ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 18 de Abril de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.266 | 183 Páginas

ESTEFANO DA COSTA VIEIRA:68504110206
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 73
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 92
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 96
MUNICIPALIDADE 97
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 181
DIVERSOS 182

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 940-P, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 3.515, de 29 de agosto de 2019, na qual instituiu o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESPDS, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 1612/2022/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos autos do Processo SEI 0819.012828.00492/2021-80,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como representantes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS, de que trata a Lei nº 3.515, de 29 de agosto de 2019, os membros abaixo discriminados:
I – pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:
a) Titular: Paulo Cézar Rocha dos Santos;
b) Suplente: Márdhia Yusif Awni El-Shawwa Pereira.
II – pela Secretaria de Estado Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Política para as Mulheres - SEASDHM:
a) Titular: Andreia Guedes de Oliveira;
b) Suplente: Ângela Maria de Oliveira Albuquerque.
III – pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
a) Titular: Ricardo Brandão dos Santos;
b) Suplente: Kelly Cristina Lacerda.
IV – pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:
a) Titular: Hilton de Araújo Santos;
b) Suplente: Marco Antônio dos Santos de Faria.
V – pela Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC:
a) Titular: Wanderlei Scherer Thomas;
b) Suplente: Alex de Souza Cavalcante.
VI – pela Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC:
a) Titular: Paulo César Gomes da Silva;
b) Suplente: Luciano Dias Fonseca.
VII – pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC:
a) Titular: Charles da Silva Santos;
b) Suplente: Dyego Vieira Ribeiro.
VIII – pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN:
a) Titular: Glauber Feitoza Maia;
b) Suplente: Tarso Souza Costa.
IX – pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE:
a) Titular: Mário Cesar Souza de Freitas;
b) Suplente: Luzelândio Freitas Pinheiro.
X - pelo Poder Judiciário do Estado do Acre:
a) Titular: Samoel Martins Evangelista;
b) Suplente: Luís Vitório Camolez.
XI - pelo Ministério Público do Estado do Acre - MPE/AC:
a) Titular: Bernardo Fiterman Albano;
b) Suplente: Marcela Cristina Ozório.
XII – pela Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC:
a) Titular: Cássio de Holanda Tavares;
b) Suplente: Rodrigo Almeida Chaves.
XIII – pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Seccional Acre):
a) Titular: Andrias Abdo Wolter Sarkis;
b) Suplente: Armando Fernandes Barbosa Filho.
XIV - pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Acre:
a) Titular: Manoel Moraes de Sales;
b) Suplente: Cadmiel José Araújo Bomfim.
XV - pela Comissão de Segurança Pública e Combate à Violência e Narcotráfico da Assembleia Legislativa do Estado do Acre:
a) Titular: Cadmiel José Araújo Bomfim;
b) Suplente: Manoel Moraes de Sales.
XVI - pela Associação dos Municípios do Acre - AMAC:
a) Titular: Júlio César Monteiro da Silva;
b) Suplente: Marcus Frederick Freitas de Lucena.
XVII – Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Estado do Acre – ACISA:
a) Titular: João Batista Fecury Bezerra;
b) Suplente: Istanrley Gadelha da Rocha.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 7 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 951-P, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, inciso III, art. 167, XII e art. 182, inciso XI, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e
Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0052.007857.00079/2021-00, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão,
Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir o servidor DOMINGOS MENEZ DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº 72150-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 952-P, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 693/2022/SEASDHM da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Hu-

manos e de Políticas para as Mulheres, nos autos do Processo SEI nº 0860.012952.00114/2022-18,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC, de que trata o Decreto nº 8.923, de 18 de maio de 2021, conforme abaixo discriminado:
I – pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SEASDHM:
a) pela execução das Políticas para Mulheres:
1. Titular: Claire Maria Carvalho Cameli.
b) pela execução das Políticas de Assistência Social:
1. Titular: Maria da Conceição Monteiro;
2. Suplente: Alessandra de Menezes Teixeira;
II – pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE:
a)Titular: Irizane Clementino de Lima Vieira;
b)Suplente: Francisca Janaina Araújo de Oliveira;
III – pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;
a) Titular: Maria Gorete Costa de Moraes;
b) Suplente: Igor Honorato Leduino da Silva;
IV - pelo Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região Seção AC - CRP;
a) Titular: Juliana Silva Farhat;
V – pela Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica ABMCJ:
a) Titular: Isnailda de Souza da Silva Gondim;
VI – pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
a) Titular: Tatiana Karla Almeida Martins;
b) Suplente: Irene Carvalho Lima Ribeiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021.
Rio Branco - Acre, 8 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 984-P, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA FLÁVIA CHAVES MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2022.
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 985-P, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 981-P, de 12 de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 993-P, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de abril de 2022.
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 994-P, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear BRUNA FERNANDA DE SOUZA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/CEJUR Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O Procurador-Geral do Estado do Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, e o Presidente da Comissão do VII Concurso Público para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram delegadas mediante a Portaria PGE Nº 112, de 14 de março de 2022, veiculada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.244, tendo em vista o Edital PGE/CEJUR nº 028, de 12 de abril de 2022, que tornou pública a lista de classificação dos candidatos aprovados no VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, bem como considerando os Termos protocolizados pelos candidatos LORENA VIANA DA MOTTA e SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
R E S O L V EM:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos ANDRÉ DE FARIAS ALBUQUERQUE, RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA, FILIPE ROCHA DRUMMOND, LUIS CABRAL MORAIS, ALAN DE OLIVEIRA DANTAS CRUZ, CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA, GABRIELA DOS SANTOS BARROS, ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO, NAIANA NATACHA SOUZA CARVALHO GONÇALVES e JOSÉ NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS, com fulcro no art. 67 do Regulamento do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2017/PGE/AC, para providenciar, às suas expensas, os exames médicos a seguir especificados, emitidos em até 180 dias anteriores à sua apresentação:
I - avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
II - avaliação neurológica;
III - avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
IV - avaliação infectológica com exame de Sorologia de Hepatite “A” e “B”; e
V - avaliação psiquiátrica.
§ 1º Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de abril de 2022, no horário de 8h às 11h, à Junta Médica Oficial do Estado, sito à Rua Benjamin Constant, n. 351, Cerâmica, telefone (68) 3215-4332, nesta Capital, para inspeção médica, munida de documento de identidade original, de acordo com o art. 66, VI, do Regulamento do Edital de Abertura de Concurso nº 001/2017/PGE/AC.
§ 2º Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
§ 3º Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
§ 4º Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
§ 5º Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido nesta Portaria.
Art. 2º CONVOCAR os candidatos ANDRÉ DE FARIAS ALBUQUERQUE, RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA, FILIPE ROCHA DRUMMOND, LUIS CABRAL MORAIS, ALAN DE OLIVEIRA DANTAS CRUZ, CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA, GABRIELA DOS SANTOS BARROS, ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO, NAIANA NATACHA SOUZA CARVALHO GONÇALVES e JOSÉ NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS, com fulcro no art. 66 do Regulamento do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2017/PGE/AC para apresentar os documentos a seguir especificados, aplicável, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 13.726/2018, que são necessários à instrução dos procedimentos de nomeação e posse, à secretária do concurso, até o dia 28 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, sito à Avenida Getúlio Vargas, n. 2.852, Bosque, nesta Capital:
I – cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
II – comprovante de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil;
III – atestado de capacidade física e psíquica, fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre;
IV – declaração de bens;
V – cópia autenticada do CPF;
VI – cópia autenticada do PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
VII – cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos), caso já tenha sido empregado;
VIII – última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
IX – cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
X – cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, caso possua;
XI – comprovante de tipagem sanguínea (original);
XII – declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XIII – declaração de não-acumulação irregular de cargo, emprego ou função pública; e
XIV – comprovante do número da conta corrente e agência bancária respectiva.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Publique-se.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

Leonardo Silva Cesário Rosa
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE EM EXERCÍCIO
Mayko Figale Maia
PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO ACRE

EDITAL PGE/CEJUR Nº 028/2022
O Presidente da Comissão do VII Concurso Público para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram delegadas mediante a Portaria PGE Nº 112, de 14 de março de 2022, veiculada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.244, considerando o deferimento dos requerimentos de reposicionamento ao final da lista de aprovados – ampla concorrência, protocolados após a publicação do EDITAL PGE/CEJUR Nº 027/2022 pelos candidatos WASHINGTON APARECIDO PINTO, WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE e LUAN BRANCHER GUSSO MACHADO, nessa ordem, considerando ainda a conclusão do Parecer nos autos PGE.Net 2022.02.000340, torna pública a nova LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS na forma abaixo:
AMPLA CONCORRÊNCIA
1. ANDRÉ DE FARIAS ALBUQUERQUE
2. RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA
3. FILIPE ROCHA DRUMMOND
4. LUIS CABRAL MORAIS
5. ALAN DE OLIVEIRA DANTAS CRUZ
6. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR
7. MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA
8. GABRIELA DOS SANTOS BARROS

9. ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO
10. LORENA VIANA DA MOTTA
11. SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
12. NAIANA NATACHA SOUZA CARVALHO GONÇALVES
13. IAGO DIAS PORTO
14. PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORRÊA
15. JOÃO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA
16. FELIPE DE LIMA NEVES
17. CAROLINA BRAGA PAIVA
18. ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA
19. RENNAN DA FONSECA MELO
20. RAFHAEL LEVINO DANTAS
21. AMANDA FANINI GOMES ALCÂNTARA
22. RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA
23. JOÃO MARCELO GOMES
24. RAFAEL DANTAS CARVALHO DE MENDONÇA
25. LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES
26. CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA
27. GUSTAVO CAMPOS ABREU
28. ELIAS SUZANO MENDES
29. WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA
30. PAULO SÁVIO NOGUEIRA PEIXOTO MAIA
31. MONIQUE DE SOUZA CASTRO
32. VICTOR TEXEIRA DE FREITAS
33. LUCAS GRANGEIRO BONIFÁCIO
34. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
35. RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES
36. ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES
37. WASHINGTON APARECIDO PINTO
38. WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE
39. LUAN BRANCHER GUSSO MACHADO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1. JOSÉ NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS

Rio Branco/AC, 12 de abril de 2022.

Mayko Figale Maia
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 248, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 033/2022, processo administrativo SEI nº 0064.016164.00059/2022-43, Pregão Presencial para Registro de Peço nº 110/2021 - CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa OSCAR HARLEN SALES DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 43.271.321/0001-33 com vigência de 30.03.2022 a 31.12.2022, cujo objeto consiste em eventual aquisição de álcool em gel, luvas, aventais descartáveis e utensílios para esterilização dos equipamentos laboratoriais.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1;
IV. Fiscal Suplente: Arlison Xavier Dantas, matrícula n°: 9376550-2.
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 249, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 032/2022, processo administrativo SEI nº 0064.016164.00057/2022-54, Pregão Presencial para Registro de Peço nº 110/2021 - CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.940.181/0001-90 com vigência de 30.03.2022 a 31.12.2022, cujo objeto consiste em eventual aquisição de álcool em gel, luvas, aventais descartáveis e utensílios para esterilização dos equipamentos laboratoriais.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1;
IV. Fiscal Suplente: Arlison Xavier Dantas, matrícula n°: 9376550-2.
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua

vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2022
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA CONSTRU-MED COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – CPL 05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064.014644.00155/2021-91.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de álcool em gel, luvas, aventais descartáveis e utensílios para esterilização dos equipamentos laboratoriais.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais) seu preço é fixo e irreajustável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
13	200077895	Luva de vinil para procedimento não cirúrgico isenta de pó, ambidestra, tamanho M – caixa com 50 pares	CX	90	29,00	2.610,00
Total (R$)						2.610,00

DA VIGÊNCIA O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, de 30.03.2022 a 31.12.2022.
Programa de Trabalho - 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 30 de março de 2022.

ASSINAM: O Senhor Josemar Moreira Portes, pela PCAC e o Senhor Álvaro Pereira do Nascimento, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2022
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA OSCAR HARLEN SALES DA SILVA EIRELI.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – CPL 05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064.014644.00155/2021-91.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de álcool em gel, luvas, aventais descartáveis e utensílios para esterilização dos equipamentos laboratoriais.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 57.463,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais), seu preço é fixo e irreajustável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200089424	Máscara cirúrgica tripla N95 - descartável - com pregas - retangular - hipoalérgico e hidro-repelente - assegure eficiência de retenção bacteriológica (efb) de 99,8%, conforme parâmetros da ABNT - Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	Cx.	596	39,00	23.224,00
04	200089422	Luva cirúrgica estéril nº 6,5; em borracha sintética; isenta de látex e pó; descartável; com alta sensibilidade tátil; com bainha; hipoalergênica e formato anatômico; textura uniforme; resistente; em conformidade com a Legislação Nacional vigente; caixa 50 pares.	Cx.	40	57,00	2.280,00
05	200089396	Luva cirúrgica estéril nº 7,5; em borracha sintética; isenta de látex e pó; descartável; com alta sensibilidade tátil; com bainha; hipoalergênica e formato anatômico; textura uniforme; resistente; em conformidade com a Legislação Nacional vigente; caixa 50 pares.	Cx.	65	65,00	4.225,00
06	200089395	Luva cirúrgica estéril nº 8,0; em borracha sintética; isenta de látex e pó; descartável; com alta sensibilidade tátil; com bainha; hipoalergênica e formato anatômico; textura uniforme; resistente; em conformidade com a Legislação Nacional vigente; caixa 50 pares.	Cx.	50	86,00	4.300,00
07	200089423	Luva cirúrgica estéril nº 8,5; em borracha sintética; isenta de látex e pó; descartável; com alta sensibilidade tátil; com bainha; hipoalergênica e formato anatômico; textura uniforme; resistente; em conformidade com a Legislação Nacional vigente; caixa 50 pares.	Cx.	40	90,00	3.600,00
08	200080987	Luva de látex para procedimento não cirúrgico isenta de pó, baixo teor de proteínas (<100ppm), ambidestra, tamanho M – caixa c/ 100 pares.	Cx.	110	38,90	4.279,00
09	200080983	Luva de látex para procedimento não cirúrgico sem talco, descartável tamanho G – caixa c/ 100 pares.	Cx.	25	42,90	1.072,50
10	200077852	Luva de segurança, nitrílica cor azul, descartável, sem talco ou amido, tamanho G, anatômica, bainha para proteção e punho, acondicionada em caixa com 100 unidades. (50 pares).	Cx.	205	59,90	12.279,50
11	200077850	Luva de segurança, nitrílica cor azul, descartável, sem talco ou amido, tamanho P, anatômica, bainha para proteção e punho, acondicionada em caixa com 100 unidades. (50 pares).	Cx.	37	59,00	2.183,00
Total (R$)						57.463,00

DA VIGÊNCIA O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, de 30.03.2022 a 31.12.2022.
Programa de Trabalho - 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 30 de março de 2022.

ASSINAM: O Senhor Josemar Moreira Portes, pela PCAC e o Senhor Oscar Harlen Sales da Silvai, pela empresa.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 087/2021
SEI: 0860.012961.00001/2021-14
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM E A EMPRESA CLEMILSON F. DA COSTA.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da data de vigência do contrato nº 087/2021. O presente termo aditivo começa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. nos termos previstos o art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima, pela CONTRATANTE, e o Sr. Clemilson Freitas da Silva, pela CONTRATADA.

Processo nº 0860.012974.00044/2021-97
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 235/2021- CPL 03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliários em geral e equipamentos de informática, para atender às demandas do Convênio Nº 891198/2019, nos termos seguintes:
- Item 01, em favor da empresa F. R. P COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/CPF: 38.504.819/0001-69, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
-Item 03, em favor da empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.692.484/0002-51, com o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- Item 04, em favor da empresa ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.501.916/0001-65, com o valor total de R$ 49.249,46 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
-Item 05, em favor da empresa MARCELO VITOR PETRAZZINI, CNPJ/CPF: 37.744.450/0001-07, com o valor total de R$ 1.810,00 (Um mil oitocentos e dez reais);
- Item 06, em favor da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.502.318/0001-97, com o valor total de R$ 998,42 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);
-Itens 07, 08 e 09, em favor da empresa COMFORT MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.974.770/0001-69, com o valor total de R$ 104.518,83 (cento e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos); Rio Branco/AC, 30 de março de 2022.

André Gustavo Crespo da Silva Lopes
Secretário de Estado de Assistência Social, dos Direitos humanos e
Políticas para as Mulheres - SEASDHM
Em exercício
Decreto nº 681-P, de 23 de março de 2022.

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O 10.752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2022-19.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 004/2022 decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021 – TCEAC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM e a empresa S V NOGUEIRA – EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20, com vigência de 12/04/2022 a 31/12/2022, Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA POLTRONA TIPO PRESIDENTE), visando avisando atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação, estabelecidas no termo de referência, que integrou a Adesão, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0007.009187.00016/2022-19.
I – Gestor do respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Gleison Gomes de Souza – Matricula: 299650-1
b) Substituto: Lamarck de Freitas Pequeno - Matricula: 9555358-1
II - Fiscal do respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Nirramy Socorro Costa – Matricula: 278394
b) Substituto: Antônio Rodrigues de Oliveira – Matricula: 9562699-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública- PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data a partir de 12.04.2022.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 10.752 de 10/12/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2022-19/SECOM
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 013/2021/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - TCE.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2021 - TCEAC.
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM – CONTRATANTE E A EMPRESA EMPRESA S V NOGUEIRA – EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA POLTRONA TIPO PRESIDENTE), visando avisando atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA POLTRONA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE: Cadeira presidente Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical seja de 577 mm e largura de 490 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas; ASSENTO: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento, injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 511 mm e profundidade de superfície de 491 mm (medidas mínimas). Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster na cor PRETA; MECANISMO: sistema back sistem, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si; BASE giratória de cinco hastes injetada em liga de alumínio, de formato piramidal, com acabamento da porção superior das patas por polimento (polido). Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm, PISTÃO CLASSE 04. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, PU cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W); BRAÇOS com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada; APOIO DE CABEÇA acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 294 x 125 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento antero posterior.	UND	50	R$ 1.630,00	R$ 81.500,00
VALOR TOTAL R$					81.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 24122227742720000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 12 de abril de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE Nº 662, DE 06 DE ABRIL DE 2022
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.263, de 11 de abril de 2022, página 11)
-onde se lê:
II - Andréia Alves da Silva Freitas, matrícula n.° 9300970-8 - Membro;
-leia-se:
II - Andréia Alves da Silva Freire, matrícula n.° 9300970-8 - Membro;
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2022.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II ANO DE 2021
ESCOLA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PLÁCIDO DE CASTRO – CRUZEIRO DO SUL- ACRE
Decreto de Criação nº 8.721 de 01 de Outubro 2003 Portaria – SEE/AC n° 682/2019

01	ALANA DE SOUZA PAIVA
02	AMANDA MACIEL TEIXEIRA
03	ANA BEATRIZ ALMEIDA DA CUNHA
04	ANA CARLA MORENO DA SILVA
05	ANA RADIJA DE SOUZA ARAGÃO
06	ANDRESSA CERQUEIRA LIMA
07	ANDRESSA DA SILVA FREITAS
08	CAMILLI VITÓRIA ALMEIDA
09	CLÁUDIO SILVA DE LIMA
10	EVELIN CRISTINA LIMA DE FREITAS
11	EVELIN CRISTINE GONDIN CARNEIRO
12	EVELYN VITÓRIA DE SOUZA FREITAS
13	GABRIEL MORAIS BARROSO
14	ÍTALO RUAN DE MOURA REBOUÇAS
15	JOÃO PAULO MUNIZ MELO
16	JOAQUIM EMANUEL DA COSTA LIMA
17	KAUÃ SILVA DE MELO
18	MYLENA DE CARVALHO SOARES
19	RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS
20	SARAH JASMIN SANTOS OLIVEIRA
21	VITOR GABRIEL DA SILVA FALCÃO
22	VITÓRIA DE LIMA PAIVA

Cruzeiro do Sul-Acre, 12 de Abril de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SANTA LUZIA

RESOLUÇÃO Nº 01/ CESL/2022
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SANTA LUZIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Angela de Souza Araujo- Presidente
Maria do Perpetuo Socorro Batista de Souza
Terezinha Rodrigues Lima
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Santa Luzia, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 13 de Abril de 2022.

Adeliz Enes da Cunha Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE
SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE Nº 001/2022.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO.
DO OBJETO: O presente Termo de Subvenção Social tem por objeto a prestação de serviços essenciais de Educação com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado do Acre, para oferta de ensino público e gratuito a alunos da Educação Básica, na região central de Rio Branco/AC.
DO VALOR: O valor do presente Termo de Subvenção Social é de R$ 3.590.526,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e quinhentos e vinte seis reais). Os valores que serão repassados para a SUBVENCIONADA devem coincidir com os do cronograma físico-financeiro apresentado no Plano de Trabalho, denominado Anexo I, parte integrante deste termo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do presente Termo de Subvenção Social estão alocados à conta da SEE/AC, na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 717.006.4336.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.50.43.00-Subvenção Social - Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Subvenção Social compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 31 de março de 2023, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a concedente até 30 trinta dias contados do término da vigência do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 06 de ABRIL de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA– Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte e CARLOS JOSÉ CASAS FURTADO – Presidente da Escola Presbiteriana João Calvino.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo: SEI Nº 0014.015403.00059/2021-15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022 em favor da empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA para o LOTE UNICO no valor total de R$ 27.599.983,20 vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Rio Branco (AC), 12 de Abril de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET

RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEET, A Comissão Técnica de Curadoria e Seleção –CTCS, instituída pela SEET E SEBRAE, torna público o Resultado Final referente ao processo seletivo e classificatório ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2022/SEET. Segue a lista final dos Artesãos por ordem de classificação, em atendimento aos critérios estabelecidos no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SEET para participarem do 15º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras de 04 a 08 de Maio de 2022 em Brasília – DF.

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL SELEÇÃO 15º SALÃO DO ARTESANATO		
NOME DO ARTESÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAQUESON PEREIRA DA SILVA	84,4	1º
JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	80,4	2º
ANTONIO KLEDER BEZERRA DA SILVA	75,3	3º
RODNEY PAIVA RAMOS	70,2	4º
GLADS DE FÁTIMA MOURÃO DA COSTA GOMES BATISTA	67,8	5º
MARCIA SILVA DE LIMA	65,9	6º
MARIA BARROSO MOREIRA	64,4	7º
MARIA DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	63,2	8º
ADRIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO FREITAS	62,5	9º
VANUSA DA SILVA LIMA	62,2	10º

Jhon Douglas da Costa Silva
Secretário de Estado Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 10.348/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO - SEET GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE (AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO ARTESANATO ACREANO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2021 - CEL 01 (Comissão Permanente de Licitação) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes: 1 – COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, itens 01 e 04 - R$ 38.999,74 e 2 - ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA, Itens 02 e 03 - R$ 17.211,48, com valor global de R$ 56.211,22 (cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos).
Rio Branco - Acre, 13 de abril de 2022.

JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA
Secretário de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 10.348 de 22 de outubro de 2021
CONTRATANTE

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 247/2022/SEFAZ/DIAF (SEI 3728025), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012465.00006/2022-39.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 13/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 287/2020 - CPL 04, Processo SEI n° 0715.012465.00006/2022-39, celebrado entre a SEFAZ e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, assinado em 08 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, tendo por objeto a aquisição de material de consumo (água mineral), a fim de atender as necessidades da SEFAZ, no município de Rio Branco/AC.
I – Gestor Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;
II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;
III – Fiscal: Maria Janete Maia Diniz - Matrícula nº 68560-1;
IV – Fiscal Substituto: Sérvulo da Costa Pinheiro - Matrícula nº 83437-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 13 de abril de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 246/2022/SEFAZ/DIAF (SEI 3727987), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012462.00027/2022-57.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 14/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 287/2020 - CPL 04, Processo SEI n° 0715.012462.00027/2022-57, celebrado entre a SEFAZ e a empresa SABEL COM. DIST. IMP. EXP. EIRELI, assinado em 08 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, tendo por objeto a aquisição de material de consumo (água mineral), a fim de atender as necessidades da SEFAZ, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
I – Gestor Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;
II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;
III – Fiscal: Maria Sueli Bandeira de Andrade - Matrícula nº 184365-1;
IV – Fiscal Substituto: Ilson Enes Lourenço - Matrícula nº 9241280-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 13 de abril de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 47/2022/SEFAZ/GSARE (SEI 3732222), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.012495.00050/2022-19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Gerliano Mouzinho Nunes, matrícula n° 9129421-2, Gestor de Políticas Públicas, como Secretário Executivo do Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CODIP/ICMS.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 324, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 12.933, de 02 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 13 de abril de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 49/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 3732815), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00051/2022-63.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 084, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.022, de 14 de abril de 2021, que designou a servidora Artemizia de Oliveira Menezes, matrícula nº 9508201-1, para responder como Chefe de Gabinete da Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 13 de abril de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912212687
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELEGRÁFOS – CNPJ Nº: 34.028.316/0001-03.
PROCESSO/SEFAZ: SEI Nº 0715.012455.00020/2021-61 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912212687 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRODUTOS) POSTAGENS E SERVIÇOS DE MALOTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/05/2022.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.
DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SENHOR josé amarísio freitas de souza, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA CONTRATADA AS SENHORAS ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO - G2 E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE -G2.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 (SEGURO VEICULAR)
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC e a empresa Porto Seguro CIA de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
PROCESSO SEI Nº: 0715.012463.00064/2020-01 - PE SRP nº 010/2021 - CPL 04.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo) para 18 (dezoito) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Fazenda nos municípios de Rio Branco, Acrelândia, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Xapuri, Brasiléia, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, com assistência 24 horas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato nº 10/2021 e no Termo de Referência, anexo do Edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste e prorrogação contratual para o período de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.
DO REAJUSTE: O valor total da contratação, que atualmente é R$ 30.188,91 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), passará para R$ 31.698,26 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), com efeitos financeiros após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, ou seja, 19 de março de 2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 04.122.1414.4451.00.00 – manutenção das atividades administrativas e operacionais. Programa de Trabalho: 04.129.1407.4436.00.00 – manutenção e gestão das agências e postos fiscais. Fonte de Recurso: 100 – RP. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69. Elemento de Despesa: outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Subelemento de Despesa: seguros em geral.
DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Este termo aditivo terá como data inicial de vigência o dia 13 de abril de 2022 e vigerá por 12 (doze) meses, sendo que sua eficácia está condicionada a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado da Fazenda, o Senhor JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda e pela empresa Porto Seguro CIA de Seguros Gerais, o Senhor ROBERTO DE SOUZA DIAS e a Senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA.

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 46, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 124-P, de 17 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELANE CAVALCANTE GOMES MARQUES, inscrita no CPF 892.865.882-91, devidamente registrada no CRC-AC nº 002039/0-2, doravante denominada Responsável Contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE da Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, Fundo de Desenvolvimento Sustentável-FDS e Fundo de Aval.
Art. 2º - Revogar a Portaria PORTARIA Nº 88/2019/SEICT/GABIN, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 124-P. de 17 de Janeiro de 2022

PORTARIA SEICT Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 124-P, de 17 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA FERREIRA CAMILO, inscrita no CPF 769.801.892,04, devidamente registrada no CRC-AC nº 001753-O/5, doravante denominada Responsável Contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE do Fundo de Apoio ao Cooperativismo - FAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 124-P. de 17 de Janeiro de 2022

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 82, DE 06 DE ABRIL DE 2022
SEI: 4016.012234.00031/2022-19
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 016/2022, firmado com a empresa M V AQUINO LTDA, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios (Material de Consumo) Café em Pó e Açúcar Cristalizado, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
I – Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Martins, Matrícula: 273082;
II - Gestor Substituto: Mirle de Oliveira Oliveira, Matrícula: 9513558;
III - Fiscal Titular: José Alcimar de Lima, Matricula 9298037;
IV - Fiscal Substituto: Francisca das Chagas Costa Lebre, Matricula: 66338;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da assinatura do contrato.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 83, DE 06 DE ABRIL DE 2022
SEI: 4016.012234.00041/2022-46
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 017/2022, firmado com a empresa P.H. SANTOS OLIVEIRA EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Locação de Estruturas, Sonorização e Iluminação, Tendas e Equipamentos para montagem, visando atender demandas da

Secretaria Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
I – Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Martins, Matrícula: 273082;
II - Gestor Substituto: Márcia Menezes Andrade, Matrícula: 9094415;
III - Fiscal Titular: Mirle de Oliveira Oliveira, Matrícula: 9513558;
IV - Fiscal Substituto: Gleysson Maia Barros, Matrícula: 9115153-10;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da assinatura do contrato.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 89, DE 12 DE ABRIL DE 2022
SEI: 4016.011949.00103/2021-29
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 015/2022, firmado com a empresa E. A DE CARVALHO E CIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de gestão digital de documentos, além de customização de sistema de gerenciamento de documento para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com Edital e seus anexos.
I - Gestor Titular: Mirle de Oliveira Oliveira, Matrícula: 9513558;
II - Gestor Substituto: Marcus Vinícius Cabanelas Martins, Matrícula: 273082;
III - Fiscal Titular: Gleysson Maia Barros, Matrícula: 9115153-10; e
IV - Fiscal Substituto: Valmira Braga e Silva, Matrícula: 9183167
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a conta da assinatura do contrato.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 85, DE 07 DE ABRIL DE 2022
SEI: 4016.011949.00103/2021-29
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 028/2020, firmado com a empresa ATLAS CONSTRUÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços comuns de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade do Governo do Estado do Acre, ou à este alocados, nas Regionais do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
I - Gestor Titular: Engenheiro Civil: Douglas Azevedo Galvão, CREA nº 5060730124/D-SP- , Matrícula n° 9114777-10;
II - Gestor Substituto: Eng. Civil Angelica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;
III - Fiscais:
Engª. Civil: Narah Gleid Mazzaro do Nascimento, CREA Nº 9634 - D/AC, Matrícula nº 9434267;
Eng. Civil: José Teixeira Lima Júnior, CREA n° 9642 - D/AC, Matrícula n° 9336699;
Eng. Civil: Elisson Silva Almeida, CREA n° 5069243559 - D/SP, Matrícula n° 959188-1;
Eng. de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536 - D/AC, Matrícula: 9304681-3, e;
Eng. Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA nº 21239 -D/AC, Matrícula: 953479-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4° - Revoga-se a PORTARIA SEINFRA Nº 35, DE 08 DE FEVEREI-

RO DE 2022, publicada no DOE n° 13.225 de 15 de fevereiro de 2022.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 740/2020.
SEI: 4016.011932.00068/2022-35
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Brinquedoteca Hospital Iolanda Costa e Silva - Hospital da Criança, localizado no município de Rio Branco/AC DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O E EXECUÇÃO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por 5 (cinco) meses, contado a partir de 11/05/2022 à 11/10/2022, e prazo de EXECUÇÃO contratual por 4 (quatro) meses, contados a partir de 08/04/2022 à 08/08/2022, em conformidade com a Solicitação aditivo de prazo, Justificativa 21 e Parecer Jurídico 77/2022/ASJUR/SEINFRA.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 14 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 11.04/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Enilson Gomes da Silva, pela E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021
SEI: 0844.013391.00035/2020-91
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, no Bairro Benfica, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.
DO ACRÉSCIMO E SUPRESÃO: O presente termo, tem como objetivo acrescer 21,67% - R$ 484.841,54 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e suprimir 4,35% - R$ 96.884,23 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), passando o Contrato de R$ 2.228.389,50 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 2.614.346,79 (dois milhões. seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com a 1ª Solicitação de Aditivo de Valor, Planilha de Adequação, Parecer 88/2022/ASJUR/SEINFRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária. Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 15.4511411.4249.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000, Fonte de Recurso: 100.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Bruno Ribeiro Brandão Costa, pela Equador Construções Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2021
SEI: 4016.011932.00398/2021-40
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Rua (imprimição asfáltica, tratamento superficial duplo, capa selante c/ pedrisco e micro revestimento) das vias urbanas em município do Estado do Acre, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, excluindo-se o serviço de preparação da base, que será realizada por equipe técnica das prefeituras municipais.
DO REEQUILÍBRIO: O presente termo tem como objetivo o Reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 23.300,72 (vinte e três mil, trezentos reais e setenta e dois centavos), passando o Contrato de R$ 4.590.092,25 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), para R$ 4.613.392,97 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com a Anexo Nota Técnica 006/2022, Planilha de Realinhamento, Parecer nº 100/2022/ASJUR/SEINFRA.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária. Código órgão/Unidade Executora: 754; Programa de Trabalho: 15.451.1411.4249.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000; Fonte de Recurso: 100.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 14 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Dorian Lessa Pinheiro do Vale, pela Norte Star Construções Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° 061/2021- CPL 05.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2021.
SEI: 4016.013764.00018/2022-16.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de gestão digital de documentos, além de customização de sistema de gerenciamento de documento para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita ao término do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2021, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 151222277.4253.0000 – Elementos de Despesa 33.90.40.0000 e – Fonte de Recursos: 100 (RP).
Nota de Empenho: 7540010167/2022– Data: 30.03.2022
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Ely Assem de Carvalho, pela empresa EA de Carvalho e Cia LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022
SEI: 4016.012234.00031/2022-19
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios (Material de Consumo) Café em Pó e Açúcar Cristalizado, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 15122.2277.4253.0000 – Elementos de Despesa 33.90.30.00.00 e – Fonte de Recursos: 100 (RP).
Nota de Empenho: 7540010156/2022– Data: 28.03.2022
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Marcelo Vasconcelos Aquino, pela empresa MV Aquino LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.
ADESÃO A ATA SRP N° 045/2021-PMCZS/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-PMCZS/AC
SEI: 4016.012234.00041/2022-46
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pata Locação de Estrutura, Sonorização e Iluminação, Tendas e Equipamentos para montagem, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 215.290,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 15122.2277.4253.0000 – Elementos de Despesa 33.90.39.00.00 e – Fonte de Recursos: 100 (RP).
Nota de Empenho: 7540010174/2022– Data: 01.04.2022
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Pedro Henrique Santos Oliveira, pela empresa P. H. SANTOS OLIVEIRA EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 4016.013764.00005/2022-39
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Sanitização e Higienização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados em área interna e externa da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, nos Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul Ac.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 9.857,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 15.122.2277.4253.0000 – Manutenção das atividades administrativa e operacionais, Natureza da Despesa 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte 100 Recursos Próprios
Nota de empenho: 7540010192/2022 – Data: 11/04/2022.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.

ASSINAM: Cirleudo de Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Joaquim Ferreira de Araújo Neto, pela empresa JF Araújo Neto. (Contratada)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL - SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Rádio AM e FM, no município de Sena Madureira /AC
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Proprio do Governo do Estado do Acre.
Retirada do Edital: 18/04/2022 á 03/05/2022
Através do E-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com
Data da Abertura: 04/05/2022 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0**68) 3215 – 3060, Email: cplseinfra.licitacao@gmail.com, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 abril de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL - SEINFRA
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Proprio do Governo do Estado do Acre.
Retirada do Edital: 18/04/2022 á 03/05/2022
Através do E-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com
Data da Abertura: 05/05/2022 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0**68) 3215 – 3060, Email: cplseinfra.licitacao@gmail.com, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 abril de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - CPL - SEINFRA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Recuperação do Canal de Drenagem no município de Marechal Thaumaturgo, Acre,
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Proprio do Governo do Estado do Acre.
Retirada do Edital: 18/04/2022 á 03/05/2022
Através do E-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com
Data da Abertura: 04/05/2022 às 14h30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0**68) 3215 – 3060, Email: cplseinfra.licitacao@gmail.com, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 abril de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 120, DE 28 DE MARÇO 2022
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 26/2022, Processo SEI nº 0819.012787.00002/2021-13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa N. C. M. ENGENHARIA & COMÉRCIO EIRELI, com vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção da Academia no 6º BPM Ten. Idalino Silva, no município de Cruzeiro do Sul - Acre, Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER-AC.
I - Gestor: CEL BM James Clei Silva de Carvalho - matrícula: 318604-2
II - Fiscal: Victor de Freitas Rodrigues - matrícula: 9573763-1.
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, sepossível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As nscrições devem ser realizadas por meio do link http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/ e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
Pregão Eletrônico SRP n° 023/2019 CPL 04 - SEPLAG
Processo Nº 0005751-0/2019
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021, pelo período de 05/04/2022 a 31/12/2022, visando a prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais, ITEM 08 (02 Postos de Supervisores), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 719.001.06.183227742850000
Elemento de Despesa: 33.90.37.00
Fonte de Recurso: 100 e 600
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 1º de abril de 2022.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0819.012797.00010/2022-22, PARECER ASSEJUR/SEJUSP nº 88/2022, datado de 11/04/2022, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de 08 (oito) Lavadoras Semi-automáticas de 8Kg e 08 (oito) Centrífugas de Roupas de 4 Kg, para atender às necessidades do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme especificações do Termo de Referência., no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a contratação da empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.472.086/0001-97, situada na Rua Cel. José Galdino, 335, Bosque, em Rio Branco – AC.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 719001061832277428500 00; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 600
Publique-se.
Rio Branco – AC, 12 de abril de 2022.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-Line n° 13.010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 06 de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 13.204 de 14 de janeiro de 2022, páginas 19 e 20, que designou Ellen Albuquerque Abud, matrícula nº. 9332154-1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Eneide Taumaturgo Macambira Braga Fernandes, matrícula nº. 9182152-3, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma e Natalia Cristina Souza de Araújo, matrícula nº. 9095012-5, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Ceará nº. 1.832, Bairro: Bosque, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, incumbida de apurar as possíveis irregularidades que constam no Processo 0853.012662.00004/2021-11, Parecer PARECER PGE/PA Nº 303/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 431, DE 31 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0043.001037.00011/2022-34
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ADRIANA DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº. 9241418-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 20/03/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 454, DE 04 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012323.00029/2022-56.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO GOMES, matrícula nº. 9217088-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe Especial - Ref. 1 com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 497, DE 11 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o procedimento SEI 4010.012337.00094/2021-97 que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA SEPLAG Nº 1137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial, nº 13.197 de 05 de janeiro de 2022.
Considerando o memorando Nº 21/2022/SEPLAG - DIVAD.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Seplag nº 1099, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 13.189, de 21 de dezembro de 2022, com fins de apuração dos fatos constantes no processo administrativo disciplinar n. 4010.012337.00093/2021-42.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2022.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 503, DE 11 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o procedimento SEI 4010.012337.00008/2022-27 que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA SEPLAG Nº 178, DE 08 de FEVEREIRO 2022, publicada no Diário Oficial, nº 13.233 de 11 de fevereiro de 2022.
Considerando o memorando Nº 025/2022/SEPLAG-DIVAD
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar por mais (60) sessenta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria178, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 13.223 de 11 de fevereiro de 2022, com fins de apuração dos fatos constantes no processo administrativo disciplinar n. 4010.012337.000084/2022-27.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2022.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 506, DE 12 DE ABRIL DE 2022
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 474 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020, tendo em vista o processo nº 0819.012816.00004/2020-65 e,
CONSIDERANDO o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 06 de abril de 2022, o servidor Warles Jose Oliveira de Almeida, Técnico em Gestão Publico , matrícula nº 9339612-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, 30 dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 07/08/2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 508, DE 12 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e
Considerando o disposto na Lei n° 3.763 de 19 de julho de 2021 e Lei nº 3.876 de 17 de dezembro de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Publicar, em decorrência da Revisão do Plano Plurianual 2020-2023, os anexos com suas alterações:
Anexo I – Programas Temáticos
Anexo II – Programas de Gestão Institucional
Anexo III – Referencial Orçamentário
Art. 2º Publicar, as prioridades da administração pública estadual para o exercício 2022, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e as despesas com o funcionamento dos órgãos que integram os orçamentos fiscal e seguridade social:
Anexo IV – Metas e Prioridades da LDO
4.1 EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL
4.1.1 GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Ampliação dos Meios de Oferta de Serviços Públicos
Metas
Criar 02 novos Meios de Oferta de Serviços Públicos
Estruturação da Rede Corporativa do Estado
Metas
Ampliar a infraestrutura de 01 Rede de Transmissão de Dados (Anel de Fibra Óptica)
Atender 18 municípios com a implantação da Rede Corporativa
Governo Digital
Metas
Disponibilizar 02 novos serviços on-line
Modernizar 100% da capacidade computacional do Núcleo de Rede do Estado (Hiperconvergência)
Implantação da Política de Gestão de Riscos Administrativos
Metas
Institucionalizar a Política de Gestão de Riscos Administrativos até 2023
Implantação da Política de Segurança da Informação
Metas
Implantar 01 Política de Segurança da Informação para os Sistemas e Serviços Digitais do Estado
Implantação de Centros de Atendimento OCA
Metas
Implantar 02 Centrais de Atendimento – OCA nas Regionais do Juruá e Alto Acre
Implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI
Metas
Implantar em 100% dos Órgãos do Poder Executivo o Sistema Eletrônico de Informação – SEI
Inovação e Promoção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão
Metas
Implantar em 03 Instituições Públicas a Política de Atendimento
Melhoria e Inovação dos Processos e Ferramentas de Gestão
Metas
Implantar 01 Sistema de Gerenciamento de Obras
Implantar 04 Sistemas de Gestão Corporativa
Modernizar 01 Sistema de Gestão de Pessoas (Turmalina)
Redesenhar 32 Fluxos de Processos de Gestão
Modernização da Gestão de Compras Públicas
Metas
Implantar a Ferramenta Banco de Preços
Modernização do Arquivo Público e Gestão Documental
Metas
Estruturar 01 novo Espaço para o Arquivo Público Geral do Estado
Modernização do Sistema de Controle Interno
Metas
Implantar em 50% das Unidades Setoriais de Controle Interno Planos de Ação de Controle até 2023
Modernização dos Sistemas Jurídicos
Metas
Implantar 01 Portal de Legislação do Estado do Acre – LEGIS
Reestruturar 50% do Acervo de Tecnologia de Informação e Comunicação da PGE
Promoção da Transparência e do Controle na Gestão Pública
Metas
Realizar 02 Fóruns Estaduais de Controle Interno até 2023
Promover Parcerias Público Privadas – PPP e Desestatização
Metas
Elaborar 01 Projeto de PPP
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Captação e Gerenciamento de Recursos
Metas
Contratar 02 Operações de Crédito para ampliar a capacidade de investimento e desenvolvimento do Estado
Garantir a Captação de 70% dos recursos disponíveis de convênios de OGU;
Gerenciar 100% dos recursos contratados
Fortalecimento da Gestão do Patrimônio Público Estadual

Metas
Implantar 01 Política Estadual de Patrimônio Público
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Fortalecimento do Planejamento, Monitoramento e da Gestão Orçamentária
Metas
Implantar 01 Rede de Planejamento e Orçamento
Implantar Acre em Números Digital
Implementar 01 Metodologia de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCAD
Monitorar 100% dos Projetos Prioritários do Governo
Iniciativas Excluídas
Fomento do desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, de forma integrada e cooperativa, considerando as oportunidades e os desafios regionais
Implantação de Sistema de Gestão Corporativa
Melhoria da Gestão dos Convênios
Modernização da Gestão das Operações de Crédito
Projeto Governo Integrado
4.1.2GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Desenvolvimento de mecanismos para Valorização do Servidor Público
Metas
Implantar 01 Banco de Talentos
Implantar 01 Central Virtual de Atendimento do Servidor Público
Implantar 01 Metodologia de Avaliação de Satisfação do Servidor
Implantar 01 Núcleo de Atendimento ao Servidor
Normatizar o atendimento do Servidor Público
Realizar 01 Estudo de Desenvolvimento das Carreiras do Serviço Público
Fortalecimento das ações de Humanização para o Serviço Público
Metas
Implantar 01 Espaço de Qualidade de Vida do Servidor Público
Fortalecimento das ações de Segurança do Trabalho do Servidor Público
Metas
Implementar 05 projetos relacionados a Segurança do Trabalhador vinculados ao e-Social
Implantação de Metodologia de Auditoria em Folha de Pagamento
Metas
Realizar 01 Auditoria Independente na Folha de Pagamento
Planejamento e realização de Concursos Públicos
Metas
Realizar 10 Concursos Públicos
Reformulação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos
Metas
Reformular 01 Metodologia de Desempenho dos Servidores Públicos
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Elaboração do Planejamento da Força de Trabalho do Poder Executivo
Metas
Definir 100% dos perfis técnicos dos cargos e funções da área administrativa
Realizar 01 Estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho do Estado
Realizar 01 Estudo de Projeção de Vacância e Reposição de Vagas
Fortalecimento das ações de Prevenção e Orientação no Controle Disciplinar
Metas
Publicar 01 Cartilha de Práticas do Processo Administrativo Disciplinar
Iniciativas Excluídas
Definição do perfil técnico dos cargos e funções
Implantação do Banco de Talentos
Inovação das ferramentas de provimento e da vida funcional do servidor
Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas
Projeto Qualidade de Vida do Servidor
4.1.3VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Inovação dos Meios de Formação e Capacitação dos Servidores Públicos
Metas
Implantar 01 Plataforma Digital para Capacitação On-line de Servidores
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Formação, Capacitação e Qualificação de Servidores Públicos
Metas
Ofertar 4.950 vagas de capacitações e formações
Realização de Palestras, Fóruns, Seminários e Webinários
Metas
Ofertar 2.640 vagas em palestras, fóruns, seminários e webinário
4.1.4MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Implementação do Sistema Único da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (SICAF)
Metas
Garantir em 100% a adesão do Sistema Contábil Estadual – Decreto Federal n° 10.540/2020, nos Entes – poderes e órgãos do Estado
Implementar o SICAF em 100% dos Entes – todos os poderes e órgãos do Estado, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo
Modernização das Atividades Operacionais da SEFAZ
Metas
Modernizar 2 Sistemas (SICAF e SIAT) de Arrecadação, Administração Financeira e Controle
4.1.5GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA
Objetivo
Incrementar o nível de Arrecadação Estadual, contribuir para a efetiva política fiscal do Estado, mediante a identificação, contributiva, a gestão eficaz e o controle eficiente da arrecadação das receitas tributárias, por meio de tecnologia o que requer contínua pesquisa e implementação de novas tecnologias e soluções que evitem a sonegação fiscal e a recuperação de créditos da SEFAZ Estadual.
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Capacitação Continuada de equipes de Multiplicadores Fazendários
Metas
Capacitar 50 Multiplicadores Fazendários
Implantação do Modelo de Gestão Eletrônico Tributário
Metas
Implantar 01 Sistema de Inteligência Artificial (BI)
Implantação e Instalação da Escola Fazendária
Metas
Elaborar 01 Legislação da Escola Fazendária
Implantar 01 Escola Fazendária
Implantar 01 Programa Nota Legal e Educação Fiscal
Reforma dos Postos e Unidades Administrativas e Fiscais
Metas
Reformar 100% de postos e unidades administrativas e fiscais
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Modernização da Administração Tributária Fiscal e Tecnológica
Metas
Implantar 01 Plano Diretor de TI
Institucionalizar 01 Plano de Segurança da Informação Tributária e Fiscal
Iniciativas Excluídas
Infraestrutura de tecnologia da informação
Modernização da plataforma do Cidadão Contribuinte
Promover o melhoramento do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED
4.1.6 DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual
Metas
Reaparelhar a Agência de Notícias do Acre
Reaparelhar as Rádios AM e FM nos municípios de Brasiléia, Xapuri, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul
Plano de Comunicação e Informação Pública
Metas
Implantar um Plano de Comunicação e Informação Pública
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Valorização dos Profissionais da Comunicação
Metas
Capacitar 120 profissionais do Sistema Público de Comunicação (locutores, sonoplastas e jornalistas)
Iniciativas Excluídas
Criação do Acervo Online de Periódicos
4.2 EIXO CIDADANIA E SEGURANÇA
4.2.1 SEGURANÇA PÚBLICA: PROTEÇÃO, PRESENÇA E FORÇA
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fortalecimento da Gestão Penitenciária para a Reinserção Social
Metas
Aparelhar 04 Unidades Básicas de Saúde em Unidades Penitenciárias
Implantar 01 Central Integrada de Alternativas Penais
Implantar 01 Escritório Social
Implantar 04 Oficinas Permanentes para Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade – PROCAP até 2023
Integralizar 02 Centrais de Alternativas Penais
Implantação do Grupamento Especial de Fronteira – GEFRON
Metas
Implantar 01 Grupamento Especial de Fronteira – GEFRON
Projeto Acre Pela Vida
Metas
Integrar 100% das ações preventivas e repressivas de crimes contra a vida, executadas pelos órgãos de segurança que compõem o SISP
Monitorar 100% das ações pactuadas no Projeto Acre Pela Vida
Projeto Acre Resiliente
Metas
Atender às 22 Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC com apoio e suporte técnico operacional nas ações de prevenção e desastres
Implementar 01 Unidade de Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC
Realizar 06 ações de prevenção da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, junto aos órgãos estadual e municipal, anualmente

Promoção da Integração Comunidade e Segurança Pública
Metas
Atender 100% da demanda anual de resgate e salvamento por meio do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER
Atender 120 turmas de 5º ano do ensino fundamental com atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD
Cadastrar e matricular 2.000 jovens no Projeto "Bombeiro Mirim" em todo Estado.
Capacitar 500 jovens em Natação Utilitária no Projeto: "Nadando com os Bombeiros" no Estado
Formar 200 Brigadistas de Combate a Incêndios Florestais/Urbanos no Estado
Implantar em 07 municípios do Estado do Acre o Serviço de Atendimento Pré-hospitalar realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar
Valorização dos Profissionais de Segurança Pública
Metas
Capacitar 09 turmas de servidores em Cursos de Aperfeiçoamento Administrativo pela Escola do Servidor Penitenciário até 2021
Capacitar 100% dos servidores em atividades finalísticas de enfrentamento à criminalidade violenta nas áreas de prevenção policial e repressão qualificada
Capacitar 150 profissionais de Segurança da área gerencial, anualmente
Implantar 01 Núcleo de Práticas Integrativas voltadas para o servidor da socioeducação
Implantar 01 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho para os policiais militares
Implantar 10 Academias para melhoria do condicionamento físico dos profissionais de Segurança Pública
Oferecer 06 Cursos Técnicos a servidores administrativos e policiais penais
Oferecer aos 1.186 policiais penais treinamentos e oficinas de defesa pessoal, algemação, IMPO e manuseio de armas curtas e longas
Oferecer para 100% dos profissionais de Segurança Pública apoio Biopsicossocial
Ofertar 01 Curso de Pós-graduação para qualificação dos servidores da administração penitenciária e policiais penais
Preparar 100% dos profissionais de Segurança Pública que se encontram na iminência de aposentadoria para a inatividade
Promover a participação de Bombeiros Militares em 15 Cursos de Especializações nas Áreas Operacionais e Táticas, dentro e fora do Estado
Realizar 01 Campanha Publicitária de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, anualmente
Realizar 03 ações de capacitação para os profissionais da Socioeducação
Realizar 05 Cursos de Formação para os militares da ativa do CBMAC
Realizar Curso de Formação Inicial Básica para os agentes socioeducativos aprovados em concurso
Realizar Formação Continuada para 80% dos servidores efetivos do Instituto Socioeducativo
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Segurança Pública
Metas
Construir 01 Base do Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE
Construir 01 Batalhão em Rio Branco
Construir 01 Complexo Pericial em Rio Branco
Construir 01 Sistema Hidrossanitário no Complexo Penitenciário de Rio Branco até 2022 Construir 02 Estruturas para a Formação e Treinamento dos Militares do CBMAC
Construir 08 estruturas (galpões) para instalação de Almoxarifados nos quartéis do CBMAC
Construir 12 Centros Integrados de Segurança Pública e Cidadania nos municípios do interior do Estado
Reformar 02 Centros Integrados de Comando e Controle – CICC nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul
Reformar 05 Centros Socioeducativos do estado do Acre
Fortalecimento das Ações de Saúde, Socioassistenciais e Sociopedagógicas
Metas
Implantar em 02 regionais (Alto Acre e Tarauacá/Envira) a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei – PNAISARI, por meio de parceria com administração municipal
Implantar 08 Laboratórios de Informática nas unidades do Instituto Socioeducativo
Inserir 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na escolarização
Ofertar 10 Cursos Profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, através de parcerias com entidades públicas e privadas
Realizar 04 Ações Socioassistenciais para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, anualmente
Fortalecimento das ações desenvolvidas na medida socioeducativa de internação
Metas
Implantar 01 Central de Monitoramento de Segurança Socioeducativa
Implantar 01 Central Reguladora de Vagas no Instituto Socioeducativo do Acre
Ofertar 349 vagas para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação
Fortalecimento das ações desenvolvidas na medida de socioeducativa de semiliberdade
Metas
Criar 04 Núcleos de Semiliberdade para acompanhar os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa no interior do Estado
Oferecer para 100 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, educação integral
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços Integrados da Segurança Pública
Metas
Adquirir 02 Soluções Tecnológicas para Inteligência e Gestão do Sistema Integrado de Segurança Pública
Adquirir 02 Soluções Tecnológicas para Inteligência e Gestão do Sistema Integrado de Segurança Pública por meio de Circuito Fechado de TV – CFTV
Adquirir armamento, munição e fardamento para 1.368 Agentes Penitenciários
Ampliar a capacidade operacional do CIOPAER com 03 Aeronaves
Automatizar portas e cortinas de passagem de 09 unidades penais do Estado do Acre até 2023
Implantar 01 Ferramenta de Controle de Material Bélico
Implantar 01 Estrutura Integrada para Órgãos de Correição do SISP
Implantar 01 Sistema de Dados Data Center (Solução de Hiperconvergência)
Melhorar a infraestrutura de 10 quartéis de Polícia Militar
Modernizar 09 Batalhões de Bombeiros Militares com equipamentos operacionais e táticos para atendimento da população
Modernizar 100% dos Órgãos do SISP por meio de aquisições de soluções tecnológicas de análise criminal
Reaparelhar 100% das Instituições de Segurança Pública
Reestruturar 01 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM
Reestruturar 10 Unidades Operacionais da PCAC
Iniciativas Excluídas
Implantação do Escritório Social
4.2.2SAÚDE, UM NOVO OLHAR
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Metas
Ampliar para as 03 Regiões de Saúde o Serviço de Apoio e Diagnóstico de suporte às vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental
Implantar o Serviço de Verificação de Óbito na sede da Região de Saúde do Baixo Acre e Purus até 2023
Implementar 03 Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais nas três Regiões de Saúde
Implementar nos 22 municípios os Serviços em Vigilância em Saúde do Trabalhador
Reduzir em 40% a ocorrência de doenças endêmicas no estado do Acre, anualmente
Fortalecimento das ações de Assistência Farmacêutica e de Insumos Estratégicos
Metas
Assessorar os 22 municípios na implementação da Política de Assistência Farmacêutica
Incrementar em 1,5% o financiamento da Farmácia Básica para todos os municípios do Estado
Fortalecimento do Controle Social
Metas
Apoiar tecnicamente o funcionamento de 23 Conselhos de Saúde (estadual e municipais)
Fortalecimento do Projeto Saúde Itinerante
Metas
Realizar 16.000 atendimentos na área da assistência pelo Programa Saúde Itinerante nas três Regiões de Saúde
Implementação e Qualificação das Centrais de Regulação
Metas
Implantar 02 Centrais de Regulação Regional nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul
Implementar 01 Central de Regulação Regional no município de Brasiléia
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Construção, Reforma e Ampliação da Rede Estadual de Saúde
Metas
Ampliar e reformar 22 Unidades e Serviços de Saúde
Construir 01 Maternidade
Construir 01 nova Unidade na Rede Pública de Saúde no município de Rio Branco (Serviço de Verificação de Óbitos)
Reformar 01 Central de Esterilização de Material da FUNDHACRE
Reformar 10 leitos de UTI da FUNDHACRE
Fortalecimento da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
Metas

Ampliar o serviço de 01 Centro Especializado em Reabilitação do tipo III para o IV, para o atendimento ao público com deficiência intelectual
Implantar 01 Modelo de Serviço de atendimento e acolhimento na FUNDHACRE
Implantar 02 Espaços de Acolhimento para pacientes e acompanhantes na FUNDHACRE
Implementar nas 03 Regiões de Saúde a Rede de Atenção à Saúde (Doenças Crônicas, Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Atenção Psicossocial e Cuidado à Pessoa com Deficiência)
Fortalecimento da Atenção Primária
Metas
Implementar nas 03 Regiões de Saúde a Rede de Atenção à Saúde (Doenças Crônicas, Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Atenção Psicossocial e Cuidado à Pessoa com Deficiência)
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Fortalecimento da Assistência Laboratorial e Exames de Diagnóstico
Metas
Implantar 01 Sistema de Regulação de Exames Laboratoriais e de Diagnóstico na FUNDHACRE
Implementação de Políticas para Ações de Alimentação e Nutrição
Metas
Ofertar 24 qualificações de Atenção Nutricional na Atenção Primária nas três Regiões de Saúde
Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços da Rede Estadual de Saúde
Metas
Implementar nas 03 Regiões de Saúde a Rede de Urgência e Emergência
Modernizar 08 salas do Centro Cirúrgico da FUNDHACRE
Valorização dos Profissionais da Saúde
Formar e capacitar 20% dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE
Iniciativas Excluídas
Fortalecimento da Regionalização da Assistência à Saúde através do Planejamento Regional Integrado
Implantação do Centro de Referência para Autistas do Estado do Acre
Implantação da Maternidade e Centro Especializado de Atenção à Mulher
Implantação da Escola Estadual de Saúde Pública
4.2.3EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, EFICIENTE E INOVADORA
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Aperfeiçoamento da Gestão Democrática e Compartilhada
Metas
Credenciar 50 escolas da Rede Estadual de Ensino
Garantir 100% de Gestão Participativa na Rede Estadual de Ensino
Implantar nos 22 municípios um Sistema de Autoavaliação Escolar no Estado, conforme critérios do Prêmio de Gestão Escolar e Programa de Dinheiro Direto na Escola
Promoção da Alfabetização
Metas
Alfabetizar 11.000 alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, anualmente
Alfabetizar 20.000 jovens, adultos e idosos da Educação de Jovens e Adultos
Promoção do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem – SEAPE
Metas
Elevar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática de 80.000 alunos da Rede Estadual de Ensino
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Construção, Reforma e Ampliação da Rede Estadual de Ensino
Metas
Ampliar 30 espaços escolares com quadras esportivas
Ampliar 50% das escolas rurais
Construir 08 escolas da Rede Estadual de Ensino
Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino
Metas
Adquirir 180 ônibus para transporte escolar
Atender 100% das escolas de Ensino Médio, urbanas e rurais seriadas, com o Projeto “Pré-Enem Legal”
Atender 100% dos estudantes matriculados com duas refeições diárias
Corrigir a distorção idade-série de 7.000 alunos da Rede Estadual de Ensino por meio do Projeto “Aprender é o Caminho”
Disponibilizar Conteúdos Educacionais por meio de 03 veículos de comunicação (TV, rádio e web)
Distribuir 10.000 bicicletas com capacete para alunos que residem em um raio de até dois quilômetros da escola na zona rural
Distribuir fardamento escolar para 100% dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino
Equipar 70% dos espaços escolares com aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e plataformas para monitoramento do fluxo da Rede de Ensino
Fornecer acesso à internet à 300 escolas estaduais
Implantar 03 unidades Cívico-Militares na Rede Estadual de Educação
Implementar 03 Escolas Vocacionadas para atender alunos do Ensino Médio
Ofertar o Novo Ensino Médio para 100% das escolas de Ensino Médio da Rede Estadual
Promoção da Valorização dos Profissionais da Educação
Metas
Capacitar 10.000 professores da Rede Estadual de Ensino em ferramentas digitais para ensino remoto
Ofertar 1.960 vagas em Cursos de Graduação e Especialização Lato Sensu
Ofertar 30.015 atendimentos para servidores da Rede Estadual de Ensino, por meio do Projeto Corpo, Mente e Voz
Ofertar 7.456 vagas em cursos, palestras, seminários e demais processos de ensino-aprendizagem voltados para o aprimoramento da capacidade técnica do servidor
Realizar 02 Formações Continuadas em Serviço para todas as equipes gestoras, anualmente.
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Aperfeiçoamento Pedagógico das Modalidades Educacionais
Metas
Atender 7.000 alunos com recursos pedagógicos específicos para Educação Especial, anualmente
Atender 14.500 alunos das escolas rurais de difícil acesso do Estado por meio do programa Caminhos da Educação do Campo: Ciclos de Aprendizagem, anualmente.
Elevar a escolaridade média de 60.000 jovens e adultos por meio do Projeto de Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos
Fomento à Inovação e à Tecnologia como estratégias pedagógicas do Programa Educação Conectada
Metas
Adquirir 700 Kits de Chromes Books
Apoiar a contratação de plano de internet para 8.535 professores e gestores elegíveis, por dezoito meses
Custear a aquisição de notebooks para 8.535 professores e gestores elegíveis
Implementar a plataforma “Google Sala de Aula” em 191 escolas da Rede Estadual de Ensino
Iniciativas Excluídas
Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos
Melhoria e ampliação estrutural e pedagógica da Educação Especial
Melhoria e ampliação estrutural e pedagógica da Educação Indígena
Modernização das bibliotecas estaduais e laboratórios das escolas
Modernização do processo ensino-aprendizagem
Reestruturação da Educação do Campo
4.2.4PROMOÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fortalecimento da Prevenção e Promoção à Saúde dos Alunos
Metas
Ofertar 5.000 atendimentos por meio de oficinas, palestras, rodas de conversas e feiras sobre diversas temáticas para alunos e familiares
Realizar 100.000 atendimentos de saúde física e mental para os alunos da Rede Estadual de Ensino
Projeto Escola Segura
Metas
Implantar em 50% das escolas a Rede Colaborativa de Cuidado e Segurança
Projeto Geração Conectada ao Futuro
Metas
Envolver 250.000 pessoas no Projeto “Viver Ciência”
Incentivar a participação de 20 alunos no Programa “Jovens Embaixadores”
Ofertar 2.000 vagas em Cursos na Área de Automação e Robótica para alunos da Rede Estadual de Ensino
Ofertar 8.000 vagas a alunos em Cursos de Língua Estrangeira
Ofertar 10.000 vagas em cursos, minicursos, oficinas e palestras nas áreas de Matemática, Ciências e Filosofia para alunos da Rede Estadual de Ensino
Promoção do Esporte Educacional e de Alto Rendimento
Metas
Apoiar 1.600 Atletas de Alto Rendimento em competições e eventos
Apoiar a participação anual de 20 Atletas Paralímpicos em competições e eventos
Envolver 33.000 pessoas, entre alunos, atletas e espectadores, nos jogos escolares
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Incentivo ao Conhecimento e à Participação na Comunidade
Metas
Ofertar 24.800 atendimentos, por meio de atividades educativas com foco na prevenção e conscientização, sobre diversos problemas sociais para alunos da Rede Estadual de Ensino
Promoção e Fomento ao Esporte e Lazer
Metas
Envolver 42.000 pessoas da comunidade em geral em atividades de esporte e lazer

Implantar 15 Núcleos de Práticas Esportivas e Promoção à Saúde
Ofertar para 500 profissionais de Educação Física cursos livres na área esportiva
Realizar Eventos Esportivos com participação de 2.000 atletas, ex-atletas e comunidade em geral
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Projeto Geração Bilingue
Metas
Implantar em 04 instituições de ensino de Rio Branco o ensino bilíngue para crianças na faixa etária de três à seis anos
Iniciativas Excluídas
Não existem iniciativas excluídas nesse programa
4.2.5QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Implantação do Portal Educacional do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
Metas
Implantar 01 Portal Educacional
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Acre Profissionalizado
Metas
Certificar 166 pessoas em Cursos Pós Técnico
Certificar 1.500 pessoas em Oficinas e Workshops
Qualificar 674 pessoas em Cursos Técnicos
Qualificar 2.571 pessoas em Cursos Formação Inicial e Continuada-FIC
Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Ensino Profissionalizante
Metas
Ampliar 01 Unidade Descentralizada responsável pelos cursos do Eixo Temático em Saúde
Reformar 03 Unidades Descentralizadas da Rede IEPTEC-DOM-MO-ACYR
Ensino Profissionalizante nas Escolas de Tempo Integral
Metas
Qualificar 655 alunos da Rede Pública Estadual em Cursos Técnicos
Qualificar 1.000 alunos da Rede Pública Estadual em Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, anualmente
Iniciativas Excluídas
Projeto Educação Profissional Itinerante
4.2.6ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE TODOS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Cofinanciamento Estadual
Metas
Efetivar nos 22 municípios do Acre o Cofinanciamento Estadual
Inclusão Socioprodutiva de famílias pobres e extremamente pobres do Estado do Acre no mercado de trabalho
Metas
Promover a Inclusão Socioprodutiva de 100 famílias nas áreas rural e urbana
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Fortalecimento da Política Socioassistencial
Metas
Apoiar 22 municípios na realização das Conferências Municipais de Assistência Social
Apoiar tecnicamente em 10 municípios a implantação de equipes de referência da Proteção Social Especial
Apoiar tecnicamente nos 22 municípios a implantação da Vigilância Socioassistencial
Capacitar 420 trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social no Estado até 2023
Estruturar 03 Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Estruturar 15 Equipamentos Públicos da Rede de Proteção Social Especial
Estruturar 18 Organizações da Sociedade Civil – OSC que ofertam Serviços Socioassistenciais
Realizar 01 Conferência Estadual de Assistência Social
Realizar em 05 regionais ações de formação e apoio técnico voltada ao Fortalecimento do Controle Social
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Combate ao Trabalho Infantil
Metas
Revisar nos 13 municípios, com alta incidência de trabalho infantil, os Planos das Ações Estratégicas do PETI
Promoção de Melhoria nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Metas
Atender 05 municípios por meio de Capacitação e Apoio Técnico ao Processo de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional
Implantar 01 Centro Integrado de Atendimento à Criança e Adolescentes Vítimas de Abuso e Violência
Iniciativas Excluídas
Capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/SUAS
4.2.7CIDADANIA PARA TODOS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Procon Educativo
Metas
Desenvolver anualmente 12 Programas Educativos para Consumidores e Fornecedores
Projeto Procon Vai Até Você
Metas
Adquirir 01 Unidade Móvel para atendimento do Procon no Estado
Implantar 04 Núcleos do Procon nas Regionais Juruá, Tarauacá/Envira, Purus e Alto Acre
Levar atendimento do Procon a 04 municípios isolados do Estado
Promoção do Registro Civil de Nascimento
Metas
Capacitar equipe técnica de 06 Unidades Interligadas de Registro Civil
Realizar 10 ações de Atendimento Itinerante para Identificação e Orientação do Sub Registro.
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Construção, Reforma e Ampliação do Instituto Procon
Metas
Construir 01 Sede do Procon
Fortalecimento das Políticas da Pessoa com Deficiência
Metas
Implantar 01 Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Realizar nas 05 regionais capacitações para a Rede de Atendimento Governamental e Não-Governamental à Pessoa com Deficiência.
Fortalecimento das Políticas da Pessoa Idosa
Metas
Implantar o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Acre – FEDPI
Implementar nas 05 regionais o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Fortalecimento das Políticas da População em Situação de Rua
Metas
Implementar em 05 regionais o Plano Estadual da População em Situação de Rua
Fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Metas
Implantar nos 22 municípios os órgãos de Promoção da Igualdade Racial
Realizar 01 Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial
Fortalecimento das Políticas de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente
Metas
Implementar 1 Plano Estadual Decenal da Criança e do Adolescente
Realizar apoio técnico nos 22 municípios para Elaboração e Consolidação de seus Planos Decenais
Realizar nos 22 municípios capacitações para a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SIPIA, ECA e outros)
Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas para a População LGBTQIA+
Metas
Articular nas 05 regionais a implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra População LGBTQIA+
Implantar 01 Fluxo de Atendimento à População LGBTQIA+ em situação de violência, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Fortalecimento das Políticas de Direitos Humanos
Metas
Articular a implementação de 01 Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos
Realizar 03 capacitações para os atores que atuam na Rede de Apoio aos Migrantes, Refugiados e Tráfico de Pessoas nos municípios de fronteira
Realizar 07 oficinas para implementação da Política de Direitos Humanos em quatro municípios
Fortalecimento das Políticas de Imigração
Metas
Implantar 01 Fluxo de Atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas
Implantar 01 Protocolo de Atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas
Rota da Qualidade
Metas
Realizar 22 Ações Integradas de Fiscalização Educativa no Estado
Promover 01 Evento para Certificação de Estabelecimentos Comerciais com o Selo da Qualidade, anualmente
Valorização dos Profissionais do Procon
Metas
Capacitar 75 servidores do Procon, anualmente
4.2.8MULHER, VIVER COM SEGURANÇA E DIGNIDADE
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fortalecimento Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres
Metas
Estruturar 13 Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres – OPM
Implantar 03 Casas de Apoio à Mulher nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Epitaciolândia (Casa da Mulher Brasileira)
Promover 11 Caravanas da Cidadania em localidades mais distantes, por meio do Ônibus Lilás

Realizar 01 Conferência Estadual da Mulher
Realizar 05 capacitações em Políticas Públicas para Mulheres de OPM's e CMDM's em todos os municípios do Estado
Repactuar 01 Plano Estadual de Políticas para Mulheres
Revitalizar 03 Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs
Projeto Junto por Elas
Metas
Implementar em 02 municípios: Rio Branco e Cruzeiro do Sul, a implantação do APP Botão da Vida
Realizar 03 Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, anualmente
Projeto Rede Laço Lilás
Metas
Articular 06 ações voltadas a autonomia econômica de mulheres vítimas de violência, anualmente
4.2.9CULTURA PRESENTE E PARTICIPATIVA
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fomento à Pesquisa, a Proteção e a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado Acre
Metas
Capacitar os 440 agentes culturais e afins nas ações de Educação Patrimonial e Preservação do Patrimônio Cultural, em todo o Estado
Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura do Acre – SISCULT
Metas
Implantar 01 Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais com o registro do mapeamento publicizado
Fomentar nos 22 municípios a reestruturação e funcionamento dos Sistemas Municipais de Cultura
Modernização dos Espaços Culturais
Metas
Implantar em 05 Espaços Culturais Rede Corporativa de Fibra
Modernizar 07 Espaços Públicos Culturais em todo o Estado do Acre
Projeto Acriativo
Metas
Capacitar 240 fazedores de cultura nas cinco regionais administrativas do Estado para promoção de seus trabalhos/produtos e captação de recursos advindas de iniciativa pública e/ou privada
Fomentar nas 05 regionais administrativas do estado estratégias para a comercialização de serviços/produtos culturais em plataformas virtuais e/ou ações presenciais
Projeto Conecta Cultura
Metas
Fomentar ações para a realização de festivais culturais nas 05 regionais do Estado
Fomentar atividades de incentivo à leitura e escrita, nas 05 regionais do Estado
Realizar nas 05 regionais do Estado Eventos Artísticos Culturais – Abraço Cultural
Realizar 10 oficinas de formação e qualificação profissional atendendo oito municípios do Acre, nas cinco regionais do Estado.
Realizar 05 oficinas de formação e qualificação profissional na área artística em Rio Branco
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Melhoria e Ampliação dos Espaços Culturais
Metas
Reformar 13 Espaços Culturais que estão sob administração da FEM
Iniciativas Excluídas
Não existem iniciativas excluídas nesse programa
4.2.10SEGURANÇA NO TRÂNSITO
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Construção do Complexo na Capital e unidades das Ciretrans no Estado
Metas
Construir o novo prédio da 6ª CIRETRAN de Brasiléia
Educação no Trânsito
Metas
Atingir 60% da população acreana com as ações de Educação de Trânsito até 2023
Projeto CNH Social
Metas
Entregar 4.000 habilitações gratuitas até 2023
Projeto Preservando Vidas com Segurança Viária
Metas
Fiscalizar 40% da frota estadual de veículos até 2023
Revitalização e Ampliação da Sinalização Viária
Metas
Implantar 10 Semáforos no interior do Estado
Implantar e/ou revitalizar 100.000 m² de Sinalização Horizontal no Estado
Implantar e/ou substituir 2.000 Placas de Sinalização Vertical no interior do Estado
4.2.11ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Construções, Reformas e Adequações Prediais para o Enfrentamento do COVID-19
Metas
Construir 01 guarita e gradil no INTO
Instalar 02 Hospitais de Campanha nas Regiões do Baixo Acre e Juruá: Rio Branco e Cruzeiro do Sul
Promoção de Cultura e Movimentação da Economia Criativa e Cultural do Estado no contexto de Estado de Emergência e Enfrentamento ao COVID-19
Metas
Atender 22 municípios com editais, premiações, aquisições de bens entre outras formas de incentivo à produção cultural
Atender 22 municípios com renda emergencial à trabalhadores da cultura, no contexto da Lei Aldir Blanc
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Fortalecimento das ações da educação básica em tempos de pandemia
Metas
Distribuir kits de merenda a 100% dos alunos beneficiários nos Programas Sociais, matriculados nas escolas de Educação Básica da Rede Estadual
Ofertar ensino não presencial para 100% dos alunos da Rede Estadual em todas as etapas e modalidades da Educação Básica
Garantir a funcionalidade das 623 unidades escolares e administrativas da SEE em todos os municípios de acordo com o protocolo da Organização Mundial da Saúde
Assistência alimentar como alternativa a minimização dos impactos da COVID-19 no Acre
Metas
Fornecer gêneros alimentícios para 30 imigrantes venezuelanos indígenas;
Adquirir alimentos de 2.000 produtores familiares envolvidos no Programa de Subvenção
Promoção da informação e da transparência
Meta
Atualizar o site oficial de transparência (COVID-19) diariamente;
Adequação dos espaços e órgãos para prestação de serviços públicos para o enfrentamento ao COVID-19
Metas
Atender 100% da demanda de desinfecção dos espaços e órgãos públicos, em Rio Branco durante o enfrentamento da pandemia;
Manutenção de infraestrutura física de 100% dos espaços públicos destinadas ao enfrentamento ao COVID-19
Aquisição de equipamentos de proteção individual para 29 servidores das unidades de acolhimento estadual;
Atendimento Socioassistencial para o enfrentamento ao COVID-19
Metas
Fortalecer as Unidades de Acolhimento Público Estatal
Implantar Unidades de Acolhimento Público para Imigrantes
Oferecer Atendimento Psicossocial a Pacientes e Familiares de Vítimas da COVID-19
Implantar o "Auxílio do Bem" – Auxílio Financeiro às Famílias e Instituições Privadas de Acolhimento Social
Apoiar os 22 municípios com Doações de Cestas Básicas, Kits de Higienização e demais itens de primeira necessidade, por meio de Campanha de Doação
Atenção à Saúde para Promoção de Serviços de Prevenção, Orientação, Tratamento e Reabilitação de Pacientes Contagiados pelo Covid-19
Metas
Atender 41 Unidades de Serviços de Saúde com medicamentos adquiridos para tratamento dos pacientes de COVID-19
Atender 79 Unidades de Serviços de Saúde com Insumos e Material Médico Hospitalar
Ampliar em 100% os leitos de UTI, em relação aos existentes em 2019
Adquirir 28 Ambulâncias
Iniciativas Excluídas
Não existem iniciativas excluídas nesse programa
4.3EIXO ECONOMIA E AGRONEGÓCIO
4.3.1DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E AGRONEGÓCIO
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Desenvolvimento da Produção Familiar e do Agronegócio
Metas
Beneficiar 150 produtores com irrigação no arranjo produtivo da fruticultura
Beneficiar 450 produtores com melhoramento genético da pecuária bovina
Beneficiar e ensacar 1.500 toneladas de café através da oferta de unidades móveis e secadores de café rotativo estático
Capacitar 300 produtores e técnicos em manejo de pastagens e inseminação artificial
Construir 1.500 tanques de piscicultura
Criar 01 Câmara Setorial do Agronegócio
Distribuir 350 Equipamentos de Beneficiamento da Produção do Agronegócio Familiar (trilhadeiras, beneficiadora de arroz, trituradora de milho e engenho de cana)
Entregar 11 Kits de Casa de Farinha Automatizada

Executar 42 ações de Comunicação em Saúde Animal para auxiliar no Fortalecimento do Agronegócio, nas vinte e oito unidades locais de atendimento, mensalmente
Fornecer 560.000 pintos caipiras de um dia, por ano
Implantar 01 Casa de Processamento e Comercialização do Mel
Implantar 01 Central de Incubação de Aves
Implantar 01 Usina de Nitrogênio com capacidade de 19.000 litros de nitrogênio líquido, por ano
Implantar 02 Casas de Embalagem de Banana
Implantar 15 Unidades Demonstrativas em Pecuária de Leite e Corte
Implantar 22 Unidades de Referência de Casa de Vegetação com sistema de irrigação
Mediar a compra da produção de 1.100 produtores familiares por ano via Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
Implantar 200 unidades de Casas de Vegetação
Mediar a compra da produção de 1.400 produtores familiares via Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por ano
Produzir 22.500 toneladas de grãos (milho e soja), por ano
Recuperar a fertilidade de 2.000 hectares com vistas a Produção de Grãos para Ração Animal
Fortalecimento do Escoamento da Produção Agrícola
Metas
Promover o Escoamento de 175.000 toneladas de Produção Agrícola
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Fortalecimento da Produção Florestal
Metas
Atender 500 famílias, com Subsídio da Borracha e Murmuru, por ano
Beneficiar 800 famílias com Kits de Coleta de Látex
Fomentar a produção de 2.000 mudas de castanheira
Fomentar a produção de 160.000 mudas de açaí
Implantar 160 hectares de pupunha
Melhoria da Infraestrutura de Defesa Agropecuária para o Agronegócio
Metas
Construir 04 Unidades Locais de Atendimento da Defesa Agropecuária
Modernizar a Infraestrutura Tecnológica das 28 Unidades Locais do IDAF
Reestruturar 28 Unidades Locais de Atendimento da Defesa Agropecuária para auxiliar no desenvolvimento de agroindústria e seu cadastramento
Modernização das Unidades de Armazenamento da Produção
Metas
Construir 02 Complexos Graneleiros em Senador Guiomard e Epitaciolândia
Recuperar 10 Armazéns da CAGEACRE
Recuperar 06 Silos Graneleiros
Iniciativas Excluídas
Desenvolvimento das Cadeias Produtivas
Fomento da Produção Agropecuária
4.3.2DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fortalecimento do Comércio Interno
Metas
Implantar 01 Escola de Negócios Amazônicos de Ensino à Distância – EAD
Implantar 01 Serviço de Trade Company para atender os empreendimentos do Estado
Implementar 01 Sistema de E-commerce – Acre Store em cinco Plataformas de Comércio Eletrônico
Iniciativa Alteradas e suas Metas
Gestão e Fortalecimento das Cadeias Produtivas do Estado
Metas
Implantar 01 Indústria de Conserva de Broto de Bambu
Implantar 01 Processo de Manejo Participativo do Pirarucu na Região Juruá
Realizar em 20 Empresas Consultorias de Produção, Mercado e Gestão
Reposicionamento e Alienação de Ativos Empresariais e Industriais do Estado do Acre
Metas
Privatizar e Desestatizar Ativos Industriais de 05 empresas coligadas à ANAC
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Desenvolvimento de Recursos Humanos para Apoio das Atividades Industriais e Comerciais do Estado
Metas
Ofertar 500 vagas de Cursos de Capacitação para Atividades Industriais e Comerciais
Ofertar 1.000 vagas de Cursos de Capacitação EAD para Atividades Industriais e Comerciais
Fomento à Inovação Tecnológica para as Atividades Comerciais no Acre
Metas
Realizar 01 Conferência de Jogos Eletrônicos
Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços para o Estado do Acre
Meta
Fiscalizar 90% dos equipamentos de medição e produtos sujeitos à certificação obrigatória no Estado do Acre
Promoção, Fomento e Modernização das Atividades Comerciais do Acre
Metas
Reestruturar a Legislação da Comissão da Política de Incentivos à Atividades Comerciais e de Logística do Estado – COPAL
Realizar 01 Estudo Diagnóstico para Incentivo do Comércio Exterior
Promoção, Fomento e Modernização das Atividades Industriais do Acre
Metas
Conceder 10 Espaços Industriais a Iniciativa Privada
Construir 01 Agroindústria para Embalagem de Banana em Acrelândia
Fortalecer 02 Agroindústrias nos Municípios de Senador Guiomard e Brasiléia
Fortalecer em 03 municípios o fomento e comercialização das Cadeias Produtivas Locais
Implantar 02 Agroindústrias de Derivados de Mandioca
Implementar 01 Centro Vocacional Tecnológico do Bambu
Realizar 01 Diagnóstico para o Desenvolvimento Econômico do Acre
Reformar 01 Fábrica de Biscoitos de Cruzeiro do Sul
Reformar 01 Passarela de Acesso aos Galpões do Pólo Naval de Cruzeiro do Sul até 2021
Reformar 01 Pólo Moveleiro em Tarauacá
Revitalizar 01 Parque Industrial de Rio Branco
Iniciativas Excluídas
Reestruturação de Pólos e Parques Industriais
4.3.3FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Apoio ao Crédito Rural Sustentável
Metas
Apoiar a elaboração de 8.000 projetos para obtenção de Crédito Rural
Promoção da Mecanização Agrícola e Açudagem
Metas
Mecanizar 3.000 hectares de solo para produção
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Assessoramento de Entidades da Agricultura Familiar em Gestão Socioprodutiva e Ambiental
Metas
Apoiar 500 organizações de produtores da agricultura familiar em Gestão Socioprodutiva Ambiental
Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER
Metas
Atender 14.500 famílias de produtores rurais por ano com Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER
Capacitar 120 Produtores Rurais em Meliponicultura
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Desenvolvimento de Aplicativo para Atendimento ao Produtor Rural
Metas
Implantar 01 Sistema de ATER Digital para atender os produtores familiares
Valorização dos Profissionais da Produção e Agronegócio
Metas
Capacitar 60 Técnicos Extensionistas – EMATER
Iniciativas Excluídas
Disponibilização de equipamentos para a agricultura familiar
Fortalecimento da Extensão Indígena
4.3.4ACRE EMPREENDEDOR
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Apoio à Exposição de Artesanato e Produtos Regionais nas Feiras Nacionais e Internacionais
Metas
Participar e apoiar artesãos em 05 Feiras e Eventos Nacionais de Artesanato, anualmente
Participar de 01 Feira Internacional do Setor até 2023
Gestão de Feiras Regionais
Metas
Organizar e participar das 02 exposições anuais, a ExpoAcre e a ExpoJuruá, em Rio Branco e Cruzeiro do Sul
Incentivo a Formalização de Empreendedores Individuais e de Micro e Pequenas Empresas
Metas
Ofertar 40 palestras aos profissionais autônomos na formalização de seus empreendimentos
Incentivo e Valorização dos Produtos Regionais
Metas
Capacitar e equipar 26 artesãos dos municípios de Rio Branco, Bujari, Porto Acre e Senador Guiomard, na área de Design em Produtos Madeireiros
Criar 01 Catálogo de Fornecedores de Produtos Agropecuários Alimentícios Florestais no âmbito do Estado

Projeto Aprendendo para Empreender
Metas
Realizar 30 palestras sobre empreendedorismo – “Empreender para Crescer”
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários
Metas
Apoiar a realização de 10 Feiras e Eventos de Empreendedorismo Econômico Solidário
Apoiar 402 Empreendimentos Econômicos Solidários por meio da cessão de Kits e Equipamentos de Trabalho
Iniciativas Excluídas
Implantação da Clínica de Designer
Implantação de Centros de Apoio ao Empreendedor
4.3.5ACRE, O TURISMO COMEÇA AQUI
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Apoio às ações de Qualificação de Profissionais do Setor Turístico
Metas
Apoiar a capacitação de 500 Empreendimentos Turísticos no âmbito do Estado
Realizar 05 Mostras de Gastronomia de Baixo Carbono nas Comunidades do Rio Croa, Serra do Divisor, Cazumbá Iracema e Trilha Chico Mendes e na Cozinha Comunitária do Palheiral, em Rio Branco
Estruturação e Melhoria dos Atrativos Turísticos
Metas
Construir o Portal da Entrada da Cidade de Rio Branco
Distribuir 720 EPIs às Comunidades do Rio Croa no município de Cruzeiro do Sul e Serra do Divisor, no município de Mâncio Lima
Implantar Sinalização Turística na Serra do Divisor, no município de Mâncio Lima e na Comunidade do Rio Croa, em Cruzeiro do Sul
Fortalecimento dos segmentos Turísticos e das Cadeias Produtivas Associadas nas Zonas Turísticas
Metas
Apoiar 500 Empreendimentos Turísticos com material promocional
Realizar 01 Rodada de Negócios com empresas do setor turístico e artesanato no município de Cruzeiro do Sul
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Participação em Feiras e Eventos Turísticos
Metas
Participar de 01 Feira Internacional do Setor de Turismo até 2023
Participar de 05 Feiras e Eventos Nacionais de Turismo, anualmente
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Incentivo ao Turismo Interno no Estado
Metas
Cadastrar 100 Empreendimentos Turísticos no CADASTUR – Ministério do Turismo
Entregar 05 Planos de Desenvolvimento do Turismo Sustentável às Comunidades do Rio Croa, Serra do Divisor, Cazumbá Iracema, Trilha Chico Mendes e Seringal Cachoeira
Lançar 01 Programa de Incentivo ao Turismo Interno oferecendo benefícios aos turistas servidores do Estado
Iniciativas Excluídas
Desenvolvimento de Cadastro de empresas e profissionais do Setor Turístico
Elaboração de Plano estratégico de marketing do turismo no Acre
Elaboração de Planos de Gestão do Turismo Indígena
Realização de estudos e pesquisas sobre o potencial turístico no Acre
4.3.6GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Criação do Laboratório de Controle de Qualidade para atender as demandas voltadas ao Agronegócio – Agrolab
Metas
Implantar 01 Laboratório de Controle de Qualidade para o Agronegócio
Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT
Metas
Implantar 01 Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT
Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Sustentáveis Aplicáveis à Construção Civil e ao Aproveitamento de Resíduos
Metas
Desenvolver 03 Soluções Tecnológicas de Elementos Construtivos para Construção Civil
Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico
Metas
Realizar 60 ações de difusão de conhecimento sobre técnicas de uso e processamento de produtos madeireiros e não madeireiros
Elaboração do Plano de Desenvolvimento Local da Cadeia Produtiva de Produtos Não Madeireiros
Metas
Implantar 03 Unidades Modelo de Produção Tecnológica de Produtos Sustentáveis
Realizar 03 Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de produtos não madeireiros em comunidades extrativistas
Fomento à Pesquisa e Formação de Recursos Humanos
Metas
Ofertar 63 bolsas de mestrado e/ou doutorado
Ofertar 41 bolsas para extensionistas e/ou orientadores
Ofertar capacitação para 50 empresas em práticas de exportação
Identificação de Métodos de Tratamento de Bambus Nativos com Produtos Alternativos Sustentáveis
Metas
Desenvolver 01 Catálogo Técnico com orientações sobre meios de tratamento de bambus nativo
Implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs em Propriedades Rurais Improdutivas
Metas
Implantar 10 SAFs em propriedades rurais em Unidades de Conservação ou afins
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Implantação de Sistema de Indicadores de Desempenho e Monitoramento de Projetos e Serviços
Metas
Implantar 01 Sistema de Indicadores de Desempenho de Projetos e Serviços
Iniciativas Excluídas
Acreditação dos laboratórios da FUNTAC para atendimento ao Agronegócio
Estudo de viabilidade técnica e econômica de produtos não madeireiros na região do Juruá, Purus e Alto Acre.
Formação de Núcleo de Pesquisa e Inovação
Implantação de unidades modelos de produção tecnológica de produtos sustentáveis
Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços para o Estado do Acre
4.3.7DEFESA AGROPECUÁRIA
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Fortalecimento do Sistema de Defesa Animal
Metas
Instituir e Regulamentar 02 Legislações para Defesa e Inspeção Sanitária Animal
Obter Certificado Internacional como Área Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação
Realizar 450 Fiscalizações nos programas sanitários vigentes, mensalmente
Fortalecimento do Sistema de Defesa Vegetal
Metas
Fiscalizar e monitorar 350 propriedades rurais prioritárias nos programas vegetais e estabelecimentos comerciais para agrotóxicos e afins
Instituir e regulamentar 03 Legislações para Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal
Iniciativas incluídas e suas Metas
Valorização dos Profissionais do IDAF
Metas
Executar 10 treinamentos em educação permanente aos servidores do IDAF
Iniciativas Excluídas
Normatização, regulamentação e fiscalização da entrada, do trânsito, do comércio e do beneficiamento dos produtos, subprodutos e derivados agropecuários
4.4EIXO INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
4.4.1VIVER CIDADES
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Modernização da Regulação do Setor Saneamento Básico
Metas
Normatizar 04 Temáticas do Saneamento Básico
Projeto Eficiência e Racionalização de Energia Elétrica
Metas
Controlar 1.435 Unidades Consumidoras para Uso Racional do Consumo de Energia, anualmente
Projeto Habitacional Casa Acreana
Metas
Entregar 300 Unidades Habitacionais Rurais no Estado
Entregar 1.000 Unidades Habitacionais Urbanas no Estado
Regularizar 100% das Unidades Habitacionais entregues
Projeto Prédios Públicos
Metas
Concluir 100% das obras da UPA de Cruzeiro do Sul e Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho em Mâncio Lima
Concluir 100% das obras dos Prédios Públicos em fase de construção em todo estado do Acre
Construir 01 Centro Comunitário na Cidade do Povo Rio Branco-AC
Construir 02 Centros Administrativo nos municípios de Brasiléia e Xapuri-AC
Construir Cidade Administrativa em Rio Branco-AC

Converter 20 Leitos de Enfermaria do Hospital de Brasiléia em UTI
Reformar 62 Prédios Públicos
Regulação do Transporte Intermunicipal de Passageiros
Metas
Ampliar em 5% o número de transportes intermunicipais de passageiros regulados no Estado do Acre, anualmente
Restauração, Recapeamento e Ampliação das Vias Públicas
Metas
Pavimentar com asfalto e executar dispositivo de drenagem na entrada do Adolar no município de Sena Madureira
Pavimentar e restaurar 13.948,04m² de ruas no município de Senador Guiomard
Pavimentar e restaurar 84.790,15m² de ruas no município de Rio Branco
Restaurar e recapear 44.000m² de vias urbanas em Rio Branco
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Implantação e Revitalização de Espaços Públicos
Metas
Implantar 01 Praça dos Marcos em cada município do Estado
Reformar 96 Equipamentos Públicos
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Implementação da Ouvidoria da AGEACRE nos municípios
Metas
Instalar 02 Ouvidorias nos municípios de Brasiléia e de Cruzeiro do Sul
Projeto de Recuperação da Bacia do Igarapé São Francisco
Metas
Elaborar 01 Projeto de Infraestrutura e Engenharia para Despoluição e Revitalização da Bacia do Igarapé São Francisco
4.4.2ROTAS DO DESENVOLVIMENTO
Iniciativas Mantidas e suas metas
Construção de Aeródromos
Metas
Estruturar 06 Aeródromos nos municípios de Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Porto Walter, Feijó e Tarauacá
Construção de Viaduto
Metas
Construir 01 Viaduto no Cruzamento da Avenida Ceará com Avenida Getúlio Vargas em Rio Branco
Implantação e Pavimentação da Terceira Entrada em Tarauacá
Metas
Implantar e pavimentar a terceira entrada do município de Tarauacá
Pavimentação da Rodovia AC-445 – Ramal do Bujari
Metas
Pavimentar 39 km da Rodovia AC-445 Ramal do Bujari
Projeto Orlas do Acre
Metas
Ampliar 6.780,37m² da Orla a Margem do Rio Branco (Bairro Quinze)
Construir 01 Orla em Cruzeiro do Sul
Revitalizar Orla à Margem Esquerda do Rio Acre em Rio Branco
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Abertura de Ramal no trecho entre Feijó e o Rio Jurupari
Metas
Abrir 01 Ramal entre Feijó e o Rio Jurupari numa extensão de 56Km
Construção de Pontes e Anéis Viários nos Municípios do Estado
Metas
Concluir a III Etapa do Anel Viário de Rio Branco
Construir 01 Ponte entre Brasiléia e Epitaciolândia
Construir 03 Pontes nos municípios do Estado do Acre
Construir o Anel Viário numa extensão de 10,30 Km entre Brasiléia e Epitaciolândia
Construção de Portos e Rampas Fluviais no Estado do Acre
Metas
Construir 02 Portos
Construir 05 Rampas Fluviais nos municípios de Porto Acre, Sena Madureira e Xapuri
Estudos de Viabilidade Técnica e Projetos de Engenharia e Infraestrutura
Metas
Elaborar 01 Projeto de Engenharia para Construção e Contenção da Orla no Município de Cruzeiro do Sul
Elaborar 01 Projeto de Engenharia para Construção e Contenção da Orla em Rio Branco
Elaborar 04 Projetos de Infraestrutura para Melhoria da Malha Viária do Estado
Elaborar 90 Projetos de Engenharia para Melhoria de Edificações Públicas
Elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para construção de alternativas para contenção de grandes cheias e grandes estiagens na Bacia do Rio Acre
Melhoria da Infraestrutura de Rodovias
Metas
Adquirir 108 Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Construir, Urbanizar, Ampliar e Restaurar 385,20 Km de Rodovias
Duplicar, Urbanizar e Restaurar a AC-405 entre Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima
Pavimentar Rodovia AC-090 até São Pedro do Icó, às margens do Rio Iaco
Reconstruir e melhorar da AC-010 – Rio Branco a Porto Acre
Restaurar 95 Km da Rodovia AC-40, de Rio Branco à Plácido de Castro
Melhoria de Infraestrutura de Ramais
Metas
Construir 60 Pontes em Ramais
Pavimentar 200 Km de Ramais no Estado do Acre
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Abertura de Ramal entre os municípios de Porto Walter e Rodrigues Alves
Metas
Abrir um Ramal de Ligação entre os municípios de Porto Walter e Rodrigues Alves numa extensão de 83,70Km
Melhoria dos Acessos às Escolas Rurais
Metas
Pavimentar o entorno e acesso à 24 Escolas RuraisIniciativas Excluídas
Construção de núcleos de apoio logístico e operacional do DERACRE
Construção e restauração de rodovias de ligação entre os municípios do Estado do Acre
Construção das orlas: Cruzeiro do Sul e Rio Branco
4.4.3SANEAMENTO É SAÚDE
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Modernização da Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Metas
Adquirir 04 caminhões tatuzões para Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Iniciativas Alteradas e suas Metas
Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Acre
Metas
Ampliar 05 Sistemas de Abastecimento de Água
Ampliar em 20 km a Rede de Distribuição de Água
Aumentar em 6.000 m³ (6.000.000 litros) a capacidade de reservação
Modernizar 50% dos Sistemas de Distribuição
Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário nos Municípios Do Acre
Metas
Implantar 7.076m de Rede de Drenagem nos municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter
Implantar 26.890m de Rede de Esgoto nos municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter
Implantar Sistemas de Esgotamento Sanitário nos municípios de Porto Walter, Santa Rosa do Purus, Jordão e Marechal Thaumaturgo.
Pavimentar 25.960m de Vias Urbanas dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário nos municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter
Realizar 2.040 Ligações Domiciliares de Esgoto nos municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter
Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Abastecimento de Água nos municípios do Acre
Metas
Reduzir em 5% do gasto de energia elétrica do Sistema de Abastecimento de Água
Modernização e Otimização dos Sistemas de Faturamento, Arrecadação e Cobrança nos municípios do Acre
Metas
Aumentar em 25% a Arrecadação do Sistema de Saneamento
Cadastrar 30.000 Unidades Consumidoras
Implantar 50.000 hidrômetros
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Implementação de Saneamento Integrado nos municípios do Estado
Metas
Concluir Canal de Drenagem nos municípios de Rodrigues Alves e Plácido de Castro
Melhoria e Modernização do Sistema de Captação e Tratamento de Água nos municípios do Estado
Metas
Implantar Sistema de Cloração em 100% dos poços em operação
Modernizar 50% das Estações de Tratamento de Água Fechadas e Abertas
Iniciativas Excluídas
Implantação do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água nos municípios do estado
4.4.4REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO ACRE
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Regularização da Floresta Estadual do Jurupari
Metas
Regularizar 141 Lotes da Floresta Estadual do Jurupari
Regularização de Vazios Fundiários em todas as regiões do Estado
Metas
Regularizar 100% dos Vazios Fundiários que não possuam impedimentos jurídicos do Alto e Baixo Acre
Regularizar 100% dos Vazios Fundiários que não possuam impedimen-

tos jurídicos nas regiões do Purus, Tarauacá-Envira e Juruá
Regularização Fundiária Estadual Urbana
Metas
Regularizar 2.100 Lotes Urbanos localizados nos municípios de Jordão, Feijó e Tarauacá
Regularizar 2.600 Lotes Urbanos localizados nos municípios de Manoel Urbano, Sena Madureira e Santa Rosa do Purus
Regularizar 4.000 Lotes Urbanos localizados nos municípios de Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil e Xapuri
Regularizar 5.600 Lotes Urbanos localizados nos municípios de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Cruzeiro do Sul, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.
Regularizar 10.700 Lotes Urbanos localizados nos municípios de Rio Branco, Bujari, Porto Acre
Iniciativas Excluídas
Assentamento e Titulação de Lotes com Foco no Agronegócio
Titulação de Lotes Remanescentes dos Projetos de Assentamento do INCRA
4.5EIXO MEIO AMBIENTE
O eixo de Meio Ambiente reúne programas e projetos que visam promover a preservação, melhoria e recuperação ambiental do Estado através da execução de atividades com baixo impacto ambiental e uso racional dos recursos naturais, bem como a inclusão das potencialidades ambientais às atividades produtivas, contribuindo para diversificação das atividades econômicas estadual. O governo se compromete com as futuras gerações propondo uma política de uso dos recursos naturais adotando padrões de consumo e de produção sustentáveis e compatíveis com a preservação da biodiversidade acreana.
4.5.1GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Consolidação do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas – SEANP
Metas
Ativar os 09 Conselhos Gestores das UCs Estaduais
Atualizar o Projeto de Lei do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP)
Implementar em 08 Ucs Planos de Manejo
Monitorar a Biodiversidade do Parque Estadual Chandlless
Realizar intercâmbios para 30 gestores de Áreas Naturais Protegidas do Acre, anualmente
Fortalecimento do Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Metas
Executar 200 Atividades de Monitoramento/Fiscalização, anualmente
Gestão das Unidades de Conservação Estadual – UCs
Metas
Sinalizar 09 UCs Estaduais
Implantar, nas 05 Florestas Públicas Estaduais, a Inclusão Digital
Implementação do Plano de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos
Metas
Capacitar 80 Técnicos em Gestão de Recursos Hídricos
Modernização e Facilitação do Licenciamento Ambiental Outorga e Segurança de Barragens
Metas
Analisar 80% de pedidos de Regularização de Uso da Água
Monitoramento da Qualidade da Água
Metas
Monitorar 17 pontos nos principais rios do Estado
Monitoramento Hidrometeorológico
Metas
Manter, as 25 Estações Hidrometeorológicas funcionando em 80 % do tempo, mensalmente,
Outorga, Fiscalização e Segurança de Barragens
Metas
Acompanhar a execução de 100% dos Processos de Outorga e Segurança De Barragens
Reduzir em 30% o tempo de tramitação dos Processos de Licenciamento, Outorga e Segurança de Barragens
Iniciativa Alteradas e suas Metas
Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis
Metas
Capacitar 100 técnicos e gestores municipais em Legislação Ambiental em onze cursos
Elaborar um Plano Estadual de Educação Ambiental
Executa 20 Atividades de Educação Ambiental, anualmente
Realizar 11 Mutirões de Atendimento de aproximadamente 3.000 produtores
Realizar 04 Ações Integradas de Educação Ambiental e Programa Humanitário Itinerante
Revisar e atualizar o Manual de Arborização Urbana
Revisar o Plano Estadual de Educação Ambiental – PEEA
Gestão de Resíduos Sólidos
Metas
Confeccionar 1.000 Lixeiras Artesanais para os 22 municípios do Acre Até 2023
Capacitar 400 Catadores de Resíduos Recicláveis
Revisar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PEGIRS
Gestão de Riscos de Desastres Ambientais
Metas
Emitir até 780 Documentos Anuais de Monitoramento Ambiental (boletins do tempo, relatórios de queimadas e hidrometeorológico)
Monitoramento do Desmatamento e Queimadas Ilegais e Fiscalização Ambiental nas Unidades de Conservação – UCs
Metas
Emitir Relatório Anual de Monitoramento do Desmatamento e Queimadas para subsidiar o programa de RED+
Realizar 40 missões integradas nas Unidades de Conservação para combater o desmatamento, queimadas ilegais e ilícitos ambientais
Ordenamento Territorial
Metas
Elaborar o Mapa de Subsídio à Gestão Territorial do ZEE – Fase III
Elaborar 02 estudos complementares ao ZEE – Fase III (Zoneamento Edafoclimático e de Risco Climático)
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Fortalecimento da Política de Redução do Desmatamento e Queimadas ilegais
Metas
Atualizar um Plano Estadual de Prevenção de Desmatamento e Queimadas – PPCDQ
Monitoramento Ambiental Integrado
Metas
Revisar o Plano Estadual de Controle da Poluição Veicular – PCPV
Iniciativas Excluídas
Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P
Projeto Zoneamento Ecológico – Econômico – ZEE – FASE III
Revitalização de Bacias Hidrográficas Urbanas – PENDENTE
4.5.2NEGÓCIOS FLORESTAIS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Consolidação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização – PRA
Metas
Analisar 3.500 Cadastros Ambientais Rurais – CAR até 2023
Elaborar 800 Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADAS e Termos de Compromissos Ambientais – TCAs assinados até 2023
Realizar 250 Cadastros Ambientais Rurais – CAR até 2023
Recompor 445 Hectares de Florestas
Desenvolvimento de Estratégias voltadas para Captação de Recursos Financeiros para Consolidação das Cadeias Produtivas de Baixas Emissões
Metas
Criar e regulamentar 02 Instrumentos Inovadores de Incentivo à Serviços Ambientais
Gestão de Ativos Ambientais
Metas
Valorar 02 Cadeias Produtivas no Estado
Projeto Mais Florestas: PDCs, Ramais, PNHR, Piscicultura e Sistemas Alternativos de Energia
Metas
Implantar 05 Centros Integrados de Meio Ambiente
Implantar 239 Poços Artesianos em Unidades de Conservação e Polo Agroflorestal
Implantar e Assessorar tecnicamente 50 Sistemas Biointegrados de Agroenergia em Propriedades Rurais
Implementar 05 Unidades de Energia Fotovoltaica
Recuperar 161 km de Ramais vinculados às atividades das cadeias produtivas
Prospecção de Mercados da Economia Verde Nacional e Internacional
Metas
Negociar 10 milhões de toneladas de tCO2 nos Mercados Nacional e Internacional
Realizar 01 Contratação-Cooperação Nacional ou Internacional para Fomento à Serviços Ambientais
Valoração de Serviços Ambientais e Produtos da Sociobiodiversidade
Metas
Criar o Programa ISA Regulação do Clima
Regulamentar o Programa ISA Sociobiodiversidade
Iniciativa Alteradas e suas Metas
Incentivo e Regulação de Serviços Ambientais

Metas
Desenvolver e implementar 01 Plano de Comunicação das Ações do SISA
Elaborar 01 Relatório de Monitoramento das Ações do SISA por regional, anualmente
Incentivar 02 Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade e Agronegócio de Baixas Emissões
Revisar e Institucionalizar a Metodologia de Monitoramento do SISA
Concessão Florestal
Metas
Conceder 238.610,19 hectares de Florestas Estaduais para empresas, cooperativas e associações, no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório
Habilitar 37.680 hectares na Floresta Estadual do Antimary para ingresso no Programa de Concessões Florestais
Manejo Florestal Sustentável Madeireiro e Não Madeireiro
Metas
Acompanhar a conclusão de 04 Planos de Gestão em Manejo Florestal Sustentável Madeireiro em Comunidades Tradicionais – UC/TI e Assentamentos
Acompanhar a conclusão de 08 Planos de Gestão em Manejo Florestal Sustentável Não Madeireiro em Comunidades Tradicionais – UC/TI
Acompanhar o Licenciamento Ambiental de 2.237,08 hectares no PAF Havaí
Acompanhar o Licenciamento Ambiental de 3.614,9 hectares na Resex Chico Mendes
Acompanhar o Plano de Operação Anual de 869,04 hectares no complexo do Gregório
Fortalecimento da Silvicultura
Metas
Produzir 1.600.000 Mudas de Espécies Florestais, em quatro anos
Iniciativas Excluídas
Implantação de ferramentas de divulgação e promoção de produtos e serviços ambientais com alto potencial de comercialização em mercados sustentáveis acessíveis e potenciais investidores
4.5.3VALORIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS
Iniciativas Mantidas e suas Metas
Integração da Gestão das Políticas Públicas Indígenas
Metas
Elaborar, atualizar e revisar os PGTIs das 34 Terras Indígenas
Iniciativa Alteradas e suas Metas
Desenvolvimento da Gestão Territorial, Ambiental e Produtiva em Territórios de Povos Indígenas
Metas
Apoiar 34 Terras Indígenas na Elaboração e Implementação de Planos de Gestão
Apoiar a formação de 30 AAFIS para a Gestão Ambiental
Beneficiar 300 Famílias Indígenas, em sete Comunidades Rurais, com Projetos de Incremento Produtivo
Apoio ao Turismo em Comunidades Indígenas
Metas
Elaborar 35 Planos de Gestão do Turismo Indígena
Firmar 01 Convênio de Apoio ao Turismo na Comunidade Indígena Puyanawa
Iniciativas Incluídas e suas Metas
Ampliação das Iniciativas Pedagógicas de Valorização dos Povos Indígenas
Metas
Assegurar o atendimento de 5.000 alunos na Educação Indígena, anualmente
Elaborar e publicar material didático para 15 Povos Indígenas do Acre
Fortalecimento da Extensão Indígena
Metas
Atender 08 Terras Indígenas com Assistência Técnica e Extensão Rural
Fortalecimento do Atendimento Socioassistencial aos Povos Indígenas
Metas
Apoiar, em 14 municípios, a Rede Socioassistencial com Ações de Melhoria dos Serviços de Atendimento Socioassistencial às Famílias IndígenasFortalecimento Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres Indígenas
Metas
Atender 400 mulheres de dez Povos Indígenas com Ações de Promoção de Autonomia Econômica
Realizar 01 Workshop sobre Direitos da Mulher Indígena
Melhoria na Infraestrutura das Escolas Indígenas
Metas
Construir 15 Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino
Reformar e ampliar 50% das Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino
Valorização da Cultura dos Povos Indígenas
Metas
Apoiar a Realização de 08 Festivais Indígenas
Conceder Bolsa de Formação para 146 Agentes Agroflorestais Indígenas
Iniciativas Excluídas
Implantação de metodologia de avaliação das Políticas Públicas Indígenas
5 PROGRAMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL: ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Programas Mantidos sem Alterações
5.1 GESTÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO: ALEAC E TCE
5.2 GESTÃO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
5.4 GESTÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA ESTADUAL
Programas Alterados e suas Metas
5.3 GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5.3.1Programa Fortalecimento da Atuação para Prevenção e Combate a Criminalidade

Metas	2020	2021	2022	2023
Realizar 30 operações integradas de combate ao crime organizado.	09	09	07	05

5.3.3 Fortalecimento das Ações Integradas de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo
O programa prevê o fortalecimento das ações integradas, articuladas e sistêmicas de acompanhamento e fiscalização da implementação das Políticas Públicas de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, Incentivos a Serviços Ambientais, Recursos Hídricos, Proteção e Defesa Civil, Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Políticas Públicas do Patrimônio Histórico e Cultural, buscando garantir municípios mais inclusivos e sustentáveis

Metas	2020	2021	2022	2023
Fiscalizar 22 prefeituras quanto à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico	07	04	06	05
Fiscalizar 22 prefeituras e o Governo Estadual quanto à implementação dos Planos Municipais e Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas	07	04	06	05
Fiscalizar 22 prefeituras e o Governo Estadual quanto à implementação de ações de prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos fiscalizados	07	04	06	05
Fiscalizar 22 prefeituras e o Governo Estadual quanto à implementação das Políticas Públicas de Acessibilidade e de Mobilidade Urbana, possibilitando o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, às edificações e aos serviços de transporte	07	04	06	05
Fiscalizar 22 prefeituras e o Governo Estadual quanto à implementação das Políticas Públicas do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Acre	07	04	06	05
Fiscalizar 22 prefeituras e o Governo Estadual quanto à implementação da Política de Regularização Fundiária	07	04	06	05

Indicadores
Número de prefeituras fiscalizadas quanto à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico;
Número de entes fiscalizados quanto à implementação dos Planos Municipais e Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas;
Número de entes fiscalizados quanto à implementação de ações de prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos fiscalizados;
Número de entes fiscalizados quanto à implementação das Políticas Públicas de Acessibilidade e de Mobilidade Urbana;
Número de entes fiscalizados quanto à implementação Políticas Públicas Federal, Estadual e Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
Número de entes fiscalizados quanto à implementação da Política de Regularização Fundiária.

5.3.4 Programa Defesa da Cidadania e Direitos Humanos

Metas	2020	2021	2022	2023
Realizar 25 procedimentos judiciais e extrajudiciais para garantir a implantação dos serviços de proteção ao consumidor.	08	07	05	05

PROGRAMAS TEMÁTICOS	VALOR (R$) 2020-2023
EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL	
Gestão Fiscal e Financeira	56.877.123,35
Difusão e Comunicação Pública	32.308.800,00
Gestão Estratégica de Pessoas	7.207.878,81
Modernização da Gestão Fiscal, Contábil e Financeira	209.357.683,20
Gestão Moderna, Eficiente e Transparente	286.315.716,21
Valorização e Qualificação dos Servidores Públicos	20.786.243,68
Gestão Institucional Executivo: Administrativo e Operacional	803.613.458,40
Gestão Institucional Executivo: Fundo da Previdenciário	4.465.792.458,03
Gestão Institucional Executivo: Controle e Serviço da Dívida	4.252.794.704,64
Gestão Institucional Executivo: Folha de Pagamento	10.567.064.249,61
TOTAL 20.702.118.315,93	
EIXO MEIO AMBIENTE	
Gestão Integrada do Meio Ambiente	24.009.356,68
Negócios Florestais	131.781.773,92
Valorização dos Povos Indígenas	20.946.732,39
TOTAL 176.737.862,99	
EIXO ECONOMIA E AGRONEGÓCIO	
Desenvolvimento da Economia e Agronegócio	82.871.123,08
Desenvolvimento Industrial e Comercial	45.738.817,94
Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural	29.443.108,49
Acre Empreendedor	3.072.140,42
Acre: O turismo começa aqui	3.495.564,84
Defesa Agropecuária	19.300.307,04
Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia	34.479.663,62
TOTAL 218.400.725,43	
EIXO INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
Viver Cidades	100.436.078,14
Rotas do Desenvolvimento	716.544.191,88
Saneamento é Saúde	249.759.142,95
Regularização Fundiária do Estado do Acre	14.440.018,14
TOTAL 1.081.179.431,11	
EIXO CIDADANIA E SEGURANÇA	
Segurança Pública: Proteção, Presença e Força	392.523.615,83
Cidadania para todos	4.909.236,00
Assistência Social, Um Direito de Todos	8.198.907,29
Mulher, Viver com Segurança e Dignidade	5.115.295,00
Cultura Presente e Participativa	39.991.299,73
Saúde, Um Novo Olhar	2.276.586.533,20
Qualificação Técnica Profissional	47.599.500,48
Promoção de Projetos Inovadores Educacionais e Esportivos	31.479.275,04
Educação de Qualidade, Eficiente e Inovadora	1.014.843.995,88
Segurança no Trânsito	70.555.195,03
Programa Estadual de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid19)	546.526.351,95
TOTAL 4.438.329.205,43	
DEMAIS PODERES	
Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado	1.022.753.984,18
Tribunal de Justiça	1.137.442.200,78
Ministério Público Estadual	627.965.935,85
Defensoria Pública Estadual	138.044.477,67
TOTAL GERAL 29.542.972.139,37	

EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL			
Programa: Gestão Fiscal e Financeira	Código SAFIRA: 1407		
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	1.917.270,28	29.384.748,62	31.302.018,90
DESPESA DE CAPITAL	2.285.520,00	23.289.584,45	25.575.104,45
TOTAL	4.202.790,28	52.674.333,07	
VALOR GLOBAL			56.877.123,35
Programa: Difusão e Comunicação Pública		Código SAFIRA: 1412	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	5.984.723,74	25.247.373,28	31.232.097,02
DESPESA DE CAPITAL	39.600,00	1.037.102,98	1.076.702,98
TOTAL	6.024.323,74	26.284.476,26	
VALOR GLOBAL			32.308.800,00
Programa: Gestão Estratégica de Pessoas		Código SAFIRA: 1413	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	0,00	678.290,24	678.290,24
DESPESA DE CAPITAL	1.381.361,21	5.148.227,36	6.529.588,57
TOTAL	1.381.361,21	5.826.517,60	
VALOR GLOBAL			7.207.878,81
Programa: Modernização da Gestão Fiscal, Contábil e Financeira		Código SAFIRA: 1414	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	48.084.454,47	143.094.255,28	191.178.709,75
DESPESA DE CAPITAL	51.194,00	18.127.779,45	18.178.973,45

TOTAL	48.135.648,47	161.222.034,73	
VALOR GLOBAL			209.357.683,20
Programa: Gestão Moderna, Eficiente e Transparente		Código SAFIRA: 1415	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	9.400.876,84	87.258.739,32	96.659.616,16
DESPESA DE CAPITAL	17.181.158,85	172.474.941,20	189.656.100,05
TOTAL	26.582.035,69	259.733.680,52	
VALOR GLOBAL			286.315.716,21
Programa: Valorização e Qualificação dos Servidores Públicos		Código SAFIRA: 1417	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	213.602,75	19.664.713,24	19.878.315,99
DESPESA DE CAPITAL	2.990,00	904.937,69	907.927,69
TOTAL	216.592,75	20.569.650,93	
VALOR GLOBAL			20.786.243,68
TOTAL GERAL DO EIXO GESTÃO INSTITUCIONAL			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	65.600.928,08	305.328.119,97	370.929.048,05
DESPESA DE CAPITAL	20.941.824,06	220.982.573,14	241.924.397,20
TOTAL	86.542.752,14	526.310.693,11	
VALOR GLOBAL			612.853.445,25
PROGRAMAS		PARTICIPAÇÃO	VALOR (R$)
Gestão Fiscal e Financeira		9,3%	56.877.123,35
Difusão e Comunicação Pública		5,3%	32.308.800,00
Gestão Estratégica de Pessoas		1,2%	7.207.878,81
Modernização da Gestão Fiscal, Contábil e Financeira		34,2%	209.357.683,20
Gestão Moderna, Eficiente e Transparente		46,7%	286.315.716,21
Valorização e Qualificação dos Servidores Públicos		3,4%	20.786.243,68
TOTAL		100%	612.853.445,25

EIXO MEIO AMBIENTE			
Programa: Gestão Integrada do Meio Ambiente		Código SAFIRA: 1418	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	947.832,58	9.769.367,59	10.717.200,17
DESPESA DE CAPITAL	1.117.461,55	12.174.694,96	13.292.156,51
TOTAL	2.065.294,13	21.944.062,55	
VALOR GLOBAL			24.009.356,68
Programa: Negócios Florestais		Código SAFIRA: 1419	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	2.015.881,34	26.763.653,53	28.779.534,87
DESPESA DE CAPITAL	21.173.556,26	81.828.682,79	103.002.239,05
TOTAL	23.189.437,60	108.592.336,32	
VALOR GLOBAL			131.781.773,92
Programa: Valorização dos Povos Indígenas		Código SAFIRA: 1416	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	2.283.122,90	12.312.833,27	14.595.956,17
DESPESA DE CAPITAL	1.677.206,28	4.673.569,94	6.350.776,22
TOTAL	3.960.329,18	16.986.403,21	
VALOR GLOBAL			20.946.732,39
TOTAL GERAL DO EIXO MEIO AMBIENTE			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	5.246.836,82	48.845.854,38	54.092.691,20
DESPESA DE CAPITAL	23.968.224,09	98.676.947,70	122.645.171,79
TOTAL	29.215.060,91	147.522.802,08	
VALOR GLOBAL			176.737.862,99
PROGRAMAS		PARTICIPAÇÃO	VALOR (R$)
Gestão Integrada do Meio Ambiente		13,6%	24.009.356,68
Negócios Florestais		74,6%	131.781.773,92
Valorização dos Povos Indígenas		11,9%	20.946.732,39
TOTAL		100%	176.737.862,99

EIXO ECONOMIA E AGRONECÓCIO			
Programa: Acre Empreendedor		Código SAFIRA: 1400	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	17.757,14	406.612,63	424.369,77
DESPESA DE CAPITAL	332.920,00	2.314.850,65	2.647.770,65
TOTAL	350.677,14	2.721.463,28	
VALOR GLOBAL			3.072.140,42
Programa: Acre, o turismo começa aqui		Código SAFIRA: 1401	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	252.442,66	1.970.108,84	2.222.551,50
DESPESA DE CAPITAL	17.742,81	1.255.270,53	1.273.013,34
TOTAL	270.185,47	3.225.379,37	
VALOR GLOBAL			3.495.564,84
Programa: Defesa Agropecuária		Código SAFIRA: 1402	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	626.828,77	3.666.933,72	4.293.762,49
DESPESA DE CAPITAL	2.926.751,76	12.079.792,79	15.006.544,55
TOTAL	3.553.580,53	15.746.726,51	
VALOR GLOBAL			19.300.307,04
Programa: Desenvolvimento da Economia e Agronegócio		Código SAFIRA : 1403	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	6.231.653,41	27.148.362,18	33.380.015,59
DESPESA DE CAPITAL	7.221.300,68	42.269.806,81	49.491.107,49
TOTAL	13.452.954,09	69.418.168,99	
VALOR GLOBAL			82.871.123,08
Programa: Desenvolvimento Industrial e Comercial		Código SAFIRA : 1404	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	3.719.070,68	22.187.040,08	25.906.110,76
DESPESA DE CAPITAL	1.790.738,34	18.041.968,84	19.832.707,18
TOTAL	5.509.809,02	40.229.008,92	
VALOR GLOBAL			45.738.817,94
Programa: Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural		Código SAFIRA: 1405	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	72.842,10	8.826.429,41	8.899.271,51
DESPESA DE CAPITAL	1.400.658,23	19.143.178,75	20.543.836,98
TOTAL	1.473.500,33	27.969.608,16	
VALOR GLOBAL			29.443.108,49
Programa: Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia		Código SAFIRA: 1406	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020- 2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	1.170.689,56	13.569.147,12	14.739.836,68
DESPESA DE CAPITAL	1.269.766,09	18.470.060,85	19.739.826,94
TOTAL	2.440.455,65	32.039.207,97	
VALOR GLOBAL			34.479.663,62
TOTAL GERAL DO EIXO ECONOMIA E AGRONEGÓCIO			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	12.091.284,32	77.774.633,98	89.865.918,30
DESPESA DE CAPITAL	14.959.877,91	113.574.929,22	128.534.807,13
TOTAL	27.051.162,23	191.349.563,20	
VALOR GLOBAL			218.400.725,43
PROGRAMAS		PARTICIPAÇÃO	VALOR (R$)
Acre Empreendedor		1,4%	3.072.140,42
Acre, o turismo começa aqui		1,6%	3.495.564,84
Defesa Agropecuária		8,8%	19.300.307,04
Desenvolvimento da Economia e Agronegócio		37,9%	82.871.123,08
Desenvolvimento Industrial e Comercial		20,9%	45.738.817,94
Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural		13,5%	29.443.108,49
Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia		15,8%	34.479.663,62
TOTAL		100,00%	218.400.725,43
EIXO INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO			
Programa: Rotas do Desenvolvimento		Código SAFIRA: 1408	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	12.278.369,44	122.099.059,40	134.377.428,84
DESPESA DE CAPITAL	129.740.090,33	452.426.672,71	582.166.763,04
TOTAL	142.018.459,77	574.525.732,11	
VALOR GLOBAL			716.544.191,88
Programa: Saneamento é Saúde		Código SAFIRA: 1409	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	0,00	4.769.554,36	4.769.554,36
DESPESA DE CAPITAL	28.123.371,94	216.866.216,65	244.989.588,59
TOTAL	28.123.371,94	221.635.771,01	
VALOR GLOBAL			249.759.142,95
Programa:Viver Cidades		Código SAFIRA: 1411	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	10.668.552,48	22.854.996,26	33.523.548,74
DESPESA DE CAPITAL	980.243,52	65.932.285,88	66.912.529,40
TOTAL	11.648.796,00	88.787.282,14	
VALOR GLOBAL			100.436.078,14
Programa: Regularização Fundiária do Estado do Acre		Código SAFIRA: 1420	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	116.399,96	2.326.881,36	2.443.281,32
DESPESA DE CAPITAL	1.536.980,44	10.459.756,38	11.996.736,82
TOTAL	1.653.380,40	12.786.637,74	
VALOR GLOBAL			14.440.018,14
TOTAL GERAL DO EIXO INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENT			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	23.063.321,88	152.050.491,37	175.113.813,25
DESPESA DE CAPITAL	160.380.686,23	745.684.931,63	906.065.617,86
TOTAL	183.444.008,11	897.735.423,00	
VALOR GLOBAL			1.081.179.431,11
PROGRAMAS		PARTICIPAÇÃO	VALOR (R$)
Rotas do Desenvolvimento		66,3%	716.544.191,88
Saneamento é Saúde		23,1%	249.759.142,95
Segurança no Trânsito		6,5%	70.555.195,03
Viver Cidades		9,3%	100.436.078,14
Regularização Fundiária do Estado do Acre		1,3%	14.440.018,14
TOTAL		105%	1.081.179.431,11
EIXO CIDADANIA E SEGURANÇA			
Programa: Segurança Pública: Proteção, Presença e Força		Código SAFIRA: 1421	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	115.314.200,20	209.099.803,96	324.414.004,16
DESPESA DE CAPITAL	15.574.144,84	52.535.466,83	68.109.611,67
TOTAL	130.888.345,04	261.635.270,79	
VALOR GLOBAL			392.523.615,83
Programa: Cultura Presente e Participativa		Código SAFIRA: 1422	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	11.845.058,91	26.663.436,11	38.508.495,02
DESPESA DE CAPITAL	393.745,68	1.089.059,03	1.482.804,71
TOTAL	12.238.804,59	27.752.495,14	
VALOR GLOBAL			39.991.299,73
Programa: Qualificação Técnica Profissional		Código SAFIRA: 1423	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	8.070.628,26	25.757.086,53	33.827.714,79
DESPESA DE CAPITAL	975.101,45	12.796.684,24	13.771.785,69
TOTAL	9.045.729,71	38.553.770,77	
VALOR GLOBAL			47.599.500,48
Programa: Saúde, Um Novo Olhar		Código SAFIRA: 1424	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	473.737.962,38	1.664.700.457,58	2.138.438.419,96
DESPESA DE CAPITAL	18.505.108,75	119.643.004,49	138.148.113,24
TOTAL	492.243.071,13	1.784.343.462,07	
VALOR GLOBAL			2.276.586.533,20
Programa: Cidadania para todos		Código SAFIRA: 1425	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	873.529,70	2.736.932,45	3.610.462,15
DESPESA DE CAPITAL	0,00	1.298.773,85	1.298.773,85
TOTAL	873.529,70	4.035.706,30	
VALOR GLOBAL			4.909.236,00
Programa: Assistência Social, Um Direito de Todos		Código SAFIRA: 1426	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	769.358,85	3.560.183,80	4.329.542,65
DESPESA DE CAPITAL	2.086.800,00	1.782.564,64	3.869.364,64
TOTAL	2.856.158,85	5.342.748,44	
VALOR GLOBAL			8.198.907,29
Programa: Mulher, Viver com Segurança e Dignidade		Código SAFIRA: 1427	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	9.486,45	5.005.506,42	5.014.992,87
DESPESA DE CAPITAL	0,00	100.302,13	100.302,13

TOTAL	9.486,45	5.105.808,55	
VALOR GLOBAL			5.115.295,00
Programa: Educação de Qualidade, Eficiente e Inovadora		Código SAFIRA: 1428	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	169.681.011,25	653.953.589,51	823.634.600,76
DESPESA DE CAPITAL	100.145.937,51	91.063.457,61	191.209.395,12
TOTAL	269.826.948,76	745.017.047,12	
VALOR GLOBAL			1.014.843.995,88
Programa: Promoção de Projetos Inovadores Educacionais e Esportivos		Código SAFIRA: 1429	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	2.572.176,59	25.958.080,09	28.530.256,68
DESPESA DE CAPITAL	494.915,00	2.454.103,36	2.949.018,36
TOTAL	3.067.091,59	28.412.183,45	
VALOR GLOBAL			31.479.275,04
Programa: Segurança no Trânsito		Código SAFIRA: 1410	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	9.837.660,13	55.173.723,35	65.011.383,48
DESPESA DE CAPITAL	443.932,00	5.099.879,55	5.543.811,55
TOTAL	10.281.592,13	60.273.602,90	
VALOR GLOBAL			70.555.195,03
Programa: Covid		Código SAFIRA: 1410	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	189.350.568,45	282.307.196,92	471.657.765,37
DESPESA DE CAPITAL	41.586.750,04	33.281.836,54	74.868.586,58
TOTAL	230.937.318,49	315.589.033,46	
VALOR GLOBAL			546.526.351,95
TOTAL GERAL DO EIXO CIDADANIA E SEGURANÇA			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	982.061.641,17	2.954.915.996,71	3.936.977.637,88
DESPESA DE CAPITAL	180.206.435,27	321.145.132,28	501.351.567,55
TOTAL	1.162.268.076,44	3.276.061.128,99	
VALOR GLOBAL			4.438.329.205,43
PROGRAMAS		PARTICIPAÇÃO	VALOR (R$)
Segurança Pública: Proteção, Presença e Força		8,8%	392.523.615,83
Cultura Presente e Participativa		0,9%	39.991.299,73
Qualificação Técnica Profissional		1,1%	47.599.500,48
Saúde, Um Novo Olhar		51,3%	2.276.586.533,20
Cidadania Para Todos		0,1%	4.909.236,00
Assistência Social, Um direito de todos		0,2%	8.198.907,29
Mulher, Viver com Segurança e Dignidade		0,1%	5.115.295,00
Educação de Qualidade, Eficiente e Inovadora		22,9%	1.014.843.995,88
Promoção de Projetos Inovadores Educacionais e Esportivos		0,7%	31.479.275,04
Segurança no Trânsito		1,6%	70.555.195,03
Programa Estadual de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid19)		12,3%	546.526.351,95
TOTAL		100%	4.438.329.205,43
GESTÃO INSTITUCIONAL: ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
Programa: Gestão Institucional Executivo: Administrativo e Operacional		Código SAFIRA: 2277	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	154.959.972,49	591.115.368,20	746.075.340,69
DESPESA DE CAPITAL	3.729.605,89	53.808.511,82	57.538.117,71
TOTAL	158.689.578,38	644.923.880,02	
VALOR GLOBAL			803.613.458,40
Programa: Gestão Institucional Executivo: Fundo Previdenciário		Código SAFIRA: 2278	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	1.112.496.041,84	3.348.779.695,36	4.461.275.737,20
DESPESA DE CAPITAL	18.810,00	4.497.910,83	4.516.720,83
TOTAL	1.112.514.851,84	3.353.277.606,19	
VALOR GLOBAL			4.465.792.458,03
Programa: Gestão Institucional Executivo: Controle e Serviço da Dívida		Código SAFIRA: 2279	
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	729.007.560,33	2.071.562.283,94	2.800.569.844,27
DESPESA DE CAPITAL	250.428.720,47	1.201.796.139,90	1.452.224.860,37
TOTAL	979.436.280,80	3.273.358.423,84	
VALOR GLOBAL			4.252.794.704,64
Programa: Gestão Institucional Executivo: Folha de Pagamento		Código SAFIRA: 2280	

ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	2.397.789.655,81	8.169.274.593,80	10.567.064.249,61
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.397.789.655,81	8.169.274.593,80	
VALOR GLOBAL			10.567.064.249,61
TOTAL GERAL DO PROGRAMA GESTÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023(R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	4.394.253.230,47	14.180.731.941,30	18.574.985.171,77
DESPESA DE CAPITAL	254.177.136,36	1.260.102.562,55	1.514.279.698,91
TOTAL	4.648.430.366,83	15.440.834.503,85	
VALOR GLOBAL			20.089.264.870,68
PROGRAMAS		PARTICIPAÇÃO	VALOR (R$)
Gestão Institucional Executivo: Administrativo e Operacional		4,0%	803.613.458,40
Gestão Institucional Executivo: Fundo Previdenciário		22,2%	4.465.792.458,03
Gestão Institucional Executivo: Controle e Serviço da Dívida		21,2%	4.252.794.704,64
Gestão Institucional Executivo: Folha de Pagamento		52,6%	10.567.064.249,61
TOTAL		100%	20.089.264.870,68
DEMAIS PODERES			
PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO - ALEAC E TCE			
Programa: Gestão Institucional Legislativo - ALEAC	Código SAFIRA:2281		
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	172.802.723,45	548.505.347,45	721.308.070,90
DESPESA DE CAPITAL	286.000,00	1.594.834,00	1.880.834,00
TOTAL	173.088.723,45	550.100.181,45	
VALOR GLOBAL			723.188.904,90
Programa: Gestão Institucional Legislativo - TCE	Código SAFIRA:2285		
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	74.615.057,46	223.845.172,38	298.460.229,84
DESPESA DE CAPITAL	276.212,36	828.637,08	1.104.849,44
TOTAL	74.891.269,82	224.673.809,46	
VALOR GLOBAL			299.565.079,28
TOTAL DOS PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO - ALEAC E TCE			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021- 2023(R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	247.417.780,91	772.350.519,83	1.019.768.300,74
DESPESA DE CAPITAL	562.212,36	2.423.471,08	2.985.683,44
TOTAL:	247.979.993,27	774.773.990,91	
VALOR GLOBAL			1.022.753.984,18
PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO			
Programa: Gestão Institucional Judiciário	Código SAFIRA:2282		
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	308.820.472,06	819.170.709,88	1.127.991.181,94
DESPESA DE CAPITAL	2.051.036,15	7.399.982,69	9.451.018,84
TOTAL	310.871.508,21	826.570.692,57	
VALOR GLOBAL			1.137.442.200,78
TOTAL DOS PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023(R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	308.820.472,06	819.170.709,88	1.127.991.181,94
DESPESA DE CAPITAL	2.051.036,15	7.399.982,69	9.451.018,84
TOTAL:	310.871.508,21	826.570.692,57	
VALOR GLOBAL			1.137.442.200,78
PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL			
Programa: Gestão Institucional - Ministério Público Estadual	Código SAFIRA:2283		
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	148.570.590,21	461.106.477,86	609.677.068,07
DESPESA DE CAPITAL	4.067.264,56	14.221.603,22	18.288.867,78
TOTAL	152.637.854,77	475.328.081,08	
VALOR GLOBAL			627.965.935,85
TOTAL DOS PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023(R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	148.570.590,21	461.106.477,86	609.677.068,07
DESPESA DE CAPITAL	4.067.264,56	14.221.603,22	18.288.867,78
TOTAL	152.637.854,77	475.328.081,08	
VALOR GLOBAL			627.965.935,85
PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL			
Programa: Gestão Institucional - Defensoria Pública Estadual	Código SAFIRA:2284		
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023 (R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

DESPESA CORRENTE	32.614.123,74	97.507.551,55	130.121.675,29
DESPESA DE CAPITAL	942.548,19	6.980.254,19	7.922.802,38
TOTAL	33.556.671,93	104.487.805,74	
VALOR GLOBAL			138.044.477,67
TOTAL DOS PROGRAMAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL			
ORÇAMENTO	VALOR 2020 (R$)	VALOR 2021-2023(R$)	VALOR 2020-2023 (R$)
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESA CORRENTE	32.614.123,74	97.507.551,55	130.121.675,29
DESPESA DE CAPITAL	942.548,19	6.980.254,19	7.922.802,38
TOTAL	33.556.671,93	104.487.805,74	
VALOR GLOBAL			138.044.477,67

ANEXO IV
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
Anexo de Metas e Prioridades

2021

1403	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E AGRONEGÓCIO				
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
3285 0000	FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Recuperar a fertilidade do solo com vistas a produção de grãos para ração animal	2.000 hectares	1.000.000,00	SEPA
3285 0000	FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Construir tanques de piscicultura	1.500 tanques	2.000.000,00	SEPA
3285 0000	FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Beneficiar produtores com melhoramento genético da pecuária bovina	450 produtores	2.500.000,00	SEPA
3285 0000	FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Fomentar a produção de mudas de castanheira	4.000 mudas	500.000,00	SEPA
3285 0000	FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Fomentar a produção mudas de açaí	190.000 mudas	1.823.000,00	SEPA
3283 0000	DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO	Recuperar silos graneleiros	06 silos	5.100.000,00	SEPA

1408	ROTAS DO DESENVOLVIMENTO				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
4453 0000	ESTUDOS, AVALIAÇÃOES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Elaborar projeto de engenharia para construção e contenção de uma orla em Rio Branco	01 projeto	1.100.000,00	SEDUR
4453 0000	ESTUDOS, AVALIAÇÃOES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Elaborar projeto de engenharia para construção e contenção de uma orla no município de Cruzeiro do Sul	01 projeto	1.167.352,29	SEDUR
4240 0000	ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para construções de alternativas para contenção grandes cheias e grandes estiagens na bacia do Rio Acre	1 estudo	4.243.000,00	SEINFRA
3323 0000	MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	Implantação de sistema de gerenciamento de obras	1 sistema	1.000.000,00	SEINFRA
3303 0000	OBRAS ESTRUTURANTES: PONTES E VIADUTOS	Construir 01 viaduto no cruzamento da Av. Ceará com Av. Getúlio Vargas em Rio Branco	30% da obra	5.645.230,00	SEINFRA

1421	SEGURANÇA PÚBLICA: PROTEÇÃO, PRESENÇA E FORÇA				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
3395 0000	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Modernizar os Órgãos do SISP por meio de aquisições de soluções tecnológicas de análise criminal	100% dos órgãos	194.338,00	SEJUSP
4280 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Reformar Centros Integrados de Comando e Controle – CICC nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul	02 centros	2.000.000,00	SEJUSP
4280 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Construir Centros Integrados de Segurança Pública e Cidadania nos municípios do interior do Estado	06 centros	4.218.916,00	SEJUSP

1424	SAÚDE, UM NOVO OLHAR				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
4301 0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Gerenciar e organizar o funcionamento das unidades de saúde de média e alta complexidade nas três Regiões de Saúde	100% das unidades	93.222.220,00	SESACRE
3401 0000	FORTALECIMENTO DO SAÚDE ITINERANTE	Realizar atendimentos na área da assistência pelo programa Saúde Itinerante nas três Regiões de Saúde	16.000 atendimentos	300.000,00	SESACRE
4300 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)	Ampliar e reformar unidades e serviços de saúde	22 unidades e serviços	51.510.546,00	SESACRE

3402 0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	Implementar nas 03 Regiões de Saúde a Rede de Atenção à Saúde (Doenças Crônicas, urgência e emergência, Rede Cegonha, Atenção psicossocial e cuidado a pessoa com deficiência)	03 Regiões de Saúde	1.354.068,00	SESACRE

1429	PROMOÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
3427 0000	INCENTIVO AO ESPORTE	Envolver pessoas, entre alunos, atletas e espectadores nos jogos escolares	8.250 alunos	3.089.582,00	SEE

1428	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, EFICIENTE E INOVADORA				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
4465 0000	ENSINO MÉDIO REGULAR	Ofertar o Novo Ensino Médio para escolas de Ensino Médio Estadual	30% das escolas	8.328.000,00	SEE
4344 0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REFORMAS DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	Credenciar escolas da Rede Estadual de Ensino	12 escolas	8.145.492,18	SEE
4339 0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atender alunos com recursos pedagógicos específicos para Educação Especial	7 mil alunos	760.708,00	SEE

1416	VALORIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
4338 0000	EDUCAÇÃO INDÍGENA	Construir escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino	10 escolas	570.508,00	SEE
4338 0000	EDUCAÇÃO INDÍGENA	Reformar e ampliar escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino	20% das escolas	550.000,00	SEE

1426	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE TODOS				
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
3464 0000	POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Implantar Centro Integrado de Atendimento à Criança e Adolescentes Vítimas de Abuso e Violência	01 centro	500.000,00	SEASDHM
4330 000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Implementar Plano Estadual Decenal da Criança e do Adolescente	01 plano	500.000,00	SEASDHM
4330 000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Realizar apoio técnico nos municípios para Elaboração e Consolidação de seus Planos Decenais	22 municípios	250.000,00	SEASDHM
4330 000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Realizar capacitações para a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SIPIA, ECA e outros)	22 municípios	250.000,00	SEASDHM

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 511, DE 12 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 55/2021, no âmbito da Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA, tem como objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades no município de Cruzeiro do Sul e Xapuri.
Gestor Titular: Railton Geber da Rocha - Matrícula: 9061231-6
Gestor Substituto: Álef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-1
Fiscal Titular: Priscila Peres de Oliveira Souza - Matrícula: 9298392
Fiscal Substituto: Ana Carolina Moura de Lima - Matrícula: 95104781
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 480, DE 07 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.012320.00279/2022-99.
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria 438, publicada do Diário Oficial nº 13261, que trata da promoção da servidora MARIA GORETH DOS SANTOS FERNANDES:
Onde se lê: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 9219013-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a classe Especial, Ref. 1 com efeitos a contar de 01/04/2022.
Leia-se: Art. 1º Homologar a promoção da servidora MARIA GORETH DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº. 9219013-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a CLASSE ESPECIAL, REF. 1 com efeitos a contar de 01/04/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

LEILÃO PÚBLICO ONLINE REMANESCENTE Nº 002/2022
O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, mediante Leiloeira Pública Oficial MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, matrícula nº 003/20215 JUCEA/AC, através do processo SEI nº 4010.015063.00077/2021-04 o qual autorizado através da Lei nº 3.882 de 17 de Dezembro de 2021 publicada no DOE nº 13.191, páginas 4/7 e Termo de Cooperação Técnica nº 011/2021/SEPLAG torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO ACRE, sujeitando-se as partes, o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e pelas disposições deste edital.
DO OBJETO O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado do acre, relacionados no Anexo Único deste Edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO
O Leilão será realizado somente ELETRÔNICO/ONLINE, no dia 26/04/2022 com início às 09h00 (Horário do ACRE) e 11h00 (Horário de BRASÍLIA) para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 01 minuto até 05 minutos por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com término previsto ás 18 horas (Horário do ACRE) e 20 horas (Horário de BRASÍLIA).
O Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site https://saleiloes.com.br/site/ campo LEILÃO ABERTO e depois no Edital Regras;
DOS LANCES
Serão ofertados exclusivamente no site https://saleiloes.com.br/site/ no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado; No site, os interessados poderão acessar a parte COMO PARTICIPAR para conhecer as instruções de participação. Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:
É necessário o ENVIO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PARA A EQUIPE DO LEILÃO;
Após o envio do Termo de Participação, OS INTERESSADOS DEVEM SOLICITAR A SUA HABILITAÇÃO, quando ocorrer a liberação os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, por meio de usuário e senha cadastrado pelo arrematante quanto realizou seu cadastro.
OBS: A abertura para lances ocorre com vários dias de antecedência, do dia estabelecido para fechamento do leilão, a partir da data da publicação no sites https://saleiloes.com.br/site/, http://seplag.ac.gov.br/ e Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.
PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE VISITAÇÃO
As datas e horários das visitas presenciais serão no período de 18 a 22 de abril de 2022 de 08 horas às 14 horas e será realizada no local abaixo indicado:
Pátio do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, Endereço BR 364, Km 25 (Município BUJARI), LADO ESQUERDO SENTIDO RIO BRANCO – ACRE;
Visita Online SOMENTE ILUSTRATIVA, por meio de fotos dos lotes através do site https://saleiloes.com.br/site/, através de agendamento prévio com a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis – SEPLAG, conforme acervo do ANEXO I do presente Edital.
É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quais outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao governo do Estado do Acre, qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito (s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA
Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprimento sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei de Licitações.
É vedada a participação no certame de servidor público estadual ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme o art. 9, III, da Lei nº 8.666/93.
DAS GARANTIAS
Ao assinar o comprovante de arrematação, o licitante pagará 20% (vinte por cento) do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, totalizando 25 % (vinte e cinco) por cento do valor da compra. O pagamento deverá ser feito através de crédito identificado por transferência eletrônica/PIX 233.492.392-34 à conta da leiloeira.
A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão diretamente à conta da leiloeira.
Para os que insistirem em não fornecer a garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o bem correspondente voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido. A LEILOEIRA fica livre para decidir se tal arrematante continua ou não a ofertar lances.
Todos os participantes serão cadastrados via internet através do site https://saleiloes.com.br/site/, preenchendo cadastro com o nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou da licitante Pessoas Física e anexando cópias da documentação via internet na hora da realização do cadastro ou enviando para o email: fatima.saleiloes@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).
DOS LANCES
A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
Os lances serão ofertados no AUDITÓRIO VIRTUAL por meio de usuário e senha cadastrado pelo participante no ato do cadastro, onde serão conferidos os documentos solicitados no Edital de Leilão Público e analisado pela equipe do leilão para liberação do participante no certame vi-

gente. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (Art. 22, § 5º, parte final da Lei nº 8.666/1993).
Durante o certame, os lances serão ON-LINE, iniciando o pregão pela relação constante no Anexo I deste Edital.
A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, na sucessão de lances, poderá estabelecer a mínima entre os lances de R$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas, R$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis de pequeno porte, R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para caminhões e para maquinários R$ 1.000,00 (Mil Reais) para ônibus.
Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máxima de 24 horas após a batida do martelo da Leiloeira, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos como garantia e oferecimento do lote a outro alienante interessado.
ABERTURA PARA LANCES ocorrerá após a publicação do presente Edital de Leilão Público Remanescente Online nº 002/2022 publicado no diário oficial e inclusão do edital no site https://saleiloes.com.br/site/, no campo LEILÃO ABERTO e depois no AUDITÓRIO VIRTUAL, com vários dias de antecedência do dia e horário estabelecido para o encerramento do leilão.
CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO
Os bens serão vendidos à VISTA, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da SEPLAG, adjudique a proposta ofertada.
No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos: Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Endereço, e quando for o caso, PROCURAÇÃO DO LICITANTE PESSOA FÍSICA.
Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPF, INSCRIÇÃO ESTADUAL, RG, CPF do (s) Representantes, juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.
Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pela Leiloeira e/ou equipe de apoio a partir do documento original.
A Leiloeira e a Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis são soberanos, somente nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, dos lotes e dos valores envolvidos, se necessário aglutinação dos lotes formados para a venda em hasta pública, no dia do certame, podendo aglutinar, separar, para incremento das vendas dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado (s) lote (s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.
PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES
O pagamento deverá ser realizado à vista em moeda corrente do País, mediante DEPÓSITO ONLINE IDENTIFICADO; TRANSFERÊNCIA, TED, DOC, PIX em conta bancária da Leiloeira, abaixo informada. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, BANCO DO BRASIL S/A, (001) AGÊNCIA Nº 2358-2 C/C Nº 150.050-3. Ou PIX 233.492.392-34.
Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial e taxa administrativa por lote, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a ser paga pelo arrematante.
Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou quaisquer outros fatos. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, o valor da garantia será retido 20% (vinte por cento) do valor do lance como sinal da garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da Leiloeira.
Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os SUPLENTES IDENTIFICADOS através da ordem de lances, identificados no sistema ON-LINE, procedendo-se nos termos do artigo 64, §2º da Lei 8.666/93.
O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade da Leiloeira e/ou do Governo do Estado do Acre de valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto Federal nº 21.981/32 bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.
Após confirmada a venda, se por algum motivo o arrematante, não queira mais fica com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte e cinco) calculado sobre o valor da arrematação, e o lote será vendido para outro alienante suplente.
Quando o arrematante for vencedor em mais de um lote, o mesmo é obrigado, a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal e liberação dos lotes.
Caso haja, descumprimento de algum item do referido Edital nº 002/2022, por parte do licitante vencedor em alguns lotes a leiloeira solicitará junto aos órgãos competentes medidas administrativas e providências cabíveis.
O imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS não incidirá sobre as arrematações deste Leilão, conforme art. 10 da Lei nº 3.884, de 17 de dezembro de 2021.
ENTREGA DOS BENS
A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e/ou por servidores do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre - DERACRE, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a Leiloeira emitirá o Auto de Arrematação em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado, juntamente com a apresentação do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN/ACRE nos casos de veículos automotores.
Os lotes somente serão liberados pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEPLAG e/ou por servidores do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre - DERACRE para o ARREMATANTE, onde deverá também entregar cópia do Auto de Arrematação emitido pela Leiloeira.
É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o (s) lote (s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão do Auto de Arrematação de Venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.
FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos da REALIZAÇÃO do leilão e Auto de Arrematação de Venda. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAE ao Tesouro Estadual, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direto à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão da leiloeira e demais penalidades previstas no presente Edital.
A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda-feira à sexta-feira, EXCETO sábado e domingo e feriados, das 08h às 17hs, ou em caso de o Estado do Acre, em razão da pandemia, declarar bandeias que impossibilitem atendimento presencial, a retirada se dará por agendamento, obedecendo todas as instruções sanitárias.
O LOTE arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante. O lote com viaturas e máquinas, caso o lote esteja composto de outros itens de bens móveis, primeiro será retirado estes para depois ser liberado o veículo.
No ato da retirada, o comprador deverá apresentar AUTO DE ARREMATAÇÃO e cópia, juntamente com cópia dos documentos pessoais e/ou procuração e assinar o TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM ARREMATADO emitido pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEPLAG, providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.
O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do comprador.
REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN (DOCUMENTAÇÃO)
A transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de conservados/recuperável será realizado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ACRE, situado à Avenida Nações Unidas, 2710 – Bairro Estação Experimental – Rio Branco – ACRE, CEP 69.392-600, próximo ao ITERACRE, no atendimento geral, com os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço, Auto de Arrematação da Leiloeira, Edital do Leilão e Laudo de Vistoria.
Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como:
IPVA, proporcional a partir da data da realização do leilão em conformidade com a data de emissão do Auto de Arrematação;
Remarcação do Chassi ou Motor se houver;
Certificação de Segurança Veicular (CSV) se houver;
A taxa de transferência de propriedade, lacre de placa e taxa de vistoria (De acordo com a tabela vigente do DETRAN/ACRE).
Os veículos pertencentes a outra UF, os arrematantes deverão assumir todos os ônus para a transferência de propriedade dos mesmos junto ao DETRAN de origem, taxas administrativas inerentes aos lotes como consultas de débitos/Detran, vistorias e outros.
A transferência de propriedade dos veículos será efetivada exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome, após as providências e os devidos reparos e consertos necessários nos veículos, o arrematante deverá levá-lo para vistoria veicular de pós-leilão e entregar o comprovante de vistoria no atendimento o qual foi aberto o serviço junto ao DETRAN/ACRE.
Somente poderão participar do leilão de SUCATAS as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, DE 14 DE

MAIO DE 2015, no seu artigo 4º.
Os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com número CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão, obedecendo a critério da RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, DE 24 DE MAIO DE 2016, no seu artigo 4º.
Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vendada a utilização do bloco para registro em outro veículo. Obriga-se também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado do Acre, após a concretização da alienação.
Os veículos terão seus registros baixados do Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma CERTIDÃO DE BAIXA do referido veículo, fornecida pela Diretoria de Operações da autarquia ou órgão responsável no prazo de 90 (noventa) dias a contar do pagamento do lote arrematado.
Os veículos que constar Benefício Tributário, não poderão ser transferidos para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto à Secretaria da Receita Federal.
PENALIDADES
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao condido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:
“Artigo 355 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. ”
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além de multa fixada no item 10.3, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
Informa-se que qualquer cidadão ou participantes do presente Edital, poderão impugnar, nos moldes do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, o presente edital por irregularidade, decaindo o direito até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que não terá efeito de recursos (§1º e §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93).
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do §3º do artigo 41da Lei nº 8.666/93.
Os interessados poderão interpor recurso contra os atos da administração pública dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para os casos de habilitação ou inabilitação do licitante; julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação; indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, nos termos do inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Os interessados poderão interpor representação quando não caiba recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, nos termos do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Terá efeito suspensivo imediato quando o recurso versar sobre habilitação ou inabilitação do licitante e julgamentos das propostas, podendo, ainda, a autoridade competente, de forma motivada e presentes razões de interesse público, atribuir o efeito as demais razões recursais, tudo nos termos do § 2º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Interposto recurso, deverá a autoridade competente comunicar os demais licitantes, por edital ou outra forma de notificação válida, para exerçam o direito de impugnação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Todo recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá considerar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista fraqueada ao interessado.
DA REVOGAÇÃO
Antes da retirada do objeto arrematado, o dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, poderá, no interesse público, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, com despacho fundamentado quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade, o que deverá ser feito mediante procedimento administrativo adequado.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital de Leilão Público Remanescente Online nº 002/2022.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote. O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.
Fazem parte integrante deste Edital, o Anexo I contendo a relação dos bens móveis a serem leiloados.
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha se tornar.
MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL
O presente Edital estará disponível para download nos sites: https://saleiloes.com.br/site/ e https://seplag.ac.gov.br.
Os interessados poderão entrar em contato em caso de dúvidas ou informações, não sendo estes meios a forma de impugnação ou recurso que será mediante protocolo na sede da SEPLAG, da seguinte forma:
Com a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG através dos telefones (68) 99942-8074 e pelo e-mail dirpap.seplag@gmail.com, com a Leiloeira no telefone (68) 99984-0195 e pelo e-mail fatima.saleiloes@gmail.com.
Rio Branco - ACRE, 12 de abril de 2022.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Decreto nº 5.462 de 16 de março de 2020
Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Estado do Acre
Portaria SEPLAG nº 1013, de 10 de novembro de 2021
Samara Raquel Damásio
Presidente
Gabriela Andrade de Araújo
Membro
Antonio Fernando dos S. Silva
Suplente
Raquel Morais de Carvalho
Membro
Denizia Correia da Costa
Suplente
Ana Paula Maia Jansen
Membro
Eldivon Montefusco Portela
Membro
Aline Ramos CavalcanteSuplente
Carlos Leontino da Silva
Membro
Antônio Ganum
Suplente
Marcelo Jorge Torres
ngenheiro Mecânico

ANEXO ÚNICO

LOTE	MARCA	PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COR	SITUAÇÃO	DÉBITOS/ MULTAS	UF	VALOR DA AVALIAÇÃO FINAL
043	FORD F4000	MZV6776	9BFLF47G45B016323	CAMINHÃO	2005	VERMELHA	SUCATA	0,00	AC	R$ 6.428,50
049	VW GOL	MZS7844	9BWAA05W79P000621	VEÍCULO	2008	BRANCA	SUCATA	0,00	AC	R$ 2.253,40
050	FIAT UNO MILLER	NAB5310	9BD15844A96210576	VEÍCULO	2008/2009	BRANCA	SUCATA	0,00	AC	R$ 1.772,00
051	VW VOYAGE	MZW7513	9BWDA05U0BT255118	VEÍCULO	-	BRANCA	SUCATA	0,00	AC	R$ 2.688,10
053	YAMAHA 125	MZV5769	9C6KL094860009667	MOTOCICLETA	2006	VERMELHA	SUCATA	0,00	AC	R$ 362,00
070	FIATALLIS FD9	-	DB9BT20977	TRATOR DE ESTEIRA	2002	LARANJA	SUCATA	0,00	AC	R$ 10.800,00
073	FIATALLIS 14CT		14CITBRC22721	TRATOR DE ESTEIRA	1997	LARANJA	SUCATA	0,00	AC	R$ 3.600,00
084	INDEF	-		VASSOURA MECÂNICA	-	AMARELA	SUCATA	0,00	AC	R$ 400,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO REGULAR.
EDITAL Nº 013/SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1655/2022/SEE (Processo SEI n° 0014.004807.00078/2022-18), tornam públicas a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender ao Ensino Regular.
1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:
ARTES
EPITACIOLÂNDIA - URBANA
2º, JOELMA SIQUEIRA JERÔNIMO PEREIRA MAGALHÃES, 32.5.
BIOLOGIA/CIÊNCIAS
ACRELÂNDIA – URBANA
2º, THWBYÁS ACÁCIO DA SILVA,10.
CAPIXABA - RURAL
3º, KELLE OLIVEIRA MARTINS, 32.5.
ESPANHOL
SENA MADUREIRA – URBANA
2º, LARISSA TAMBURINE DE LARA, 35.
FÍSICA
ACRELÂNDIA – RURAL
2º, FRANCISCO BENEDITO SILVA DE SOUSA, 7.5.
PORTO ACRE – RURAL
4º, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 0.
TARAUACÁ - URBANA
6º, LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE BARBOSA, 0.
HISTÓRIA
JORDÃO – URBANA
4º, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PESSOA, 10.
SANTA ROSA DO PURUS – URBANA
4º, ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA, 20.
MATEMÁTICA
BRASILÉIA – RURAL
2º, CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA, 20.
CAPIXABA – RURAL
2º, JORGE DE SOUZA, 15.
CRUZEIRO DO SUL – RURAL
2º, MARIA DAS GRACAS FARIAS DE AMORIM, 25.
EPITACIOLÂNDIA – RURAL
2º, JOYCE ALINY RODRIGUES DE ALMEIDA, 35.
PORTO WALTER – URBANA
2º, ANTONIA TACIONE DA SILVA RIBEIRO, 0.
TARAUACÁ – URBANA
3º, MARIA LUZIVANE SILVA PIAUHY, 35 / 4º, CINARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 15.
PORTUGUÊS
BUJARI – URBANA
2º, ROSA MARIA MONTEIRO FERREIRA, 35.
EPITACIOLÂNDIA – URBANA
2º, ANTONIA TECLA LOPES DE SOUZA, 35 / 3º, MARIA DE JESUS MINERVINA DE SOUZA, 35.
MANOEL URBANO – URBANA
6º, CHEILA MUNIZ DA SILVA, 5 / 7º, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO, 5.
QUÍMICA
SENA MADUREIRA – URBANA
3º, MAIANE FRANÇA DE SALES, 0.
SOCIOLOGIA
CRUZEIRO DO SUL - URBANA
3º, PEDRO FELIPE SOUZA SILVA, 5.
2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 18 de maio de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Porto Walter	Rua Beira Rio s/n°, Centro	
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
EDITAL Nº 009 SEPLAG/CBMAC, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso das suas atribuições legais, tornam público o resultado final da prova objetiva, conforme Edital nº 001/2022 SEPLAG/CBMAC, de 07 de janeiro de 2022:

1 DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado final da prova objetiva na seguinte ordem: cargo, classificação preliminar, inscrição, nome do candidato e nota.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE - MASCULINO

1, 0408235-4, IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, 114,5 / 2, 0402444-3, DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, 112,5 / 3, 0401774-9, ANDRE LUIZ DA CRUZ MAIA, 109,5 / 4, 0405970-0, LEONARDO CORDEIRO TERAMOTO, 109 / 4, 0408226-5, YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ, 109 / 6, 0407692-3, EDUARDO GOES MARTINS, 108,5 / 7, 0401854-0, FERNANDO SILVA DE BRITO, 108 / 7, 0403991-2, FELIPE LIMA DUARTE, 108 / 9, 0402247-5, EDICLEI SALES DE SOUZA, 107 / 9, 0409781-5, ANDREY MATOS DA SILVA, 107 / 11, 0410038-7, JUDSON GOMES DA COSTA, 106,5 / 12, 0407320-7, MARCELO DA SILVA LIMA, 106 / 12, 0410412-9, GABRIEL VASCONCELOS DE SOUZA, 106 / 14, 0407388-6, KATRYEL MORAIS DOS SANTOS, 105 / 14, 0410541-9, ERLLEN DA SILVA BRITO, 105 / 16, 0400959-2, RIKELMIN MUNIZ DA SILVA, 104 / 16, 0407177-8, HUGO KANT DE ARAUJO E ARAUJO, 104 / 18, 0404251-4, JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JUNIOR, 103,5 / 18, 0410214-2, FABIO DE SOUZA FERREIRA, 103,5 / 20, 0401382-4, JESSICLEY DA SILVA BARROZO, 103 / 20, 0400205-9, ERISSON SILVA DAMASCENO, 103 / 20, 0404568-8, MARCIO RIBEIRO HIERT DA CRUZ, 103 / 20, 0408536-1, ALAN FURTADO MACHADO, 103 / 24, 0401504-5, ADRIEL CASTRO MARTINS, 102 / 24, 0403267-5, MARCUS VINICIUS LIRA PADILLA, 102 / 24, 0411679-8, ARILSON ROCHA DE OLIVEIRA, 102 / 27, 0406069-5, JOAO VICTOR RODRIGUES DANTAS, 101,5 / 27, 0403225-0, LUIS FILIPE MENDONCA PINHEIRO DE ALMEIDA, 101,5 / 27, 0400739-5, JOAO VICTOR RIBEIRO MORAES, 101,5 / 27, 0407900-0, ANDREILSON COSTA DE MELO, 101,5 / 31, 0405424-5, LEANDRO SANTOS DA SILVA, 101 / 31, 0407187-5, GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS, 101 / 31, 0410633-4, VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR, 101 / 34, 0406744-4, JANILSON DA SILVA CORDEIRO, 100,5 / 35, 0407313-4, DANIEL ANDRADE SOUSA, 100 / 35, 0402062-6, RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO, 100 / 35, 0408699-6, THIAGO RICARDO SOUSA GOMES, 100 / 35, 0413690-0, JOSE IRLAN DA SILVA MOURA, 100 / 39, 0403205-5, JOAO WILKER RODRIGUES DE SOUSA, 99 / 39, 0406226-4, VINICIUS CAMPOS SAADY, 99 / 39, 0406757-6, KAUENDRE MENDES COSTA, 99 / 39, 0408555-8, JONATAS DOS SANTOS FONSECA, 99 / 39, 0409625-8, THALISSON CAVALCANTE DA SILVA, 99 / 39, 0410655-5, ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA, 99 / 45, 0403446-5, MARCELO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 98,5 / 45, 0401097-3, RODERLEY SOARES DE ASSIS, 98,5 / 45, 0402124-0, JOABE FREITAS DO NASCIMENTO, 98,5 / 48, 0400234-2, MATHEUS DA SILVA MATOS, 98 / 48, 0404284-0, ARIEL DE MELO NICACIO RODRIGUES, 98 / 48, 0406243-4, CAIO VINICIUS PRAXEDES RODRIGUES, 98 / 51, 0407231-6, JORDES SOUZA DA SILVA, 97,5 / 51, 0401338-7, THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA, 97,5 / 51, 0400260-1, EDGARD AMARAL DOS SANTOS, 97,5 / 51, 0400729-8, IAN SILVA FREITAS, 97,5 / 55, 0404079-1, MAYCON DOUGLAS FALCAO VIEIRA, 97 / 55, 0403207-1, ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA, 97 / 55, 0402091-0, AIRTON SILVA OLIVEIRA, 97 / 55, 0400496-5, MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES, 97 / 55, 0409701-7, JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA, 97 / 60, 0402129-0, JADISON DE SOUZA DAVILA, 96,5 / 60, 0405666-3, GABRIEL BASTOS NARDINO, 96,5 / 60, 0404583-1, RICARDO DA SILVA PESSOA, 96,5 / 60, 0404734-6, ROGERIO NUNES FERREIRA, 96,5 / 60, 0401866-4, JOSE WELLYTON QUEIROZ SANTIAGO, 96,5 / 60, 0402996-8, LUIS FELIPE BATISTA FREITAS, 96,5 / 60, 0400778-6, WESLEY BENTO FERREIRA, 96,5 / 60, 0408143-9, PAULO MARTINS DIAS, 96,5 / 68, 0404769-9, LUCICLENIO DA COSTA FONTENELE, 96 / 68, 0402135-5, RENA MENDONCA GALVAO, 96 / 68, 0406164-0, ADRIANO DA SILVA TELES, 96 / 68, 0403203-9, LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA, 96 / 68, 0406826-2, MARIO DE OLIVEIRA MAGALHAES, 96 / 68, 0400993-2, LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS, 96 / 68, 0406408-9, TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA, 96 / 68, 0413856-2, LUIZ ALVES DE MELO NETO, 96 / 68, 0409276-7, MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA, 96 / 68, 0409169-8, MILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA, 96 / 68, 0410883-3, KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA, 96 / 79, 0405798-8, VINICIUS ALVES CASTRO, 95,5 / 79, 0403134-2, LAMARK DE SOUZA PEREIRA, 95,5 / 79, 0405112-2, RENAN FREIRE LIMA, 95,5 / 82, 0404064-3, EULLER KLAYVE DE MENDONCA DIAS, 95 / 82, 0409018-7, JOAB DE SOUZA SILVA, 95 / 82, 0413214-9, FRANCISCO PEREIRA GUIMARAES, 95 / 85, 0400517-1, JONATHAS DO CARMO NERY, 94,5 / 85, 0408166-8, MARCIO FELIPE COSTA E SILVA, 94,5 / 85, 0412334-4, RENATO COSTA DE ALMEIDA, 94,5 / 85, 0407865-9, CLEBER DA CONCEICAO DIAS, 94,5 / 85, 0408408-0, ALEXANDRO SANTOS DE ALENCAR, 94,5 / 90, 0406714-2, LUIS GUSTAVO SAMPAIO OLIVEIRA, 94 / 90, 0402204-1, RAMON DE SOUZA SILVA, 94 / 90, 0401909-1, GABRIEL VITOR PINHEIRO CORREA, 94 / 90, 0400587-2, WESDRES MAIA FERNANDES, 94 / 90, 0406423-2, THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, 94 / 90, 0406556-5, MAYCON MIRANDA DE LIMA, 94 / 90,

0405686-8, PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA, 94 / 90, 0406327-9, PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR, 94 / 90, 0400236-9, FERNANDO FELIPE SILVA, 94 / 90, 0408412-8, MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, 94 / 90, 0410651-2, BRENO MARCELINO PAIVA SILVA, 94 / 101, 0402746-9, ROMARIO BEZERRA VENANCIO, 93,5 / 101, 0406724-0, DHEFLE KAIA SOUSA MACEDO, 93,5 / 101, 0404573-4, ISRAEL FERREIRA BRAS, 93,5 / 101, 0406909-9, LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA ARAUJO, 93,5 / 101, 0401685-8, ALAN DE SOUZA LOPES, 93,5 / 101, 0400206-7, PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA, 93,5 / 101, 0405166-1, DANIEL LINHARES CRAVEIRO, 93,5 / 101, 0400780-8, ISMAEL PESSOA DE ARAUJO FERREIRA, 93,5 / 101, 0407499-8, WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS, 93,5 / 101, 0411484-1, JOAO VICTOR SILVA, 93,5 / 111, 0400607-0, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 93 / 111, 0402199-1, APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA, 93 / 111, 0400790-5, JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA, 93 / 111, 0406153-5, SAMUEL ATAN LIMA FERNANDES, 93 / 111, 0403315-9, EDULIN FELIPE FARIAS PEREIRA, 93 / 111, 0407192-1, ELUZANO ANDRE DA SILVA, 93 / 111, 0401894-0, MATEUS FERREIRA OLIVEIRA, 93 / 111, 0408797-6, EMANUEL BRAGA DE ARAUJO, 93 / 111, 0407711-3, SALOMAO CAMPOS DE SOUZA, 93 / 120, 0412395-6, ANTONIO JEFERSON VALE DA ROCHA, 92,5 / 121, 0404777-0, GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 92 / 121, 0402846-5, JOAO PAULO CAVALCANTE DE SA, 92 / 121, 0407055-0, LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, 92 / 121, 0400391-8, JOAO VICTOR DE SOUZA CAIXTO, 92 / 121, 0400350-0, WANDERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA, 92 / 121, 0404716-8, DARLAN CASTRO DA ROCHA, 92 / 121, 0402493-1, NATHAN SILVA DOS SANTOS, 92 / 121, 0403067-2, ISRAEL OTNIEL SALES DOS SANTOS LIRA, 92 / 121, 0404181-0, JANDERSON QUEIROZ ARAUJO, 92 / 121, 0402400-1, MARCOS DA SILVA MELO, 92 / 121, 0410567-2, FELIPE MELO LEITE, 92 / 121, 0410894-9, PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA, 92 / 121, 0407461-0, THARSOS MOTA D AVILA, 92 / 121, 0414355-8, ANDERSON AMARILHA ARAUJO, 92 / 121, 0408531-0, ANDRESON SILVA CARNEIRO, 92 / 121, 0410588-5, KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA, 92 / 121, 0412477-4, ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA, 92 / 138, 0402170-3, HAROLD BRAGA AMORIM, 91,5 / 138, 0401451-0, EDUIM FABI SOUZA FERNANDES, 91,5 / 138, 0400309-8, RAFAEL MENESES DA SILVA, 91,5 / 138, 0401136-8, VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA, 91,5 / 138, 0400249-0, GERBSON FRANCISCO NOGUEIRA MAIA, 91,5 / 138, 0407764-4, GABRIEL NERY DE MOURA, 91,5 / 138, 0408209-5, FELIPE RIBEIRO GOMES, 91,5 / 138, 0408566-3, SAVIO DE MELO ANDRADE, 91,5 / 146, 0404077-5, HELIO FIESCA NETO, 91 / 146, 0400193-1, RONAN DE OLIVEIRA ABDALLAH, 91 / 146, 0401102-3, WILLISMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO, 91 / 146, 0405594-2, JAMERSON SOUZA, 91 / 146, 0404766-4, MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO, 91 / 146, 0407959-0, MAURO JORGE DE ALMEIDA, 91 / 146, 0409726-2, SAYMO HENRIQUE NASCIMENTO GARCIA, 91 / 146, 0408270-2, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 91 / 146, 0410069-7, JACKSON SALES DA COSTA, 91 / 155, 0404556-4, EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, 90,5 / 155, 0402393-5, KENNEDY WENZEL MELO, 90,5 / 155, 0400271-7, RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA, 90,5 / 155, 0401163-5, ADRIANO ARAUJO PEREIRA, 90,5 / 155, 0401167-8, FERNANDO MIGUEL BARBOSA FRAISSAT, 90,5 / 155, 0405964-6, UEVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE, 90,5 / 155, 0405483-0, LUCAS DE FIGUEIREDO E SILVA, 90,5 / 155, 0406073-3, JOSE AELSON DA SILVA MELO, 90,5 / 155, 0404812-1, LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA, 90,5 / 155, 0410336-0, WENDERSON AMORIM DE MOURA, 90,5 / 165, 0404826-1, HADALTON KEVEN ALCANTARA ASSEM, 90 / 165, 0402751-5, AMILSON NOBRE DE SOUZA, 90 / 165, 0404450-9, ELISSON CARLOS SILVA DE SOUZA, 90 / 165, 0402004-9, BRAYAN LUKAS DE ARAUJO MESQUITA, 90 / 165, 0400134-6, MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO, 90 / 165, 0404120-8, CRISTIAN FARIAS DE SOUZA, 90 / 165, 0406694-4, ARTHUR ALVES DA SILVA, 90 / 165, 0406593-0, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, 90 / 165, 0406809-2, GABRIEL NORMANDO DE LIMA E LIMA, 90 / 165, 0403550-0, LUIZ CARLOS PAZA JUNIOR, 90 / 165, 0406022-9, JOAO CARLOS LIMA DA SILVA, 90 / 165, 0405550-0, LESSANDRO LIMA E LIMA, 90 / 165, 0403286-1, IAGO ANDRADE COSTA, 90 / 165, 0409499-9, DHYWAN MARCIO PEREIRA BATISTA, 90 / 165, 0414056-7, CRISTIAN DA SILVA LAMEIRA, 90 / 165, 0407813-6, RUAN VICTOR NASCIMENTO BATALHA, 90 / 165, 0410578-8, ANDRE FELIPE DA CONCEICAO, 90 / 165, 0407626-5, FELIPE FREITAS MAIA, 90 / 183, 0404228-0, JULIO FELIPE ARAUJO DE FREITAS, 89,5 / 183, 0402783-3, WALISSON IRIS DA SILVA, 89,5 / 183, 0404460-6, MATHEUS MAIA DE QUEIROZ, 89,5 / 183, 0406924-2, WENDERSON DE LIMA SAGE, 89,5 / 183, 0406420-8, IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA, 89,5 / 183, 0403272-1, EMIR ROGERIO MARCELINO BRASIL, 89,5 / 183, 0406196-9, FRANCISCO BRUNO LIMA DA ROCHA, 89,5 / 183, 0405417-2, GERLAN CHRISTYAN ARAUJO DE QUEIROZ, 89,5 / 183, 0404770-2, FERNANDO AFONSO FERREIRA, 89,5 / 183, 0405038-0, EDSON ASSIS DE ARAUJO JUNIOR, 89,5 / 183, 0401805-2, BRUNO DE ASSIS CONTREIRAS, 89,5 / 183, 0405105-0, JANDERSON NERI CORREIA, 89,5 / 183, 0408689-9, LUCAS CABRAL DE ALENCAR SOUSA, 89,5 / 183, 0409651-7, MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA, 89,5 / 183, 0407814-4, JOSE ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE, 89,5 / 183, 0410886-8, FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI, 89,5 / 183, 0407583-8, ANDREY FELIPE DIAS DA SILVA, 89,5 / 183, 0408799-2, RAMON SILVA DE LIMA, 89,5 / 183, 0408373-3, DAVID SILVA LIMA, 89,5 / 202, 0402499-0, JADSON DOS SANTOS SILVA, 89 / 202, 0401313-1, TALISSON SANTANA ALVES JANUARIO, 89 / 202, 0403073-7, ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA, 89 / 202, 0405960-3, ANDERSON LIMA MANUARES, 89 / 202, 0400594-5, DANIEL DIOGO DE ALMEIDA, 89 / 202, 0405937-9, BILLY MATEUS ARAUJO REIS, 89 / 202, 0407609-5, DENNYS TEIXEIRA FELIX, 89 / 202, 0410003-4, FABIANO DA SILVA MOREIRA, 89 / 202, 0411843-0, RUAN HUMBERTO DE FREITAS DANTAS, 89 / 202, 0410021-2, OSIEL MACEDO TEIXEIRA, 89 / 212, 0406427-5, LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS, 88,5 / 212, 0407321-5, JOSE HENRIQUE MONTEIRO PIMENTA, 88,5 / 212, 0401008-6, ADRIANO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 88,5 / 212, 0400263-6, DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR, 88,5 / 212, 0402279-3, PAULO HENRIQUE BRAGA LOPES, 88,5 / 212, 0404448-7, COSMO DA SILVA JORGE, 88,5 / 212, 0406100-4, JAMERSON LEITE DA ROCHA JUNIOR, 88,5 / 212, 0403498-8, FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA, 88,5 / 212, 0400145-1, MAX JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, 88,5 / 212, 0400731-0, ANTONIO WAGNER SOUSA E SOUSA, 88,5 / 212, 0408197-8, NILBERTO DE OLIVEIRA CLEMENTINO, 88,5 / 212, 0407604-4, JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE, 88,5 / 212, 0409256-2, MATHEUS RIBEIRO LIMA, 88,5 / 212, 0414028-1, PERICLES JOAB MORENO DA SILVA, 88,5 / 226, 0406824-6, TAWAN BALTAZAR DO NASCIMENTO, 88 / 226, 0405135-1, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA, 88 / 226, 0404945-4, ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE, 88 / 226, 0406349-0, VALDEIR SOUZA COSTA, 88 / 226, 0406697-9, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, 88 / 226, 0401496-0, FRANCISCO ANDRADE E SILVA NETO, 88 / 226, 0400464-7, MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES, 88 / 226, 0404642-0, FERNANDO RODRIGUES WALTER, 88 / 226, 0405243-9, LUCAS RAMON CRUZ BARROS, 88 / 226, 0406131-4, RODIERIO DA SILVA PERON, 88 / 226, 0405655-8, JULIANO GONCALVES FREIRE, 88 / 226, 0408006-8, NICKSON DAVID DE FREITAS DA ROCHA, 88 / 226, 0409451-4, WERLEN FERREIRA DA SILVA, 88 / 226, 0410688-1, VIKTOR DA SILVA CAVALCANTE, 88 / 226, 0407452-1, ELUAN THALES LESSA, 88 / 226, 0408421-7, GEOZADAQUE BEZERRA OLIVEIRA, 88 / 242, 0401711-0, GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA, 87,5 / 242, 0402728-0, ANTONIO VITOR SILVA REGADAS, 87,5 / 242, 0400562-7, MARCOS ANTONIO SANTOS, 87,5 / 242, 0405361-3, GUSTAVO DA CUNHA GOMES, 87,5 / 242, 0406144-6, NARDESON COSTA DE LIMA, 87,5 / 242, 0400182-6, THIAGO LIMA DOS SANTOS, 87,5 / 242, 0405133-5, EWERTON BEZERRA SILVA, 87,5 / 242, 0401559-2, LUAN RODRIGO PEREIRA DA SILVA, 87,5 / 242, 0408476-4, IGOR SILVA DE SOUZA, 87,5 / 242, 0407438-6, CAIO DO NASCIMENTO COSTA, 87,5 / 242, 0411271-7, MARCIO CHAVES DA SILVA, 87,5 / 242, 0409960-5, DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA, 87,5 / 242, 0409171-0, LEANDRO PINHO DA SILVA, 87,5 / 242, 0407654-0, FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO, 87,5 / 242, 0407794-6, JOSE DION SANTOS COSTA, 87,5 / 242, 0408705-4, JORLAN SAVIO COSTA DE SOUZA, 87,5 / 242, 0407903-5, TANDA DO CARMO DE SOUZA, 87,5 / 242, 0414302-7, HELEANDRO REGINALDO DE SOUZA, 87,5 / 260, 0403526-7, FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES, 87 / 260, 0405765-1, NAYSSON CASTRO SOUZA, 87 / 260, 0401512-6, MARCIO ROBERTO SILVA GOMES, 87 / 260, 0406611-1, GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA, 87 / 260, 0401777-3, LUAND GADELHA LIMA, 87 / 260, 0406920-0, RODRIGO DA COSTA BEIRUTH, 87 / 260, 0401890-7, DANILO GERONIMO DE FREITAS, 87 / 260, 0406988-9, PEDRO LIRA SANDRA DE VASCONCELOS, 87 / 260, 0407904-3, FELIPE RICARDO LIMA, 87 / 260, 0408275-3, ALEXANDRE DE CARVALHO ANDRADE, 87 / 260, 0408661-9, FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO, 87 / 260, 0412511-8, JOSE CLAILSON FRANCO COELHO, 87 / 272, 0404288-3, ANDRE LUCAS FERREIRA PIRES, 86,5 / 272, 0406853-0, MATEUS BATISTA BEZERRA, 86,5 / 272, 0406651-0, MARCOS ROBERTO DOS REIS HANAN FILHO, 86,5 / 272, 0400933-9, FRANCISCO JORGE DE ARAUJO, 86,5 / 272, 0402527-0, RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO, 86,5 / 272, 0407141-7, TALYSON DA SILVA NOGUEIRA, 86,5 / 272, 0406776-2, JOAO PAULO FIRMINO DE LIMA, 86,5 / 272, 0400557-0, MARCELO BRILHANTE DE ARAUJO LIMA, 86,5 / 272, 0404513-0, GEOVANE DUARTE DA COSTA, 86,5 / 272, 0406121-7, RODRIGO BARBOSA DAS NEVES, 86,5 / 272, 0404187-9, HELIO MONTEIRO DIAS JUNIOR, 86,5 / 272, 0401912-1, ERIC DA SILVA FRANCA, 86,5 / 272, 0402570-9, DAVI DE ARAUJO SOUZA, 86,5 / 272, 0401431-6, MOESIO GURGEL DA SILVA, 86,5 / 272, 0407031-3, GUILHERME SAUER DE FARIA, 86,5 / 272, 0404824-5, LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO, 86,5 / 272, 0404626-9, JORGE ALEX CAMBESSA SILVA, 86,5 / 272,

0410678-4, ADEILSON DO NASCIMENTO VEIGA, 86,5 / 272, 0412777-3, JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA, 86,5 / 272, 0407539-0, MIQUEIAS CARNEIRO DE MOURA, 86,5 / 272, 0408577-9, RANDSON DA SILVA COSTA, 86,5 / 272, 0410035-2, CARLOS ANDRE DA SILVA MOTA, 86,5 / 272, 0409370-4, ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 86,5 / 272, 0408402-0, LUCAS SANTOS DE SOUZA, 86,5 / 296, 0404630-7, GUSTAVO DOS SANTOS FRANCA, 86 / 296, 0402759-0, DANILO DE SOUZA LIMA, 86 / 296, 0402598-9, ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAUJO, 86 / 296, 0401662-9, FRANCE WILLIAN AVILA DO NASCIMENTO, 86 / 296, 0404920-9, ALAF TIAGO DO NASCIMENTO BARROS, 86 / 296, 0403623-9, ISAQUE DE SOUZA SAMPAIO, 86 / 296, 0401974-1, GUSTAVO PINTO DE LIMA, 86 / 296, 0405394-0, LINO SILVA NOGUEIRA, 86 / 296, 0405579-9, RODRIGO NERI MOURA DE OLIVEIRA, 86 / 296, 0403040-0, JONATAN COSTA SOUZA, 86 / 296, 0405472-5, NEY CORDEIRO FIGUEIREDO JUNIOR, 86 / 296, 0409492-1, ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 86 / 296, 0408150-1, JONAS DE SOUZA NOBREGA, 86 / 296, 0408100-5, RAINNER DOS SANTOS CARVALHO, 86 / 296, 0407608-7, JANDERSON FERREIRA DE SOUZA, 86 / 296, 0407473-4, ENIECIO SUASSUNA PEREIRA FILHO, 86 / 312, 0400165-6, ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA, 85,5 / 312, 0400283-0, JOAO PAULO SALES DA SILVA, 85,5 / 312, 0404622-6, HIROSHE DE SOUZA VALENTE, 85,5 / 312, 0406716-9, ALEXANDRE AUGUSTO LIMA MORORO DE OLIVEIRA, 85,5 / 312, 0400107-9, FAUSTO EDUARDO ANDRADE MORAIS, 85,5 / 312, 0405994-8, YAN SARAIVA DE PAIVA, 85,5 / 312, 0403854-1, JOSE LAUAN ABREU DE OLIVEIRA, 85,5 / 312, 0403932-7, GLAUCO DE HOLANDA CASTRO, 85,5 / 312, 0405890-9, TEYLON HANDEL MARTINS DA SILVA, 85,5 / 312, 0401519-3, DANIEL DE ARAUJO BARBOSA MARQUES, 85,5 / 312, 0402045-6, FRANCISCO ARIVALDO MORAES DE ANDRADE JUNIOR, 85,5 / 312, 0401648-3, JONATI ALMEIDA FARIAS, 85,5 / 312, 0400819-7, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA, 85,5 / 312, 0406773-8, RAFAEL CARVALHO DANTAS, 85,5 / 312, 0409284-8, GUSTAVO MAIA DINIZ, 85,5 / 312, 0409326-7, THIAGO CASTRO SAAB, 85,5 / 312, 0414166-0, MIZAEL FERREIRA DA SILVA, 85,5 / 329, 0405683-3, ERLESSON SILVA DE SOUZA, 85 / 329, 0403211-0, JOSE LUCAS SOUZA DE CARVALHO, 85 / 329, 0405006-1, BRENON FELIPE DA SILVA, 85 / 329, 0402482-6, EDUARDO DE SOUZA GANUM, 85 / 329, 0405962-0, MATHEUS DE MESSIAS SAID, 85 / 329, 0402546-6, JOAQUIM LIMA DA SILVA, 85 / 329, 0404577-7, MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA, 85 / 329, 0403196-2, TIAGO ARAGAO DE MENESES, 85 / 329, 0406730-4, ITALO DE LIMA RODRIGUES, 85 / 329, 0405157-2, SIDNEY CARNEIRO DE LIMA JUNIOR, 85 / 329, 0400575-9, CRISTIANO COSTA DOS SANTOS, 85 / 329, 0400782-4, MACKS CORREA DO NASCIMENTO, 85 / 329, 0409292-9, VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, 85 / 329, 0409074-8, FRANCISCO EDCEU DA SILVA, 85 / 329, 0408376-8, ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR, 85 / 329, 0408764-0, ANDRECIO BRAGA SOARES, 85 / 345, 0403666-2, MATEUS DE OLIVEIRA GOMES, 84,5 / 345, 0403251-9, GABRIEL DE OLIVEIRA PERES, 84,5 / 345, 0401831-1, GLAUBER AUGUSTO DA SILVA MARQUES, 84,5 / 345, 0402624-1, FRANCISCO SANTIAGO SIQUEIRA, 84,5 / 345, 0403569-0, DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR, 84,5 / 345, 0401956-3, ELIAS DA CRUZ ALVES, 84,5 / 345, 0400622-4, UALESSON MOURA SILVA, 84,5 / 345, 0404323-5, MADSON MOTA DA COSTA, 84,5 / 345, 0405031-2, LEONARDO ARAUJO CUNHA, 84,5 / 345, 0400187-7, MARCOS PAULO SOUZA DANTAS, 84,5 / 345, 0403500-3, ANTONIO VASCONCELOS DA SILVA CHRISTIAN, 84,5 / 345, 0400761-1, MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA, 84,5 / 345, 0405408-3, JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO, 84,5 / 345, 0402117-7, RODRIGO SOUSA SILVA, 84,5 / 345, 0400413-2, LEVY DANTAS SOUZA, 84,5 / 345, 0404847-4, JOAO LOURENCO DE SOUZA GADELHA, 84,5 / 345, 0406092-0, ERIC FERNANDES DE SOUZA, 84,5 / 345, 0407039-9, BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS, 84,5 / 345, 0404088-0, JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO, 84,5 / 345, 0404030-9, IGOR SILVA DE FREITAS, 84,5 / 345, 0401678-5, NAILSON BARBOSA DE ANDRADE, 84,5 / 345, 0408077-7, JHONATHAN KLINGES CAVALCANTE DE SOUZA, 84,5 / 345, 0407780-6, MATHEUS DA SILVA BANDEIRA, 84,5 / 345, 0409145-0, RAFAEL DANTAS PADRAO, 84,5 / 345, 0408565-5, ERIK DA COSTA RIBEIRO, 84,5 / 345, 0412186-4, GREGORY LIMA ARAUJO, 84,5 / 345, 0409296-1, EDIGLEISSON LIMA RIBEIRO, 84,5 / 345, 0410774-8, FABIO SILVA DOS SANTOS, 84,5 / 345, 0409800-5, JOSE GERVALTER COSTA DE SOUZA, 84,5 / 345, 0408701-1, THALES RICHARD LEAO COTA, 84,5 / 345, 0409335-6, ANTONIO DA CONCEICAO AZEVEDO JUNIOR, 84,5 / 376, 0404360-0, ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS, 84 / 376, 0400344-6, DHEYMESON MESQUITA SOUZA, 84 / 376, 0400510-4, FRANCISCO ROGER DA SILVA, 84 / 376, 0405577-2, LUCAS MENDES DE LIMA, 84 / 376, 0407086-0, ADRIEL DE SA OLIVEIRA, 84 / 376, 0402300-5, EDMILSON DE OLIVEIRA FREIRE, 84 / 376, 0405233-1, ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, 84 / 376, 0406197-7, CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA, 84 / 376, 0403851-7, DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA, 84 / 376, 0404969-1, ANTONIO FABIO FEITOZA DE SOUZA, 84 / 376, 0402145-2, LUANN OLIVEIRA, 84 / 376, 0400539-2, UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA, 84 / 376, 0400631-3, LAZARO ANTONIO GUIMARAES VIEIRA, 84 / 376, 0407597-8, THIAGO SANTANA DA SILVA, 84 / 376, 0411403-5, DAVID DE SOUZA GADELHA, 84 / 376, 0410356-4, ANDREW MARINHO DE GOIS, 84 / 376, 0408561-2, ALESSANDRO DOS SANTOS BRITO, 84 / 376, 0408527-2, WESLEY CAMILO LIMA, 84 / 376, 0407770-9, RONILSON DA SILVA LIMA, 84 / 376, 0410258-4, PAULO TORRES DA SILVA, 84 / 376, 0413216-5, LUCAS DE ARAUJO MAGALHAES, 84 / 376, 0410463-3, AUGUSTO CESAR DANTAS FONSECA, 84 / 376, 0408739-9, JERFFESON SILVA DOS SANTOS, 84 / 399, 0405152-1, RUAN DANGELO NEGREIROS MESQUITA, 83,5 / 399, 0405080-0, JOSE DEJAVAN DA COSTA PAIVA, 83,5 / 399, 0405240-4, GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE, 83,5 / 399, 0405514-4, CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, 83,5 / 399, 0401173-2, CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO, 83,5 / 399, 0400358-6, AGERDAN FIGUEREDO TELES, 83,5 / 399, 0406702-9, EDNEY TARGA INGAR JUNIOR, 83,5 / 399, 0401937-7, HORACIO FARIAS DOS SANTOS, 83,5 / 399, 0401813-3, MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR, 83,5 / 399, 0406911-0, LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA, 83,5 / 399, 0404020-1, ARTUR DOS SANTOS LEITE, 83,5 / 399, 0406943-9, ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA, 83,5 / 399, 0404698-6, FRANCISCO ANDERSON SANTOS DA ROCHA, 83,5 / 399, 0408229-0, PAULO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, 83,5 / 399, 0413865-1, JOAO JOSE DE MOURA LIMA, 83,5 / 399, 0409895-1, GUILHERME VERCOSA DE ARAUJO, 83,5 / 399, 0412942-3, DIEGO GONCALVES DE LIMA, 83,5 / 399, 0410654-7, LEANDRO SOUZA DO VALE, 83,5 / 399, 0407843-8, DANIEL KEVEN MENDONCA MOREIRA, 83,5 / 399, 0411613-5, MAIRO DO CARMO DA SILVA, 83,5 / 399, 0413993-3, FRANCISCO ANDRE SANTIAGO DO SANTOS, 83,5 / 399, 0407715-6, RAMON DA SILVA MONTEIRO, 83,5 / 399, 0407893-4, ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS, 83,5 / 422, 0406567-0, SAULO AGUIAR DA SILVA, 83 / 422, 0406431-3, ERICK WILLIAN AMARAL DE ARAUJO, 83 / 422, 0405436-9, RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA, 83 / 422, 0402439-7, AGNALDO DANTAS NETO, 83 / 422, 0400361-6, LEANDRESON DA CUNHA PESSOA, 83 / 422, 0402547-4, MARCELO ALEXANDRE BRANDAO TIBURCIO, 83 / 422, 0401400-6, JOAB LOPES ARAUJO, 83 / 422, 0404930-6, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA, 83 / 422, 0401953-9, LUCAS RODRIGUES DA COSTA, 83 / 422, 0401403-0, NOAH GABRIEL DANTAS DA SILVA, 83 / 422, 0401794-3, MATHEUS OASKES BASTOS, 83 / 422, 0405839-9, HUGO SANCHEZ CARDOSO, 83 / 422, 0401129-5, MATEUS CABRAL AMORIM, 83 / 422, 0403825-8, GUSTAVO DE SOUZA MORAES, 83 / 422, 0400410-8, DANGELO VIEIRA DE PAULA, 83 / 422, 0401663-7, MAYCON CONCEICAO DOS SANTOS, 83 / 422, 0406011-3, FRANCIARLEY SILVA DE ANDRADE, 83 / 422, 0409082-9, ALESSANDRO ALENCAR GOMES, 83 / 422, 0408926-0, JOSE RONIERE ARAUJO DE SOUZA, 83 / 422, 0408258-3, SILAS BARBERA FILHO, 83 / 442, 0404972-1, MESSIAS DA SILVA SOUSA, 82,5 / 442, 0406481-0, ANDERSON CAMPOS DO NASCIMENTO, 82,5 / 442, 0402501-6, JHONATAN DIAS CAVALCANTE, 82,5 / 442, 0406786-0, ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO, 82,5 / 442, 0406816-5, DAVI SANTANA DA SILVA, 82,5 / 442, 0407123-9, JONARIO BENEVIDE GONCALVES, 82,5 / 442, 0406096-2, RICARDO VIICIUS DE FARIAS LOPES, 82,5 / 442, 0405047-9, RENDRIX JUNIOR NOGUEIRA PINHEIRO, 82,5 / 442, 0404128-3, LEANDRO SILVA DE SOUZA, 82,5 / 442, 0403161-0, MARCELO DA SILVA SOUZA, 82,5 / 442, 0401227-5, JULIO CESAR ALBUQUERQUE DA SILVA, 82,5 / 442, 0407193-0, LUBONY WESLLEY BARBOSA FERREIRA, 82,5 / 442, 0404559-9, JONAS DA SILVA LIMA, 82,5 / 442, 0405248-0, ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO, 82,5 / 442, 0404290-5, GABRIEL LEITAO SANTOS DE ALMEIDA, 82,5 / 442, 0406015-6, ELIO MOREIRA DE FARIAS FILHO, 82,5 / 442, 0402893-7, KYLDERY HECTOR SILVA DE OLIVEIRA, 82,5 / 442, 0404705-2, TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS, 82,5 / 442, 0404703-6, MARDSON TAVARES DA SILVA, 82,5 / 442, 0404537-8, JAMILSON OLIVEIRA DA SILVA, 82,5 / 442, 0400545-7, JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA DINIZ, 82,5 / 442, 0406021-0, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA, 82,5 / 442, 0410005-0, CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO, 82,5 / 442, 0408600-7, PABLO UILIANS SILVA DE OLIVEIRA, 82,5 / 442, 0408436-5, TIAGO FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA, 82,5 / 442, 0408259-1, ERLAN DA SILVA LIMA, 82,5 / 442, 0407411-4, ALISSON DE SOUZA SILVA, 82,5 / 442, 0409909-5, JAISSON DOS SANTOS FREIRE, 82,5 / 442, 0408444-6, ERICLES MORENO DA SILVA, 82,5 / 442, 0411382-9, ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA, 82,5 / 442, 0410733-0, CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR, 82,5 / 442, 0412550-9, EDER SILVA DOS SANTOS JUNIOR, 82,5 / 442, 0411995-9, RUIBERTO JUNIOR SOARES DO CARMO, 82,5 / 442, 0409330-5, JANDERSON FERREIRA OSORIO, 82,5 / 476, 0401835-4, SANDSON SOUZA MOURA, 82 / 476, 0403401-5, AYALA PIMENTEL DE ARAUJO, 82 / 476, 0405723-6, ANTONIO SADINO RIBEIRO FARIAS, 82 / 476, 0407210-3, PABLO FARHAT, 82 / 476, 0405180-7, JOSE INACIO BRASILEIRO MOREIRA, 82 / 476, 0405933-6, MAX FREITAS ARAUJO, 82

/ 476, 0400322-5, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO, 82 / 476, 0402749-3, ANDERSON SILVA BERNARDO, 82 / 476, 0400483-3, IGOR DE ASSIS WESEM, 82 / 476, 0402182-7, ANDERSON FERREIRA DE SOUZA, 82 / 476, 0402287-4, YURI BARBOSA PAMPLONA, 82 / 476, 0401308-5, NATANAEL MELO ROLIM, 82 / 476, 0402740-0, RUILAN DE OLIVEIRA ABDALLAH, 82 / 476, 0405873-9, MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA, 82 / 476, 0412453-7, ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA, 82 / 476, 0408368-7, JERBESSON MOURA DE SOUZA, 82 / 476, 0408452-7, MATHEUS FELIPPE NERI DE SOUZA, 82 / 476, 0407970-1, MARCELO VINICIUS DA SILVA SOUZA, 82 / 476, 0412082-5, BRENDO UENDEL DA CRUZ, 82 / 476, 0414398-1, SAVIO SANTOS DA SILVA, 82 / 476, 0413416-8, WILIAM DOS SANTOS BATISTA, 82 / 476, 0413858-9, DAVYD JONHSONS BRAGA DOS SANTOS, 82 / 476, 0407806-3, LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 82 / 476, 0410404-8, RODRIGO DA SILVA LIMA, 82 / 476, 0408515-9, ABNER MENEZES SILVA, 82 / 476, 0409280-5, ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA, 82 / 476, 0410001-8, FLAVIO DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA, 82 / 476, 0408287-7, ERIK COSTA DE SOUZA, 82 / 476, 0407475-0, MATHEUS BEDIN FERREIRA, 82 / 505, 0407042-9, VICTOR ALBUQUERQUE PAES, 81,5 / 505, 0403420-1, PABLO CAVALCANTE DA ROCHA, 81,5 / 505, 0404604-8, PEDRO SILVA SIQUEIRA, 81,5 / 505, 0400601-1, RILLY FERREIRA GOMES, 81,5 / 505, 0407054-2, FRANCISCO JADISON FERREIRA DE LIMA, 81,5 / 505, 0400320-9, ISMAEL VALENTIN SERPA, 81,5 / 505, 0405239-0, MARCELO WILIAN DA SILVA FERNANDES, 81,5 / 505, 0405949-2, IGOR GUSTAVO SOUZA REBOUCAS DA COSTA, 81,5 / 505, 0407244-8, GERFFYRSON JHON DE SOUZA SOARES, 81,5 / 505, 0413939-9, PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, 81,5 / 505, 0408122-6, DANIEL SILVA AGUIAR, 81,5 / 505, 0408698-8, FRANK JOHNNY NOGUEIRA DA CRUZ, 81,5 / 505, 0408788-7, DANIEL CRUZ DA SILVA, 81,5 / 505, 0410314-9, CAIO MATHEUS DE QUEIROZ SILVA, 81,5 / 505, 0413091-0, ADRIANO DO NASCIMENTO AZEVEDO, 81,5 / 505, 0409881-1, ISRAEL DO NASCIMENTO CASTRO, 81,5 / 505, 0409409-3, LUSHESLE REBOUCAS FURTUNATO, 81,5 / 505, 0413826-0, FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 81,5 / 523, 0406318-0, MATEUS BANDEIRA DE ARAUJO, 81 / 523, 0406912-9, LEANDRO ARAUJO MAIA, 81 / 523, 0405733-3, JOAO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE, 81 / 523, 0403255-1, GUSTAVO VINICIOS ALENCAR GOMES, 81 / 523, 0405673-6, SEBASTIAO JORGE DA SILVA, 81 / 523, 0403102-4, ELIEUDO ARAUJO DE PAULA, 81 / 523, 0403959-9, ARTHUR MATIAS CASSIANO, 81 / 523, 0406619-7, JORREY DA SILVA COSTA, 81 / 523, 0403249-7, HYANN PHELIPE NOBRE DE LIMA, 81 / 523, 0402364-1, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, 81 / 523, 0405585-3, YTHALO MATHEUS MENEZES BRASIL, 81 / 523, 0405398-2, LEINER PEREIRA DA COSTA, 81 / 523, 0407153-0, KAINE DE ARAUJO SOARES, 81 / 523, 0402487-7, MARCOS VINICIUS DE SOUZA REIS, 81 / 523, 0407138-7, ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS, 81 / 523, 0404428-2, ANDERSON SAULO DA SILVA LIMA, 81 / 523, 0400653-4, JOSE KLEBER FREITAS PINHEIRO, 81 / 523, 0406566-2, RAEL MARCOS VIANA DIAS, 81 / 523, 0400952-5, OZIEL MUNIZ CONDE JUNIOR, 81 / 523, 0404317-0, RAFAEL SOUSA DE SA, 81 / 523, 0403156-3, DENER BRITO TELES, 81 / 523, 0409738-6, GABRIEL MAIA SELHORST, 81 / 523, 0408620-1, ROGERIO DA SILVA LIMA, 81 / 523, 0411515-5, CLEISON CAVALCANTE DE MENDONCA, 81 / 523, 0411552-0, JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, 81 / 523, 0410079-4, ALEX ALVES DA SILVEIRA, 81 / 523, 0409444-1, MATHEUS FEITOSA DE OLIVEIRA, 81 / 523, 0411031-5, RENATO OLIVEIRA DE SOUZA, 81 / 551, 0407025-9, MATHEUS FREITAS DE MELO, 80,5 / 551, 0402281-5, GEOZAFA DA SILVA MAGALHAES, 80,5 / 551, 0405535-7, WILY ANDERSON DO NASCIMENTO, 80,5 / 551, 0404523-8, OSMIR JACSON SOUZA MACIEL, 80,5 / 551, 0400642-9, GERLANIO MARINHO DE SOUZA, 80,5 / 551, 0401666-1, JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA, 80,5 / 551, 0401554-1, PEDRO VICTOR SOARES BARBOSA, 80,5 / 551, 0407336-3, MARCOS ADRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO, 80,5 / 551, 0400217-2, DANILLO MAGALHAES ANTUNES, 80,5 / 551, 0403244-6, NILO FREITAS DA SILVA, 80,5 / 551, 0402521-0, ADLER RYAN SILVA LEMOS DE MELO, 80,5 / 551, 0404962-4, ULISSES SALES RIBEIRO, 80,5 / 551, 0401158-9, JULIO GIORDAN LUCENA DA SILVA, 80,5 / 551, 0404410-0, BRUNO SOUZA DA SILVA, 80,5 / 551, 0407381-9, KENNEDY DE QUEIROZ SILVA, 80,5 / 551, 0405190-4, WILLIAM CABRAL DA SILVA, 80,5 / 551, 0403415-5, DHEIVERSON SOARES DOS SANTOS FEITOSA, 80,5 / 551, 0400673-9, SAMUEL DE OLIVEIRA AMAZONAS, 80,5 / 551, 0406413-5, JAILSON DE MELO SOUSA, 80,5 / 551, 0404883-0, HIGOR ALVES DIAS, 80,5 / 551, 0406392-9, LUIS FERNANDO DA COSTA JUCA, 80,5 / 551, 0411093-5, JOAO ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, 80,5 / 551, 0412264-0, IGOR BRANDAO CONDE, 80,5 / 551, 0407968-0, ALLAN YTHALO FERNANDES DA SILVA, 80,5 / 551, 0409138-8, JADIEL DE MESQUITA SILVA, 80,5 / 551, 0412604-1, RURYK FRANCISCO VILAS BOAS ALVES, 80,5 / 551, 0409471-9, JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA, 80,5 / 551, 0413532-6, TALISSON MATTOS NORUEGA, 80,5 / 551, 0407602-8, BRUNO SILVA QUEIROZ, 80,5 / 551, 0408554-0, JOSE LUCAS SILVA DO VALE, 80,5 / 551, 0410071-9, ADRIANO DE SOUZA ARAUJO, 80,5 / 551, 0412396-4, MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO DA SILVA, 80,5 / 551, 0408014-9, ADRIANO NASCIMENTO LIMA, 80,5 / 584, 0406676-6, JARDEL DE OLIVEIRA FELICIO, 80 / 584, 0404722-2, JULIENISON NUNES AREAL, 80 / 584, 0401084-1, GABRIEL TEODORO GARCIA, 80 / 584, 0405506-3, BRUNO DA COSTA BEZERRA, 80 / 584, 0404384-7, EDMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA, 80 / 584, 0401728-5, JOAO PEDRO SOUZA GOMES, 80 / 584, 0400137-0, SAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 80 / 584, 0401529-0, DJALMA TELES GALDINO NETO, 80 / 584, 0401980-6, JAMILDO CELESTINO DA SILVA, 80 / 584, 0407242-1, EDEN LIMA QUEIROZ, 80 / 584, 0404205-0, MARCIO JORGE RIBEIRO DIAS, 80 / 584, 0405638-8, CLEITON DE SOUZA SAMPAIO, 80 / 584, 0401493-6, RENAN PEREIRA DA SILVA, 80 / 584, 0403765-0, JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA, 80 / 584, 0401226-7, THIAGO LIMA MARTINS, 80 / 584, 0400303-9, BLENIO DE MENEZES DANTAS, 80 / 584, 0408482-9, LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR, 80 / 584, 0407598-6, ANTONIO DIESLAN CASTRO DE OLIVEIRA, 80 / 584, 0411661-5, ALTEMIR MARCOS BEZERRA DA SILVA JUNIOR, 80 / 584, 0409396-8, PEDRO HENRIQUE DA COSTA MIRANDA, 80 / 584, 0410963-5, ALTEMIR NASCIMENTO MIRANDA, 80 / 584, 0409880-3, FRANCISCO MATHEUS SOUZA SILVA, 80 / 584, 0410988-0, RONALD EMANUEL NASCIMENTO DE SANTANA, 80 / 607, 0406097-0, JOSE UESLEI LIMA DIAS, 79,5 / 607, 0400905-3, RAIMUNDO DA SILVA BENTO, 79,5 / 607, 0400246-6, GILVAN SOUZA DE LIMA, 79,5 / 607, 0403063-0, THARRIGAN BARCIO LIMA, 79,5 / 607, 0402810-4, JOHN KENNEDY DE SOUZA SANTOS, 79,5 / 607, 0402671-3, GABRIEL FIGUEIREDO BEZERRA, 79,5 / 607, 0404689-7, ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA, 79,5 / 607, 0400416-7, RAIANDERSON SOUZA DE MOURA, 79,5 / 607, 0404071-6, ANDERSON BEZERRA DE MOURA, 79,5 / 607, 0401487-1, DERECK ALVES DA COSTA, 79,5 / 607, 0406313-9, ELIZEU CASIMIRO DOS SANTOS JUNIOR, 79,5 / 607, 0400735-2, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE LIMA, 79,5 / 607, 0405111-4, MATHEUS DIOGENES WOLTER, 79,5 / 607, 0400243-1, FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA, 79,5 / 607, 0404286-7, JODIEL AGUIAR DO NASCIMENTO, 79,5 / 607, 0404765-6, MAIKSON FERREIRA DO NASCIMENTO, 79,5 / 607, 0406689-8, JOSE CLEILDO MORAES DE ARAUJO, 79,5 / 607, 0404493-2, MARCELO DE FRANCA BALLALAI, 79,5 / 607, 0401861-3, JORDAN MELO DE SOUZA, 79,5 / 607, 0402225-4, LUCAS DE JESUS VIANA CARNEIRO, 79,5 / 607, 0409459-0, SEBASTIAO SILAS DE SOUZA MENDES, 79,5 / 607, 0410903-1, RODRIGO SOUZA SANTIAGO DA SILVA, 79,5 / 607, 0408630-9, ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA, 79,5 / 607, 0412965-2, ANDERSON GONCALVES FREITAS, 79,5 / 607, 0408192-7, SERGIO PAULO DA SILVA SALES, 79,5 / 607, 0408392-0, ALEX MATOS ALVES, 79,5 / 607, 0412294-1, JOAO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, 79,5 / 607, 0409576-6, LORRAN GADELHA DE ALENCAR, 79,5 / 607, 0409193-0, WILK EMANUEL SILVA DOS SANTOS, 79,5 / 607, 0408532-9, ISAIAS MORAIS SOUZA, 79,5 / 607, 0411014-5, ALLAN JACKSOM PEREIRA DA SILVA, 79,5 / 638, 0402844-9, ARLISSON RODRIGUES DE FRANCA, 79 / 638, 0402048-0, ELIVELSON DA SILVA LOPES, 79 / 638, 0404302-2, THOMAZ EDSON DE LIMA BEZERRA NETO, 79 / 638, 0406087-3, FRANCISCO CARLOS SILVA DE FREITAS, 79 / 638, 0404414-2, BRENDO SOUZA DA SILVA, 79 / 638, 0405134-3, ITALO DA SILVA LIMA, 79 / 638, 0404924-1, WELLIGTON GABRIEL DA SILVA RODRIGUES, 79 / 638, 0402024-3, AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA, 79 / 638, 0406113-6, GABRIEL GAMA DA SILVA, 79 / 638, 0406517-4, JARDESON SILVA AGUIAR, 79 / 638, 0402244-0, IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH, 79 / 638, 0402192-4, JOAO VICTOR ZACARIAS CAMPELO, 79 / 638, 0407099-2, JEFERSON DA SILVA VIEIRA, 79 / 638, 0406628-6, ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA, 79 / 638, 0402636-5, DANIEL FERNANDES SOUZA, 79 / 638, 0404608-0, SANDESSON SOUZA DA SILVA, 79 / 638, 0406235-3, BRUNO VIEIRA DA SILVA, 79 / 638, 0406999-4, GABRIEL DE ALMEIDA JUSTO, 79 / 638, 0406963-3, FRANCISCO ANTONIO DO CARMO MATOS JUNIOR, 79 / 638, 0406018-0, RENA GOMES DA SILVA, 79 / 638, 0408085-8, WENDEL SOUSA DE OLIVEIRA, 79 / 638, 0408511-6, LUCIANO JUNIOR MONTEIRO GUIMARAES, 79 / 638, 0408347-4, CAIO RICARDO DE MELO, 79 / 638, 0410739-0, VANDSON ARANTES SAMPAIO, 79 / 638, 0409264-3, LUIS CLAUDIO SILVA DE NORONHA, 79 / 638, 0408215-0, JOSE VAGNER ARUJO MARTINS, 79 / 638, 0408133-1, RAFAEL BARBOSA BANDEIRA, 79 / 638, 0408597-3, ERIC IAGO DA SILVA FRANCO ROCHA, 79 / 638, 0413515-6, ALEX SOUZA DE OLIVEIRA, 79 / 638, 0410957-0, LUAN GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, 79 / 638, 0409303-8, GILVAN LOPES DE SOUZA, 79 / 638, 0408737-2, FERNANDO BRAGA FERREIRA, 79 / 638, 0410864-7, RAILSON FEITOSA ISAIAS, 79 / 638, 0411473-6, ADEMIR ALENCAR PEREIRA JUNIOR, 79 / 672, 0406547-6, DANIEL RODRIGUES MAFRA, 78,5 / 672, 0405986-7, ISAIAS DE MELO MAIA, 78,5 / 672, 0404549-1, JUSCELINO COSTA DE MENEZES, 78,5 / 672, 0406543-3, LEONARDO RODRIGUES LIMA, 78,5 / 672, 0402878-3, ILSON MARINHO SOARES,

78,5 / 672, 0403590-9, MARCELO VASCONCELOS DA SILVA, 78,5 / 672, 0407125-5, ANGELO GABRIEL LOBO MANASFI, 78,5 / 672, 0405340-0, EBER JUNIOR DE SOUZA ALMEIDA, 78,5 / 672, 0407195-6, ROGERIO MIGUEL DE SOUZA ARAUJO, 78,5 / 672, 0406589-1, LUCAS DAVID DE FREITAS TEODORO, 78,5 / 672, 0405624-8, LUCAS FREIRES DA SILVA, 78,5 / 672, 0406669-3, PAULO SERGIO SOARES DA SILVA, 78,5 / 672, 0405109-2, JOSIAS NUNES DE SOUSA, 78,5 / 672, 0404651-0, ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO JUNIOR, 78,5 / 672, 0411709-3, FRANCISCO GLAUBER ROCHA DA SILVA, 78,5 / 672, 0407546-3, CARLOS MANOEL OLIVEIRA DE CASTRO, 78,5 / 672, 0408524-8, JOSE VICTOR MESQUITA DE CASTRO, 78,5 / 672, 0408096-3, MAIKO CORREA DE FREITAS, 78,5 / 672, 0412524-0, EDEN KLYNSMANN DA SILVA MOTA, 78,5 / 672, 0407586-2, GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, 78,5 / 672, 0408103-0, RONIERISON FELIPE DOS SANTOS SOUZA, 78,5 / 672, 0412574-6, ACSON DOS SANTOS CIRIACO, 78,5 / 672, 0408130-7, ARTUR RAMIRO VASQUE, 78,5 / 672, 0412162-7, TIAGO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 78,5 / 672, 0409599-5, LUID MARIANO DA SILVA FERREIRA, 78,5 / 672, 0410244-4, ANTONIO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, 78,5 / 672, 0407944-2, PATRIK ROSAS SILVA, 78,5 / 672, 0413223-8, THALES ANTONIO PINHEIRO SCHERER, 78,5 / 672, 0414310-8, FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO, 78,5 / 672, 0408189-7, KLEBERSON INACIO BARBOSA, 78,5 / 672, 0410842-6, ELIVELTON SILVA DE SOUZA, 78,5 / 672, 0407509-9, UEULER FERREIRA DA SILVA, 78,5 / 704, 0406578-6, ROBERTO LIMA DA SILVA, 78 / 704, 0402913-5, EMANUEL RUAN SARGERRAN MELO PEREIRA, 78 / 704, 0406612-0, WAGNER SILVA DE LIMA, 78 / 704, 0404007-4, ANTONIO GOMES DA SILVA NETO, 78 / 704, 0404869-5, ANDERSON DA SILVA COIMBRA, 78 / 704, 0407302-9, UALACE DA COSTA DIAS, 78 / 704, 0406779-7, SIDARTA GAUTAMA CAVALCANTE MOREIRA, 78 / 704, 0403361-2, FRANCISCO BENEDITO SILVA DE SOUSA, 78 / 704, 0404296-4, EVANILSON MOUREIRA SILVA, 78 / 704, 0405093-2, EMERSSON DE SOUZA CASTRO, 78 / 704, 0402408-7, GABRIEL DE LIMA SAHID, 78 / 704, 0405811-9, WILLIAN DE SOUZA CAVALCANTE, 78 / 704, 0407072-0, VITOR AUGUSTO SOUZA DE MESQUITA, 78 / 704, 0402301-3, SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA, 78 / 704, 0405389-3, PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA, 78 / 704, 0401412-0, GUSTAVO LIMA RABIM, 78 / 704, 0413643-8, FRANCISCO ATILON SILVA DE MATOS, 78 / 704, 0411535-0, LEANDRO CARDOZO DOS SANTOS, 78 / 704, 0408724-0, TALISSON DE MELO OLIVEIRA, 78 / 704, 0407660-5, EVILASIO DA SILVA RIBEIRO, 78 / 704, 0413786-8, ELIVELTON SILVA DE OLIVEIRA, 78 / 704, 0412336-0, FELIPE DA SILVA LIMA, 78 / 704, 0408990-1, WENDELL CORDEIRO DA COSTA, 78 / 704, 0408190-0, ANDERSON DE ARAUJO SILVA, 78 / 704, 0410767-5, PAULO HENRIQUE TORRES DIOGENES JUNIOR, 78 / 704, 0412699-8, FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA, 78 / 704, 0409922-2, JOSE ADAILDO MARTINS DE FREITAS, 78 / 704, 0412429-4, ADILSON FREITAS DA SILVA, 78 / 732, 0403380-9, TAYLAN MOURAO GUTIERREZ, 77,5 / 732, 0402210-6, MATHEUS DA SILVA SOUZA, 77,5 / 732, 0404672-2, MATHEUS OLIVEIRA NASCIMENTO, 77,5 / 732, 0405729-5, ROZIMAR SILVA DOS SANTOS, 77,5 / 732, 0405211-0, MARDEN WILLIAM DA SILVA MORAES, 77,5 / 732, 0402092-8, DANIEL FERREIRA DA SILVA, 77,5 / 732, 0401579-7, MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA, 77,5 / 732, 0401870-2, FERNANDO NEGREIROS DE SOUZA, 77,5 / 732, 0402079-0, JAIR PEQUENO DOS SANTOS, 77,5 / 732, 0406898-0, CARLOS YURI ARAUJO MIRANDA, 77,5 / 732, 0406527-1, LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS, 77,5 / 732, 0400715-8, FELIPE DA SILVA DANTAS, 77,5 / 732, 0406390-2, JEFFERSON JOSE COELHO DA SILVA, 77,5 / 732, 0407005-4, SIDHARTA SAMUEL SALES DE ANDRADE, 77,5 / 732, 0413933-0, ALDAIR DA SILVA SOUSA, 77,5 / 732, 0413871-6, GUALTER GUSTAVO PIRES DE SA, 77,5 / 732, 0410213-4, ALEXANDRO BRASIL DE MENEZES FILHO, 77,5 / 732, 0408250-8, MATHEUS FELIPE LIMA VERDE DE CARVALHO, 77,5 / 732, 0408221-4, JOAO FELIPE DE ALMEIDA CORREA, 77,5 / 732, 0409504-9, DALITON ALBINO BARROSO, 77,5 / 732, 0410132-4, MAURI DOUGLAS SOUZA DA SILVA, 77,5 / 732, 0410528-1, JEAN VINICIUS MELO COSTA, 77,5 / 732, 0414404-0, LUIZ PHELIPE COSTA SOUZA, 77,5 / 732, 0408060-2, SILVERLANDIO DA SILVA MARQUES, 77,5 / 732, 0409745-9, REINALDO ADRIEN MARINHO ARAUJO, 77,5 / 732, 0407483-1, ALEFE DA SILVA CAVALCANTE, 77,5 / 758, 0401402-2, ROMULO BRANDO BESSA RIBEIRO, 77 / 758, 0407022-4, LUCAS PEREIRA LIMA, 77 / 758, 0401539-8, MIGUEL CORDEIRO DE SOUZA, 77 / 758, 0401525-8, JOE CLARK DUARTE SOUZA, 77 / 758, 0405183-1, TIAGO ARAGAO DOS SANTOS, 77 / 758, 0405197-1, IAGO DE AMORIM PINHEIRO, 77 / 758, 0401419-7, SAVIO SANTOS XAVIER, 77 / 758, 0401377-8, EFRAEL CAVALCANTE PINHEIRO, 77 / 758, 0401304-2, ANDERSON DOS SANTOS SILVA, 77 / 758, 0400114-1, JARDEL MOURA DE SOUZA, 77 / 758, 0407278-2, DAVID MOREIRA DE ARAUJO, 77 / 758, 0406110-1, ALEN PATRIC DE OLIVEIRA COSTA, 77 / 758, 0402979-8, FRANCISCO MAURICIO KATAR DA COSTA, 77 / 758, 0402566-0, SANDRO JUNIOR NOGUEIRA CANIZO, 77 / 758, 0403351-5, WILLIAN BRANDAO MENDONCA, 77 / 758, 0401966-0, MARCOS DO AMARAL CAVALCANTE, 77 / 758, 0400215-6, WARLLISON MIQUEIAS DA SILVA RAMOS, 77 / 758, 0403675-1, FELIPE LIMA DE SOUZA BARBOSA, 77 / 758, 0406942-0, DAYVID LENNON MELO DE SOUZA, 77 / 758, 0401732-3, FRANCISCO JANDERSON FREITAS DA SILVA, 77 / 758, 0401722-6, GABRIEL ANDRADE DE SOUZA, 77 / 758, 0406029-6, FILIPI DE SOUZA DOS SANTOS, 77 / 758, 0406928-5, ELIABIS SILVA SANTOS, 77 / 758, 0404262-0, ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA, 77 / 758, 0402077-4, JOAO PAULO DE LIMA TORRES SILVA, 77 / 758, 0404355-3, KELVI DANILO SILVA ALVES, 77 / 758, 0410593-1, MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR, 77 / 758, 0408889-1, ALESSANDRO DA SILVA DE LIMA, 77 / 758, 0409401-8, ALCIDES BEZERRA FEITOZA JUNIOR, 77 / 758, 0407947-7, ROBERNEI SOUZA DA SILVA, 77 / 758, 0408290-7, GARCIA MONTEIRO BORGES, 77 / 758, 0410025-5, JOSE AMAURI DE OLIVEIRA MAGALHAES, 77 / 758, 0408818-2, RAFAEL NOGUEIRA GOMES, 77 / 758, 0409750-5, CLEUDO FERNANDES DE SOUZA, 77 / 758, 0409489-1, RHENAN MATOS DE MELO, 77 / 758, 0409853-6, LUIS HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 77 / 758, 0412072-8, RAYLAN DE OLIVEIRA LIMA, 77 / 758, 0409259-7, JOSE KENNEDY SILVA DE NORONHA, 77 / 758, 0407610-9, FABIANO NASCIMENTO OLIVERA, 77 / 758, 0414427-9, MARCEL LIMA DE OLIVEIRA, 77 / 758, 0409163-9, HERVERSON SILVA DE ALMEIDA, 77 / 758, 0407859-4, FABRIZZIO BARBOSA MACIEL, 77 / 758, 0412411-1, FRANCISCO ELIAS DA CRUZ NETO, 77 / 758, 0413866-0, MATTHEUS OLIVEIRA COELHO, 77 / 758, 0409333-0, JOSE LUCAS DA SILVA SOBREIRA, 77 / 758, 0411549-0, FRANCISCO TALISSON GADELHA GONDIM, 77 / 758, 0412659-9, RODRIGO DA SILVA LIMA, 77 / 758, 0409050-0, FRANCISCO ALVES SOARES NETO, 77 / 758, 0411490-6, ALLAN ALMEIDA DRUMOND E SILVA, 77 / 807, 0401933-4, SANDRO ANDRADE DA SILVA, 76,5 / 807, 0400887-1, JOAO KAIRON BRANDAO VEIGA, 76,5 / 807, 0406723-1, MARCOS DA SILVA VIEIRA, 76,5 / 807, 0404741-9, LIZANDRO COSTA DE FREITAS, 76,5 / 807, 0406159-4, JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA, 76,5 / 807, 0403284-5, ARTUR THALLISSON LEAL ANDRADE, 76,5 / 807, 0404845-8, ALEX SILVA DE OLIVEIRA, 76,5 / 807, 0404012-0, AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA, 76,5 / 807, 0400704-2, JOAO PAULO DA ROCHA COELHO, 76,5 / 807, 0403508-9, KALIL DE ALENCAR CANDIDO, 76,5 / 807, 0400904-5, ADRIK OLIVEIRA SCHICOVSKI, 76,5 / 807, 0400585-6, ANDESSON DE SOUZA OLIVEIRA, 76,5 / 807, 0406345-7, RANDERSON LIMA NICACIO, 76,5 / 807, 0406483-6, ANTONIO DELTO DA SILVA SAMPAIO, 76,5 / 807, 0405375-3, ANTONIO UELISSON LIMA DO NASCIMENTO, 76,5 / 807, 0406017-2, QUELIANDERSON SANTOS SILVA, 76,5 / 807, 0411486-8, HUGO DIAGO FONSECA DA MOTA MOURA, 76,5 / 807, 0411280-6, VLADIMIR STANLLEY RODRIGUES CARNEIRO, 76,5 / 807, 0407522-6, LUCIANO DA SILVA BEZERRA, 76,5 / 807, 0409073-0, THALISON DOS SANTOS GONCALVES, 76,5 / 807, 0410239-8, DOUGLAS WILSON DA SILVA MONTEIRO, 76,5 / 807, 0409885-4, VALDEIR BARROSO GOMES, 76,5 / 807, 0408443-8, WENDEL ARAUJO DA SILVA, 76,5 / 807, 0407691-5, LUCAS DE MENEZES FERNANDES, 76,5 / 807, 0410904-0, BRUNO MAIA ROCHA, 76,5 / 807, 0411931-2, JOAS DE LIMA CAVALCANTE, 76,5 / 807, 0407399-1, BRUNO SOUZA FERREIRA, 76,5 / 807, 0410316-5, JARLISON CONCEICAO DA SILVA, 76,5 / 807, 0409388-7, SAVIO REBOUCAS DE SOUZA, 76,5 / 807, 0408720-8, TIAGO SANTOS DOS SANTOS, 76,5 / 807, 0411313-6, MOSART DE VASCONCELOS PESSOA NETO, 76,5 / 807, 0410788-8, JOSE NALTILIO DA SILVA MOTA, 76,5 / 807, 0413209-2, JOAS DA SILVA PEREIRA, 76,5 / 840, 0404802-4, HERCULES RONALD ARAUJO MOTA, 76 / 840, 0404813-0, HUDSON DE SOUSA PINTO, 76 / 840, 0401466-9, WALISON FERREIRA BARBOSA, 76 / 840, 0401621-1, ALLAN GUSTAVO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 76 / 840, 0406107-1, LUY WESLEY SAMPAIO DE LIMA SOUZA, 76 / 840, 0404571-8, MARCOS DE ALENCAR SOUZA, 76 / 840, 0400989-4, ANDERSON LISBOA DO NASCIMENTO, 76 / 840, 0400122-2, LUIZ FELIPE DE ALENCAR FREITAS, 76 / 840, 0407375-4, JOSE BARROSO BRAGA FILHO, 76 / 840, 0406061-0, JONAS SIQUEIRA BRASIL, 76 / 840, 0401329-8, ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO, 76 / 840, 0406089-0, DARIO DOS SANTOS FERREIRA, 76 / 840, 0406925-0, RAIMUNDO FELIPE MORENO, 76 / 840, 0407337-1, ELANDIO CHAVES SAMPAIO JUNIOR, 76 / 840, 0407224-3, ELIAS DAVI ROQUE DOS SANTOS SOUSA, 76 / 840, 0406043-1, ISAC LIMA BARBOSA, 76 / 840, 0406135-7, NADYSON BERTOLINO DE SOUSA PEREIRA, 76 / 840, 0407361-4, UILTON CARLOS SARAIVA NOBRE, 76 / 840, 0403558-5, JOAO PAULO VILAS BOAS MARREIRO, 76 / 840, 0400648-8, FRANCISCO FRANCISMAR ALVES SALES, 76 / 840, 0409437-9, ALESSANDRO MARCEL SOUZA CARVALHO, 76 / 840, 0409349-6, ANDRE SCHIMIDT DOI, 76 / 840, 0414294-2, AUGUSTO SILVA FEITOSA, 76 / 840, 0407861-6, JUNIO ALENCAR GOMES, 76 / 840, 0410840-0, EVERTON ARAUJO VILANOVA, 76 / 840, 0408427-6, TEONES ANUNCIACAO DA SILVA, 76 / 840, 0413811-2, LUIS DANIEL PINHEIRO AZEVEDO, 76 / 840, 0412266-6, MARCOS MELO DA SILVA, 76 / 840, 0408285-0, ERLONILSON NASCIMENTO

DE SOUZA, 76 / 840, 0409170-1, JOSUE FERNANDES DOS SANTOS, 76 / 840, 0413029-4, WANDERLEY DA SILVA JERONIMO, 76 / 840, 0408091-2, TAILAN DA COSTA ABREU, 76 / 840, 0408051-3, FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO, 76 / 873, 0407303-7, MATHEUS GOMES DE LIMA, 75,5 / 873, 0407245-6, ROBSON FREITAS DUTRA, 75,5 / 873, 0400386-1, ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA, 75,5 / 873, 0403332-9, ALVARO BARRETO DA CRUZ, 75,5 / 873, 0404623-4, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES, 75,5 / 873, 0400824-3, GABRIEL AUGUSTO BARROS MENDONCA DA SILVA, 75,5 / 873, 0400355-1, PEDRO FELIPE DE SOUZA MARTINS, 75,5 / 873, 0401571-1, WERICLES DE ARAUJO SOUZA, 75,5 / 873, 0401171-6, ALTEMIR LIMA DA CRUZ, 75,5 / 873, 0406241-8, WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA, 75,5 / 873, 0405129-7, LUCAS VITOR BATISTA CORDEIRO, 75,5 / 873, 0401314-0, RODRIGO MUNIZ PEREIRA, 75,5 / 873, 0403522-4, DIEGO DA SILVA LIMA, 75,5 / 873, 0403598-4, DAVID NASCIMENTO RUFINO, 75,5 / 873, 0406788-6, BRENO OLIVEIRA DA SILVA, 75,5 / 873, 0409495-6, ANTONIO JHONATHAN GOMES PINHEIRO, 75,5 / 873, 0409212-0, EVANGELICO FERREIRA MOREIRA, 75,5 / 873, 0407905-1, MAGNUM MARTINS DE SENA SANTIAGO, 75,5 / 873, 0410061-1, ANTONIO RAINAN DA SILVA LEITE, 75,5 / 873, 0411364-0, PAULO CESAR DA SILVA RODRIGUES, 75,5 / 873, 0408409-8, JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA, 75,5 / 873, 0412368-9, ALLAN DAMASCENO DE SOUZA, 75,5 / 873, 0408512-4, HENRIQUE ARAUJO FIGUEIREDO, 75,5 / 873, 0411727-1, RAYANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 75,5 / 873, 0410808-6, EDSON JAIMES SANTOS LUBIANA, 75,5 / 873, 0412087-6, OSIRES AUGUSTO ANDRADE LOPES, 75,5 / 873, 0408743-7, DIEGO DIAS DE SOUZA, 75,5 / 873, 0408716-0, WILLIAN BARBOSA BEZERRA, 75,5 / 901, 0404654-4, EDINEI SILVA DE LIMA, 75 / 901, 0404465-7, FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO SOUZA, 75 / 901, 0407079-8, ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS, 75 / 901, 0403956-4, RENAN RODRIGO ARAUJO DA SILVA, 75 / 901, 0405310-9, EDINILSON GOMES CARNEIRO, 75 / 901, 0406655-3, JOAO OTAVIO SOUZA PASSOS, 75 / 901, 0403958-0, DAMASIO DE OLIVEIRA REBOUCAS, 75 / 901, 0401971-7, JOSE LUIZ DA SILVA ROCHA, 75 / 901, 0404095-3, WILLINEY CORREIA VENANCIO, 75 / 901, 0402972-0, THIAGO ALBUQUERQUE OLIVEIRA, 75 / 901, 0404978-0, LEANDRO BENTES PEREIRA, 75 / 901, 0401465-0, WILLIAM PATRICK MELO LIMA, 75 / 901, 0405947-6, HARISSON DANIEL DA SILVA, 75 / 901, 0402371-4, JANDERSON LUCIANO SANTOS DA SILVA, 75 / 901, 0403725-1, ISEQUIAS ALVES DE SOUZA, 75 / 901, 0402236-0, BRUNO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, 75 / 901, 0407176-0, SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA NETO, 75 / 901, 0405277-3, EDUARDO CLEY MELO DOS SANTOS, 75 / 901, 0405476-8, ANDERSON VARELO DE OLIVEIRA, 75 / 901, 0400942-8, MIZAEL FIGUEIREDO MAIA, 75 / 901, 0405022-3, FELIPE LIMA DA SILVA, 75 / 901, 0400186-9, BRUNO NASCIMENTO SOUZA, 75 / 901, 0401899-0, VINICIUS DA SILVA CAVALCANTE, 75 / 901, 0409119-1, NICOLAS THIERRY SOUZA DA COSTA, 75 / 901, 0407400-9, IGOR RAFAEL SOARES PIRES, 75 / 901, 0408736-4, ALEX TANANTA DE SOUZA, 75 / 901, 0409223-6, JOSE LARDI MORENO DE SOUZA JUNIOR, 75 / 901, 0412111-2, RICCELLI DIEGO BARRETO DE SOUZA, 75 / 901, 0409542-1, ISAAC LIMA DE FREITAS, 75 / 901, 0408243-5, RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS, 75 / 901, 0407822-5, DENER AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, 75 / 901, 0410716-0, YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA, 75 / 901, 0411376-4, RICARDO SOUZA DE ARAUJO, 75 / 901, 0408858-1, FRANCISNEY MILOME DE MAGALHAES, 75 / 901, 0407413-0, GUSTAVO ARAUJO DA SILVA, 75 / 901, 0413631-4, EDIO SILVA DA COSTA, 75 / 901, 0409465-4, WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA, 75 / 901, 0410666-0, LUIZ FELIPE MACIEL DE OLIVEIRA, 75 / 901, 0410669-5, MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, 75 / 901, 0410367-0, ANTONIO MARCOS DE SOUZA AQUINO, 75 / 901, 0413526-1, REINALDO MAIA DA SILVA, 75 / 901, 0412043-4, EDSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 75 / 901, 0408326-1, DIEMIS FERREIRA DA SILVA, 75 / 944, 0405871-2, EDVARDO DA SILVA NERI RIBEIRO, 74,5 / 944, 0403216-0, DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ, 74,5 / 944, 0406902-1, ITALO GRANETTO TORATTI, 74,5 / 944, 0406923-4, JEFTER OLIVEIRA MACIEL, 74,5 / 944, 0403281-0, PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO, 74,5 / 944, 0406163-2, EMILIO AMARAL NETO, 74,5 / 944, 0402095-2, ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE, 74,5 / 944, 0400115-0, SALOMAO TIAGO DE ARAUJO TEIXEIRA, 74,5 / 944, 0406539-5, MARCIANO GOMES DE OLIVEIRA, 74,5 / 944, 0403834-7, DONIZETE DE SOUZA FARIAS, 74,5 / 944, 0404960-8, IGOR DE SOUZA RIBEIRO, 74,5 / 944, 0406187-0, JAIR LOURENCO SILVA JUNIOR, 74,5 / 944, 0403305-1, NATAN TORREJON, 74,5 / 944, 0403578-0, ISAIAS PAIXAO DA SILVA, 74,5 / 944, 0407059-3, SANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, 74,5 / 944, 0407296-0, JOAO PAULO FONSECA DE PAULA, 74,5 / 944, 0406861-0, ROBSON GERMANO FLORENCIO DA SILVA, 74,5 / 944, 0405722-8, SEBASTIAO DO NASCIMENTO FELIX, 74,5 / 944, 0403018-4, ALDIZIO DA SILVA LIMA JUNIOR, 74,5 / 944, 0404562-9, ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES, 74,5 / 944, 0405688-4, CAMARGO VIEIRA DO NASCIMENTO, 74,5 / 944, 0401855-9, FRANCISCO ROMARIO SILVA DE SOUZA, 74,5 / 944, 0407391-6, ANTONIO RONNEY DE OLIVEIRA ANASTACIO, 74,5 / 944, 0402660-8, FRANCISCO RANISSON DUTRA DO NASCIMENTO, 74,5 / 944, 0400237-7, VICTOR RENAN DA CRUZ JUCA, 74,5 / 944, 0407068-2, SEBASTIAO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 74,5 / 944, 0405138-6, FELIPE OLIVEIRA DE MELO, 74,5 / 944, 0405153-0, JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA, 74,5 / 944, 0407712-1, YURI FARIAS DE FIGUEIREDO, 74,5 / 944, 0409962-1, JORDAN TAVARES DE MELO, 74,5 / 944, 0411411-6, JOAO VICTOR ANDRADE SERRA, 74,5 / 944, 0408890-5, JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, 74,5 / 944, 0411052-8, WHILTON SANTANA DE MOURA, 74,5 / 944, 0411117-6, CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, 74,5 / 944, 0407776-8, BRUNO BISPO DA SILVA, 74,5 / 944, 0409162-0, ROMARIO NASCIMENTO SALES, 74,5 / 944, 0409555-3, RAFAEL MAIA GUIMARAES, 74,5 / 944, 0409313-5, BRUNO LIMA MARINHO, 74,5 / 944, 0411969-0, VITOR PEREIRA DE SOUZA, 74,5 / 944, 0409473-5, JARDEL PINTO DA SILVA, 74,5 / 944, 0409720-3, CLEUTON MENDONCA DE VASCONCELOS, 74,5 / 944, 0409521-9, ANDEVAN DE OLIVEIRA JANUARIO, 74,5 / 944, 0408849-2, WERLISSON ALENCAR LEITE, 74,5 / 944, 0412436-7, MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA, 74,5 / 944, 0409819-6, RENILSON DE FREITAS LIMA, 74,5 / 944, 0412552-5, IGOR MIRANDA DE SOUZA, 74,5 / 944, 0408127-7, ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES, 74,5 / 944, 0413646-2, ANTONIO SILVA FERREIRA DE LIMA, 74,5 / 944, 0414496-1, WENDEM RIBEIRO DA SILVA, 74,5 / 944, 0408124-2, LUCAS DUTRA RIBEIRO DO VALE, 74,5 / 944, 0408700-3, LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA, 74,5 / 944, 0413874-0, JACKSON FRANKLIN FIGUEIRA DA SILVA, 74,5 / 944, 0408362-8, EDSON SILVA PASSOS, 74,5 / 997, 0404548-3, WILLY BARBOZA FERREIRA, 74 / 997, 0406422-4, ROBERTO BATISTA DE SOUSA NETO, 74 / 997, 0407115-8, BERGSON DE ARAUJO BEZERRA, 74 / 997, 0405201-3, LUCAS HIGINO DE JESUS ROCHA, 74 / 997, 0400708-5, RENAN ALVES ARAUJO, 74 / 997, 0402056-1, JOSE GLEITON DA SILVA LIMA, 74 / 997, 0407185-9, MANOEL ANDRADE DA SILVA, 74 / 997, 0400232-6, JOSENILSON DA SILVA COSTA, 74 / 997, 0406708-8, CAUA LINO GUIMARAES LOPES, 74 / 997, 0401028-0, ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA, 74 / 997, 0406591-3, FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA GOMES, 74 / 997, 0404700-1, DARICHEN KAIO PINHEIRO CAMPOS, 74 / 997, 0401986-5, CAYQUE FREIRE DE ANDRADE, 74 / 997, 0403083-4, JADSON BEZERRA TORRES, 74 / 997, 0406024-5, IURI SILVA DO NASCIMENTO, 74 / 997, 0404041-4, PABLO RAVELES CORDEIRO ARAUJO, 74 / 997, 0401959-8, MATHEUS JUCA RODRIGUES, 74 / 997, 0402398-6, IVANCI MONTEIRO DO NASCIMENTO, 74 / 997, 0401958-0, VICTOR YGOR DE MELO LIMA, 74 / 997, 0406850-5, LINDOMAR LIMA DE ALMEIDA, 74 / 997, 0405876-3, FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, 74 / 997, 0403187-3, MANOEL MACARIO LIMA FELISBERTO, 74 / 997, 0404150-0, INACY ALVES NASSERALA PESSOA, 74 / 997, 0409164-7, RAFAEL LIMA MELO, 74 / 997, 0408195-1, FABIO JUNHO CARDOSO DE SOUSA, 74 / 997, 0409837-4, EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR, 74 / 997, 0414464-3, ANTONIO SOUZA DE BARROS, 74 / 997, 0409712-2, SIMAYSON OLIVEIRA DA ROCHA, 74 / 997, 0409359-3, ROMARIO MACEDO MONTEIRO, 74 / 997, 0410365-3, THAILAN ROGERIO DE SOUZA, 74 / 997, 0412856-7, LUAN VIEIRA BRAGA, 74 / 997, 0410477-3, DIOGENES CASTRO DOS SANTOS, 74 / 997, 0413955-0, JOSE VILTON DA SILVA LIMA, 74 / 997, 0407847-0, ELIAS DA COSTA SILVA, 74 / 1031, 0400632-1, DOUGLAS SANTOS DE OLIVIERA, 73,5 / 1031, 0405304-4, JOSUE SAMPAIO PINHEIRO, 73,5 / 1031, 0406315-5, AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA, 73,5 / 1031, 0402326-9, ANDRE ANDRADE SILVA, 73,5 / 1031, 0404895-4, RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, 73,5 / 1031, 0400202-4, JOSUE BARBOSA DOS SANTOS, 73,5 / 1031, 0400711-5, JOSE AUGUSTO BISPO DE ARAUJO, 73,5 / 1031, 0405235-8, ANDERSON VASCONCELOS TEIXEIRA, 73,5 / 1031, 0401424-3, ELISEU LIMA DOS SANTOS, 73,5 / 1031, 0400598-8, MARCELO GOUVEIA FERREIRA, 73,5 / 1031, 0402930-5, JOCIANDRO DA SILVA COELHO, 73,5 / 1031, 0400535-0, MATHEUS CAMPOS DOS SANTOS, 73,5 / 1031, 0400438-8, CLEISSON CLEY MOURA DA COSTA, 73,5 / 1031, 0406814-9, BRUNO FERREIRA DE CARVALHO, 73,5 / 1031, 0404316-2, WELLYTON RICARDO DE SOUZA MUNIZ, 73,5 / 1031, 0404037-6, ROBERIO COSTA DE ARAUJO, 73,5 / 1031, 0401147-3, KADU DINIZ MENDONCA, 73,5 / 1031, 0404018-0, MICHAEL DA SILVA DUTRA, 73,5 / 1031, 0402601-2, RIQUIEL ALVES DE SOUZA, 73,5 / 1031, 0400406-0, YAGO SOUZA DOS SANTOS, 73,5 / 1031, 0401803-6, FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA, 73,5 / 1031, 0404475-4, EMERSON DE SOUZA COSTA, 73,5 / 1031, 0404303-0, WESLEY DE SOUZA GONDIM, 73,5 / 1031, 0411073-0, NATHANAEL ALVES DE FRANCESCHI, 73,5 / 1031, 0413404-4, MICHAEL SILVA ARANTES, 73,5 / 1031, 0411496-5, MATHEUS AGNALDO SZILAGYI DE SOUSA, 73,5 / 1031, 0409871-4, GABRIEL MAGNO NUNES DE FRANCA, 73,5 / 1031, 0410551-6, LUCAS MATHEUS BRITO DE OLIVEIRA, 73,5 / 1031, 0407402-5, DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA, 73,5 / 1031, 0410703-9, EVANILDO SANTANA BRAGA, 73,5 / 1031, 0407502-1,

DORISLAN PEREIRA FRANCISCO, 73,5 / 1031, 0407798-9, FRANCISCO ANDRADE DA SILVA SOUZA, 73,5 / 1031, 0407811-0, EDINALDO TANANTA DE SOUZA, 73,5 / 1031, 0413637-3, SAMUEL SAMPAIO DOS SANTOS, 73,5 / 1031, 0412451-0, MARCOS VENICIUS HENRIQUE LIMA, 73,5 / 1031, 0414434-1, PABLO FERREIRA OLIVEIRA, 73,5 / 1031, 0410447-1, NATAN DE AZEVEDO PADILHA, 73,5 / 1031, 0410060-3, THALISSON THAUAN MARQUES SOUZA, 73,5 / 1031, 0411165-6, NERIVAN GONCALVES PEREIRA, 73,5 / 1070, 0405332-0, BISMARCK DE OLIVEIRA CORDOVIL, 73 / 1070, 0407345-2, LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA, 73 / 1070, 0405720-1, DOGLAS DA SILVA GONCALVES, 73 / 1070, 0401706-4, LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS, 73 / 1070, 0401044-2, DENIS BRITO TELES, 73 / 1070, 0402120-7, LEONARDO SOARES DE ARAUJO, 73 / 1070, 0404488-6, ICARO OLIVEIRA SOARES DE ASSIS, 73 / 1070, 0403356-6, DENIS CLEY PAIVA FERREIRA, 73 / 1070, 0406027-0, PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA, 73 / 1070, 0405407-5, PEDRO FELIPE SOUZA SILVA, 73 / 1070, 0406696-0, JONAS DE LIMA MADEIRO, 73 / 1070, 0405458-0, SERGIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 73 / 1070, 0407314-2, CESAR AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS, 73 / 1070, 0405738-4, MATEUS DE SOUSA COSTA, 73 / 1070, 0400994-0, JORGEMAR SILVA DOS SANTOS, 73 / 1070, 0406975-7, RAIMUNDO RICARDO ROLIM MONTEIRO, 73 / 1070, 0405477-6, ITAMAR NASCIMENTO SILVA, 73 / 1070, 0404728-1, ITALO MULLER DA COSTA, 73 / 1070, 0406467-4, LUCAS GUTIERRY MARTINS DE FRANCA, 73 / 1070, 0401885-0, JANMAEL ARAUJO ROCHA, 73 / 1070, 0409956-7, GUTIERRY EXMITE RIBEIRO DE SOUZA, 73 / 1070, 0412516-9, MACILEUDO DA COSTA LIMA, 73 / 1070, 0408418-7, JOSE ANDRE DO NASCIMENTO ANDRADE, 73 / 1070, 0408912-0, ARTUR JUNIOR SOUZA SILVA, 73 / 1070, 0414169-5, AECIO SILVA DOS SANTOS, 73 / 1070, 0408583-3, FRANCISCO VANDERLEI CANDIDO DE BRITO, 73 / 1070, 0408136-6, FERNANDO GABRIEL ALVES SOARES, 73 / 1070, 0407734-2, KENNEDY ANDRIK LEITE DE SOUZA, 73 / 1070, 0413253-0, ERIC MATHEUS FARIAS DA SILVA, 73 / 1070, 0414182-2, JONAS DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO, 73 / 1070, 0407587-0, MARCELO DIEGO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 73 / 1070, 0409515-4, ANDERSON PEREIRA POBLEN, 73 / 1070, 0409331-3, ENOQUE SILVA PAULINO, 73 / 1070, 0411979-7, CLAUDEMIR DE MATOS NASCIMENTO, 73 / 1070, 0409610-0, ATAILSON DA SILVA LIMA, 73 / 1070, 0409321-6, NEILSON DE LIMA PINTO, 73 / 1070, 0413654-3, FRANCISCO RAILDO DA SILVA E SILVA, 73 / 1070, 0408928-6, LUCAS LAMOUNIER DE ALMEIDA SOUZA, 73 / 1070, 0408301-6, SAUL RAFAEL VIEIRA CRISPIM, 73 / 1109, 0402750-7, BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, 72,5 / 1109, 0405848-8, SANDSON VILBER SILVA OLIVEIRA, 72,5 / 1109, 0404328-6, REGINALDO DE SOUZA FERREIRA, 72,5 / 1109, 0404570-0, GELSIMAR RODRIGUES DA SILVA, 72,5 / 1109, 0407061-5, ANDREY DAVI SILVA DE OLIVEIRA, 72,5 / 1109, 0405502-0, JEFFERSON RIBEIRO MODESTO, 72,5 / 1109, 0405520-9, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, 72,5 / 1109, 0404446-0, CLAUDIO ANDRE MENDES DE FREITAS, 72,5 / 1109, 0402335-8, GUILHERME MONTEIRO CALEGARIO, 72,5 / 1109, 0401318-2, JOHAN LUCAS FLORENCO SOARES, 72,5 / 1109, 0403770-7, FRANCISCO PIMENTEL DE FREITAS, 72,5 / 1109, 0404956-0, BRUNO EDUARDO ROCHA VERAS, 72,5 / 1109, 0403760-0, LUCAS DE ARAUJO SOUZA, 72,5 / 1109, 0400634-8, LUIZ CARLOS RUFINO DA COSTA, 72,5 / 1109, 0404801-6, RERISSON LUAN DA SILVA NOBRE, 72,5 / 1109, 0402259-9, MARCOS AURELIO MONTEIRO, 72,5 / 1109, 0404396-0, RENNAN OTTO DO NASCIMENTO SILVA, 72,5 / 1109, 0405684-1, GEILDON NASCIMENTO AGUIAR, 72,5 / 1109, 0405693-0, GEANDRESSON HOLANDA TEIXEIRA, 72,5 / 1109, 0409442-5, LUCAS CHAVES DE SOUZA, 72,5 / 1109, 0411600-3, JOSE ANTONIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, 72,5 / 1109, 0413511-3, MAX WENDEL CORREIA LIMA, 72,5 / 1109, 0410794-2, HARNOLDO DE LIMA DINIZ, 72,5 / 1109, 0408509-4, MICHAEL JACKSON DE ARAUJO, 72,5 / 1109, 0411888-0, GABRIEL SOARES DA COSTA FONSECA, 72,5 / 1109, 0409464-6, DAVID WESLEY SOUZA DA SILVA, 72,5 / 1109, 0413543-1, FELIPE FREIRE CASSIANO, 72,5 / 1109, 0408713-5, DENILSON DE ARAUJO SABINO, 72,5 / 1109, 0413987-9, JARISON DA SILVA GONCALVES, 72,5 / 1109, 0411619-4, PAULO ANDREIS DA COSTA FRANCA, 72,5 / 1109, 0414009-5, PAULO KLELWE APOLINARIO DA SILVA, 72,5 / 1109, 0409414-0, MATHEUS GAMA GOMES, 72,5 / 1109, 0410664-4, JOSE ANDRE PINHO DA SILVA, 72,5 / 1109, 0408042-4, CLEITON RODRIGUES DA SILVA, 72,5 / 1143, 0402805-8, PEDRO VINICIUS FERREIRA BARBOSA, 72 / 1143, 0406376-7, TIAGO OLIVEIRA RIBEIRO, 72 / 1143, 0400429-9, KAIRO RAFAEL DO NASCIMENTO, 72 / 1143, 0405820-8, ENIELSON CUSTODIO DE ALENCAR, 72 / 1143, 0405532-2, JOAO LUCAS SILVA PINTO, 72 / 1143, 0401659-9, ALEX SANDRO VENANCIO DE SOUZA, 72 / 1143, 0405459-8, ALYSSON DE OLIVEIRA MENDES, 72 / 1143, 0404921-7, MATHEUS DA SILVA MACIEL, 72 / 1143, 0403265-9, MATHEUS MENDES AMORIM, 72 / 1143, 0401395-6, JOAB AGUIAR DO NASCIMENTO, 72 / 1143, 0404009-0, ANTONIO ANDREZ OSORIO DE SOUZA, 72 / 1143, 0402051-0, ELIABI SILVA DE SOUZA, 72 / 1143, 0403734-0, DENILSO FELIX PEREIRA, 72 / 1143, 0406682-0, JOAS DE ARAUJO DIAS, 72 / 1143, 0404227-1, HEVERTON ROCHA ZACARIAS, 72 / 1143, 0406880-7, MAYKON WESLLEY SOUZA DA SILVA, 72 / 1143, 0405717-1, ANDREY DO CARMO SANTOS, 72 / 1143, 0404999-3, ISLEY DE FREITAS LOPES, 72 / 1143, 0402154-1, PAULO VITOR FERREIRA CARNEIRO, 72 / 1143, 0412502-9, FELIPE DE FREITAS RICARDO DE LEMOS, 72 / 1143, 0409826-9, LUCAS SILVA NEGREIROS, 72 / 1143, 0410158-8, JAIRO SERQUEIRA DE ALENCAR, 72 / 1143, 0413754-0, LEONIS FERREIRA LIMA, 72 / 1143, 0410531-1, JECONIAS SILVA DE SOUZA, 72 / 1143, 0407823-3, GEOVANE BRUNO GUIMARAES CORDEIRO, 72 / 1143, 0413627-6, WEVERTON NASCIMENTO DOS SANTOS, 72 / 1143, 0409635-5, EVANIEL FERREIRA MOREIRA, 72 / 1143, 0408111-0, RAFAEL ALVES MORAIS, 72 / 1143, 0408978-2, LUCAS DA SILVA CARNEIRO, 72 / 1143, 0413374-9, JOAO BATISTA DA SILVA E SILVA, 72 / 1143, 0407427-0, DAVID ADRIANO SARAIVA MATOS, 72 / 1143, 0410979-1, DAVID DA SILVA SOUZA, 72 / 1143, 0412037-0, ALEX DA SILVA, 72 / 1143, 0411533-3, ANDREY GONCALVES DE OLIVEIRA, 72 / 1143, 0408896-4, FRANCISCO UELITON DA SILVA COSTA, 72 / 1143, 0412482-0, ARTUR TEOBALDO COSTA CAPISTRANO, 72 / 1179, 0401075-2, SAIRO FERRAZ DE OLIVEIRA, 71,5 / 1179, 0404736-2, FRANCISCO GABRIEL SOUZA LINDOLPHO DE LIMA, 71,5 / 1179, 0403709-0, THOMAS RODRIGUES FELIX, 71,5 / 1179, 0403561-5, JARDSON SILVA SOUZA, 71,5 / 1179, 0403541-0, JONATAS ABMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, 71,5 / 1179, 0402140-1, THIAGO WESLEY DA SILVA LIMA, 71,5 / 1179, 0404470-3, JARDSON DA SILVA HOLANDA, 71,5 / 1179, 0403727-8, ALISON DE LIMA BANDEIRA, 71,5 / 1179, 0403151-2, JAMELY DE ANDRADE LIMA, 71,5 / 1179, 0402923-2, KASSIO CEZAR DA SILVA CORREIA, 71,5 / 1179, 0406321-0, EDUARDO SANTOS DA ROCHA FILHO, 71,5 / 1179, 0401492-8, SAYMO MAXCIEL FEITOSA DA SILVA, 71,5 / 1179, 0403215-2, MATHEUS LUCAS MARTINS SOUZA, 71,5 / 1179, 0401180-5, EMERSON RODRIGUES DE LIMA, 71,5 / 1179, 0401157-0, MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, 71,5 / 1179, 0405667-1, WANTINNY LIMA DA SILVA, 71,5 / 1179, 0402827-9, FRANCISCO WANYLLO LOPES DA FROTA DE ALBUQUERQUE, 71,5 / 1179, 0406286-8, KAUE DA SILVA SOBREIRA, 71,5 / 1179, 0405523-3, CHRISTIAN GOMES DE BRITO, 71,5 / 1179, 0414408-2, ITAAN BARBOSA OLEGARIO, 71,5 / 1179, 0410024-7, ISMAEL SILVA DE AZEVEDO, 71,5 / 1179, 0413648-9, VITOR DE OLIVEIRA PERES, 71,5 / 1179, 0409179-5, KAIRO DE ARAUJO PEREIRA, 71,5 / 1179, 0411295-4, RODRIGO MELO SIMOES, 71,5 / 1179, 0414198-9, HERMESSON LUNA ALVES, 71,5 / 1179, 0407783-0, ANTONIO GEILSON OLIVEIRA ALVES, 71,5 / 1179, 0408116-1, ISAIAS DE SOUZA DURANS, 71,5 / 1179, 0411966-5, ADAIR JOSE BARRETO DA CRUZ, 71,5 / 1179, 0411304-7, CAIRO ALMEIDA GOMES, 71,5 / 1179, 0408971-5, ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO, 71,5 / 1179, 0408588-4, WELLINGTON VIDAL DE CARVALHO, 71,5 / 1179, 0413536-9, OSEIAS DE MOURA FERREIRA, 71,5 / 1179, 0408114-5, JOAO PAULO LOPES DO NASCIMENTO, 71,5 / 1179, 0409498-0, EMERSON SANDRO CORDEIRO BRAGA JUNIOR, 71,5 / 1179, 0412125-2, EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA, 71,5 / 1179, 0411135-4, CARLOS SAMUEL AD-VINCULA SANTANA, 71,5 / 1179, 0408984-7, PABLO ARAUJO MARQUES, 71,5 / 1179, 0408591-4, LUIZ FERNANDO DA CUNHA MENEZES, 71,5 / 1179, 0408655-4, BISMARQUE ROLDAO DO NASCIMENTO BEZERRA FILHO, 71,5 / 1179, 0407702-4, JOSE ELENILDO DA SILVA COSTA, 71,5 / 1179, 0407627-3, CARLOS HENRIQUE PIRES DE JESUS, 71,5 / 1220, 0405268-4, RODRIGO DE SOUZA SILVA, 71 / 1220, 0404567-0, ODAIR BRUNO SILVA SALES, 71 / 1220, 0403183-0, LUAN FIGUEIREDO DA SILVA, 71 / 1220, 0402489-3, ANDRE LUCAS DA SILVA CAVALCANTE, 71 / 1220, 0407121-2, FABIANO DE LIMA, 71 / 1220, 0401311-5, LAILSON DOS SANTOS COSTA, 71 / 1220, 0406200-0, JORGE ORLEANES SOUZA PEQUENO, 71 / 1220, 0400370-5, JOSIEL MENDONCA BARBOSA, 71 / 1220, 0405901-8, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, 71 / 1220, 0400750-6, HENRIQUE DA SILVA BRITO, 71 / 1220, 0407290-1, EVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, 71 / 1220, 0404224-7, ARISTON PABLO ROCHA DA COSTA, 71 / 1220, 0406580-8, DEIMERSON SALES DA SILVA SANTOS, 71 / 1220, 0402263-7, LUIS FELYPE SILVA RIBEIRO, 71 / 1220, 0402628-4, GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA, 71 / 1220, 0402981-0, HEFERSON DE GODOY PEREIRA, 71 / 1220, 0405906-9, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 71 / 1220, 0401083-3, GENNESYS APARECIDO BRITO PERIS, 71 / 1220, 0401932-6, DAVI KENNEDY DE ALMEIDA FEITOSA, 71 / 1220, 0412804-4, LUCAS SOUSA SILVA, 71 / 1220, 0411489-2, EVARDSON SOUZA LIMA, 71 / 1220, 0411555-4, GEISSIANO MARTINS DE LIMA, 71 / 1220, 0409433-6, MELQUIZEDEQUE CARLOS DE JESUS DO NASCIMENTO, 71 / 1220, 0413063-4, AUGUSTO HIDALGO DE LIMA NETO, 71 / 1220, 0407414-9, MAIRO LIMA DA SILVA, 71 / 1220, 0409554-5, VICTOR EMANUEL DA SILVA MENEZES, 71 / 1220, 0412208-9, ANTONIO SYDILAN LIRA DA SILVA, 71 / 1220, 0408733-0, KAISSON BARROSO MOREIRA, 71 / 1220, 0410114-6, DANIEL DE SOUZA ROCHA, 71 / 1220, 0409315-1, FABIO ITALO NASCIMENTO

DA SILVA, 71 / 1220, 0413750-7, EDSON VIANA DE PAULA JUNIOR, 71 / 1220, 0408686-4, SANTINO NUNES DE SOUZA, 71 / 1220, 0407635-4, FRANCISCO RINAURO OLIVEIRA DA CUNHA, 71 / 1220, 0409178-7, BRUNO CARVALHO DE FREITAS, 71 / 1220, 0413198-3, FRANCISCO EDILSON SANTANA PEREIRA JUNIOR, 71 / 1220, 0411876-6, GABRIEL D'NER BRITO E COSTA, 71 / 1220, 0411149-4, MARCOS PAULO MOURA DA SILVA, 71 / 1220, 0409690-8, WILLIAM KENNEDY AMARAL DA SILVA, 71 / 1220, 0408899-9, ARQUILANDIO TEIXEIRA DE PAIVA, 71 / 1220, 0411626-7, MATIAS DA COSTA GOMES, 71 / 1220, 0414353-1, ARTHUR LIMA CARVALHO, 71 / 1220, 0410223-1, GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ, 71 / 1220, 0413991-7, RENIER VELOSO ALVES, 71 / 1220, 0410671-7, FRANCISCO ADRIANO GOMES LIMA, 71 / 1220, 0407788-1, RUWI COSTA SILVA MANCHINERI, 71 / 1265, 0407001-1, HAMILTON GOMES DE QUEIROZ, 70,5 / 1265, 0401484-7, THALLIS WILLIAN AMORIM CARDOSO, 70,5 / 1265, 0402352-8, CESAR JUNIOR RODRIGUES PEREZ, 70,5 / 1265, 0403411-2, MICHEL FELIX DA SILVA, 70,5 / 1265, 0401048-5, MARCOS LIMA SILVA, 70,5 / 1265, 0406637-5, ANDRE DIAS DE SOUZA, 70,5 / 1265, 0406625-1, JOAO PAULO DOS SANTOS AGUIAR SOUZA, 70,5 / 1265, 0405627-2, JAIME MARQUES BRITO, 70,5 / 1265, 0405611-6, ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, 70,5 / 1265, 0402486-9, PABLO NASCIMENTO DA SILVA, 70,5 / 1265, 0405589-6, TAUAN MACHADO CRAVEIRO REIS, 70,5 / 1265, 0407386-0, JEFFERSON ALMEIDA ROCHA DA SILVA, 70,5 / 1265, 0402038-3, WILBER FONSECA RIBEIRO, 70,5 / 1265, 0404061-9, EDERSON VERA CAMPOS, 70,5 / 1265, 0401675-0, DEUSDETE MOURA DE ARAUJO JUNIOR, 70,5 / 1265, 0405072-0, WISLEY DE MOURA DA SILVA, 70,5 / 1265, 0409290-2, ISMAEL CARDOSO FERREIRA, 70,5 / 1265, 0413694-2, ILDO SILVA DO NASCIMENTO, 70,5 / 1265, 0413334-0, GEOVANE KLEY DA COSTA MENEZES, 70,5 / 1265, 0408817-4, FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, 70,5 / 1265, 0410987-2, DANIEL BARBOSA BANDEIRA FILHO, 70,5 / 1265, 0409362-3, NATANAEL AMORIM DOS SANTOS, 70,5 / 1265, 0407744-0, RICHARDSON DA SILVA MENDES, 70,5 / 1265, 0411532-5, REGINALDO FERREIRA PEREIRA CASTRO, 70,5 / 1265, 0411560-0, SEBASTIAO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA, 70,5 / 1265, 0411624-0, JHONATA RAUL SILVA REBOUCAS, 70,5 / 1265, 0412572-0, ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA, 70,5 / 1265, 0410294-0, EDEM SOUZA DE AZEVEDO, 70,5 / 1265, 0410166-9, ANDREY OLIVEIRA PINHEIRO, 70,5 / 1265, 0411948-7, BISMARQUE FEITOSA PINHEIRO, 70,5 / 1265, 0408138-2, RYSHARDSON GEOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA, 70,5 / 1265, 0414307-8, LUCAS DA COSTA ARAUJO, 70,5 / 1265, 0407925-6, DANIEL DA SILVA MUNIZ, 70,5 / 1265, 0411529-5, MARCOS DE OLIVEIRA COSTA, 70,5 / 1299, 0404829-6, WEVERTON PASCOA DO LIVRAMENTO, 70 / 1299, 0402381-1, HELIO VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, 70 / 1299, 0402500-8, ANDREY CLARK DA COSTA NEGREIROS, 70 / 1299, 0405926-3, MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, 70 / 1299, 0405966-2, PEDRO FELIPE ALBUQUERQUE CRUZ ABREU, 70 / 1299, 0406016-4, JAIRESON NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, 70 / 1299, 0406629-4, GILBERTO MAGALHAS DA SILVA, 70 / 1299, 0404708-7, JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 70 / 1299, 0406469-0, WOLNEY MACIEL SOUSA, 70 / 1299, 0404908-0, DEUCERLANDIO DE CASTRO GOMES, 70 / 1299, 0404510-6, ROMERSON GONCALVES DA SILVA, 70 / 1299, 0403408-2, ALAN FURTADO BATISTA, 70 / 1299, 0407016-0, GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, 70 / 1299, 0400277-6, VALCINEY SANTOS DA SILVA, 70 / 1299, 0403424-4, JOAO DAVI MOTA PAGLIARINI, 70 / 1299, 0405209-9, DANIEL MURILO MENDES ALVES, 70 / 1299, 0406384-8, JHONATHA LIMA DA SILVA, 70 / 1299, 0402988-7, JHEMERSON CLISTEMIS DE MENDONCA SOUZA, 70 / 1299, 0405747-3, BRUNO ROCHA EVANGELISTA, 70 / 1299, 0406737-1, EDUALLYK TAVARES MELO, 70 / 1299, 0414357-4, GUSTAVO SOUZA SILVA, 70 / 1299, 0409364-0, ANTONIO JAISSON RODRIGUES DA ROCHA, 70 / 1299, 0413973-9, ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA, 70 / 1299, 0407998-1, LILTON DOUGLAS MELO DA SILVA, 70 / 1299, 0411639-9, VALMIR SANTOS LOPES, 70 / 1299, 0407425-4, SAIRO JORDDI TEIXEIRA LIMA VERDE, 70 / 1299, 0409647-9, RODRIGO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA SILVA, 70 / 1299, 0409304-6, GABRIEL MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO, 70 / 1299, 0411161-3, JOSE FRANCISCO PRUDENCIO DA SILVA, 70 / 1299, 0411950-9, FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA, 70 / 1299, 0408184-6, DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS, 70 / 1299, 0413530-0, MARCIO VASCONCELOS COSTA, 70 / 1299, 0408784-4, AGNI DE OLIVEIRA DE LIMA, 70 / 1299, 0408488-8, WEZIO DA SILVA ARAUJO, 70 / 1299, 0407600-1, IVES GABRIEL MELO DO VALE, 70 / 1299, 0408767-4, CLEITO SARAIVA DA SILVA, 70 / 1299, 0413809-0, JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA, 70 / 1299, 0414055-9, VITOR DANIEL DO NASCIMENTO CUNHA, 70 / 1299, 0409066-7, JOAO MATHEUS ANJOS DE SA, 70 / 1299, 0412161-9, JORGE CHRYSTIAN SILVA DE FREITAS, 70 / 1299, 0410684-9, LUCAS EMANUEL DA SILVA FERREIRA, 70 / 1299, 0413599-7, MATHEUS MACEDO DE ALMEIDA, 70 / 1299, 0410092-1, MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA, 70 / 1342, 0405840-2, MAXIMILIANO GOMES DE SANTANA, 69,5 / 1342, 0404347-2, HIGOR MACIEL MENEGUCE, 69,5 / 1342, 0402052-9, GEAN FEITOSA PINHEIRO, 69,5 / 1342, 0407106-9, LEONARDO DA CONCEICAO DE SOUZA, 69,5 / 1342, 0400153-2, DOUGLAS DA SILVA SANTOS, 69,5 / 1342, 0401858-3, HEITOR PEREIRA DE SOUZA, 69,5 / 1342, 0406991-9, ANTONIO EBSON SILVA E SILVA, 69,5 / 1342, 0401963-6, TIAGO MOURA DO NASCIMENTO, 69,5 / 1342, 0403139-3, ANDRE DO NASCIMENTO BRAGA, 69,5 / 1342, 0400491-4, VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA, 69,5 / 1342, 0402166-5, HUGO NASCIMENTO DOS SANTOS, 69,5 / 1342, 0404114-3, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, 69,5 / 1342, 0402023-5, RAFAEL SILVA FERNANDES, 69,5 / 1342, 0400813-8, MAURICIO LIMA DA SILVA, 69,5 / 1342, 0401070-1, JEFFERSON CESAR RODRIGUES, 69,5 / 1342, 0406914-5, RUAN TEIXEIRA GONZAGA, 69,5 / 1342, 0401272-0, GUSTAVO COELHO SILVA DE OLIVEIRA, 69,5 / 1342, 0406549-2, GEOVANE ROGER ALVES DO NASCIMENTO, 69,5 / 1342, 0402350-1, DOUGLAS CORDEIRO SOARES, 69,5 / 1342, 0400765-4, MATHEUS DA SILVA BARBOSA, 69,5 / 1342, 0400531-7, SISNANDO IZIDORO DE LIMA JUNIOR, 69,5 / 1342, 0401809-5, MATEUS SILVA DE SOUZA, 69,5 / 1342, 0409673-8, CHARLES SPENCER MONTEIRO CUNHA, 69,5 / 1342, 0413571-7, YGOR MAGALHAES JUCA, 69,5 / 1342, 0412269-0, RODRIGO LIMA MOURA, 69,5 / 1342, 0407915-9, JOAO LUCAS DA SILVA MENDONCA, 69,5 / 1342, 0408637-6, JOSE HEDEM SOUZA DA SILVA, 69,5 / 1342, 0408004-1, GABRIEL LOPES DA SILVA, 69,5 / 1342, 0409790-4, GEOVANE VASCONCELOS DA SILVA, 69,5 / 1342, 0409949-4, JAYSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 69,5 / 1342, 0410676-8, JEAN CARLOS OLIVEIRA SILVA, 69,5 / 1342, 0410405-6, RICARDO CORREIA DE MOURA, 69,5 / 1342, 0409983-4, GLEISON NUNES MOREIRA, 69,5 / 1342, 0410834-5, ANTONIO MARCOS CRUZ DE OLIVEIRA, 69,5 / 1342, 0409643-6, RAYANDSON FALCAO DOS SANTOS, 69,5 / 1342, 0413454-0, JOSE JONATAS AGUIAR FRANCA, 69,5 / 1342, 0414258-6, JOAO PEDRO DANTAS DA SILVA, 69,5 / 1342, 0412706-4, EVERTON DOS REIS ARAUJO, 69,5 / 1342, 0411421-3, GIANNINI FARIAS BANDEIRA, 69,5 / 1342, 0407996-5, FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA CRUZ, 69,5 / 1342, 0411645-3, JONAS SAMPAIO DA CONCEICAO, 69,5 / 1342, 0412891-5, JOSIAN ARAUJO OLIVEIRA, 69,5 / 1342, 0413960-7, MAYK WILLIAN ARAUJO DE SOUSA, 69,5 / 1342, 0407772-5, FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE LIMA JUNIOR, 69,5 / 1342, 0413062-6, LEONARDO NUNES DE SOUZA, 69,5 / 1387, 0406835-1, RAYLAN BRAYAN DE CASTRO ANJO, 69 / 1387, 0402824-4, AFRANIO REIS DA SILVA, 69 / 1387, 0400805-7, GIAN LUCAS VIALI NASCIMENTO DA SILVA, 69 / 1387, 0406691-0, EVANDER BEZERRA DA SILVA, 69 / 1387, 0403375-2, GIOVANE ARAUJO DA SILVA, 69 / 1387, 0400936-3, MIQUELANGELO PEREIRA DOMINGUEZ, 69 / 1387, 0406560-3, ELIRDAM SILVA DE LIMA, 69 / 1387, 0406568-9, EREMISON RODRIGUES DOS SANTOS, 69 / 1387, 0401589-4, GABRIEL PAIVA MONTEIRO, 69 / 1387, 0400113-3, CARLOS GABRIEL DA SILVA ZANCANARO, 69 / 1387, 0403527-5, FRANCINEUDO BEZERRA NEGREIRO, 69 / 1387, 0403140-7, RUAN DE MESQUITA AMORIM, 69 / 1387, 0402895-3, TONY ESTEFANE DA SILVA FERREIRA, 69 / 1387, 0402373-0, PABLO ITALO DE SOUZA SILVA, 69 / 1387, 0405687-6, PRINCY RODRIGUES LEAO, 69 / 1387, 0404011-2, WENDSON BEZERRA BRANDAO, 69 / 1387, 0412406-5, LUIZ CASSIO DE SOUZA VIGA, 69 / 1387, 0412838-9, ELIAQUIM MONTEIRO DA SILVA, 69 / 1387, 0409597-9, JOSE JAMES CRISOSTOMO GOMES JUNIOR, 69 / 1387, 0407442-4, ABRAAO MARTINS DA SILVA, 69 / 1387, 0414452-0, JOSE ROMISSON ALVES DA SILVA, 69 / 1387, 0409664-9, FRANQUILI SILVA SALDANHA DE MELO, 69 / 1387, 0409289-9, RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS, 69 / 1387, 0412495-2, WANDERSON XAVIER DE JESUS, 69 / 1387, 0409936-2, EVANDRO PINHEIRO MOREIRA, 69 / 1387, 0413129-0, JOSE ANDRE DE SOUSA GONCALVES, 69 / 1387, 0408783-6, RENATO DE LIMA NICACIO, 69 / 1387, 0410424-2, IGOR MARIANO DE MOURA SILVA, 69 / 1387, 0413540-7, ROMULO CHAVES DA SILVA, 69 / 1387, 0409267-8, JOAO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, 69 / 1387, 0408319-9, JAMILSON ARAUJO DOS SANTOS, 69 / 1387, 0408753-4, SIDNEY WISLEM SOUSA DE OLIVEIRA, 69 / 1387, 0413929-1, JUNIOR MARCOS LIMA MACIEL FRANCA, 69 / 1387, 0408134-0, THOMAS CESAR SALGUEIRO, 69 / 1387, 0410589-3, TAUAN DE LIMA RAMOS MONTEIRO, 69 / 1387, 0409405-0, JOHNATAN DAMACENO DA SILVA, 69 / 1387, 0410728-4, FREDERICO BORGES DE SOUZA, 69 / 1387, 0411122-2, ELVIS HENDELL CAVALCANTE DA SILVA, 69 / 1387, 0407501-3, WESLEY DA SILVA MUNIZ, 69 / 1387, 0410603-2, CAIO MAURICIO DE OLIVEIRA COSTA, 69 / 1387, 0414162-8, ANTONIO ELTON DUARTE DE SOUZA, 69 / 1387, 0414314-0, HERTON SANTOS DA CONCEICAO, 69 / 1387, 0411745-0, EDUARDO DA CRUZ SOUZA, 69 / 1387, 0411076-5, TIAGO GONCALVES DE LIMA, 69 / 1387, 0407403-3, LAUANN SANTOS LIRA, 69 / 1387, 0414214-4, FILEMOM SOBREIRA DE FIGUEIREDO, 69 / 1387, 0411048-0, DAMIAO WELTON SILVA DE ALMEIDA, 69 / 1387, 0411667-4, ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS, 69 / 1387, 0413730-2, JOSE ROMARIO DE OLIVEIRA SILVA, 69 / 1387,

0411608-9, RONALDO SILVA DA COSTA, 69 / 1437, 0404416-9, GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, 68,5 / 1437, 0405399-0, KELVIN WILLIANS BEZERRA DE SOUZA, 68,5 / 1437, 0405957-3, JARDERSON CASSIMIRO CARNEIRO, 68,5 / 1437, 0405518-7, TIAGO COSTA DE MELO, 68,5 / 1437, 0406245-0, ANTONIO ROBERTO GOMES COELHO, 68,5 / 1437, 0405123-8, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 68,5 / 1437, 0403832-0, ADRIEL FERREIRA LOPES, 68,5 / 1437, 0403630-1, ANDRE DE OLIVEIRA CACAU, 68,5 / 1437, 0404397-9, VICTOR HENRIQUE SAMPAIO FERRAZ, 68,5 / 1437, 0404069-4, LUCAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, 68,5 / 1437, 0405853-4, EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES, 68,5 / 1437, 0402606-3, ORIEMI MACEDO AMOEDO, 68,5 / 1437, 0402395-1, KAWAN DE OLIVEIRA BRILHANTE, 68,5 / 1437, 0404902-0, ANDERSON EITI MARQUES NAKAMURA, 68,5 / 1437, 0407334-7, RODRIGO SILVA DOS SANTOS, 68,5 / 1437, 0405883-6, VINICIUS DA SILVA GOMES, 68,5 / 1437, 0400836-7, JONN LENON DHFFE DE SOUZA LIMA, 68,5 / 1437, 0402853-8, MADSON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, 68,5 / 1437, 0405625-6, JOAO PAULO MELO DE ANDRADE, 68,5 / 1437, 0406864-5, GABRIEL SAMPAIO GONCALVES, 68,5 / 1437, 0401967-9, LUCAS RAFAEL SOUZA DA COSTA, 68,5 / 1437, 0406729-0, FELIPE DOURADO DE ALMEIDA, 68,5 / 1437, 0403177-6, LEONARDO MELO DE FREITAS, 68,5 / 1437, 0407894-2, MAURICIO DA SILVA SOUZA, 68,5 / 1437, 0408691-0, PEDRO LUIZ TAVARES DE MIRANDA, 68,5 / 1437, 0412136-8, MATHEUS DA SILVA, 68,5 / 1437, 0412323-9, LUCAS MARTINS DE FIGUEIREDO, 68,5 / 1437, 0412329-8, DAYAN RONEN MARQUES VIEIRA, 68,5 / 1437, 0412132-5, MANOEL RIBEIRO TAMARANA JUNIOR, 68,5 / 1437, 0408707-0, ROMARIO MONTEIRO SANTANA, 68,5 / 1437, 0411187-7, PAULO AFONSO THOMAZ BEZERRA DE MENEZES JUNIOR, 68,5 / 1437, 0408530-2, RICCELLE DA COSTA SARMENTO, 68,5 / 1437, 0412881-8, THAYRONE COSTA DA SILVA, 68,5 / 1437, 0409045-4, HIGOR VIEIRA, 68,5 / 1437, 0412775-7, LUCAS RAYLLAN DA SILVA GOES, 68,5 / 1437, 0411623-2, VICTOR CARLOS DOMINGOS NETO, 68,5 / 1437, 0407819-5, LAURO MIRANDA DA SILVA, 68,5 / 1437, 0410249-5, ADEK PEREIRA DOS SANTOS, 68,5 / 1437, 0413983-6, ANTONIO ALISSON ALVES CAMPOS CASSIANO, 68,5 / 1437, 0409929-0, WELITON BENTO DOMICIANO, 68,5 / 1437, 0409973-7, WELLYNGTON RODRIGUES LOPES, 68,5 / 1437, 0409755-6, ADEGILSON GOMES DA SILVA, 68,5 / 1437, 0410627-0, EUDSON ANDRADE DE SOUZA, 68,5 / 1437, 0407661-3, MARIO VICTOR DE MORAES BATALHA, 68,5 / 1437, 0408940-5, JEOZADAQUE DA SILVA MAGALHAES, 68,5 / 1437, 0414203-9, GUSTAVO JORGE ARAUJO DA SILVA, 68,5 / 1437, 0407640-0, ESDRAS RAMALHO DE DOUSA, 68,5 / 1484, 0401012-4, JARDESSON SOUZA SANTOS, 68 / 1484, 0404154-2, THIAGO MELO ROCHA, 68 / 1484, 0406763-0, KEVIN MAXIMILLIAN OLIVEIRA DE SOUSA, 68 / 1484, 0405606-0, ADRIANO SILVA SANTOS, 68 / 1484, 0402309-9, ELIAS MONTEIRO DA SILVA, 68 / 1484, 0404237-9, LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 68 / 1484, 0401765-0, WILLIAM DOS SANTOS ASSIS, 68 / 1484, 0403918-1, GUTIERLY ANTONIO GOUVEIA DINIZ, 68 / 1484, 0405481-4, UITALO LIRA DE ALMEIDA, 68 / 1484, 0406342-2, WELITON BRITO DA CRUZ, 68 / 1484, 0405769-4, ALAN RICHARD DE OLIVEIRA MELO, 68 / 1484, 0402098-7, ALEXANDRE MOURA DA SILVA, 68 / 1484, 0407041-0, ERICLES GOMES DE MENDONCA, 68 / 1484, 0406581-6, FRANCISCO ARILSON CHAVES DA COSTA, 68 / 1484, 0409633-9, ANTONIO FAGNER LIMA DE ARAUJO, 68 / 1484, 0413793-0, MATHEUS FELIPE SILVA FERREIRA, 68 / 1484, 0409809-9, LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA, 68 / 1484, 0410458-7, GEOVANE FRANCO DA SILVA, 68 / 1484, 0410390-4, MAYKON DOUGLAS LEVY, 68 / 1484, 0409754-8, ESAU DE LIMA COELHO, 68 / 1484, 0410771-3, ELIELTON GOMES DA SILVA, 68 / 1484, 0409393-3, ERICLIS FERREIRA DOS SANTOS, 68 / 1484, 0410746-2, ADEGILSON DE ALMEIDA MARTINS, 68 / 1484, 0407830-6, ADELSON DOS SANTOS SOUZA, 68 / 1484, 0413813-9, ANDERSON JOSE DANIELSSON ROSSI, 68 / 1484, 0408078-5, JEFFESON DA PASCOA DO LIVRAMENTO, 68 / 1484, 0412627-0, GILMAR ALVES DOS SANTOS, 68 / 1484, 0409250-3, JOSE RAFAEL SOBREIRA DA SILVA, 68 / 1484, 0409901-0, JOSE ERBSON ARAUJO DA CONCEICAO, 68 / 1484, 0408005-0, DOUGLAS KLAYVERT DE SOUZA ANGELIM, 68 / 1484, 0408623-6, KENNEDY LUAN SILVA SENA, 68 / 1484, 0409182-5, STEFFERSON JOSE BATISTA BARBOSA, 68 / 1484, 0408906-5, LUCAS VINICIOS ALVES RIBEIRO, 68 / 1484, 0411693-3, THALES GOES MARTINS, 68 / 1484, 0412341-7, MARCELO MONTEIRO FERREIRA LIMA, 68 / 1484, 0410815-9, PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA MENDES, 68 / 1484, 0411387-0, PEDRO ALEXANDRE MENESES DE LIMA, 68 / 1484, 0409993-1, ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, 68 / 1484, 0412914-8, JAMILSON FRANCA DA SILVA, 68 / 1484, 0410819-1, CASSIO DA COSTA DE OLIVEIRA BESSA, 68 / 1484, 0408454-3, JOAO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS, 68 / 1525, 0405761-9, JOAO VICTOR VIEIRA LOPES, 67,5 / 1525, 0404379-0, VITOR SILVA BARBOSA, 67,5 / 1525, 0401915-6, ALEX BRUNO CASTRO RIBEIRO, 67,5 / 1525, 0405992-1, KENNEDY CHANDLES FERRREIRA MACIEL, 67,5 / 1525, 0400471-0, VALDEMAR MATOS PAULA, 67,5 / 1525, 0405971-9, WESLEY CRUZ SILVA, 67,5 / 1525, 0401792-7, RICHARLLISON GABRIEL DA SILVA ARAUJO, 67,5 / 1525, 0402478-8, ALEXANDRE LINS NEGRELI CARVALHO, 67,5 / 1525, 0401191-0, CHARLES LIMA CHAVES, 67,5 / 1525, 0404311-1, RAFAEL IORRAN DE LIMA SAMPAIO, 67,5 / 1525, 0406680-4, DANIEL CRUZ DE ALBUQUERQUE, 67,5 / 1525, 0403528-3, ANDREI DA CONCEICAO SOUZA, 67,5 / 1525, 0405255-2, EMIVAL SILVA NEPOMUCENO DE CASTRO, 67,5 / 1525, 0401472-3, JACKSON DA SILVA RODRIGUES, 67,5 / 1525, 0405081-9, AQUILA LEITE DE LIMA, 67,5 / 1525, 0402238-6, ALVARO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, 67,5 / 1525, 0402114-2, AGLEI MONTEIRO DE FREITAS MENDONCA, 67,5 / 1525, 0404782-6, FABIO PINHEIRO DOS SANTOS, 67,5 / 1525, 0400415-9, ROSINALDO ARAGAO DA SILVA, 67,5 / 1525, 0400779-4, EDUARDO BEN-HUR FURTADO ROCHA, 67,5 / 1525, 0402793-0, THIAGO DE CARVALHO LOURENCO, 67,5 / 1525, 0400969-0, ALAN OLIVEIRA DE MATOS, 67,5 / 1525, 0404163-1, KELVEN MELLO DA FONSECA, 67,5 / 1525, 0411791-3, GEOVANE BRAGA NOGUEIRA, 67,5 / 1525, 0408585-0, JEAN KLEY DA COSTA MENEZES, 67,5 / 1525, 0411314-4, JOZIAS MONTEIRO PEREIRA, 67,5 / 1525, 0410433-1, VINICIUS PEREIRA LIMA, 67,5 / 1525, 0410306-8, NOE DA SILVA LIMA, 67,5 / 1525, 0409882-0, ALEX SULIVAN DA SILVA SANTOS, 67,5 / 1525, 0411054-4, ALCICLEI DA SILVA ROLIM, 67,5 / 1525, 0409900-1, GABRIEL DE LIMA CHAVES, 67,5 / 1525, 0407864-0, JOSE HUDSON SOMBRA LEAO, 67,5 / 1525, 0409766-1, LUCIANO MOREIRA CHAVES, 67,5 / 1525, 0414287-0, DIEGO DE SOUZA LIMA, 67,5 / 1525, 0414139-3, JAISON DO NASCIMENTO MACIEL, 67,5 / 1525, 0413952-6, ADRIANO BONIFACIO DE SOUZA, 67,5 / 1525, 0410399-8, RAFAEL PIRES DA MOTA, 67,5 / 1525, 0412855-9, DANIEL DARTAGNAM DANTAS PEVIANI, 67,5 / 1525, 0409656-8, AILTON NASCIMENTO DE SOUZA, 67,5 / 1525, 0407850-0, SAMONDIANO DE SOUZA DOS SANTOS, 67,5 / 1525, 0407677-0, JOAO LUCAS OLIVEIRA GOMES, 67,5 / 1525, 0408340-7, LUIZ FELIPE DAMASCENO AGUIAR, 67,5 / 1525, 0413636-5, MANOEL DE SOUZA ARAUJO, 67,5 / 1525, 0412260-7, JONAS DE SOUSA LIMA, 67,5 / 1525, 0409963-0, JARDSON ALVES BATALHA, 67,5 / 1525, 0414451-1, VINICIUS CARNEIRO DE FARIAS, 67,5 / 1525, 0412569-0, PAULO FERREIRA RAULINO, 67,5 / 1525, 0408895-6, ALAN VITOR DA SILVA SOUZA, 67,5 / 1525, 0407882-9, NATA DE ALMEIDA PEDROSA, 67,5 / 1525, 0408234-6, EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA, 67,5 / 1575, 0405043-6, RODRIGO MOTA DE SOUZA, 67 / 1575, 0400745-0, JOAQUIM GADELHA DOS SANTO NETO, 67 / 1575, 0406851-3, ANTONIO JASONE BRITO DE LIMA, 67 / 1575, 0406272-8, RENILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, 67 / 1575, 0400874-0, EZEQUIAS MAGALHAES CARNEIRO DE FREITAS, 67 / 1575, 0407056-9, MIQUEAS PAIXAO DA SILVA, 67 / 1575, 0400760-3, JOAO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, 67 / 1575, 0406077-6, RAVANELE MATOS AZEVEDO, 67 / 1575, 0404964-0, MOISES PARREIRAS PEREIRA, 67 / 1575, 0407105-0, FELIPE NASCIMENTO LIMA, 67 / 1575, 0404511-4, KEWIN MARCEL RAMIREZ FERREIRA, 67 / 1575, 0407319-3, OCICLEY LIMA QUEIROZ, 67 / 1575, 0407332-0, NATANAEL OLIVEIRA SILVA, 67 / 1575, 0405146-7, JHONNATAN SARAIVA DE LIMA, 67 / 1575, 0400210-5, RUBENS SANTANA DE ALMEIDA NETO, 67 / 1575, 0402180-0, KELLY LIMA DA SILVA, 67 / 1575, 0404805-9, CHRISTIAN PEREIRA LIMA, 67 / 1575, 0404743-5, OSCAR DE ALMEIDA NOGUEIRA, 67 / 1575, 0406562-0, JOSE WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, 67 / 1575, 0401768-4, BRUNO REBOUCAS DA COSTA, 67 / 1575, 0404979-9, RENAM DAMASCENO DE CASTRO, 67 / 1575, 0404159-3, FABIO SENA DE LIMA, 67 / 1575, 0407795-4, JAMES DA COSTA LIMA, 67 / 1575, 0407505-6, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, 67 / 1575, 0410547-8, TIAGO AGUIAR DE LIMA, 67 / 1575, 0409053-5, WISLEY SILVA PEREIRA, 67 / 1575, 0408528-0, LUIZ CARLOS PADILLA MARQUES, 67 / 1575, 0409135-3, DHEILYSON BENITES FEITOZA, 67 / 1575, 0412963-6, MANOEL JOSE MESQUITA INACIO, 67 / 1575, 0408019-0, CLAUDIO SILVA DE SOUZA, 67 / 1575, 0409892-7, MARCELO OLIVEIRA SOUSA, 67 / 1575, 0409612-6, GABRIEL BRITO CATARIN, 67 / 1575, 0409545-6, WELTON DE SOUZA MARTINS, 67 / 1575, 0407972-8, RUDSON CAVALCANTE MEDEIROS, 67 / 1575, 0413472-9, RODRIGO OTAVIO ALMEIDA CANIZO, 67 / 1575, 0411963-0, FERNANDO DAVILA DA SILVA, 67 / 1575, 0408645-7, UEMENSOR ALENCAR DE SOUZA FREITAS, 67 / 1575, 0412061-2, IVO VIVAN DE OLIVEIRA, 67 / 1575, 0408350-4, PAULO ROBERTO COSTA DE BRITO, 67 / 1575, 0410378-5, THIAGO PEREIRA GOMES, 67 / 1575, 0413751-5, ICARU SOUZA DA SILVA, 67 / 1575, 0412346-8, LUAN FERNANDES OLIVEIRA, 67 / 1617, 0406068-7, GILVAN DE CASTRO BARBOSA, 66,5 / 1617, 0401340-9, SIDNEY ASSUNCAO MACIEL, 66,5 / 1617, 0401698-0, FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA, 66,5 / 1617, 0407146-8, LUIS HENRIQUE ROCHA VIEGA, 66,5 / 1617, 0406082-2, FELIPE DA COSTA MORAES, 66,5 / 1617, 0401842-7, MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 66,5 / 1617, 0405124-6, YANDRI GOMES DE PAULO, 66,5 / 1617, 0407097-6, MATHEUS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, 66,5

/ 1617, 0401495-2, FRANCISCO BARROSO DA SILVA, 66,5 / 1617, 0402595-4, CLEISON ALVES DE SOUZA, 66,5 / 1617, 0404586-6, NATANAEL DA SILVA LIMA, 66,5 / 1617, 0400407-8, DALMO SILVA DOS SANTOS, 66,5 / 1617, 0406901-3, MARCELO VIANA ALVES, 66,5 / 1617, 0405831-3, CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO, 66,5 / 1617, 0404881-4, FELIPE DA SILVA FREIRE, 66,5 / 1617, 0405932-8, FERNANDO MAIA DA SILVA, 66,5 / 1617, 0406136-5, DAVYD CABREIRO LIMA, 66,5 / 1617, 0406624-3, PAULO VICTOR DE QUEIROZ COSTA LIMA, 66,5 / 1617, 0401873-7, ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, 66,5 / 1617, 0407533-1, ROBERTO DERZI AMAZONAS NETTO, 66,5 / 1617, 0412212-7, OZIEL BARROS DA SILVA, 66,5 / 1617, 0408949-9, WILGNER ARAUJO DE SOUZA, 66,5 / 1617, 0410805-1, ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, 66,5 / 1617, 0408847-6, ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO, 66,5 / 1617, 0408706-2, CARLOS GEOVANE DE OLIVEIRA SANTANA, 66,5 / 1617, 0409007-1, GUILHERME SOARES ASSUMPCAO PINTO, 66,5 / 1617, 0411526-0, DIHEGO DOS SANTOS CONCEICAO, 66,5 / 1617, 0410144-8, JERDSON BESSA LAGO, 66,5 / 1617, 0409457-3, MARX PABULO ALENCAR LEITE, 66,5 / 1617, 0408179-0, MARCELO DE MATOS SILVA, 66,5 / 1617, 0414126-1, ANTONIO FERREIRA MAGALHAES JUNIOR, 66,5 / 1617, 0407412-2, CLAUDENIR DA ROCHA FARIAS, 66,5 / 1617, 0410994-5, VALDENILSON DE MELO NASCIMENTO, 66,5 / 1617, 0411044-7, ALEXANDRE AUGUSTO DE MELO VILAS BOAS, 66,5 / 1617, 0413269-6, DANILO DA SILVA DANIEL, 66,5 / 1617, 0408223-0, JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 66,5 / 1617, 0407728-8, TIAGO DA SILVA LIMA, 66,5 / 1617, 0413899-6, MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO NUNES, 66,5 / 1617, 0413406-0, DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGOJUNIOR, 66,5 / 1617, 0409694-0, ALESSANDRO CAMBESSA SILVA, 66,5 / 1617, 0408468-3, GABRIEL BANDEIRA DE FREITAS, 66,5 / 1617, 0413890-2, LUIZ MIRANDA DE SOUZA, 66,5 / 1617, 0409753-0, ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAUJO, 66,5 / 1617, 0410863-9, DOUGLAS MORENO DA SILVA, 66,5 / 1617, 0409862-5, RAFAEL SANTOS DOURADO, 66,5 / 1617, 0413535-0, RAKEMILSON MORAES DE SOUZA, 66,5 / 1617, 0408413-6, FABIO BARROS SILVA, 66,5 / 1664, 0403110-5, JOZIEL FERREIRA MOREIRA ROCHA, 66 / 1664, 0403394-9, CRYSTHIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 66 / 1664, 0402880-5, JARLEY FERREIRA FERNANDES, 66 / 1664, 0404659-5, DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, 66 / 1664, 0403548-8, CARLOS FELIPE SOUZA ALENCAR, 66 / 1664, 0407324-0, GUSTAVO MAPEANO ALMEIDA DE SOUZA, 66 / 1664, 0404670-6, CLINT FERNANDES DE OLIVEIRA, 66 / 1664, 0404363-4, SILVESTRE CASAS MARTINS JUNIOR, 66 / 1664, 0404092-9, JOSE LUCAS LOPES SALDANHA, 66 / 1664, 0400829-4, TALISSON ICARO ALVES DE SOUZA, 66 / 1664, 0403850-9, GILBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA NETO, 66 / 1664, 0401951-2, HIANN AUGUSTO SENA DE OLIVEIRA, 66 / 1664, 0405403-2, JEFERSON MARQUES DA SILVA FERREIRA, 66 / 1664, 0406242-6, JANAILSON DA SILVA MATTOS, 66 / 1664, 0405945-0, JORGE ADARQUIS FIGUEIREDO DA COSTA FILHO, 66 / 1664, 0407163-8, WILLIAN CESAR RODRIGUES, 66 / 1664, 0401524-0, KELVIN STANLEY HONORIO RIBEIRO, 66 / 1664, 0406930-7, ITALO HEERMANN DE SOUSA FARIAS DOS SANTOS, 66 / 1664, 0405556-0, LUCAS EDWARDS DE AMORIM, 66 / 1664, 0404806-7, LUAN GABRIEL DE QUEIROZ ANDRADE, 66 / 1664, 0404645-5, JOSE FRANCISCO FARIAS DA CONCEICAO, 66 / 1664, 0400296-2, EMERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, 66 / 1664, 0408952-9, DEIBSON NEVES DE PAULA, 66 / 1664, 0410364-5, DAICON SOUSA AGUIAR, 66 / 1664, 0413382-0, RAFAEL LIMA DE CARVALHO FERREIRA, 66 / 1664, 0412723-4, ARLESSON ROCHA DE OLIVEIRA, 66 / 1664, 0413737-0, VINICIUS BALTAZAR DE SOUSA, 66 / 1664, 0413913-5, JOSE MARCOS CUNHA DE MELO, 66 / 1664, 0410168-5, EVERTON ARAUJO DE LIMA, 66 / 1664, 0410934-1, PEDRO LUCAS COSTA LIMA, 66 / 1664, 0408052-1, JOAO LUCAS DA COSTA, 66 / 1664, 0414437-6, ACACIO TORRES DO NASCIMENTO, 66 / 1664, 0408843-3, JARDESSON CAUASSA OLIVEIRA, 66 / 1664, 0408898-0, DANISON OLIVEIRA FIGUEIREDO, 66 / 1664, 0414365-5, ANTONIO CARNAUBA DE ARAGAO JUNIOR, 66 / 1664, 0410238-0, JOSE JOSIVAN ARAUJO OLIVEIRA, 66 / 1664, 0409860-9, SANSAO JOSADACS PINHEIRO DO NASCIMENTO, 66 / 1664, 0412764-1, ANTONIO ALERCIO DE BRITO DE SILVA, 66 / 1664, 0409255-4, JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA, 66 / 1664, 0408471-3, ROGER ROCHA VITORAZZI, 66 / 1664, 0409120-5, NATANAEL DIAS VIEIRA, 66 / 1664, 0410053-0, FELIPE KAHUAN DE OLIVEIRA LUCENA, 66 / 1706, 0403302-7, VALDECIR SANTOS DE LIMA, 65,5 / 1706, 0403044-3, LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, 65,5 / 1706, 0402617-9, DEMISON DE OLIVEIRA FONTES, 65,5 / 1706, 0400388-8, ISLAN DE ANDRADE BARBOSA, 65,5 / 1706, 0407101-8, ELCENIR FACANHA DA CRUZ, 65,5 / 1706, 0404070-8, ARTUR AVALLUS CORDEIRO DE PAULA, 65,5 / 1706, 0403936-0, DANILLO DA SILVA SENA, 65,5 / 1706, 0404254-9, DIEGO SALES DE AMORIM, 65,5 / 1706, 0403511-9, JOSE RERYSSON GOMES LIMA, 65,5 / 1706, 0403915-7, JULIO CESAR PEREIRA MENDES, 65,5 / 1706, 0403779-0, MIKAEL DIAS SALES, 65,5 / 1706, 0404773-7, RAFAEL DA CONCEICAO CASTRO, 65,5 / 1706, 0405696-5, LUIK SILVA BRILHANTE, 65,5 / 1706, 0401494-4, TASSIO BARROS BANDEIRA, 65,5 / 1706, 0400462-0, JOAO LUCAS CORREA DE SOUZA, 65,5 / 1706, 0405194-7, MARCOS PEDRO ROCHA DA SILVA, 65,5 / 1706, 0401664-5, ANDRE LUCAS DA SILVA LIMA, 65,5 / 1706, 0404643-9, ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO, 65,5 / 1706, 0405126-2, RONILSON DO NASCIMENTO SOUZA, 65,5 / 1706, 0405101-7, IGOR GUIMARAES PINHEIRO, 65,5 / 1706, 0406751-7, JARDESON RIBEIRO OLIVEIRA, 65,5 / 1706, 0406261-2, RALIDY TEIXEIRA MAIA, 65,5 / 1706, 0405972-7, KEVYNN KAYDERMAM SENA DE ANDRADE, 65,5 / 1706, 0410566-4, JOSUE THAYKINA DA SILVA FROTA, 65,5 / 1706, 0411797-2, GABRIEL DO CARMO LIMA, 65,5 / 1706, 0413428-1, FRANCISCO GILLIARD MENEZES SARAIVA, 65,5 / 1706, 0411444-2, ELITON NOGUEIRA ALEMAO, 65,5 / 1706, 0408981-2, GABRIEL SILVA SANTIAGO, 65,5 / 1706, 0408056-4, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, 65,5 / 1706, 0407594-3, ROMILDO DA SILVA LIMA, 65,5 / 1706, 0409558-8, JOSE FRANCISCO BARRETO DA SILVA, 65,5 / 1706, 0411409-4, WILLIAN ROBERTO COSTA BANDEIRA, 65,5 / 1706, 0412364-6, JOHN LUCAS MARQUES DAMASCENO, 65,5 / 1706, 0409700-9, FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 65,5 / 1706, 0413007-3, NATAN PERES DA SILVA LIMA, 65,5 / 1706, 0410130-8, ALISON GUSTAVO MARCIEL BRITO, 65,5 / 1706, 0412140-6, MARCELO VIDAL MARINHO, 65,5 / 1706, 0407415-7, ISRAEL DA SILVA SOUZA, 65,5 / 1706, 0410307-6, VALERIANO CHRISTIANN CARNEIRO REIS, 65,5 / 1706, 0413496-6, BRUNO PESSOA DE SIQUEIRA, 65,5 / 1706, 0411606-2, MAURO JOSE DE DEUS MORAIS JUNIOR, 65,5 / 1706, 0411242-3, UANDSON ARAUJO DE OLIVEIRA, 65,5 / 1706, 0409027-6, EVERTON DE HOLANDA OLIVEIRA, 65,5 / 1706, 0410653-9, ALEX OLIVEIRA RODRIGUES, 65,5 / 1706, 0409377-1, FELIPE EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO, 65,5 / 1751, 0402036-7, GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA, 65 / 1751, 0400697-6, GILIARD SANTOS DA COSTA, 65 / 1751, 0402258-0, JOSE FABIO DE CARVALHO LIMA, 65 / 1751, 0400342-0, ANDERSON DO NASCIMENTO SOUSA, 65 / 1751, 0403362-0, TYSON HENRIQUE DANTA GOUVEIA, 65 / 1751, 0403112-1, BRUNO PEREIRA GARCIA, 65 / 1751, 0404637-4, LUIZ FERNANDO DE SOUSA BUSSONS, 65 / 1751, 0400384-5, SAULO DO NASCIMENTO NUNES, 65 / 1751, 0405612-4, WELIGTON MOREIRA DE OLIVEIRA MENEZES, 65 / 1751, 0405348-6, EDUARDO DE SOUZA GOMES, 65 / 1751, 0403311-6, WEMERSON OLIVEIRA LIMA, 65 / 1751, 0404752-4, RAIMUNDO IBERNON CHAVES DA SILVA JUNIOR, 65 / 1751, 0407266-9, AIRTON INACIO BARBOSA, 65 / 1751, 0404478-9, ALBERTO MAGNO ALVES DA SILVA, 65 / 1751, 0405026-6, FABIO JUNIOR LOPES RODRIGUES, 65 / 1751, 0401557-6, CHARLES FERREIRA DA CUNHA, 65 / 1751, 0404423-1, ANTONILDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, 65 / 1751, 0400403-5, ADAN DA SILVA MORAIS, 65 / 1751, 0401581-9, FRANCIMAR MENDONCA DE OLIVEIRA, 65 / 1751, 0404389-8, FRANCISCO MARCONDES PEREIRA DE MOURA, 65 / 1751, 0409488-3, FELIPE DOS SANTOS DO CARMO, 65 / 1751, 0409063-2, LUCAS MOURA COUTINHO, 65 / 1751, 0410022-0, KEUDHEYSON MAIA DA SILVA, 65 / 1751, 0413774-4, ORLEILSON GONCALVES CAMELI JUNIOR, 65 / 1751, 0410044-1, THIAGO DE OLIVEIRA REBOUCAS, 65 / 1751, 0407647-8, MAURICIO MATHEUS TEIXEIRA BATISTA, 65 / 1751, 0410188-0, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS DE MENDONCA, 65 / 1751, 0410471-4, ONOFRE DE SOUZA BRITO JUNIOR, 65 / 1751, 0407771-7, THOMAS YAGO RODRIGUES CARDOSO, 65 / 1751, 0413892-9, RAPHAEL NATAN SANTOS DA SILVA, 65 / 1751, 0409634-7, KEVIN FERREIRA CORREA, 65 / 1751, 0410828-0, SAYMON ALVES DA SILVA, 65 / 1751, 0412252-6, MATHEUS DA SILVA SOUZA, 65 / 1751, 0411067-6, LUCAS MOURA DA COSTA, 65 / 1751, 0409428-0, JOSE RAI DA SILVA SOUZA, 65 / 1751, 0413665-9, DJANIO ARAUJO DUTRA, 65 / 1751, 0410866-3, FABIO MAYKSON DA COSTA NERI, 65 / 1751, 0413394-3, DOUGLAS MOREIRA E SILVA, 65 / 1751, 0410252-5, IAGO SALGADO SAMPAIO, 65 / 1751, 0412542-8, MATEUS SILVA DE DEUS, 65 / 1751, 0408003-3, SILAS DE SOUZA JUNIOR, 65 / 1751, 0410047-6, JOSE RANAI DA SILVA VIANA, 65 / 1751, 0411851-0, JOSE RONISSON ALVES DA SILVA, 65 / 1751, 0412649-1, LUCAS COSTA BEZERRA, 65 / 1751, 0413450-8, JOSE CARLOS MESQUITA ASSIS, 65 / 1796, 0404836-9, LUCAS LIMA PASSOS, 64,5 / 1796, 0403403-1, GILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, 64,5 / 1796, 0405063-0, THALES AUGUSTO FERREIRA PEREIRA, 64,5 / 1796, 0404486-0, MAYCON SANTOS THAUMATURGO, 64,5 / 1796, 0406667-7, WITALO SANTOS DA SILVA, 64,5 / 1796, 0403367-1, CLEISSON UESLEI NASCIMENTO, 64,5 / 1796, 0403612-3, DENILSON OLIVEIRA PINTO, 64,5 / 1796, 0403856-8, DANIEL ROCHA SILVA, 64,5 / 1796, 0405259-5, CLEILSON NASCIMENTO DE LIMA, 64,5 / 1796, 0405623-0, HEITOR MURIETA DA SILVA, 64,5 / 1796, 0406132-2, CARLOS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, 64,5 / 1796, 0400139-7, BRUNO VASCONCELOS SILVA, 64,5 / 1796, 0401747-1, JERRILLY SILVA OLIVEIRA, 64,5 / 1796, 0402681-0, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA FERREIRA, 64,5 / 1796, 0404944-6, JOSE VENILSON NASCIMENTO LIMA, 64,5 / 1796, 0402417-6, DERIKI DAR-

VIN MOURA LIMA, 64,5 / 1796, 0406634-0, CLEILSON DOURADO DA SILVA JUNIOR, 64,5 / 1796, 0400809-0, RODRIGO OLIVEIRA HONORATO DA SILVA, 64,5 / 1796, 0403170-9, RODRIGO DA SILVA JUSTO, 64,5 / 1796, 0407292-8, WILLIAM DE ARAUJO GOMES, 64,5 / 1796, 0406838-6, HORLANDO MONTEIRO DE QUEIROZ, 64,5 / 1796, 0403901-7, JOAO PAULO DO NASCIMENTO AZEVEDO, 64,5 / 1796, 0403975-0, ROBSON NASCIMENTO DE MESQUITA, 64,5 / 1796, 0406675-8, JADSON CARLOS DA COSTA MOREIRA, 64,5 / 1796, 0405907-7, TIAGO PINTO FERRO, 64,5 / 1796, 0406844-0, JOHNY ALDRIN ALVES FACURI, 64,5 / 1796, 0404525-4, JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS, 64,5 / 1796, 0405182-3, EDDIE GIOVANNE VIANA LOZANO, 64,5 / 1796, 0400958-4, PABLO DE PAULA SANTOS, 64,5 / 1796, 0405864-0, TARCISO DO NASCIMENTO PINHEIRO, 64,5 / 1796, 0409408-5, ITALO DOS SANTOS CUNHA, 64,5 / 1796, 0408589-2, IVANDSON DA SILVA ROCHA, 64,5 / 1796, 0410753-5, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 64,5 / 1796, 0413411-7, ALESSANDRO DA SILVA FIGUEIREDO, 64,5 / 1796, 0408936-7, VICHARLISSON BRITO ALEMAO, 64,5 / 1796, 0408820-4, ARTHUR UIALLY DA SILVA SANTOS, 64,5 / 1796, 0410425-0, JEFFERSON THIAGO LIMA DE SOUZA, 64,5 / 1796, 0410101-4, ALDAIR ARAUJO DA COSTA, 64,5 / 1796, 0414271-3, THIAGO ALVES DA SILVA, 64,5 / 1796, 0410932-5, FELIPE BARRETO DE SOUZA, 64,5 / 1796, 0413679-9, HAMILTON DE SOUZA MENEZES, 64,5 / 1796, 0408449-7, ANDRE DE SOUZA ARAUJO, 64,5 / 1796, 0411660-7, CLEVER JUNIOR SOUSA GUIMARAES, 64,5 / 1796, 0413217-3, GLEYDSON SANDRO DA COSTA MOREIRA, 64,5 / 1796, 0409989-3, ALISON GOMES SAMPAIO, 64,5 / 1796, 0409397-6, LUCAS GOMES PEREIRA, 64,5 / 1796, 0408496-9, LUCIO OLIVEIRA COSTA DA SILVA, 64,5 / 1796, 0409982-6, GABRIEL POLESI UGEDA, 64,5 / 1796, 0409447-6, JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA NETO, 64,5 / 1796, 0411097-8, JOAO VICTOR XAVIER DE SOUZA, 64,5 / 1846, 0403318-3, JOSUE ANDRE MOURA, 64 / 1846, 0401303-4, MIZAEL CARVALHO DOS SANTOS, 64 / 1846, 0404595-5, MARQUES NERYS GOUVEIA DINIZ, 64 / 1846, 0406821-1, JARDEL SILVA DE SOUZA, 64 / 1846, 0405082-7, CLEITON LIMA DE ALENCAR, 64 / 1846, 0404433-9, RAYALLERSON FALCAO DOS SANTOS, 64 / 1846, 0402430-3, THIAGO ARAUJO LOPES, 64 / 1846, 0402669-1, CARLOS HENRIQUE SANTOS ESPINDOLA, 64 / 1846, 0407090-9, PAULO HENRIQUE ALVES SILVA, 64 / 1846, 0403010-9, GEAN MARINHO DA SILVA, 64 / 1846, 0402284-0, JOSE NATANAEL DO NASCIMENTO ANDRADE, 64 / 1846, 0406344-9, JOHAB SOUZA DOS SANTOS, 64 / 1846, 0407173-5, JEFERSON DE SOUZA GOMES, 64 / 1846, 0403984-0, AMOIS DA SILVA BEZERRA, 64 / 1846, 0401478-2, JOSE DIOMAX MARTINS DO NASCIMENTO, 64 / 1846, 0402960-7, FRANCISCO EMERSON ALVES NEVES, 64 / 1846, 0406124-1, MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUZA LIMA, 64 / 1846, 0407370-3, THALYSON DOS SANTOS LIMA, 64 / 1846, 0406145-4, SAMUEL MORRIS DE FREITAS TEODORO, 64 / 1846, 0403116-4, CHARLES CALIXTO DE SOUZA, 64 / 1846, 0401630-0, WALTER ALVARENGA DA SILVA JUNIOR, 64 / 1846, 0409830-7, ELVES NEPOMUCENO CABRAL, 64 / 1846, 0407867-5, EDUARDO AUGUSTO NASCIMENTO BARBOSA, 64 / 1846, 0410076-0, THALLES MARQUES DE OLIVEIRA, 64 / 1846, 0409744-0, MATHEUS MAIA SELHORST, 64 / 1846, 0412901-6, DIEGO DE ARAUJO OLIVEIRA, 64 / 1846, 0411662-3, ROGERIO OCTAVIANO ARAUJO, 64 / 1846, 0409113-2, MIZAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA, 64 / 1846, 0407725-3, WYSLLEY BESSA DE ALMEIDA, 64 / 1846, 0411778-6, ISAAC DE OLIVEIRA SANTOS, 64 / 1846, 0408892-1, JOSE UILQUE BISPO FREIRE, 64 / 1846, 0411098-6, FRANCISCO ADENILSON SOUSA CARVALHO, 64 / 1846, 0409174-4, GUSTAVO MARTINS TELES MONTEIRO, 64 / 1846, 0412170-8, HERCULLYS PEQUENO MUNIZ, 64 / 1846, 0408678-3, ALEX CARLOS DE QUEIROZ, 64 / 1846, 0409274-0, JADERLEY LIMA LIRA, 64 / 1846, 0408541-8, ALIFIR DE SOUZA ARAUJO, 64 / 1846, 0411985-1, IAGO ALVES DE SOUZA, 64 / 1846, 0412915-6, SAMUEL ALVES DE SOUZA, 64 / 1846, 0408358-0, CAIO MATHEUS DE SOUZA LIRA, 64 / 1846, 0413043-0, DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO Q, 64 / 1846, 0410491-9, RENATO HADAD DAMASCENO SOUZA, 64 / 1846, 0407851-9, RICHARD FERNANDES DA ROCHA, 64 / 1846, 0413141-0, DIEGO SILVA MARQUES DA COSTA, 64 / 1846, 0413491-5, SHEUVIS ROCHA DE SOUZA, 64 / 1846, 0412967-9, FERNANDO DE LIMA BEZERRA, 64 / 1846, 0408149-8, JOAO MARCELO FERNANDES DE MATOS, 64 / 1846, 0412685-8, MAGNO DO NASCIMENTO LEITAO, 64 / 1846, 0413956-9, FRANCISCO ISAIAS GONZAGA MARTINS, 64 / 1895, 0401502-9, PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO, 63,5 / 1895, 0400560-0, LUIZ FELIPE FERNANDES SUAREZ, 63,5 / 1895, 0407165-4, VINICIUS ARSENIO MACHADO, 63,5 / 1895, 0407117-4, JOAO JUNIOR ALMEIDA DE OLIVEIRA, 63,5 / 1895, 0400297-0, DEIVID PEREIRA MARTINS, 63,5 / 1895, 0407150-6, FRANCISCO DE SOUZA FEITOSA, 63,5 / 1895, 0401578-9, FELIPE DE SOUZA SANTOS, 63,5 / 1895, 0403858-4, GUSTAVO DE OLIVEIRA GUIMARAES, 63,5 / 1895, 0403373-6, GEREMIAS PEREIRA DA ROCHA, 63,5 / 1895, 0406536-0, MATEUS DOS SANTOS CRUZ, 63,5 / 1895, 0406499-2, JOSE MADSON LIMA COSTA, 63,5 / 1895, 0401655-6, SERGIO CORREIA COSTA, 63,5 / 1895, 0403946-7, DIEGO SOARES DE ALMEIDA, 63,5 / 1895, 0401599-1, JOSIANO ARAUJO DA SILVA, 63,5 / 1895, 0405159-9, OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, 63,5 / 1895, 0404995-0, JOHNATAN DOS SANTOS OLIVEIRA, 63,5 / 1895, 0402852-0, JOSE LUIS FERREIRA PEREIRA, 63,5 / 1895, 0400818-9, GUILHERME FERNANDES DA SILVA, 63,5 / 1895, 0405759-7, ANDERSON DA SILVA SOARES, 63,5 / 1895, 0400474-4, DOMINGOS BARROS DA SIILVA, 63,5 / 1895, 0405613-2, NONATO RODRIGUES MOTA, 63,5 / 1895, 0405735-0, ITALO GAMA DA SILVA, 63,5 / 1895, 0403176-8, BISMARK MARTINS DA SILVA, 63,5 / 1895, 0406618-9, ANTONIO JEFFERSON DE SOUZA ARAUJO, 63,5 / 1895, 0402683-7, JELIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 63,5 / 1895, 0404468-1, LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, 63,5 / 1895, 0402756-6, FRANCISCO GLAIAN DA SILVA VIANA, 63,5 / 1895, 0402638-1, MIQUEAS SOUZA DA SILVA, 63,5 / 1895, 0400991-6, ELIENAI COELHO DA SILVA, 63,5 / 1895, 0408120-0, IAGO BRUNO CARVALHO NASCIMENTO, 63,5 / 1895, 0408980-4, JARDSON DE ALENCAR ARAUJO, 63,5 / 1895, 0413975-5, CARLOS FERNANDO HASSEM CESAR, 63,5 / 1895, 0408300-8, CLEBIO BRUNO BARBOSA DA SILVA, 63,5 / 1895, 0411943-6, WANDERSON DA SILVA, 63,5 / 1895, 0408615-5, ALAN RODRIGUES LOPES, 63,5 / 1895, 0408579-5, LUCIANO DE ALMEIDA SILVA, 63,5 / 1895, 0411507-4, ELIVAN ALVES CERQUEIRA, 63,5 / 1895, 0413602-0, CHARLLES DOS SANTOS ALVES, 63,5 / 1895, 0410320-3, TIAGO FROTA DO NASCIMENTO, 63,5 / 1895, 0411981-9, ADENILTON SILVA DE SOUZA, 63,5 / 1895, 0410715-2, JANILDO DAMASCENO DE LIMA, 63,5 / 1895, 0410446-3, WESLEY SANTOS DE SOUZA, 63,5 / 1895, 0410909-0, MAXIMILLE FERREIRA CONCEICAO, 63,5 / 1895, 0410334-3, WENDERSON DE CASTRO LIMA, 63,5 / 1895, 0411222-9, NICOLAS COSTA SARKIS, 63,5 / 1895, 0407979-5, DJALMA BORGES DE ARAUJO JUNIOR, 63,5 / 1895, 0407939-6, LUCAS SOMBRA DA SILVA, 63,5 / 1942, 0406085-7, FRANCISMARCOS DA SILVA, 63 / 1942, 0406858-0, ROGES PEREIRA SALES, 63 / 1942, 0404472-0, RODRIGO AUGUSTO XAVIER, 63 / 1942, 0402641-1, LUIZ VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO, 63 / 1942, 0405196-3, DIEGO DE SOUSA PEREIRA, 63 / 1942, 0402966-6, JOAO VICTOR SOUSA GOMES, 63 / 1942, 0404010-4, VERONI DE SOUSA CORREIA, 63 / 1942, 0406849-1, ALCEMIR PEREIRA ALVES, 63 / 1942, 0403499-6, ROBSON PIMENTEL DE FREITAS, 63 / 1942, 0405806-2, MALONI DORNELES SOARES DA SILVA, 63 / 1942, 0405915-8, GABRIEL DA SILVA COCATI APURINA, 63 / 1942, 0403457-0, TONY ROCHA LOBO, 63 / 1942, 0402215-7, HERBET GOMES DA SILVA, 63 / 1942, 0400691-7, JEFERSON LIRA DOS SANTOS, 63 / 1942, 0404580-7, YCARO LIRA SANDRA ESTEVAM, 63 / 1942, 0404547-5, ANTONIO JOALITON NOGUEIRA DE HOLLANDA, 63 / 1942, 0402770-1, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO BARBOSA, 63 / 1942, 0404306-5, ALESON SOUZA DA CUNHA, 63 / 1942, 0401687-4, VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA, 63 / 1942, 0404973-0, FRANCISCO MARTINS GOMES NETO, 63 / 1942, 0404133-0, ALEX VIANA DE LIMA, 63 / 1942, 0414024-9, JEFERSON PINTO AGOSTINHO, 63 / 1942, 0411502-3, JARDDEL OLIVEIRA LIMA, 63 / 1942, 0410734-9, MARCELO BRITO RODRIGUES, 63 / 1942, 0409578-2, FRANCISCO DEYVETY SANTOS DA SILVA, 63 / 1942, 0409824-2, JOSE ANDRE TELES DE LIMA, 63 / 1942, 0409669-0, JONATAN DE SOUZA MAIA, 63 / 1942, 0410702-0, BRUNNO VICTOR DOS REIS CARVALHO, 63 / 1942, 0414132-6, ICARO BRUNO AZEVEDO CAVALCANTE, 63 / 1942, 0408356-3, SAVIO SOUZA DA SILVA, 63 / 1942, 0408372-5, FABIAN VITOR MONTEIRO FARIAS, 63 / 1942, 0409448-4, ERIK DE LIMA MATOS, 63 / 1942, 0410036-0, JOSE MARIO MARINHO DA SILVA SOUZA, 63 / 1942, 0412734-0, LUAN DA SILVA DANTAS, 63 / 1942, 0413691-8, ENDERSON SILVA DO NASCIMENTO, 63 / 1942, 0408256-7, LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FREIRE, 63 / 1942, 0409828-5, NILO BREDA, 63 / 1942, 0407906-0, JAIME PEREIRA DA SILVA NETO, 63 / 1942, 0413514-8, MAYON RICARY PONTES LISBOA, 63 / 1942, 0408801-8, MARCOS VINICIUS FURTADO SILVA, 63 / 1942, 0411512-0, ALISSON CAUASSA OLIVEIRA, 63 / 1942, 0407721-0, WILLIANS FERNANDO DE ALMEIDA QUEIROZ, 63 / 1942, 0409003-9, UENDIME COSTA GOMES, 63 / 1942, 0411703-4, JOAO PAULO CAVALCANTE DE ARAUJO, 63 / 1942, 0411259-8, CAMILO MATHEUS MONTEIRO BRAGA DE OLIVEIRA, 63 / 1942, 0407667-2, GENESIS FELIX COSTA DE SOUSA, 63 / 1942, 0411834-0, JOSE DE JESUS DE SOUZA LIMA, 63 / 1942, 0409650-9, FRANCISCO RENAN DA SILVA ALMEIDA, 63 / 1942, 0410928-7, LUIS FELIPE DE SOUZA FREITAS, 63 / 1942, 0408810-7, CAIO NOBRE DE ALENCAR, 63 / 1942, 0409723-8, ELISEU CARVALHO DE LIMA, 63 / 1942, 0409272-4, JULIO CESAR ERNESTO DA SILVA, 63 / 1942, 0412543-6, SEBASTIAO DE LIMA AGUIAR, 63 / 1942, 0410838-8, ELAIN VIEIRA BORGES, 63 / 1942, 0409912-5, JOELITON LIMA LOPES, 63 / 1942, 0408640-6, BRUNO COSTA DA ROCHA, 63 / 1942, 0408648-1, JOSE RUDSON DA SILVA ROGERIO FILHO, 63 / 1942, 0412288-7, JOSUE BONFIM DO NASCIMENTO, 63 / 1942, 0408026-2, FRANCISCO ALISON OLIVEIRA DA SILVA, 63 / 2001, 0404675-7, LUCAS FERREIRA DA SILVA, 62,5 /

2001, 0406240-0, VALDECIR RICARDO DOS SANTOS JUNIOR, 62,5 / 2001, 0404751-6, JOHN WELLINGTON SILVA DE SOUZA, 62,5 / 2001, 0404477-0, JAKSON DANTAS DE BRITO, 62,5 / 2001, 0401119-8, TEILOR CAMPOS DA SILVA, 62,5 / 2001, 0406444-5, JOHNATTAN DE SOUSA SILVA, 62,5 / 2001, 0400306-3, PAULO SAMPAIO DE SANTANA NETO, 62,5 / 2001, 0401077-9, ANDRE ALVES ASSEM, 62,5 / 2001, 0406927-7, ROBERTO FIGUEIREDO LISBOA JUNIOR, 62,5 / 2001, 0400149-4, FELIPE SOARES TELES, 62,5 / 2001, 0404377-4, CAIRON DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, 62,5 / 2001, 0401543-6, LAILTON DO SANTOS COSTA, 62,5 / 2001, 0403774-0, MIQUEIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO, 62,5 / 2001, 0401957-1, JAUDICELIO NOGUEIRA DA SILVA, 62,5 / 2001, 0401592-4, MARCOS VINICIUS SOUZA DE CARVALHO, 62,5 / 2001, 0406932-3, JOAO DE OLIVEIRA CORDEIRO NETO, 62,5 / 2001, 0403747-2, LUIS ARTHUR DE SOUZA YUNES, 62,5 / 2001, 0408854-9, YTALO GOMES DE LIMA, 62,5 / 2001, 0409662-2, YAN FERREIRA E SILVA DA CONCEICAO, 62,5 / 2001, 0408933-2, GENILSON DOS SANTOS PEREIRA, 62,5 / 2001, 0408517-5, ANTHONY GUSTAVO FREITAS DOS SANTOS, 62,5 / 2001, 0409323-2, MANOEL CHARLES DA SILVA COELHO, 62,5 / 2001, 0408378-4, IGOR DA SILVA DIAS, 62,5 / 2001, 0409295-3, COSMO GOMES BEZERRA JUNIOR, 62,5 / 2001, 0409751-3, FABIO DE LIMA PEREIRA, 62,5 / 2001, 0409618-5, FAGNER SANTIAGO BRITO, 62,5 / 2001, 0408113-7, JOSE PESSOA DE BRITO JUNIOR, 62,5 / 2001, 0408102-1, EDIONER SILVA XAVIER, 62,5 / 2001, 0411844-8, GABRIEL MARTINS DE FIGUEIREDO, 62,5 / 2001, 0410398-0, KENNETT ANDERSON SOUZA DINIZ, 62,5 / 2001, 0408112-9, RAIMUNDO NONATO DE LIMA CHAVES, 62,5 / 2001, 0410459-5, SEBASTIAO LIMA DA CUNHA, 62,5 / 2001, 0407762-8, JOAO MARINHO CAMPELO NETO, 62,5 / 2001, 0410985-6, EVERTON MARTINS PEREIRA, 62,5 / 2001, 0411126-5, CLEBER FERREIRA BEZERRA, 62,5 / 2001, 0410371-8, PAULO MARCOS DE ARAUJO LIRA, 62,5 / 2001, 0409818-8, JOSE BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, 62,5 / 2001, 0411833-2, JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA, 62,5 / 2001, 0411847-2, TADEU AUGUSTO MENEZES JUNIOR, 62,5 / 2001, 0411862-6, BRUNO AUGUSTO LUZ VEIGA, 62,5 / 2001, 0412056-6, FRANCISCO NUNES MOREIRA, 62,5 / 2001, 0412875-3, HAGY RAILENNO ARAUJO DA SILVA, 62,5 / 2001, 0413634-9, FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA, 62,5 / 2001, 0413649-7, ERIVALDO FERNANDES DA SILVA MEIRELES, 62,5 / 2001, 0411773-5, ANDERSON ALMEIDA SAMPAIO, 62,5 / 2046, 0402727-2, MANOEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO, 62 / 2046, 0402731-0, PEDRO HENRIQUE DA COSTA ROCHA, 62 / 2046, 0402704-3, JEFERSON ALMEIDA NASCIMENTO, 62 / 2046, 0404264-6, ADAILDO BARBOZA BRAZ JUNIOR, 62 / 2046, 0404180-1, JHECKSON RYCHARTHESON DE LIMA JOSTAS, 62 / 2046, 0401309-3, JERFESON VASQUE BORGES, 62 / 2046, 0405900-0, DHIONNE MEIRA ROCHA RODRIGUES, 62 / 2046, 0401934-2, LUCAS RAVANELE MORAIS DOS SANTOS, 62 / 2046, 0406989-7, ADRIANO BARBOZA DE SOUZA, 62 / 2046, 0403993-9, ITALO SILVA ANDRADE, 62 / 2046, 0402831-7, NATAN AQUINO COSTA, 62 / 2046, 0401434-0, WESLEY KASSYO BARELA TEIXEIRA, 62 / 2046, 0406553-0, CARLONILSON DE PAIVA DE LIMA, 62 / 2046, 0402059-6, JOAO HENRIQUE SABINO OLIVEIRA, 62 / 2046, 0406284-1, JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, 62 / 2046, 0404832-6, EVANDER DE OLIVEIRA FREITAS, 62 / 2046, 0404463-0, RODRIGO DE PAIVA SOARES, 62 / 2046, 0405785-6, SIDRONIO BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR, 62 / 2046, 0411795-6, ARIEL FEITOSA TAVARES, 62 / 2046, 0410113-8, LUCIANO BARROS DE SOUZA, 62 / 2046, 0410762-4, GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA, 62 / 2046, 0412601-7, BRUNO JHOSEF FREIRES DE SOUZA, 62 / 2046, 0412422-7, JANIEL PEREIRA DA CUNHA, 62 / 2046, 0407907-8, TALISSON VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, 62 / 2046, 0412280-1, ESTEFESON CHAVES PESSOA, 62 / 2046, 0408055-6, GABRIEL RANGEL DE SOUZA, 62 / 2046, 0408905-7, JANEILTON PEREIRA DE SOUZA, 62 / 2046, 0410282-7, ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, 62 / 2046, 0409897-8, HECTOR DE AGUIAR GURGEL, 62 / 2046, 0408935-9, GALBER JOSE DE MATOS CORREA JUNIOR, 62 / 2046, 0408992-8, SIMEY PEREIRA ARAUJO, 62 / 2046, 0409551-0, TALES SARKIS CARNEIRO, 62 / 2046, 0409548-0, MARCELO FREIRE ROCHA, 62 / 2046, 0409049-7, JEAN PEREIRA SILVA, 62 / 2046, 0407775-0, ANTONIO ELISSANDRO DE ALMEIDA ROCHA, 62 / 2046, 0413989-5, OSMIRO ELIAS WESEU NETO, 62 / 2046, 0414493-7, CASSIUS SANTOS DA SILVA, 62 / 2046, 0407408-4, HARAD ONORATO DE SOUZA, 62 / 2046, 0409411-5, HENRIQUE DA COSTA SALES, 62 / 2046, 0410638-5, JEFERSON ALENCAR, 62 / 2046, 0408176-5, FABRICIO SILVA BEZERRA, 62 / 2046, 0410609-1, GUILHERME KAUA SILVA DE ARAUJO, 62 / 2046, 0408323-7, KEMESON ROBERTO DA COSTA HANAN, 62 / 2046, 0407453-0, JUNIOR DE SOUZA BAIUM, 62 / 2046, 0412380-8, ADENILSON AVELINO FRANCO, 62 / 2046, 0414518-6, LUCAS SANTOS GUERRA, 62 / 2046, 0410029-8, LEONARDO HESPANHOL DA SILVA, 62 / 2093, 0406803-3, ALEX JUNIOR NUNES DA SILVA COSTA, 61,5 / 2093, 0406993-5, CAIO LOPES DE SOUZA, 61,5 / 2093, 0400948-7, ANTONIO KERSY BARBOSA LIMA, 61,5 / 2093, 0407172-7, MAURO JUNIOR BRITO DE FARIAS, 61,5 / 2093, 0406220-5, EWERTON FERREIRA GADELHA, 61,5 / 2093, 0401767-6, NATAN OLIVEIRA SILVA, 61,5 / 2093, 0400884-7, DANILO ALENCAR CABRAL, 61,5 / 2093, 0401723-4, MIQUEIAS GONDIM DE FREITAS, 61,5 / 2093, 0406182-9, OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA, 61,5 / 2093, 0406045-8, SAMUEL ALVES DA ROCHA, 61,5 / 2093, 0407297-9, MATHEUS ALVES MORENO PINTO DA SILVA, 61,5 / 2093, 0401801-0, GLEICIMAR CARDOSO PESSOA, 61,5 / 2093, 0404821-0, ITALO NUNES DE LIMA, 61,5 / 2093, 0406944-7, WASLEY DE MOURA DA SILVA, 61,5 / 2093, 0405430-0, ERINEUDO DOS SANTOS SOARES COSTA, 61,5 / 2093, 0407104-2, BISMARQUE DE ALMEIDA SILVA, 61,5 / 2093, 0408884-0, TIAGO JARDIM DE LIMA, 61,5 / 2093, 0409840-4, RUAM DE OLIVEIRA MOTA, 61,5 / 2093, 0407815-2, BRUNO KAWHAN FERREIRA DA SILVA MAIA, 61,5 / 2093, 0413885-6, FRANCISCO ARAUJO PESSOA JUNIOR, 61,5 / 2093, 0408216-8, JOAO VITOR DA CRUZ GOMES, 61,5 / 2093, 0411035-8, TALIS DA SILVA E SILVA, 61,5 / 2093, 0411725-5, DANILO LOPES DA SILVA JUNIOR, 61,5 / 2093, 0409156-6, CLENILSON DOS SANTOS DA COSTA, 61,5 / 2093, 0407841-1, LUCAS DE QUEIROZ BRUNO, 61,5 / 2093, 0410986-4, JOAO VICTOR BEZERRA GUIMARAES, 61,5 / 2093, 0412520-7, ROGERIO LOPES PEREIRA, 61,5 / 2093, 0413383-8, DINES AUGUSTO DE PAULA ROCHA, 61,5 / 2093, 0412976-8, MARIO DE MELO GOMES, 61,5 / 2093, 0408544-2, RONIWELLINGTON DE MORAES BARBOSA, 61,5 / 2093, 0413433-8, MATHEUS ANDRADE XAVIER, 61,5 / 2093, 0408880-8, LUCAS GUSTAVO DE SOUZA SILVA, 61,5 / 2093, 0413594-6, JOSE JOHNATAN SILVA DA ROCHA, 61,5 / 2093, 0410867-1, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO, 61,5 / 2093, 0413804-0, JERALT MUNIZ DA SILVA, 61,5 / 2093, 0409132-9, ANDERSON PAULINO DA SILVA, 61,5 / 2093, 0408697-0, HELITON LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR, 61,5 / 2093, 0410790-0, PABLO DE OLIVEIRA FROTA ALENCAR, 61,5 / 2093, 0412190-2, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, 61,5 / 2093, 0412164-3, ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, 61,5 / 2133, 0406106-3, KELVEN ARAUJO DE SOUZA, 61 / 2133, 0404975-6, LUCAS DE LIMA MOURAO, 61 / 2133, 0407254-5, ALEX JANSEN DA SILVA CASTELO, 61 / 2133, 0405114-9, JOAO NOGUEIRA NETO, 61 / 2133, 0403326-4, JEFSON DA SILVA PEREIRA, 61 / 2133, 0405064-9, ENIOS COSTA MAGALHAES, 61 / 2133, 0407167-0, VALDEMIRO BRASILINO MACHADO NETO, 61 / 2133, 0406440-2, MATHEUS KELVIN VASCONCELOS SILVA, 61 / 2133, 0400641-0, VALCEMIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, 61 / 2133, 0400150-8, ROBSON CONCEICAO DE SENA, 61 / 2133, 0403701-4, ADRIEL SILVA DE CASTRO, 61 / 2133, 0404313-8, AILTON RIBEIRO DA FONSECA, 61 / 2133, 0404308-1, HENDRIL DA SILVA LOPES, 61 / 2133, 0404026-0, THIAGO VALE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 61 / 2133, 0406636-7, ALISSON PEDROSA LEITAO, 61 / 2133, 0403966-1, DEIVISSON SANTOS DE SOUZA, 61 / 2133, 0403974-2, LEONARDO COSMALA SANTANA, 61 / 2133, 0403930-0, JOAO FELIPE PAIXAO DA SILVA, 61 / 2133, 0407960-4, ROBERTO DE MAGALHAES GOMES, 61 / 2133, 0410685-7, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, 61 / 2133, 0411180-0, PEDRO HENRIQUE NOBRE DE SOUZA, 61 / 2133, 0409268-6, DOUGLAS BARBOZA MELO, 61 / 2133, 0411953-3, JOSEMIR SILVA DO NASCIMENTO, 61 / 2133, 0412112-0, EVERTON BARROS DE SOUZA, 61 / 2133, 0414179-2, JONATHAN AQUINO GONCALVES, 61 / 2133, 0413867-8, RAFAEL SILVA SOUZA, 61 / 2133, 0413625-0, DARLYSON NEVES DE OLIVEIRA, 61 / 2133, 0408419-5, CIGLEY GERALDO PEREIRA DA SILVA, 61 / 2133, 0413337-4, CATRIEL CARLOS COSTA DA SILVA, 61 / 2133, 0408446-2, EVANILDO DA SILVA ALENCAR, 61 / 2133, 0412741-2, JAIRON REIS DA SILVA MAGALHAES, 61 / 2133, 0408870-0, GLEISON VIEIRA DE CARVALHO, 61 / 2133, 0408024-6, JANISON ALVES CASTRO, 61 / 2133, 0411390-0, SAMUEL MIRANDA LOPES, 61 / 2133, 0411819-7, DOMINGOS FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA, 61 / 2133, 0409905-2, RAIMUNDO NONATO ROSA MUNIZ, 61 / 2133, 0407671-0, RIQUELME VIANA DE LIMA, 61 / 2133, 0411762-0, JOCIRLAN PEREIRA FLORES, 61 / 2133, 0408970-7, MANOEL LIMA DE OLIVEIRA, 61 / 2133, 0411538-4, GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, 61 / 2133, 0411456-6, ANDERSON MIRANDA DA SILVA, 61 / 2133, 0411414-0, FERNANDO POMPEU PESSOA, 61 / 2133, 0412503-7, JONATAS DA SILVA JORGE, 61 / 2133, 0410281-9, SAMUEL MARINHEIRO MACHADO, 61 / 2133, 0407934-5, ANDERSON ROCHA AMORIM, 61 / 2133, 0410007-7, CLEITON AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 61 / 2133, 0409584-7, ALESSANDRO DE LIMA MENDONCA, 61 / 2180, 0403998-0, CRISTOPHER GULLIVER FLORENTINO FELISBERTO, 60,5 / 2180, 0406259-0, JEFERSON FERREIRA DE JESUS, 60,5 / 2180, 0401714-5, JODIEL DO NASCIMENTO PIEDADE, 60,5 / 2180, 0406987-0, RYAN DE AGUIAR LOPES, 60,5 / 2180, 0404148-8, GENIS EDUARDO DA SILVA FIRME, 60,5 / 2180, 0406666-9, THIAGO HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA, 60,5 / 2180, 0402031-6, CLEYTON DIAS DE FARIAS, 60,5 / 2180, 0406982-0, LEANDRO GUEDES DOS SANTOS SANTANA, 60,5 / 2180, 0404241-7, GABRIEL MACIEL DE FREITAS, 60,5 / 2180, 0406278-7, PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, 60,5 /

2180, 0401242-9, SAMON VIANA FREITAS, 60,5 / 2180, 0405825-9, KENNEDY LOPES QUEIROZ, 60,5 / 2180, 0404851-2, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, 60,5 / 2180, 0404842-3, IAN OLIVEIRA LIMA DA SILVA, 60,5 / 2180, 0407367-3, CASSIO BARBOSA DA CUNHA, 60,5 / 2180, 0406316-3, CHRYSTOPHE DOS ANJOS DA SILVA, 60,5 / 2180, 0401088-4, AIRTON SILVA DOS SANTOS, 60,5 / 2180, 0404040-6, RAFAEL SILVA FONTES, 60,5 / 2180, 0401482-0, BRENDO DA SILVA OLIVEIRA, 60,5 / 2180, 0404058-9, ESDRAS NEEMIAS COSTA DE ANDRADE, 60,5 / 2180, 0405513-6, IZAQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 60,5 / 2180, 0404281-6, ENDERSON DE OLIVEIRA LOPES, 60,5 / 2180, 0411038-2, HIGO SILVA DO NASCIMENTO, 60,5 / 2180, 0413268-8, RUSSIVALDO DA COSTA DAS NEVES, 60,5 / 2180, 0413553-9, JOAO BATISTA COSTA DA SILVA, 60,5 / 2180, 0410931-7, ALDO BERTONIO BARROSO SANTANA, 60,5 / 2180, 0409400-0, LUCAS CHRISTYAN ARAUJO DO NASCIMENTO, 60,5 / 2180, 0408161-7, GABRIEL BARROS DE LIMA, 60,5 / 2180, 0410272-0, TALISSON PAULINO DE MELLO, 60,5 / 2180, 0409252-0, LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA, 60,5 / 2180, 0411989-4, MATOS ALEM DA SILVA SOUSA, 60,5 / 2180, 0407971-0, HENRIQUE MARQUES BEZERRA, 60,5 / 2180, 0414226-8, IGON RANGEL MARTINS DAMASCENO, 60,5 / 2180, 0411729-8, SHARLES LIMA DE SOUZA, 60,5 / 2180, 0407409-2, FELIPE DA SILVA BARBOZA, 60,5 / 2180, 0414265-9, ALDILANDRO MENDES DE LIMA, 60,5 / 2180, 0410157-0, THALISON MATHEUS DA SILVA, 60,5 / 2180, 0407554-4, DAVID PINHEIRO DOS SANTOS, 60,5 / 2180, 0408322-9, WAGNER RIBEIRO ARAUJO, 60,5 / 2180, 0410419-6, DDHEYMES FHELIPE LIMA DE ALENCAR, 60,5 / 2180, 0407534-0, SAVIO LIMA DOS SANTOS SOUZA, 60,5 / 2180, 0409072-1, JOAQUIM GOMES DE SOUSA, 60,5 / 2180, 0407456-4, ROGERIO DO CARMO NASCIMENTO, 60,5 / 2180, 0411410-8, JOAO GABRIEL RAMOS COSTA, 60,5 / 2180, 0414088-5, GABRIEL DE ALMEIDA SILVA, 60,5 / 2180, 0410775-6, TIAGO LENO ESTEVAO DA SILVA NASCIMENTO, 60,5 / 2180, 0414413-9, MARCIO TEIXEIRA BENTO, 60,5 / 2227, 0405421-0, LUAN DE BARROS FASSABE, 60 / 2227, 0400192-3, FABIANO DE SOUZA SILVA, 60 / 2227, 0405397-4, JUAREZ GENEROSO DE OLIVEIRA NETO, 60 / 2227, 0404846-6, EWERTON COELHO DA COSTA, 60 / 2227, 0401533-9, JORDAN ALCANTARA DA CUNHA, 60 / 2227, 0406869-6, THIAGO CRUZ DA SILVA, 60 / 2227, 0402701-9, THALYSON SOBRINHO DA SILVA, 60 / 2227, 0403726-0, JOAO VICTOR TAVARES DA SILVA, 60 / 2227, 0402755-8, GABRIEL AUGUSTO SA ALMEIDA, 60 / 2227, 0400940-1, MARCELO GOMES DE ALMEIDA, 60 / 2227, 0404897-0, MARCOS ELIAS SOUZA DE ARAUJO, 60 / 2227, 0402889-9, DIEGO LESSA DE OLIVEIRA, 60 / 2227, 0407171-9, RODRIGO DE SOUZA SILVA, 60 / 2227, 0404276-0, ROGERIO DANTAS DE ARAUJO, 60 / 2227, 0404257-3, CARLOS REGINALDO LOPES DO O JUNIOR, 60 / 2227, 0405478-4, ISMAEL DE SOUZA NICACIO, 60 / 2227, 0403175-0, DANIEL DE FREITAS CAVALCANTE, 60 / 2227, 0406208-6, JOAO PAULO VASCONCELOS CAVALCANTE, 60 / 2227, 0405016-9, TAYSON ABREU DE ARAUJO, 60 / 2227, 0409663-0, ADAILDO GOMES DE OLIVEIRA, 60 / 2227, 0408634-1, VINICIUS SARAIVA ARAUJO, 60 / 2227, 0411815-4, DIEGO DA SILVA VIANA, 60 / 2227, 0410747-0, ANDRE CARMO DA SILVA, 60 / 2227, 0409318-6, ULSTHAYLEY WANDHERSON, 60 / 2227, 0409758-0, WERVERTON ROCHA DE OLIVEIRA LIMA, 60 / 2227, 0407877-2, LUCAS LIMA DA SILVA, 60 / 2227, 0410812-4, ANTONIO RENNITON RAULINO GOUVEIA, 60 / 2227, 0410856-6, MARCELO NEVES FERREIRA, 60 / 2227, 0414035-4, RENAN FARIAS VASCONCELOS, 60 / 2227, 0412214-3, LYVERSON ANDRES NUNES DE AZEVEDO, 60 / 2227, 0407419-0, MELK ISAIAS DE AQUINO, 60 / 2227, 0407679-6, PEDRO AFONSO SOUSA DA SILVA, 60 / 2227, 0411640-2, SERGIO AUGUSTO BENITEZ MARINO FILHO, 60 / 2227, 0409035-7, MARLINO LIMA DOS SANTOS, 60 / 2227, 0412747-1, ANYCLEISON RUIS DA SILVA, 60 / 2227, 0408289-3, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA, 60 / 2227, 0407736-9, JOAO CARLOS DA COSTA NEGREIROS, 60 / 2227, 0411381-0, JONATANAEL MAIA DA SILVA, 60 / 2227, 0413600-4, WHALLEF MONTEIRO DE SOUZA, 60 / 2227, 0414197-0, JEFERSON PEDRO SILVA LIMA, 60 / 2227, 0408805-0, MATEUS ARRUDA DA SILVA, 60 / 2227, 0408804-2, MAILSON DE OLIVEIRA SILVA, 60 / 2227, 0410546-0, INGRESSON COSTA E SILVA, 60 / 2227, 0410620-2, DANIEL MARINHO BARROSO, 60 / 2227, 0414425-2, DENNYS JOSE SOUSA DA CONCEICAO, 60 / 2227, 0408677-5, RAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 60 / 2227, 0409917-6, ANDRE LOPES DA SILVA, 60 / 2227, 0408664-3, MARIVALDO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, 60 / 2227, 0414426-0, WESLEM GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, 60.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE - FEMININO

1, 0404627-7, ISIS MENEZES DE CARVALHO, 116 / 2, 0403889-4, MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA, 112,5 / 3, 0402090-1, LUANA NOGUEIRA SAMPAIO, 107 / 4, 0408749-6, JESSICA COSTA MARTINS, 105 / 5, 0408263-0, MARCELLA LIRA FRANCA, 104,5 / 6, 0407487-4, MARIA EDUARDA COSTA SILVA, 104 / 7, 0404445-2, ANA CAROLINE ALVES DE BARROS, 103,5 / 7, 0402240-8, BRUNA COSTA DE ASSIS, 103,5 / 9, 0404491-6, ANA PETTA SILVA MENDONCA, 103 / 9, 0401762-5, RENATA FRANCA REZENDE, 103 / 11, 0403552-6, BRUNA CRISTINA OLIVEIRA LOUREIRO, 102,5 / 11, 0401101-5, LARISSA ALMEIDA SILVA, 102,5 / 11, 0412038-8, TAIANE DIOGENES DE CARVALHO, 102,5 / 14, 0404129-1, TAUANA FORTUNA DE OLIVEIRA, 102 / 15, 0400341-1, THAIS RIBEIRO DAMASCENO ROCHA, 101,5 / 15, 0405106-8, KEILA BEZERRA DA COSTA, 101,5 / 15, 0404246-8, STEPHANNE GOMES FERREIRA, 101,5 / 18, 0404839-3, BARBARA DE SOUZA FERREIRA, 101 / 18, 0405356-7, SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES, 101 / 20, 0405068-1, CINDY LEAL LIMA, 100 / 21, 0403169-5, ADRIANA DA SILVA MORAIS, 99,5 / 22, 0404594-7, RAYANE CASIMIRO ROSAS, 98 / 22, 0403228-4, CAMILA MATOS BATISTA, 98 / 24, 0401910-5, MILENA LIMA DA COSTA, 97,5 / 24, 0406900-5, ADRIANA DA SILVA CHAVES, 97,5 / 26, 0404602-1, MARIA TEREZINHA CAVALCANTE, 97 / 26, 0407118-2, THAMIRIS DE SOUZA RAMOS, 97 / 26, 0408013-0, LILIANE MAIA NASCIMENTO, 97 / 29, 0411030-7, LUMA OLIVEIRA DE SOUZA, 96,5 / 30, 0400728-0, LAELIA FERNANDES DA SILVA, 96 / 30, 0404438-0, RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA, 96 / 32, 0410046-8, EVELY MONIQUE FLORES XAVIER, 95,5 / 33, 0400352-7, JULIA MARIA SOUZA DE ASSIS, 95 / 33, 0405086-0, LORENA OLIVEIRA DA SILVA, 95 / 33, 0401385-9, GABRIELA LIMA DE FARIA, 95 / 33, 0407184-0, LUANA FREITAS DO NASCIMENTO, 95 / 37, 0401202-0, RAYNE DA SILVA LUNA, 94,5 / 37, 0412630-0, LARISSA PEREIRA DE MOURA, 94,5 / 39, 0401670-0, KATRINE DA SILVA SOUZA, 94 / 39, 0404216-6, MICAELLI THAIS DE OLIVEIRA MENDONCA, 94 / 39, 0404380-4, MARIA LEONIZA DA SILVA E SILVA CHAVES, 94 / 39, 0402778-7, RAQUEL SANTANA DA SILVA, 94 / 39, 0409607-0, JAILDA DOS SANTOS FREITAS, 94 / 44, 0406896-3, ANA CAROLAINE COSTA ALVES, 93,5 / 44, 0406615-4, DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA, 93,5 / 44, 0404935-7, VANESSA MOURA LIMA MURAD, 93,5 / 44, 0404483-5, GLESIA BEZERRA DOS SANTOS, 93,5 / 48, 0401273-9, MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ, 93 / 48, 0400627-5, IZABEL OLIVEIRA DO REGO, 93 / 48, 0407318-5, DANYELLE AMARAL DE ARAUJO, 93 / 48, 0401002-7, VALERIA ALVES DE OLIVEIRA, 93 / 48, 0407363-0, CAUANE DA SILVA LEBRE, 93 / 48, 0405930-1, CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES, 93 / 48, 0403125-3, LUANA DA COSTA LOUREIRO, 93 / 48, 0400577-5, AEOLANE COELHO SOUSA, 93 / 48, 0409118-3, CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ, 93 / 57, 0404027-9, RAQUEL BENEVENUTO DA SILVA LIMA, 92,5 / 57, 0401109-0, GABRIELLA SANTOS DE SOUZA, 92,5 / 57, 0408916-2, HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES, 92,5 / 60, 0405278-1, SANGELA PEREIRA RODRIGUES, 92 / 60, 0405148-3, STEPHANIE MATOS DE SOUZA, 92 / 60, 0403911-4, DAYANNE CRISTINE CACAU DE ARAUJO, 92 / 60, 0406048-2, SILVANA DA SILVA COSTA, 92 / 60, 0401196-1, BRIGIDA FIRMO BEZERRA, 92 / 60, 0407272-3, AMANDA RAFAELLA SANTOS DA COSTA, 92 / 60, 0410312-2, GERCIANE COSTA DE SOUZA, 92 / 67, 0401749-8, LETICIA SILVA BANDEIRA, 91,5 / 67, 0400387-0, JULIA COSTA DE SOUZA, 91,5 / 67, 0402554-7, CARMEM JULIA MARQUES, 91,5 / 67, 0404135-6, EVILANE MACHADO PAIVA, 91,5 / 67, 0404497-5, PAMELA LIMA DA CRUZ, 91,5 / 67, 0407662-1, SUZANE COSTA DA SILVA, 91,5 / 67, 0411040-4, WEULA PAULA MELLO DA SILVA, 91,5 / 74, 0407351-7, ANDRESSA DE CASTRO SOUZA, 91 / 74, 0406511-5, LUANA PENHA BRAGA PASSO, 91 / 74, 0408973-1, MAISA DO CARMO DA SILVA, 91 / 74, 0407675-3, LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA, 91 / 78, 0404273-5, THYERLLE SIQUEIRA DA COSTA, 90,5 / 78, 0406509-3, JESSICA PRISCILA VILLAROUCA DE ARAUJO, 90,5 / 78, 0400580-5, HADASSA RAISSA VITOR DA SILVA, 90,5 / 78, 0400477-9, DEBORA SILVA DE PAULA, 90,5 / 78, 0407448-3, HELEN DE OLIVEIRA COSTA, 90,5 / 78, 0408942-1, BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR, 90,5 / 78, 0413551-2, BRUNA PEREIRA DE SOUZA, 90,5 / 85, 0401131-7, EDLA CIANE CARNEIRO DE LIMA MARTINS, 90 / 85, 0406641-3, PRISCILA FERREIRA PIRES, 90 / 85, 0402220-3, NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 90 / 85, 0402241-6, CICERA SAMPAIO DA SILVA, 90 / 85, 0407477-7, ESTEFANIA DA SILVA REBELO, 90 / 85, 0408453-5, FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS, 90 / 85, 0411919-3, BRUNA CANDIDO DE LIRA, 90 / 85, 0408306-7, GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS, 90 / 93, 0401815-0, PRISCILA DE MESQUITA LIMA, 89,5 / 93, 0400251-2, SILMARA SILVA DE PAULA, 89,5 / 93, 0405578-0, LARISSA PAULA DE MELO LIMA, 89,5 / 93, 0407316-9, JAINA OLIVEIRA SOUZA AZEVEDO, 89,5 / 93, 0409955-9, BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, 89,5 / 93, 0408244-3, RAYLANE DIAS DA SILVA, 89,5 / 93, 0408200-1, LETICIA LIMA POSSAMAI, 89,5 / 100, 0401150-3, CAROLINE DA SILVA FERRON, 89 / 100, 0402232-7, KEILA ROBERTA SOUZA DA SILVA, 89 / 100, 0406658-8, MARIA DAS GRACAS BARRETO COELHO, 89 / 100, 0407166-2, REBECA ARAUJO GAMA, 89 / 100, 0402529-6, JENIFER NATHANNA MARCELINO DE MOURA, 89 / 100, 0404233-6, BRUNNA GIOVANNA RODRIGUES ALMEIDA, 89 / 100, 0404889-0, RAYANNE FALCAO DOS SANTOS, 89 / 100, 0401410-3, ALCIONE NASCIMENTO DA SILVA, 89 / 100, 0410049-2, BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES, 89 / 109, 0401886-9, ALEXIA DE ANDRADE SILVA, 88,5 / 109, 0401586-0, THAMYRES SOUZA DA SILVA, 88,5 / 109, 0401540-1,

SHERYENE MONTEIRO DE LIMA, 88,5 / 109, 0401488-0, DAIANA OLIVEIRA SARAIVA, 88,5 / 109, 0400475-2, DEBORA LIMA DE SOUZA, 88,5 / 109, 0406324-4, MIRLA DE SOUSA SILVEIRA, 88,5 / 109, 0400482-5, GLEIDIANE MESQUITA SILVA, 88,5 / 109, 0408513-2, ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, 88,5 / 109, 0410231-2, MARGARETH SHIRLEY DE SOUZA TORRES, 88,5 / 109, 0409506-5, LILIA NAUANA DE OLIVEIRA SOUSA, 88,5 / 119, 0406807-6, DIELE NAYARA DE LIMA SILVA, 88 / 119, 0402742-6, KARLA CARINE GUERRA MACIEL, 88 / 119, 0403669-7, RAQUEL DE SOUZA FURTADO, 88 / 119, 0404003-1, JULIANA SILVA RODRIGUES, 88 / 119, 0400651-8, LUCICLEIA RAILENE ASSIS DE MATOS, 88 / 119, 0400164-8, BEATRIZ SILVA NASCIMENTO, 88 / 119, 0407801-2, MAURA BIANCA BARBARY DE DEUS, 88 / 119, 0411925-8, ALEKCHANDRA KAROLLYNNA NUNES DE LIMA CAMELI, 88 / 119, 0409017-9, FERNANDA ARAUJO DE REZENDE, 88 / 119, 0410054-9, ENMELIN SILVA SANTOS, 88 / 129, 0404723-0, HELOIZE THAINA BRITO DA SILVA, 87,5 / 129, 0402946-1, JAYNE DA SILVA NEGREIROS, 87,5 / 129, 0402030-8, VIVIANE PEREIRA CHAVES, 87,5 / 129, 0405664-7, LORRANA ANDRADE SANTOS, 87,5 / 129, 0405388-5, FABRICIA DE SOUZA FERREIRA, 87,5 / 129, 0401828-1, JAMILLE LOPES CORDEIRO, 87,5 / 129, 0406971-4, IZABELE DA SILVA DOS SANTOS, 87,5 / 129, 0401710-2, BRUNA MENDES LOPES, 87,5 / 129, 0404185-2, ANA CAROLYNNA, 87,5 / 129, 0403798-7, OLIANE FIGUEIREDO DE SOUZA, 87,5 / 129, 0409410-7, ALINE MANOELA ROCHA DE MOURA, 87,5 / 129, 0408021-1, LIGIA FERREIRA DE SOUZA, 87,5 / 129, 0408312-1, ADRINE CUNEGUNDES REGO, 87,5 / 129, 0409601-0, AMANDA RODRIGUES SILVA ALVES, 87,5 / 129, 0408816-6, VALERIA AMARO LIMA PIMENTA, 87,5 / 144, 0404788-5, IRACY MONT ALVERNE XAVIER DE OLIVEIRA, 87 / 144, 0405672-8, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 87 / 144, 0403711-1, SABRINA LIMA DE FARIA SENA, 87 / 144, 0402610-1, FRANCIMAR SOUZA CASTRO, 87 / 144, 0400448-5, JENIFER PINHEIRO MOURAO, 87 / 144, 0402799-0, LUANA RHIRELLY SILVA DE SOUZA, 87 / 144, 0406893-9, ANA THAIS COELHO SOUSA, 87 / 144, 0405695-7, MARIA RAULIANE SILVA DE LIMA, 87 / 144, 0404938-1, ALDINEIA DA SILVA NASCIMENTO, 87 / 144, 0403501-1, BRUNA MOURA OLIVEIRA, 87 / 144, 0407510-2, RAFAELA DA COSTA FARIAS, 87 / 144, 0409933-8, MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA, 87 / 144, 0413061-8, DANIELLY DE MOURA MORAIS, 87 / 144, 0409098-5, ANDREA ANGELO DA SILVA, 87 / 158, 0402875-9, SUENA RICARDO DE OLIVEIRA, 86,5 / 158, 0400441-8, ALINE RAYCA MOURA LIMA, 86,5 / 158, 0405841-0, NAYROENE MAGALHAES DE OLIVEIRA, 86,5 / 158, 0404502-5, AMANDA DE OLIVEIRA SILVA, 86,5 / 158, 0400579-1, THAYS SOUZA DA SILVA, 86,5 / 158, 0403924-6, PATRICIA SILVA DE SOUZA, 86,5 / 158, 0406193-4, THIALISSA EVELY DA SILVA, 86,5 / 158, 0400770-0, KESSIA DE LIMA MONTEIRO, 86,5 / 158, 0404519-0, LORENNA ELEAMEN DA SILVA GAMA, 86,5 / 158, 0404125-9, MARIA DO CARMO SALES PEREIRA, 86,5 / 158, 0403607-7, LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA, 86,5 / 158, 0403943-2, MILENA VITOR DA SILVA, 86,5 / 158, 0408659-7, ELLEM DAYANNE DE OLIVEIRA ADERALDO, 86,5 / 158, 0410991-0, RAIANE NORONHA DE CARVALHO, 86,5 / 172, 0406210-8, KEMILLI FERNANDA MACEDO DE SOUZA, 86 / 172, 0402005-7, CRISTIANE FRANCA SILVA, 86 / 172, 0403237-3, JOANNE THYLLARA SANTANA TURI DA SILVA, 86 / 172, 0403875-4, ANA CAROLINE ARRUDA DO LAGO, 86 / 172, 0403307-8, ANA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA, 86 / 172, 0405427-0, MARIA DAS GRACAS FARIAS DE AMORIM, 86 / 172, 0405132-7, MEIRIANE DA SILVEIRA LIMA, 86 / 172, 0402053-7, EMMILY FREIRE DE OLIVEIRA, 86 / 172, 0404407-0, ALINE MENEZES PRINA, 86 / 172, 0407309-6, TAINARA DA COSTA DOS SANTOS, 86 / 172, 0402872-4, MARIA ERIKA SOUZA MARQUES, 86 / 172, 0401874-5, KAROLAYNE GOMES DA MOTA, 86 / 172, 0405200-5, KAROLINE STEFANNY SOARES FURTADO, 86 / 172, 0400239-3, ELAYNE LIMA DA SILVA, 86 / 172, 0406377-5, EVANILCE DA SILVA TEIXEIRA, 86 / 172, 0410184-7, ANTONIA KECIANE SOUZA DE LIMA, 86 / 172, 0407909-4, RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA, 86 / 172, 0412024-8, MARIANA NASCIMENTO ARIAS, 86 / 172, 0412434-0, JUCYELLEN LIMA DO NASCIMENTO, 86 / 172, 0409194-9, CLAUDIA NEVES DE SOUZA, 86 / 172, 0412023-0, IASMIN SANTIAGO SALES, 86 / 172, 0407785-7, CILIANE BERKEMBROCK, 86 / 194, 0404367-7, PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 85,5 / 194, 0404022-8, VITORIA SAIURY DE ALENCAR MARUI, 85,5 / 194, 0404572-6, CRICIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, 85,5 / 194, 0400414-0, JUCELIA CARDOSO DE LIMA, 85,5 / 194, 0406876-9, ELISGARDENE ARAUJO DE SOUZA FURTADO, 85,5 / 194, 0401305-0, ELIZANGELA DA SILVA ROCHA, 85,5 / 194, 0400741-7, MARIA DE FATIMA SILVA MADEIRO, 85,5 / 194, 0400302-0, SARAH HELEN ALENCAR DA SILVA, 85,5 / 194, 0401140-6, BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA, 85,5 / 194, 0403390-6, CASSIA MARA DO NASCIMENTO BARROS, 85,5 / 194, 0406084-9, ISABELLE VITORIA DE ALBUQUERQUE MEIRELES, 85,5 / 194, 0410063-8, OCIANE THUANE PRADO CUNHA FURUKAWA, 85,5 / 194, 0410693-8, PATRICIA NEGREIROS DE ALBUQUERQUE, 85,5 / 194, 0411921-5, FRANCISCA ADRIANE FERREIRA VALE, 85,5 / 194, 0411051-0, MARIA BEATRIZ LIMA DE MAGALHAES, 85,5 / 194, 0409275-9, GENILDA AMORIM CORREA, 85,5 / 210, 0407139-5, SAMARA DA SILVA OLIVEIRA, 85 / 210, 0401103-1, BLENNA KHETRILYN ARAUJO FONTENELE, 85 / 210, 0402288-2, DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA, 85 / 210, 0410078-6, RAISSA PESSOA DA SILVA, 85 / 210, 0407986-8, VITORIA KATRINY DOS SANTOS SILVA SILVESTRE, 85 / 215, 0406897-1, CINTIA ROSA DA SILVA, 84,5 / 215, 0403048-6, LETICIA DE CASTRO VAZ, 84,5 / 215, 0406478-0, LUCILEA SANTOS COSTA, 84,5 / 215, 0404621-8, CAMILA DA CONCEICAO ALMEIDA, 84,5 / 215, 0401039-6, DANIELE CUNHA DA SILVEIRA, 84,5 / 215, 0407018-6, FERNANDA LIMA DA SILVA, 84,5 / 215, 0406877-7, VANESSA DA SILVA PEREIRA, 84,5 / 215, 0400638-0, BETHANIA MATIAS E SILVA QUEIROZ, 84,5 / 215, 0404898-9, ALICIA THAIS RODRIGUES DE LIMA, 84,5 / 215, 0404784-2, EVELYN BATISTA MARIM, 84,5 / 215, 0400613-5, TUANNY ANAISSI MENEZES, 84,5 / 215, 0409240-6, LAURA LUANNA ABREU DE OLIVEIRA SILVA, 84,5 / 215, 0408288-5, LIDIA LETHISHA ASSIS CARDOSO, 84,5 / 215, 0412549-5, DANIELLE MIRANDA SOUZA, 84,5 / 215, 0409440-9, CARLA NADIR SILVA ARANTES, 84,5 / 230, 0406028-8, JULIANA DA COSTA SCHIMANGOGESKI, 84 / 230, 0405924-7, ALINE DOS SANTOS MONTEIRO ARRUDA, 84 / 230, 0404457-6, DIANA MARIA DE SA OLIVEIRA, 84 / 230, 0402623-3, EDUARDA REGINA COSTA DOS SANTOS, 84 / 230, 0401564-9, HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES, 84 / 230, 0406309-0, ANTONIA DE SOUZA ARAUJO, 84 / 230, 0400437-0, KAROLYNE CAVALCANTE CHAVES, 84 / 230, 0403640-9, FABIANA SILVA DE MOURA, 84 / 230, 0406424-0, ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO, 84 / 230, 0408914-6, JAMILENA DE SOUZA SILVA, 84 / 230, 0408348-2, MELISSA PAOLA DOS ANJOS MOURAO, 84 / 230, 0408088-2, DAYANY MACIEL DO NASCIMENTO, 84 / 230, 0407722-9, MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA, 84 / 230, 0412466-9, LIDIA ARIELA DE MELO LOPES, 84 / 244, 0405869-0, DYENIFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 83,5 / 244, 0404587-4, FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE MELO, 83,5 / 244, 0403951-3, IRLA DANIELE DE SOUZA MARTINS, 83,5 / 244, 0402631-4, DEBORA DIOGENES DA COSTA, 83,5 / 244, 0403739-1, SABRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA, 83,5 / 244, 0404305-7, GIOVANA DE HOLANDA OLIVEIRA, 83,5 / 244, 0402399-4, NILZILENE SILVA DE LIMA, 83,5 / 244, 0401216-0, RARISSA VIEIRA LIMA VERDE, 83,5 / 244, 0404265-4, MARIA NATIELE MARTINS DA SILVA, 83,5 / 244, 0403185-7, GIOVANA RODRIGUES DA SILVA, 83,5 / 244, 0409595-2, ALINE GALVAO GUERESCHI, 83,5 / 244, 0410487-0, JANARA OLIVEIRA LIMA, 83,5 / 244, 0410743-8, DEBORAH LUISA SOUZA DA SILVA, 83,5 / 244, 0407672-9, FABIOLA NASCIMENTO DA SILVA, 83,5 / 244, 0407952-3, NAYANA SESCONETO MARTINS BORGES, 83,5 / 259, 0401091-4, WEIDLA MIKAELI DOS SANTOS BEZERRA, 83 / 259, 0402620-9, ANACLARA BASTO DE OLIVEIRA SILVA, 83 / 259, 0402531-8, MAIRA NUNES CALIXTO, 83 / 259, 0401381-6, LUANA SANTOS MAIA, 83 / 259, 0406477-1, NAYANI FERREIRA DA SILVA, 83 / 259, 0407267-7, ERICA DOS SANTOS PONTES RICCIARD, 83 / 259, 0404226-3, LUCIANA BRAGA DA SILVA, 83 / 259, 0407259-6, MIRIA DA SILVA GOMES PISCO, 83 / 259, 0406972-2, ALINE MOTA DA SILVA, 83 / 259, 0404721-4, SARAH FREITAS CORDEIRO, 83 / 259, 0402776-0, RAQUEL DO VALLE QUEIROZ, 83 / 259, 0404348-0, NATHALIA CAROLINE ALENCAR BARROS, 83 / 259, 0407364-9, NATALIA ABREU DA ROCHA, 83 / 259, 0404255-7, BRUNA ROANA DA SILVA DELILO, 83 / 259, 0407802-0, DHEILA CRISTINA MUNIZ CLEMENTE NASCIMENTO, 83 / 259, 0411753-0, AGATHA OLIVEIRA DA SILVA, 83 / 259, 0408359-8, MARIA ALICE ALVES DA SILVA, 83 / 259, 0408681-3, KEROLAYNE AMORIM ARAUJO, 83 / 259, 0410641-5, IARA CLAIRE DE LIMA FREIRE, 83 / 259, 0410831-0, MARIA TAILANDIA NERI DA COSTA, 83 / 259, 0410691-1, THAYLLA LORINTINO DA SILVA, 83 / 259, 0407435-1, JESSICA DE SOUSA DA SILVA, 83 / 259, 0410189-8, MARIA APARECIDA NERI DA COSTA, 83 / 282, 0400104-4, MARIA JESIANA FRANCA DA SILVA, 82,5 / 282, 0401360-3, JESSICA DA SILVA ARAUJO, 82,5 / 282, 0403633-6, INGRID FERREIRA DA SILVA, 82,5 / 282, 0405830-5, VALERIA CAMPOS DE MELO, 82,5 / 282, 0404230-1, GISELHA AMIM DOS SANTOS, 82,5 / 282, 0407265-0, THALIA BARROS DA SILVA, 82,5 / 282, 0409896-0, GABRIELA SILVA MAIA, 82,5 / 282, 0413230-0, NADIA PALOMA ROGERIO DA SILVA, 82,5 / 282, 0410196-0, BRUNA ROSENO DE SOUZA MAIA, 82,5 / 282, 0414515-1, JESSICA PAULA GOMES DE OLIVEIRA LOPES, 82,5 / 282, 0407592-7, KAREN CARUTA NEVES PINHO, 82,5 / 293, 0406279-5, THAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MACEDO, 82 / 293, 0400676-3, ANDRESSA THAIS BORGES DE SOUZA, 82 / 293, 0406403-8, SUSANY PESSOA DE SOUZA, 82 / 293, 0406652-9, DILCLIDIANE FIDELIS LIRA, 82 / 293, 0400346-2, TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO, 82 / 293, 0401696-3, ANGELA MOREIRA DA SILVA, 82 / 293, 0412230-5, RYCHELLE DA SILVA CARDOSO, 82 / 293, 0412039-6, MARIA SAMARA SOUZA DA SILVA, 82 / 293, 0410159-6, KARLA LARYSSA CANDIDO CHAVES DE ARAUJO, 82 / 302, 0403399-0, ELIZANA SILVA MONTEIRO, 81,5 / 302, 0406968-4, TAUANE ALMEIDA BARRETO, 81,5 / 302, 0402073-1, YANCA FERNANDES

DE ALBUQUERQUE, 81,5 / 302, 0404492-4, CRISTINA ARAUJO DA SILVA, 81,5 / 302, 0405231-5, KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA, 81,5 / 302, 0403186-5, ADRIANA DE SOUZA BATISTA, 81,5 / 302, 0407094-1, THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA FREIRE, 81,5 / 302, 0406330-9, ADRIELI ALENCAR DO VALE, 81,5 / 302, 0405712-0, FRANCISCA CALINE CARVALHO DA SILVA, 81,5 / 302, 0400161-3, EVA LIS PONTES, 81,5 / 302, 0413861-9, EVELISE LIANNA FONSECA PONTES, 81,5 / 302, 0410006-9, INGRID MARIA QUEIROZ DE SOUSA, 81,5 / 302, 0409930-3, MARIA JANIEIRE DA SILVA ARAUJO, 81,5 / 315, 0404222-0, MAXIMA VIEIRA DA SILVA, 81 / 315, 0400643-7, HEMYLIE CRISTHINA NERY DE MOURA, 81 / 315, 0403968-8, RILANE SILVA DOS SANTOS ALVES, 81 / 315, 0401274-7, ADRIANE DA SILVA SAMPAIO, 81 / 315, 0405020-7, ANDREZA DA SILVA COSTA, 81 / 315, 0406219-1, ELINDA INGRED SILVA DE LIMA, 81 / 315, 0404759-1, DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA, 81 / 315, 0401761-7, HALANNA SILVA DE MIRANDA, 81 / 315, 0400167-2, ALAIDE MELO SOARES, 81 / 315, 0406047-4, SARAH ARAUJO DE LIMA, 81 / 315, 0402116-9, GISELIA FELIX DE JESUS, 81 / 315, 0410624-5, ROBERTA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, 81 / 315, 0411677-1, ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE, 81 / 315, 0407614-1, CLAUDIA DIAS OLIVEIRA, 81 / 315, 0407739-3, TATIELLE GOMES NAVA, 81 / 315, 0414342-6, THAILA SILVA NOGUEIRA MORENO, 81 / 331, 0401865-6, KEMILLY LORRAINY RODRIGUES, 80,5 / 331, 0400640-2, RENATA LIMA DA SILVA, 80,5 / 331, 0406796-7, JANAINE ARAUJO DE MOURA, 80,5 / 331, 0407170-0, ALDA KEROLY DE LIMA LOURENCO, 80,5 / 331, 0401114-7, RAYANNE COSTA SOUZA, 80,5 / 331, 0401694-7, JOANA SABRINA DO NASCIMENTO LIMA, 80,5 / 331, 0405842-9, JUSLEY SOUZA SANTOS, 80,5 / 331, 0403193-8, EMANOELY ARAUJO DE MEDEIROS, 80,5 / 331, 0402509-1, SUZI NEILA MENDES CAVALCANTE, 80,5 / 331, 0400999-1, SAMIA SOUZA AMARAL, 80,5 / 331, 0406151-9, MICHELE LIMA ANDRADE, 80,5 / 331, 0400315-2, ANA CAROLINA CASSIANO LEAO, 80,5 / 331, 0404021-0, JAKELINE VIEIRA GUSMAO, 80,5 / 331, 0401657-2, SARA MAIA ALMEIDA, 80,5 / 331, 0404993-4, BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU, 80,5 / 331, 0410279-7, DARLIANE BARROS DE SOUZA, 80,5 / 331, 0408349-0, JESSICA MILOME DE MAGALHAES, 80,5 / 331, 0413312-9, HINGRED STEFFANI SILVA ROCHA, 80,5 / 331, 0412270-4, ANA TENILE NASCIMENTO MACIEL, 80,5 / 350, 0401053-1, ANDREZA VIEIRA DE SOUZA, 80 / 350, 0401123-6, MARIANA DE CASSIA PAMPLONA RIBEIRO QUEIROZ, 80 / 350, 0400891-0, EWERLYNE RODRIGUES DE LIMA, 80 / 350, 0403283-7, JESSICA ANDIE FONTANA ROCHA, 80 / 350, 0405412-1, CARLA CAROLINY LOPES PINTO, 80 / 350, 0401267-4, BRUNA DA SILVA ALMEIDA, 80 / 350, 0406937-4, JAMILI CRIS LEMOS DE ALCANTARA, 80 / 350, 0403122-9, LUMA DA COSTA LOUREIRO, 80 / 350, 0405601-9, ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA, 80 / 350, 0400138-9, RAQUEL HANAN DE ALBUQUERQUE, 80 / 350, 0404715-0, KEULIENE LIMA DE SOUZA, 80 / 350, 0414016-8, ANGRA MARCIA DOS REIS ARAGAO, 80 / 350, 0412813-3, DEMI ERMANTINE DA SILVA NOLASCO, 80 / 350, 0407470-0, LARISSA DA CRUZ BARROS, 80 / 350, 0409067-5, CASSIA BEATRIZ FARIA DA COSTA, 80 / 350, 0407936-1, ANDRESSA DE LIMA PEREIRA, 80 / 350, 0410103-0, NILCILENE DE LIMA FERREIRA, 80 / 367, 0400881-2, MEUCIELEM NASCIMENTO MAGALHAES, 79,5 / 367, 0400821-9, JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS, 79,5 / 367, 0403206-3, ANDRESSA LUCAS DA SILVA DE QUEIROZ, 79,5 / 367, 0402522-9, ELSILENE THAYNARA MELO SALES, 79,5 / 367, 0406366-0, YASMIM ABREU AGUIAR, 79,5 / 367, 0403664-6, SANDRINY LESSA RIBEIRO, 79,5 / 367, 0407382-7, RAIELE DOS SANTOS OLIVEIRA, 79,5 / 367, 0401359-0, VIVIANE SILVA FERREIRA, 79,5 / 367, 0405762-7, THAYRINE MAIA DE CARVALHO, 79,5 / 367, 0406352-0, DANIELLI MARQUES DE LIMA, 79,5 / 367, 0405706-6, VALESKA RIGAMONTE AZEVEDO, 79,5 / 367, 0408709-7, MARIA EDENILZA DE SOUZA NASCIMENTO, 79,5 / 367, 0407892-6, MARIA LILIANE RODRIGUES FONTINELE, 79,5 / 367, 0410435-8, ANANDA NASCIMENTO DA COSTA, 79,5 / 367, 0408465-9, GLENNDA DE ARAUJO ANDRADE, 79,5 / 367, 0412307-7, BRUNA MACHADO TAUMATURGO MORAES, 79,5 / 367, 0407455-6, ANTONIA CLEIDE ARAUJO DA SILVA, 79,5 / 384, 0401682-3, JAMILLE DA SILVA GOMES, 79 / 384, 0401754-4, SAMARA LIMA DA COSTA, 79 / 384, 0403366-3, CAIRA GOMES DOS SANTOS, 79 / 384, 0402179-7, VANESSA MATOS OLIVEIRA, 79 / 384, 0404614-5, THAYS LARISSA SOARES MONTEIRO, 79 / 384, 0405925-5, ISNANDA DA SILVA ALVES, 79 / 384, 0405331-1, KELLY DA SILVA GASPAR, 79 / 384, 0406533-6, NAISLA GOMES DE OLIVEIRA, 79 / 384, 0400231-8, MICHELI DE FREITAS SOARES, 79 / 384, 0406833-5, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, 79 / 384, 0410579-6, ANNIELLE COSTA DE MELO, 79 / 384, 0411904-5, GEOVANA BRITO CATARIN, 79 / 384, 0413260-2, CINTHIA OLIVEIRA FERREIRA, 79 / 384, 0409939-7, THAIS LOPES MOTA, 79 / 384, 0412787-0, PRICIANE BRAUNA DE ARAUJO, 79 / 384, 0410718-7, JOSEANE BALDEZ FERREIRA, 79 / 384, 0413644-6, ALANA PAULA DA CUNHA, 79 / 384, 0410271-1, ANDRESSA CASTRO DA SILVA, 79 / 384, 0413872-4, INGRID ALINE MARTINS NEPOMUCENO, 79 / 384, 0410216-9, VANISIA CIDAUANA NERY DE OLIVEIRA, 79 / 384, 0411012-9, CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA, 79 / 384, 0408384-9, CLAUDIA SILVA DE SOUZA ALEMAO, 79 / 406, 0402994-1, PAULA VITORIA JUCA FRANCA, 78,5 / 406, 0401882-6, MAYRA SALES DA SILVA, 78,5 / 406, 0406395-3, KEUREN LAINE BRAGA DOS SANTOS, 78,5 / 406, 0406582-4, ELIENE PUA BARRETO, 78,5 / 406, 0405299-4, THAYLINE DA SILVA LINS, 78,5 / 406, 0404078-3, LAUANE LESSA PERES, 78,5 / 406, 0413266-1, RAQUEL RODRIGUES PAIVA, 78,5 / 406, 0408353-9, MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA, 78,5 / 406, 0414131-8, FERNANDA BARBOSA FERNANDES, 78,5 / 406, 0409286-4, VALERIA MACIEL DE SOUZA, 78,5 / 406, 0410597-4, ANA PAULA SANTIAGO SILVA, 78,5 / 406, 0414337-0, LARISSA DE OLIVEIRA MARUBO, 78,5 / 406, 0414448-1, YTIOLE ANTUNES NOBRE, 78,5 / 406, 0411368-3, THALLYNE ARAUJO BORGES, 78,5 / 406, 0410538-9, RAQUEL NASCIMENTO BARROSO, 78,5 / 406, 0409078-0, MARIA CLICIA LIMA DE SOUZA, 78,5 / 406, 0408714-3, LARA BIANCA DA SILVA MAIA, 78,5 / 423, 0404234-4, BIANCA DE KASSIA MUNIZ QUADROS MARQUES, 78 / 423, 0405400-8, MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA MENEZES, 78 / 423, 0401072-8, WANESSA LIMA DA COSTA BRITO, 78 / 423, 0401214-3, MARIA ADRIANE CASTRO DE OLIVEIRA, 78 / 423, 0401015-9, ISABELLY CARVALHO BARBOSA AGUIAR, 78 / 423, 0407107-7, GESSYCA LARYSSA DE OLIVEIRA SANTOS, 78 / 423, 0404249-2, IARA BAUTZ DA COSTA, 78 / 423, 0404382-0, JESSIANE NASCIMENTO MAIA, 78 / 423, 0407045-3, ESTER CHAVES DE SOUZA, 78 / 423, 0408266-4, TAILA DA CRUZ MAGALHAES, 78 / 423, 0408063-7, RIMYLLE SOUZA CAHU, 78 / 423, 0409734-3, SIGILA MACIEL DA COSTA, 78 / 423, 0412560-6, JUVANA PONTES DOS SANTOS, 78 / 423, 0413635-7, ANGELA DE SOUZA ARAUJO, 78 / 423, 0412109-0, JULIANA ARAUJO DIAS, 78 / 423, 0408833-6, TACILA JAMINE GOMES PINTO, 78 / 423, 0410984-8, KEILA JESSIAS DA SILVA GONCALVES, 78 / 423, 0410999-6, MARCELA DE AMORIM BATISTA, 78 / 423, 0413963-1, DHEYVA BLANMY RODRIGUES MENDES, 78 / 442, 0407033-0, RAIFA ARAUJO ALVES, 77,5 / 442, 0405681-7, TATIANE DA COSTA IZALDINO, 77,5 / 442, 0401407-3, ROSIMARA NUNES DO NASCIMENTO, 77,5 / 442, 0400943-6, ELENIR ARAUJO DE OLIVEIRA, 77,5 / 442, 0403005-2, EDINEIA DE ALMEIDA SOUZA, 77,5 / 442, 0402525-3, MARIA DE FATIMA LIMA NASCIMENTO, 77,5 / 442, 0405295-1, RAFAELA PINHEIRO DA SILVA, 77,5 / 442, 0401627-0, ROSEMEIRE SILVA RIBEIRO, 77,5 / 442, 0404779-6, JOSIMEIRE SOUSA DOS SANTOS, 77,5 / 442, 0401729-3, BRENDA MENDES LOPES, 77,5 / 442, 0404732-0, ERIKA KARLA MACIEL PINHEIRO, 77,5 / 442, 0406882-3, PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM, 77,5 / 442, 0405916-6, MARLENE DOS SANTOS FERNANDES, 77,5 / 442, 0403188-1, MELYNA DE SOUZA BATISTA, 77,5 / 442, 0405789-9, JOSILENE DANIELSSON, 77,5 / 442, 0408794-1, CHAYENY FREITAS DA SILVA, 77,5 / 442, 0412826-5, REBECA LIRA NOGUEIRA, 77,5 / 442, 0407535-8, ENEIDA XIMENES GUERRA, 77,5 / 442, 0408508-6, SABRINA EDUARDA ARAUJO MUNIZ, 77,5 / 442, 0413388-9, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, 77,5 / 442, 0412865-6, LARISSA CAROLYNNE DA SILVA MENDES, 77,5 / 442, 0412886-9, MIRIAN SILVA FERREIRA, 77,5 / 442, 0409166-3, TAIS SANTOS MARTINS, 77,5 / 465, 0400328-4, JUCILENE DA SILVA ARAUJO, 77 / 465, 0401506-1, EDNARIA SANTOS DE ARAUJO, 77 / 465, 0403718-9, JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, 77 / 465, 0400120-6, RAQUEL MARIA DE SOUZA BEZERRA, 77 / 465, 0405861-5, LUCIMAIRA SOUZA DO NASCIMENTO, 77 / 465, 0404043-0, SARA ALVES DE ANDRADE, 77 / 465, 0408185-4, DIULIANI SOUSA DA SILVA MENEZES, 77 / 465, 0410256-8, INARA MARESSA SAMPAIO ALVES, 77 / 465, 0411069-2, EDNAIRA ALENCAR DOS SANTOS, 77 / 465, 0410193-6, THAIS PEPES DA SILVA PEREIRA, 77 / 465, 0408451-9, TATILA LOPES MOTA, 77 / 465, 0409403-4, JANAIRA SILVA DE SOUZA, 77 / 477, 0403724-3, PRISCILA FEIJO GOMES GONZALEZ, 76,5 / 477, 0407335-5, EVELINE DE SOUSA OLIVEIRA, 76,5 / 477, 0404896-2, MARECI MARTINS DA SILVA, 76,5 / 477, 0403799-5, JULYANE SILVA YARZON, 76,5 / 477, 0400882-0, LAUANE DA SILVA QUEIROZ, 76,5 / 477, 0401326-3, ANTONIA SAIANE MURIETA PUA, 76,5 / 477, 0402223-8, ANNY GABRIELY FLORENCO SOARES, 76,5 / 477, 0405565-9, ANDRESSA SILVA DOS ANJOS, 76,5 / 477, 0405978-6, ROSENILIA FRANCAS DA SILVA, 76,5 / 477, 0400689-5, FRANCISCA JEENE DE OLIVEIRA LIMA, 76,5 / 477, 0413507-5, NATANA SOUZA DA SILVA, 76,5 / 477, 0412100-7, ROSANGELA SILVA FREITAS, 76,5 / 477, 0408017-3, GERLIANE DA CONCEICAO FEITOSA, 76,5 / 477, 0412273-9, JADE CHAVES VALENTE DA SILVA RODRIGUES, 76,5 / 477, 0412939-3, MARIA ELIENE PORTELA CORREA, 76,5 / 477, 0409241-4, EMILI SILVA BEZERRA, 76,5 / 477, 0409452-2, KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES, 76,5 / 477, 0408660-0, ROSANGELA QUEIROZ RODRIGUES IDOINO, 76,5 / 495, 0405154-8, VALERIA DE LIMA, 76 / 495, 0402983-6, RAQUEL DI MANON BATISTA DA COSTA, 76 / 495, 0404269-7, SAFIRA DA COSTA MORAIS, 76 / 495, 0401817-6, BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA, 76 / 495, 0407034-8, ANA LUIZA BRAGA DE ALMEIDA, 76 / 495, 0401849-4, PATRICIA NUNES CAMPOS, 76 / 495, 0403681-6, DIVANIRA DE MOURA SILVA, 76 / 495, 0404563-7,

MARIA CLAUDILENE CUNHA DE SOUZA, 76 / 495, 0403886-0, REGIANE DE SOUZA BARBOSA, 76 / 495, 0403297-7, GIOVANNA MARIA MOTA ANDRADE, 76 / 495, 0409128-0, HELENA TEIXEIRA DA CUNHA, 76 / 495, 0409501-4, MARIA DA LIBERDADE CARNEIRO RODRIGUES, 76 / 495, 0407737-7, JADE ISABELLE DOS SANTOS DIAS MESQUITA, 76 / 495, 0408001-7, SYNARA SUELLEN LEBRE FELIX, 76 / 495, 0413720-5, MAISA MOREIRA VIEIRA, 76 / 495, 0407897-7, NATALIA DA SILVA SOUZA, 76 / 495, 0409887-0, MAXYNE CACAU LIMA, 76 / 495, 0409434-4, PALOMA CLEMENTE SILVA, 76 / 495, 0408812-3, EVELLYN EUNICE AMORIM MOREIRA CARVALHO, 76 / 495, 0407596-0, MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA VIEIRA, 76 / 515, 0400822-7, SUELLEN RAMOS DE ARAUJO, 75,5 / 515, 0406030-0, KETILA PAULA OLIVERA SOUZA, 75,5 / 515, 0404652-8, CAROLINE DE SOUZA NOLASCO, 75,5 / 515, 0406510-7, LAURA SILVA YARZON, 75,5 / 515, 0407222-7, TATIANE SOUSA DE LIMA, 75,5 / 515, 0401133-3, NATHASIA DAYANE LIMA DA COSTA, 75,5 / 515, 0403368-0, FRANCISCA RAFAELA DA SILVA SANTANA, 75,5 / 515, 0407383-5, ISADORA DE SENA SANTIAGO BARBOSA, 75,5 / 515, 0406340-6, KARINI FERNANDES DE CRISTO, 75,5 / 515, 0406322-8, THAIS DE LIMA REIS, 75,5 / 515, 0403352-3, MONIQUE PINHEIRO TRINDADE, 75,5 / 515, 0402822-8, CAROLAINE SILVA DE SOUSA, 75,5 / 515, 0405795-3, SAMARA ALMEIDA DA SILVA, 75,5 / 515, 0406670-7, CAROLINE KETLYN MARTINS DA SILVA, 75,5 / 515, 0412677-7, SARA VALE DUTRA LIMA, 75,5 / 515, 0412712-9, DENIZE DE OLIVEIRA FERNANDES, 75,5 / 515, 0408560-4, RAQUEL SILVA DE ARAUJO, 75,5 / 515, 0409220-1, JOQUEBEDE BARRETO COELHO, 75,5 / 515, 0413527-0, IANE MARIA COSTA DA SILVA, 75,5 / 515, 0409782-3, ANTONIA LIRIAN SARAIVA DA SILVA, 75,5 / 535, 0405634-5, NAIRIS DA SILVA CHAVES, 75 / 535, 0404090-2, MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS, 75 / 535, 0405810-0, CARLA NASCIMENTO DA COSTA, 75 / 535, 0401455-3, SUZANE JESSICA SILVA COSTA, 75 / 535, 0404062-7, SUZIANE DA SILVA LIMA, 75 / 535, 0401977-6, ESTEFANE RODRIGUES DOS SANTOS, 75 / 535, 0407074-7, ALANA DE LIMA SOUZA, 75 / 535, 0405847-0, CLICIANE ELIAS QUEIROZ, 75 / 535, 0405689-2, CARYNE DE SOUZA MAGALHAES, 75 / 535, 0401111-2, ALICIA DOS SANTOS BENEDITO, 75 / 535, 0400516-3, DELSA VICENTE DO CARMO, 75 / 535, 0403167-9, PAMELA JHEMIULE DE ALMEIDA TAVORA, 75 / 535, 0403092-3, GEOVANA DA SILVA, 75 / 535, 0407500-5, SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA, 75 / 535, 0408049-1, LARISSE DA SILVA GANDA, 75 / 535, 0410284-3, MARIA DE NARAZE SILVA DE AZEVEDO, 75 / 535, 0412375-1, JOCIELE LUZ NUNES, 75 / 535, 0409302-0, KARINA LISITA, 75 / 535, 0410465-0, VANDERNISIA TIANE NERY DE OLIVEIRA, 75 / 535, 0407829-2, BRUNA EDUARDA DE ARAUJO CARVALHO, 75 / 535, 0410067-0, VANDA SILVA DE SOUZA, 75 / 535, 0407581-1, ROSAIR MORAIS DE CASTRO, 75 / 535, 0411986-0, FLAVIA EDUARDA FROTA PEREIRA, 75 / 535, 0412036-1, ANA MARIA DOS SANTOS LOPES, 75 / 535, 0410505-2, ROBERTA SILVA SOUZA, 75 / 535, 0410009-3, KALINE MARIA DOS SANTOS CASTRO NERI, 75 / 561, 0406063-6, JAQUELINE SOUZA DA SILVA RODRIGUES, 74,5 / 561, 0402080-4, ADRIANA DAVILA SOARES, 74,5 / 561, 0401752-8, VILANE CARVALHO LIMA, 74,5 / 561, 0404744-3, VANESSA DA SILVA MACHADO, 74,5 / 561, 0402542-3, JANAINA DOS REIS COSTA, 74,5 / 561, 0406228-0, ERIKA DE MELO CONCEICAO, 74,5 / 561, 0401536-3, FRANCISCA ELISANIAROSAS DE SOUZA, 74,5 / 561, 0401236-4, THUANY LIMA FERREIRA, 74,5 / 561, 0407958-2, IZAURA LORENCONI DO NASCIMENTO, 74,5 / 561, 0408186-2, BRENDA KATHIELLY LACERDA DA SILVA, 74,5 / 561, 0410616-4, SARAH OLIVEIRA AZEVEDO DO ROSARIO, 74,5 / 561, 0411506-6, RICHELLY RAYHANNE CAMPOS BARROZO, 74,5 / 561, 0410218-5, ANDRIELLI CAVALCANTE ANDRADE, 74,5 / 561, 0408354-7, QUEILIANE ALENCAR GOIS, 74,5 / 561, 0411893-6, VANIA DO CARMO NERY, 74,5 / 561, 0408557-4, MARIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA, 74,5 / 561, 0412078-7, KELRYN APARECIDA ABRANCHES SHONS, 74,5 / 561, 0412089-2, ALEXSANDRA DA SILVA RODRIGUES, 74,5 / 561, 0407469-6, PAMELA LUANE BARROSO AVELINO, 74,5 / 580, 0400894-4, ROSIANE DA COSTA LIMA, 74 / 580, 0401052-3, NARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO CAVALCANTE, 74 / 580, 0406978-1, HELVA HEVILEN LACERDA TORRES, 74 / 580, 0407251-0, IASMYN SANTANA DE OLIVEIRA SIMOES, 74 / 580, 0405383-4, SARA RODRIGUES DAMASCENO, 74 / 580, 0405431-8, STEFANNY MONTEIRO MUGRABY, 74 / 580, 0400526-0, SAYONARA DIAS MOURA, 74 / 580, 0401200-3, THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 74 / 580, 0406899-8, CINTHIA HELENA MIRANDA DA SILVA, 74 / 580, 0402894-5, ADRIA LORENA CASTRO NASCIMENTO, 74 / 580, 0402652-7, LAYNE MEDEIROS DE SOUZA, 74 / 580, 0403224-1, KEROLLI TAUANE DA SILVA SANTOS, 74 / 580, 0403217-9, MARIA DE JESUS MOURA DE LIMA, 74 / 580, 0414080-0, LUCIANA MAIA NASCIMENTO LIMA, 74 / 580, 0413169-0, MARIA NATALY OLIVEIRA DA SILVA, 74 / 580, 0408118-8, VANIA MARIA DA SILVA LIMA, 74 / 580, 0410922-8, ELIENNY DE SOUZA NOGUEIRA CORREA, 74 / 580, 0408669-4, CLEIDE DE SOUZA BAIUM, 74 / 580, 0409540-5, ELISANGELA DE SOUSA DOURADO, 74 / 580, 0410700-4, ADRIELY GALVAO CHAIM, 74 / 580, 0408034-3, NATTALY CRISTINE VIDAL DE ALMEIDA, 74 / 580, 0412124-4, PRYSCILA THAYS CARDOSO CARVALHO DO MONTE, 74 / 580, 0411870-7, ANTONIA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA, 74 / 580, 0410211-8, SANDRELE DE SOUZA FRANCO, 74 / 580, 0411066-8, YARA SANTIAGO SILVA, 74 / 580, 0409487-5, PALOMA VASCONCELOS HERCULANO, 74 / 580, 0409419-0, GLEICE KELY MOURA OLIVEIRA, 74 / 580, 0408721-6, VALERIA COSTA DA SILVA CRUZ, 74 / 608, 0406671-5, KEYSSANIA SILVA MUNIZ, 73,5 / 608, 0406806-8, MEYTA LARISSA MARTINS LIMA, 73,5 / 608, 0404843-1, THAYS LIMA CAVALCANTE, 73,5 / 608, 0403663-8, PRISCILA DE ARAUJO PORTELA, 73,5 / 608, 0406981-1, VITORIA CORDEIRO ARAUJO, 73,5 / 608, 0404893-8, SARAH CRISTINA MARTINS SANTANA XIMENES, 73,5 / 608, 0407084-4, DANIELY DE SOUZA ARRUDA, 73,5 / 608, 0401108-2, SEMYRAMISS CRISTHINA DA SILVA SANTOS, 73,5 / 608, 0400773-5, CAROLINE LUIZA VIEIRA DA COSTA, 73,5 / 608, 0407223-5, JEANE DE CASTRO ARAUJO, 73,5 / 608, 0400257-1, SASHA THUANY BARROSO MENDES, 73,5 / 608, 0402658-6, DAIANA COSTA AZEVEDO DE PAULA, 73,5 / 608, 0410093-0, QUELI CRIS DE PINHO ARAUJO, 73,5 / 608, 0412352-2, EDIANGELA GARCIA DA SILVA, 73,5 / 608, 0410095-6, JAINE MENDES DE OLIVEIRA PEDROSA, 73,5 / 608, 0413424-9, VALDICLEIA SOUZA DE BRITO, 73,5 / 608, 0412333-6, IETE LOUISE DE LIMA SANCHEZ, 73,5 / 608, 0412836-2, LUCELIA JANES VALE DA ROCHA, 73,5 / 608, 0410901-5, LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO, 73,5 / 608, 0413355-2, ANA KAROLYNE SILVA DE JESUS, 73,5 / 608, 0407589-7, BRENDA THALIA SANTOS MENESES, 73,5 / 608, 0408624-4, KARINE NASCIMENTO DE LIMA MACHADO, 73,5 / 608, 0410800-0, KEROLAYNE NORONHA DA SILVA, 73,5 / 631, 0403480-5, MAIRENE DO NASCIMENTO BRAGA, 73 / 631, 0406339-2, LUANA MELO ROCHA, 73 / 631, 0403049-4, ANA CARITAS MESSIAS TAVARES, 73 / 631, 0403414-7, JANARA DE BARROS TORQUATO, 73 / 631, 0406735-5, ROSALIA DE SOUZA FEITOZA, 73 / 631, 0400602-0, FRANCIANE MOURA DOS SANTOS DE SOUZA, 73 / 631, 0404795-8, VENINA LIMA BRASIL DE LIMA, 73 / 631, 0406354-6, LUANA CRISTINE GONCALVES VASCONCELOS, 73 / 631, 0406090-3, LUANA DAS CHAGAS COSTA, 73 / 631, 0401846-0, PAULA RAQUEL OLIVEIRA BERNARDINO, 73 / 631, 0401384-0, MURIELE FURTADO DE ASSIS, 73 / 631, 0400754-9, ESTEFANY FIGUEIREDO LIMA, 73 / 631, 0402190-8, SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA, 73 / 631, 0406221-3, FRANCISCA THAILANE DA COSTA COUTINHO COUTINHO, 73 / 631, 0402600-4, ZENEIDE PEREIRA DA SILVEIRA, 73 / 631, 0405342-7, MARIA GABRIELLA CAVALCANTE DE HOLANDA, 73 / 631, 0408140-4, SARA KAROLINA LIMA GOMES, 73 / 631, 0412474-0, CLICIA MARIA BEZERRA DE SANT'ANNA, 73 / 631, 0414217-9, MARIA KLICIELY DA SILVA LIMA, 73 / 631, 0411792-1, ANA KAROLYNE OLIVEIRA LIMA, 73 / 631, 0413633-0, ESTELITA DE SOUZA PINHEIRO, 73 / 631, 0409971-0, SUZIANE PRISCILA DA SILVA FREITAS BONFIM, 73 / 631, 0410208-8, HELOISA DA SILVA MAIA, 73 / 631, 0409848-0, JAMILE SILVA DOS SANTOS, 73 / 631, 0409547-2, ANDRIELE CARVALHO DA SILVA, 73 / 631, 0412990-3, PRISCILA BORGES DE MELO, 73 / 631, 0410198-7, MICHELI SANTOS ANDRADE, 73 / 631, 0410246-0, ADRIANNE FILGUEIRA DE SOUSA SIMIONE, 73 / 659, 0402017-0, BRENDA DA SILVA DOS SANTOS, 72,5 / 659, 0400493-0, MIREA DA SILVA ARAUJO, 72,5 / 659, 0401247-0, ANDREINA MACIEL DE ARAUJO, 72,5 / 659, 0407229-4, SARA QUEIROZ CARNEIRO, 72,5 / 659, 0403243-8, TAIMARA MONNERAT GUIMARAES, 72,5 / 659, 0406488-7, JAQUELINE AMORIM, 72,5 / 659, 0406688-0, ALINE DA SILVA RODRIGUES, 72,5 / 659, 0406386-4, PHAOLA REGINA FERREIRA VASCONCELOS DA SILVA, 72,5 / 659, 0404596-3, CALINE PEREIRA DA SILVA, 72,5 / 659, 0406105-5, FIAMA LOURANE LIMA DO NASCIMENTO, 72,5 / 659, 0402409-5, MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA, 72,5 / 659, 0406399-6, DEBORA GASPAR MAGALHAES, 72,5 / 659, 0407070-4, ROSIANE PORTELA DE MESQUITA, 72,5 / 659, 0401724-2, MARIA RAIANE FELICIANO DA SILVA, 72,5 / 659, 0412025-6, DEBORA ALVES DE SOUSA QUEIROZ, 72,5 / 659, 0413733-7, LAIS FERREIRA SOUZA, 72,5 / 659, 0410045-0, NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA, 72,5 / 659, 0409291-0, KAREN KETLEN SOUZA DIAS, 72,5 / 659, 0409376-3, RAQUEL MONTEIRO DA SILVA, 72,5 / 659, 0410618-0, ANA PAULA LIMA DE ARAUJO SOARES, 72,5 / 659, 0412860-5, BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA, 72,5 / 680, 0405895-0, JAMYELY BANDEIRA DE VASCONCELOS, 72 / 680, 0406176-4, MELRILIN RAYLINE MARQUES DA SILVA, 72 / 680, 0401005-1, VANESSA MACHADO SAMPAIO, 72 / 680, 0402043-0, DAIANE OLIVEIRA DA COSTA MARTINS, 72 / 680, 0400752-2, YNGRA MICHELLY ALVES BIMBI, 72 / 680, 0402653-5, ANDRESSA FERNANDES JANUARIO, 72 / 680, 0404776-1, MARIA VITORIA FERREIRA DE SOUZA, 72 / 680, 0406218-3, SAMARA GOMES DA SILVA, 72 / 680, 0400625-9, CARLA RODRIGUEZ BARBOSA, 72 / 680, 0404946-2, RANIELE DE SOUZA RODRIGUES, 72 / 680, 0406359-7, GLENDA CRISTINA SILVA DE AQUINO, 72 / 680, 0401905-9, CYNTIA SILVA DO NASCIMENTO, 72 / 680, 0400455-8, CRISTIANE VIANA MAIA, 72 / 680, 0404546-7, EMILY

DA SILVA ASSIS, 72 / 680, 0402877-5, MIRLA DA SILVA MARTINS, 72 / 680, 0405461-0, STEPHANIE MAIA ASSAD, 72 / 680, 0407152-2, BRUNA BISPO DA SILVA, 72 / 680, 0409631-2, RAYANA FREITAS LIMA, 72 / 680, 0413606-3, RALINE DOS REIS MOURA, 72 / 680, 0411758-1, JUCINEIDE PEREIRA DE ANDRADE, 72 / 680, 0407883-7, MICHELE STEPHANI VIGA LIVAS, 72 / 680, 0409589-8, CRISLEIDE FLORES MOURA, 72 / 680, 0408257-5, LAURIANA MOURA DA SILVA GOMES, 72 / 680, 0410492-7, RAIANE DA CRUZ OLIVEIRA, 72 / 680, 0413878-3, GESSICA HILEMY QUEIROZ RODRIGUES, 72 / 680, 0408878-6, MAIRLA FERREIRA SALES, 72 / 680, 0408501-9, GEANE DA CONCEICAO SOUZA, 72 / 680, 0408273-7, LEILANE MOREIRA E SILVA, 72 / 680, 0413677-2, TAIANE SOUZA SANTOS, 72 / 680, 0413210-6, WILIANE DA CONCEICAO FELIX, 72 / 710, 0404294-8, SOLANGE PEREIRA LIMA, 71,5 / 710, 0403350-7, KAMYLA BARBOSA DE SOUZA, 71,5 / 710, 0404028-7, JESSICA EMILY DA SILVA PEREIRA, 71,5 / 710, 0406037-7, TAINA CLAVIA LIMA DO NASCIMENTO, 71,5 / 710, 0403603-4, JAQUELINE BRIGIDO RODRIGUES, 71,5 / 710, 0403621-2, MARIA CAROLINE DE FREITAS SILVA, 71,5 / 710, 0401914-8, ANA MAYRA OLIVEIRA NASCIMENTO, 71,5 / 710, 0404591-2, ROSIANE DA SILVA PERON, 71,5 / 710, 0403282-9, MACIANE FELIX DE SOUZA, 71,5 / 710, 0402285-8, EDNEIDE RIBEIRO DE FREITA MARTINS, 71,5 / 710, 0406657-0, KATHLEEM NOGUEIRA DA SILVA, 71,5 / 710, 0403629-8, EBONY VALADAO DA COSTA ANGELO, 71,5 / 710, 0405203-0, ANA VALERIA MELO DE ALMEIDA, 71,5 / 710, 0404295-6, VILMA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, 71,5 / 710, 0411674-7, JULIANA ROCHA DA SILVA LAMEIRA, 71,5 / 710, 0407993-0, KEROLAYNE MENDES DA SILVA, 71,5 / 710, 0409784-0, LEIA SILVA DE SOUZA, 71,5 / 710, 0407967-1, HANNA LORENE FERNANDES DE MOURA, 71,5 / 710, 0410799-3, KESSYLA NORONHA DA SILVA, 71,5 / 710, 0410757-8, RAMILA BRITO DE OLIVEIRA, 71,5 / 710, 0414070-2, ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, 71,5 / 710, 0407497-1, CINTIA DO AMARAL JERONIMO, 71,5 / 710, 0410590-7, YSLLA BRENDA ALENCAR GERALDINO OLIVEIRA, 71,5 / 710, 0408160-9, MARIA JORDANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 71,5 / 710, 0407431-9, PAULA CATIELE BEZERRA OLIVEIRA, 71,5 / 710, 0412146-5, THIENIFY DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES, 71,5 / 710, 0408581-7, GEMIMA FERNANDA SOUZA DE LIMA BARBOSA, 71,5 / 737, 0403660-3, ELENY PINHEIRO DE SOUZA, 71 / 737, 0400490-6, ARLEIDE SAMPAIO SILVA, 71 / 737, 0407315-0, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, 71 / 737, 0402757-4, ELKTHALIA DINIZ MESQUITA, 71 / 737, 0405460-1, ISIS MARIA DE SOUZA CASAS, 71 / 737, 0406442-9, REGIANE GOMES MOTA, 71 / 737, 0406223-0, ROSELI PRAXEDES SILVESTRE, 71 / 737, 0404327-8, TEREZINHA SOUZA DE NAZARE, 71 / 737, 0402127-4, BRUNA AZEVEDO DO NASCIMENTO, 71 / 737, 0402047-2, RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA, 71 / 737, 0406519-0, LETICIA KNIDEL VENTURA, 71 / 737, 0402177-0, LAUANNE MARQUES SOUZA, 71 / 737, 0408459-4, NOELLE DO NASCIMENTO MELO, 71 / 737, 0412135-0, TAMIRES MELO DA SILVA REGO, 71 / 737, 0411193-1, THAIS ALVES MORAES, 71 / 737, 0408314-8, ANTONIA GLEICIANE SANTOS DE SOUZA, 71 / 737, 0413211-4, MIRIA MORETTI LIMA NUNES, 71 / 737, 0408253-2, ELIZANIR COELHO ABREU, 71 / 737, 0410173-1, MAYARA ALMEIDA DRUMOND E SILVA, 71 / 737, 0409603-7, JESSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, 71 / 737, 0407643-5, AILA DA SILVA BANDEIRA BONA, 71 / 737, 0409629-0, EVELYN DAMARIS LIMA DE OLIVEIRA, 71 / 737, 0410523-0, VICTORIA MARIA PINHEIRO DA SILVA, 71 / 737, 0411939-8, SARAJANE DA SILVA COSTA, 71 / 737, 0409468-9, ANA PAULA BEZERRA DE MOURA, 71 / 762, 0405001-0, DEBORA MESQUITA DA SILVA FERREIRA, 70,5 / 762, 0405207-2, MARIA LUIZA COUTINHO PINHEIRO, 70,5 / 762, 0400915-0, DAIANY SANTOS DE SOUZA, 70,5 / 762, 0405226-9, JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA, 70,5 / 762, 0401734-0, CASSIANE DE SOUZA MAIA, 70,5 / 762, 0403520-8, WALERIA MARQUES DE MOURA, 70,5 / 762, 0401771-4, RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO, 70,5 / 762, 0403894-0, RAYANE DE SOUZA BARBOSA, 70,5 / 762, 0406894-7, CAROLINE DE SA VILACO, 70,5 / 762, 0406370-8, FERNANDA DE SOUZA VALE, 70,5 / 762, 0405151-3, THAMIRYS PINHEIRO LIMA, 70,5 / 762, 0403006-0, ALEXIA VIRGINIA CUNHA DE SOUZA, 70,5 / 762, 0404330-8, GABRIELA DE LIMA BARROS, 70,5 / 762, 0400466-3, HORTENCIA LIMA DA SILVA, 70,5 / 762, 0404196-8, KELLEM NASCIMENTO DE LIMA, 70,5 / 762, 0413125-8, KAROLINE CAVALCANTE ALVES, 70,5 / 762, 0407976-0, MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS, 70,5 / 762, 0413954-2, CHAUANY CARVALHO DA SILVA, 70,5 / 762, 0409262-7, HILDA MORAIS DIAS, 70,5 / 762, 0413684-5, FERNANDA MARIA DINIZ BARROS, 70,5 / 782, 0403728-6, DIANA MARIA DE SOUZA GOMES, 70 / 782, 0405296-0, GISELE DANTAS DE SOUZA, 70 / 782, 0403983-1, ADRYNNE VITORIA FERNANDES DE SOUZA GONCALVES, 70 / 782, 0401289-5, ERICA SILVA GOMES, 70 / 782, 0402716-7, JULIANA ABREU DA CUNHA, 70 / 782, 0406044-0, MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO, 70 / 782, 0404056-2, AMANDA BASTOS DE OLIVEIRA SILVA, 70 / 782, 0404697-8, STEPHANY RAYANNE BEZERRA OLIVEIRA, 70 / 782, 0404687-0, INGRID GUIMARAES BRANDAO, 70 / 782, 0404730-3, MAINA KAREN DE LIMA SILVA, 70 / 782, 0403468-6, ANA KELY ARAUJO DE ASSIS, 70 / 782, 0404177-1, ISABELY PEREIRA DA SILVA LIMA, 70 / 782, 0405423-7, ARIANA FARIA DOS SANTOS LIMA, 70 / 782, 0401704-8, DIONE FERREIRA DA SILVA, 70 / 782, 0405728-7, BRUNA ALMEIDA DA MOTA JANUARIO, 70 / 782, 0402211-4, ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, 70 / 782, 0405852-6, VANDERLANDIA DO NASCIMENTO FURTADO, 70 / 782, 0401593-2, NATALY YUKARY DE ALENCAR HARA, 70 / 782, 0404740-0, ALINE DE SOUZA NICACIO, 70 / 782, 0405730-9, THARLEM SUELEM ALMEIDA GONDIM, 70 / 782, 0405799-6, MARIA NAYARA PAULA DE OLIVEIRA MAIA, 70 / 782, 0401207-0, ANTONIA ELIENE DE SOUZA DAMASCENO, 70 / 782, 0402434-6, DJANE DE PAULA NASCIMENTO IUMBRE DOS REIS, 70 / 782, 0408040-8, RAMILA FERREIRA AMOEDO, 70 / 782, 0407782-2, JANAIRA PESSOA DE SOUZA, 70 / 782, 0409571-5, SUSIANE ADRINE DE ARAUJO SANTIAGO, 70 / 782, 0412338-7, ADAWANA AGOSTINHO FARIAS, 70 / 782, 0413965-8, RAISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MORAES MACHADO, 70 / 782, 0412356-5, JACQUELINE CABRAL ARAUJO, 70 / 782, 0408703-8, TAYNA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 70 / 782, 0412857-5, SAMANTHA DE OLIVEIRA ALVES CAMARGO, 70 / 782, 0407943-4, FLAVIANE DE OLIVEIRA BRITO, 70 / 782, 0412384-0, CLEIDIANE FREITAS DA SILVA, 70 / 782, 0411153-2, DUCICLEIA GOMES ALCANTARA, 70 / 782, 0408434-9, MARCELIA DA SILVA SOUZA, 70 / 782, 0407753-9, TAMARA DE SOUSA MOURA, 70 / 782, 0407999-0, THAIS FERNANDA SILVA CRUZ, 70 / 782, 0408919-7, ISABEL DARAH SILVA BRITO, 70 / 820, 0405238-2, KEDNA DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, 69,5 / 820, 0405425-3, ANDREIA BARROS DE OLIVEIRA, 69,5 / 820, 0405650-7, ELINDIANA CESAR FILHO, 69,5 / 820, 0401325-5, CLICIA DE LIMA PESSOA, 69,5 / 820, 0405882-8, LARISSA DE LIMA ABADIA, 69,5 / 820, 0402233-5, JOQUEBEDE ZACARIAS ALVES, 69,5 / 820, 0405865-8, ALINE LIMA DOS SANTOS DA COSTA, 69,5 / 820, 0405615-9, RAIMUNDA NONATA MAIA FERREIRA, 69,5 / 820, 0405234-0, MARIANA DE SOUZA MENDONCA, 69,5 / 820, 0401293-3, ESTEFANE TELES DE LIMA, 69,5 / 820, 0406845-9, JHESSICA JHULIA SILVA GAMA DE SOUZA, 69,5 / 820, 0401829-0, DALILA FREITAS DA SILVA, 69,5 / 820, 0404615-3, DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES, 69,5 / 820, 0400456-6, JAQUETLIN SILVA DE PAULA, 69,5 / 820, 0404647-1, ANDREZA DOS SANTOS ZAILO, 69,5 / 820, 0400317-9, MAURICEIA CHAVES LINO, 69,5 / 820, 0404551-3, ANA KELLY DA SILVA MENEZES, 69,5 / 820, 0403054-0, ELISSANDRA LIMA DE SOUZA, 69,5 / 820, 0402467-2, SUZIANE SOUZA DA SILVA, 69,5 / 820, 0403144-0, SAMARA RAQUEL DE SOUZA MATIAS, 69,5 / 820, 0407144-1, MARIA SAMYLLA DE FARIAS SILVA, 69,5 / 820, 0406320-1, LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA, 69,5 / 820, 0404934-9, KEROLLEN BEZERRA DA COSTA, 69,5 / 820, 0407147-6, MAIANE ROCHA DE OLIVEIRA, 69,5 / 820, 0407271-5, BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA, 69,5 / 820, 0404988-8, NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 69,5 / 820, 0406152-7, DRIELLE MARTINS ALVES IBERNON, 69,5 / 820, 0409153-1, LUIZA PAIVA DE MEDEIROS LOPES, 69,5 / 820, 0411710-7, NICOLE KYMBELI BARROSO DA SILVA, 69,5 / 820, 0411027-7, ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, 69,5 / 820, 0408727-5, DEBORA ROCHA DE MESQUITA, 69,5 / 820, 0410387-4, KAROLINE GUERRA DE OLIVEIRA, 69,5 / 820, 0407895-0, THAINARA LIMA DA SILVA, 69,5 / 820, 0411951-7, ANTONIA MARCILENE LIMA FERREIRA, 69,5 / 820, 0412022-1, ANDRESSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 69,5 / 820, 0410542-7, GECIKA MAIA DA SILVA, 69,5 / 820, 0412021-3, ANDREIA SOARES XAVIER LIMA, 69,5 / 820, 0407658-3, IVNI MARIELMA DIAS ALVARES, 69,5 / 820, 0409112-4, ANTONIA CHIRLEI COSTA CRUZ, 69,5 / 859, 0404749-4, JAMAYRA EMANUELA FERNANDES SILVA, 69 / 859, 0404636-6, PAULA DA SILVA SOUZA, 69 / 859, 0405287-0, FIAMA NOGUEIRA DE FREITAS, 69 / 859, 0400815-4, FERNANDA LIMA DE SOUZA, 69 / 859, 0404702-8, KATARINA DIAS FROTA, 69 / 859, 0404880-6, ROBERTA ANDRESSA NOBRE DO NASCIMENTO, 69 / 859, 0400398-5, PATRICIA MONTEIRO DA SILVA, 69 / 859, 0406126-8, TANIA DE MATOS ESPINDOLA, 69 / 859, 0406594-8, SARA PEREIRA ARAUJO PAULINO, 69 / 859, 0403807-0, THALYA DA SILVA RODRIGUES, 69 / 859, 0406175-6, ALDEMISIA MENEZES DE ALENCAR, 69 / 859, 0401545-2, JOSINEIDE CAVALCANTE DE SANTA ROSA, 69 / 859, 0405446-6, JOISILANY SANTOS DOS REIS, 69 / 859, 0405168-8, JESSICA ALVES DA SILVA PEREIRA, 69 / 859, 0406650-2, THAIANNE DE SOUZA DOS SANTOS, 69 / 859, 0404985-3, ANNE KAROLINY DE SOUZA SALVADORI, 69 / 859, 0406041-5, LURIAN FERREIRA FURTADO, 69 / 859, 0406265-5, ANA MARIA CARNEIRO RODRIGUES, 69 / 859, 0410806-0, BRUNA MARIA PACIFICO DE MORAES, 69 / 859, 0412413-8, JENNYFER CONCEICAO DE OLIVEIRA, 69 / 859, 0409722-0, MARIA ROSIANE LIMA DA COSTA, 69 / 859, 0414389-2, BENOISA PACHECO DOMINGOS CORREA, 69 / 859, 0409609-6, PALOMA DOS SANTOS CARTAXO, 69 / 859, 0411740-9, CAROLINE MARQUES DA SILVA, 69 / 859, 0409681-9, ALESSANDRA SILVA DA CONCEICAO, 69 / 859, 0409605-3, JAQUELINE DE MOURA RIBEIRO, 69 / 859, 0413203-3, RAQUEL MARTINS DE LIMA, 69 / 859,

0409567-7, ANNE MARIA PAULINO DE SOUSA SILVA, 69 / 859, 0408968-5, GIRLANE DE QUEIROZ NOBRE, 69 / 859, 0411272-5, CRISTINA DOS SANTOS BARROSO, 69 / 889, 0407135-2, DRYELLE MALTA DINIZ, 68,5 / 889, 0402724-8, SAMILA ARAUJO DE SOUZA, 68,5 / 889, 0405500-4, PRISCILA DA SILVA SOUZA, 68,5 / 889, 0402887-2, ALANA CARLA HERCULANO DE OLIVEIRA, 68,5 / 889, 0404913-6, SAMARA SILVA DE SOUZA DUARTE, 68,5 / 889, 0401397-2, KAROLAYNE MOURA CUNHA, 68,5 / 889, 0403191-1, HELEN TAFINIS GOMES DA SILVA, 68,5 / 889, 0405995-6, JAMILLY RAQUEL DE OLIVEIRA LIRA MENDES, 68,5 / 889, 0406635-9, AMANDA CRISTINE DA SILVA ARAUJO, 68,5 / 889, 0408108-0, MARIA DA PAZ PINHEIRO ALBANO, 68,5 / 889, 0409491-3, KRISNA ARAUJO MAIA, 68,5 / 889, 0409225-2, KARLA CRISTINA BEZERRA NERI, 68,5 / 889, 0412120-1, ELIANE FERREIRA DE ARAUJO, 68,5 / 889, 0410724-1, ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO, 68,5 / 889, 0410164-2, RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA, 68,5 / 889, 0408339-3, LUIZA KEDILY ROQUE CARROCIA FEGUEREDO, 68,5 / 889, 0409417-4, CELIANE JULIAO DE AGUIAR, 68,5 / 889, 0409426-3, MILENA DO NASCIMENTO HESPANHOL, 68,5 / 889, 0408381-4, GLEICIANNE DE LIMA OLIVEIRA, 68,5 / 889, 0409486-7, VITORIA NASCIMENTO BARROS, 68,5 / 889, 0407808-0, CAMILA CRISTINA SALAZAR DA CUNHA, 68,5 / 889, 0407606-0, FABIULA DA COSTA PEREIRA, 68,5 / 889, 0408252-4, JACKELINE ROSAS, 68,5 / 889, 0410265-7, FRANCISCA BRENDA CORIOLANO DE MORAIS, 68,5 / 889, 0410976-7, AMANDA BATISTA LEITE, 68,5 / 889, 0408683-0, ELLEN CRISTINA FREIRE DE SOUZA, 68,5 / 889, 0408499-3, LUCIANA VIEIRA DA SILVA, 68,5 / 916, 0405737-6, RAFAELLA MAGALHAES DOS SANTOS, 68 / 916, 0403047-8, LUZANIRA LIMA DA SILVA, 68 / 916, 0407093-3, DANIELA DOS SANTOS SARAIVA, 68 / 916, 0400724-7, THALLITA CHRISTHINA LOPES RODRIGUES, 68 / 916, 0402282-3, JANISIA AMORIM MELO, 68 / 916, 0401243-7, MARIA JOSE DA PASCOA MARQUES, 68 / 916, 0407213-8, TAILLA MICAELLE SILVA MATOS, 68 / 916, 0400768-9, AMANDA OUAOUI PEIXOTO, 68 / 916, 0407301-0, CHRISTIANE DUTRA DIOGO SAAB, 68 / 916, 0404575-0, CONSUELA GONSALVES DE ARAUJO, 68 / 916, 0404017-1, MARIA FABIANA DO O DE ARAUJO CASTELO, 68 / 916, 0401631-9, LARISSA DE CASTELA PINHEIRO MOURAO, 68 / 916, 0402083-9, JACKELINE ANDRADE DE MOURA, 68 / 916, 0405058-4, MARIA RENATA MACHADO UCHOA, 68 / 916, 0404059-7, FRANCISCA LIMA DA SILVA, 68 / 916, 0408613-9, INGRIDE CAROLINE NUNES PASCOAL, 68 / 916, 0409316-0, ANDRESSA BERNARDO VALENTE, 68 / 916, 0411585-6, JENNIFER GARCIA FIGUEIREDO, 68 / 916, 0413666-7, ANA BEATRIZ FREITAS TELES, 68 / 916, 0408251-6, RAYANE DIAS DA SILVA, 68 / 916, 0412608-4, MARIA EVA DA COSTA ARAUJO, 68 / 916, 0413348-0, SUZILENE BARBOZA SOUZA, 68 / 916, 0409725-4, EDILANE SILVA DE SOUZA, 68 / 916, 0408662-7, MAISA PINHEIRO SOUZA, 68 / 916, 0408032-7, ANDRESSA SOUSA COLLYER NEVES, 68 / 916, 0409827-7, NAIZA PINEDO DE MELO, 68 / 942, 0406529-8, MARIA SHIRLEY DOS SANTOS MELLO, 67,5 / 942, 0402167-3, SAMARA DE QUEIROZ GOMES, 67,5 / 942, 0407143-3, CAROLINE SANTOS DOS REIS FIGUEIRA, 67,5 / 942, 0402574-1, ILANA CAMILA ALMEIDA LIMA, 67,5 / 942, 0407178-6, JESSICA ALESSANDRA DA SILVA PEDROSA, 67,5 / 942, 0404223-9, JANAIRA ARAUJO DE SOUSA, 67,5 / 942, 0401838-9, AMANDA REBEKA LIMA DE SOUZA, 67,5 / 942, 0405401-6, JULIE ENES AZEVEDO DE AQUINO, 67,5 / 942, 0406459-3, JANAINA DO NASCIMENTO, 67,5 / 942, 0401523-1, MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA, 67,5 / 942, 0406759-2, ALDENISA MENEZES DE ALENCAR, 67,5 / 942, 0405160-2, NAIONE ALVES MENEZES, 67,5 / 942, 0405420-2, AYLA MAYANE ROSARIO GURGEL, 67,5 / 942, 0405440-7, KETLYN PEREIRA MARTINS, 67,5 / 942, 0400705-0, YSLA MATOS DE ANDRADE, 67,5 / 942, 0405468-7, DULCE LETICIA DE BRITO GOMES, 67,5 / 942, 0401946-6, CAROLINA CASTROLENE GARCIA, 67,5 / 942, 0413445-1, VANESSA BARBOSA DA SILVA, 67,5 / 942, 0411782-4, LUCENIRA SILVA DE OLIVEIRA, 67,5 / 942, 0410382-3, ANDRESSA CAROLINA GOMES DE ARAUJO, 67,5 / 942, 0413523-7, ANTONIA LARISSA DA SILVA FREITAS', 67,5 / 942, 0407468-8, EDUARDA PEREIRA BRUNETA, 67,5 / 942, 0413685-3, ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA, 67,5 / 942, 0407631-1, GISELE MORAES GARCIA, 67,5 / 942, 0407563-3, TATYELLEN MENDONCA CARDOSO, 67,5 / 942, 0410636-9, SUSY MARINHO BISPO, 67,5 / 942, 0407410-6, ANDREIA NASCIMENTO CORREIA, 67,5 / 942, 0411312-8, ANGELA GLAUCIA DA SILVA, 67,5 / 942, 0411370-5, LIVIA THAINA SOUZA DA SILVA, 67,5 / 942, 0408470-5, MIRIAN LARISSA FONTES MORAIS, 67,5 / 942, 0412289-5, CRISTIANE SILVA DE SOUZA MOREIRA, 67,5 / 973, 0401149-0, MARIA EDUARDA LIMA GONDIM, 67 / 973, 0404739-7, JOSEANE LEITE DE MELO, 67 / 973, 0402452-4, CRISTHIANE AVILA DA SILVA, 67 / 973, 0401105-8, AMANDA MAIA FERNANDES, 67 / 973, 0403075-3, JESSICA ARAUJO RODRIGUES, 67 / 973, 0404253-0, JENNIFER CRISTINE DE LIMA E LIMA, 67 / 973, 0404320-0, DANIELE FERREIRA ARAUJO, 67 / 973, 0405349-4, KAMILA AMARAL DA SILVA, 67 / 973, 0402910-0, ANDRESSA CRISTINA SANTOS LIMA, 67 / 973, 0403510-0, ADRIANA DE BRITO DA SILVA, 67 / 973, 0403007-9, THAIS FERREIRA DE SOUZA, 67 / 973, 0404107-0, PAULA MELISSA MENDES FERREIRA, 67 / 973, 0406970-6, ANA CLIVIA MORAES ARAUJO, 67 / 973, 0407128-0, ANNA BIATRIZ DE MELO RODRIGUES, 67 / 973, 0407508-0, VANESSA DE SOUZA BEZERRA, 67 / 973, 0407963-9, MARIA JULIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE, 67 / 973, 0411781-6, MARIA EDUARADA ARAUJO DA SILVA, 67 / 973, 0412927-0, ETILA NASCIMENTO MORAIS, 67 / 973, 0408779-8, RAILANE DE SOUZA LIMA, 67 / 973, 0408731-3, IASMINE DE ALMEIDA NASCIMENTO, 67 / 973, 0408598-1, FERNANDA DE CASSIA LIMA FERREIRA, 67 / 973, 0413817-1, ISABELLY DE ARAUJO FREIRE, 67 / 973, 0408327-0, GILVAMA DE OLIVEIRA SANTOS, 67 / 973, 0410010-7, LAUANNY BEZERRA DIAS MAGALHAES, 67 / 973, 0410335-1, EVILA NOGUEIRA COSTA, 67 / 973, 0410202-9, JARLENE MOTA DO NASCIMENTO, 67 / 973, 0408267-2, DELBILENY LIMA DE OLIVEIRA, 67 / 1000, 0406570-0, ANALICE QUEIROZ DE SOUSA, 66,5 / 1000, 0401810-9, LUISA GABRIELA SENA DA SILVA, 66,5 / 1000, 0405528-4, DEYSE DE OLIVEIRA, 66,5 / 1000, 0406783-5, CAROLINA VIEIRA DOURADO, 66,5 / 1000, 0401205-4, JESSICA CARVALHO DE FREITAS, 66,5 / 1000, 0405974-3, ILANA CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA, 66,5 / 1000, 0402745-0, THAIS BEZERRA GONDIM, 66,5 / 1000, 0400544-9, MARIA ILCINA DA SILVA E SILVA, 66,5 / 1000, 0407174-3, BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA, 66,5 / 1000, 0402633-0, ROMERIA COSTA CRUZ, 66,5 / 1000, 0400162-1, BEATRICE EMELI SILVA FARIAS, 66,5 / 1000, 0403441-4, MIRELLA FARIAS DE SOUZA, 66,5 / 1000, 0403135-0, SANIELLEM FIRMINO DA SILVA, 66,5 / 1000, 0400256-3, THAINARA BEATRIZ NERIS MENDES, 66,5 / 1000, 0407607-9, LARA LIZ DA COSTA RODRIGUES, 66,5 / 1000, 0412486-3, KELLY NAIARA COELHO ANTAO, 66,5 / 1000, 0408765-8, SHEILA ALENCAR FARIAS, 66,5 / 1000, 0407519-6, BARBARAFERNNADA SILVAFERNNADES, 66,5 / 1000, 0408521-3, MARIA JOSE FREITAS DOS SANTOS, 66,5 / 1000, 0409080-2, KAREN LAUANA MAIA DOS SANTOS, 66,5 / 1000, 0410797-7, LUCIANA DE SOUSA CORDEIRO RODRIGUES, 66,5 / 1000, 0410601-6, FRANCICLESIA MENDES BEZERRA, 66,5 / 1022, 0402429-0, DJELIS COUTINHO DE OLIVEIRA, 66 / 1022, 0406195-0, RAILANA MENEZES DE OLIVEIRA, 66 / 1022, 0406678-2, KACIANE DA SILVA LIMA, 66 / 1022, 0400463-9, RAYANE SILVA DOS SANTOS, 66 / 1022, 0404983-7, FERNANDA PAULINO DE OLIVEIRA, 66 / 1022, 0400796-4, DINAIR DA SILVA SOUZA, 66 / 1022, 0406466-6, VANESSA DA SILVA LOPEZ, 66 / 1022, 0405025-8, TATIANA RAMOS LIMA, 66 / 1022, 0404641-2, FRANCISCA RARIANNE DA SILVA LIMA, 66 / 1022, 0402947-0, PAMILA OLIVEIRA BRAGA, 66 / 1022, 0406874-2, ANA KELE DE ARAUJO SILVA, 66 / 1022, 0400268-7, NARJARA RODRIGUES GENTIL, 66 / 1022, 0404526-2, INGRID PEREIRA DA CRUZ, 66 / 1022, 0402908-9, ERICA XAVIER DA SILVA, 66 / 1022, 0403624-7, MARIA ELIENE DA COSTA SILVA, 66 / 1022, 0406889-0, MARIA DE JESUS MOURAO DA SILVA, 66 / 1022, 0402131-2, ANNY BEATRIZ SILVA ARAUJO, 66 / 1022, 0402779-5, KASSIA THAIS DE LIMA DIAS, 66 / 1022, 0412297-6, CLARISSA MESSIAS CASTILHOS, 66 / 1022, 0409957-5, JAQUELINE BRENDA DE SOUSA RIBEIRO, 66 / 1022, 0409918-4, LICIANE PEDROZA ONOFRE, 66 / 1022, 0412930-0, DESIREE KELYNY FERREIRA CASTELO, 66 / 1022, 0410156-1, LUANNY BEZERRA MOURA, 66 / 1022, 0412588-6, D'ARTAGNIELLY ROCHA DA SILVA PIAUHY, 66 / 1022, 0408921-9, JESSICA SOUZA DOS SANTOS, 66 / 1022, 0408766-6, GERCIANE OLIVEIRA BASTOS, 66 / 1022, 0408649-0, MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA, 66 / 1022, 0412730-7, MARIA RAQUEL DE SOUZA NEVES, 66 / 1022, 0413746-9, LEIA CAROLINE VIERA DE MACEDO, 66 / 1022, 0413806-6, LUANA CARNEIRO DA SILVA, 66 / 1022, 0410467-6, NORMEILA OLIVEIRA DE LIMA, 66 / 1053, 0404536-0, CARLENE DE SOUZA MENDONCA SOUZA, 65,5 / 1053, 0403198-9, MARIA THAIS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, 65,5 / 1053, 0400611-9, ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS, 65,5 / 1053, 0406406-2, LENAYRA RODRIGUES DA SILVA, 65,5 / 1053, 0403338-8, DEBORA DA SILVA LIMA, 65,5 / 1053, 0401128-7, KATRIANY VIEIRA ARAUJO, 65,5 / 1053, 0406115-2, JUCIELLE SABOIA DE FREITAS, 65,5 / 1053, 0401151-1, ANA FLAVIA QUEIROZ NEVES, 65,5 / 1053, 0404411-8, JARDIELE DE SOUZA DOS SANTOS PESSOA, 65,5 / 1053, 0405120-3, JENNIFER SILVA E SILVA DE MELO, 65,5 / 1053, 0401922-9, ELOI DAIANA CORREA DE SOUZA VALENTE, 65,5 / 1053, 0406291-4, ANAILE NERAK NOGUEIRA DOS SANTOS, 65,5 / 1053, 0403565-8, SARA NASCIMENTO LIMA, 65,5 / 1053, 0404015-5, GABRIELLA DIAS JESUS DE ALCANTAR, 65,5 / 1053, 0402006-5, MICHELE MELO DE SOUSA, 65,5 / 1053, 0402311-0, BEATRIZ BEZERRA PEREIRA, 65,5 / 1053, 0406750-9, MARIANA DE HOLANDA MARTINS, 65,5 / 1053, 0405782-1, ANDRESSA SANTOS DE ANDRADE, 65,5 / 1053, 0401406-5, DRISANA NOGUEIRA VERAS DOS SANTOS, 65,5 / 1053, 0403330-2, THAINA GOMES BRANDAO, 65,5 / 1053, 0411682-8, MORGANA QUIRINO DE LIMA, 65,5 / 1053, 0410423-4, VANESSA NASCIMENTO DA CONCEICAO, 65,5 / 1053, 0410809-4, ELAINE DA COSTA D AVILA BEZERRA, 65,5 / 1053, 0411572-4, RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS, 65,5 / 1053,

0411157-5, ERICA BRASIL E SILVA, 65,5 / 1053, 0409532-4, JAQUELINE COELHO GOMES, 65,5 / 1053, 0409051-9, MARIA JOSE LIMA MAGALHAES, 65,5 / 1053, 0409261-9, MARIA LUZIA FEITOSA DE ALMEIDA, 65,5 / 1053, 0414047-8, ARETHUZA VALE DE MORAES, 65,5 / 1053, 0407557-9, JESSICA DA SILVA COELHO, 65,5 / 1053, 0412929-6, LUISA JORDANA FERNANDES RIBEIRO, 65,5 / 1053, 0414259-4, MARIA EDUARDA LEITAO SANTOS DE ALMEIDA, 65,5 / 1053, 0408682-1, ISADORA DA ROSA SILVA, 65,5 / 1053, 0408081-5, KERSEY BARBOSA MORAES, 65,5 / 1053, 0413314-5, CINTIA MORAES ARAUJO, 65,5 / 1053, 0408607-4, SANDY VITORIA BASTOS DA SILVA, 65,5 / 1089, 0404790-7, ANNE DHARA MEDINA MAIA, 65 / 1089, 0406118-7, RAILENE AZEVEDO DA FONSECA, 65 / 1089, 0402267-0, IARA SUIANI NEVES DO NASCIMENTO, 65 / 1089, 0400712-3, ADELAIDE DANDARA LIMA FERNANDES, 65 / 1089, 0404321-9, CHEYENNY MARQUES CABRAL, 65 / 1089, 0404435-5, THALIA DOS SANTOS DA SILVA, 65 / 1089, 0401322-0, ANDRIELLE BARBOSA DE LIMA, 65 / 1089, 0402552-0, JAMYLE YASMIN GOMES AMORIM, 65 / 1089, 0401056-6, IASMIN OLIVEIRA DA CRUZ, 65 / 1089, 0402193-2, FERNANDA CARVALHO BATISTA, 65 / 1089, 0400245-8, IARA PIMENTEL SAMPAIO, 65 / 1089, 0403340-0, ANGELITA BARRETO DA CRUZ, 65 / 1089, 0402921-6, LAURA BEZERRA RODRIGUES, 65 / 1089, 0405429-6, MARCIA DOS SANTOS MUNIZ FARIAS, 65 / 1089, 0401153-8, FERNANDA CABRAL AMORIM, 65 / 1089, 0404825-3, BEATRIZ DE ANDRADE ALBUQUERQUE DE LIMA, 65 / 1089, 0409010-1, MARIA ROSANA LOPES DO NASCIMENTO, 65 / 1089, 0410752-7, TAYNARA DOS SANTOS MALVEIRA, 65 / 1089, 0410486-2, NAIDE CAETANO DE SOUZA, 65 / 1089, 0407445-9, JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES FIALES, 65 / 1089, 0408483-7, MARIA LUZIA DO NASCIMENTO LIMA, 65 / 1089, 0414027-3, TALINE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA, 65 / 1089, 0410088-3, CHARNIELE FREITAS DA COSTA, 65 / 1089, 0409869-2, MARCILAINE DE FIGUEIREDO LOPES, 65 / 1089, 0414119-9, RAIURY FERREIRA DA SILVA, 65 / 1089, 0410403-0, RAIMUNDA DA SILVA FREITAS, 65 / 1089, 0411820-0, ANA BRUNA DA COSTA, 65 / 1089, 0408830-1, WUEINE POLIANA MATOS DE ARRUDA, 65 / 1089, 0408710-0, CRISTINA SANTOS BARCELOS, 65 / 1089, 0408571-0, MARIA LEILIANE COSTA DA SILVA, 65 / 1089, 0413278-5, LARISSA FERREIRA BANDEIRA, 65 / 1089, 0408039-4, MARIA RAFAELA RODRIGUES SILVA, 65 / 1089, 0408572-8, JAKELINE VIDAL DOS SANTOS, 65 / 1089, 0409339-9, ISRAELA KAROLINE HOLANDA DA SILVA, 65 / 1089, 0409306-2, ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SALES, 65 / 1089, 0408569-8, SUZANNE MICHELLY PERES CARVALHO, 65 / 1089, 0411976-2, ALICE SILVA MESQUITA, 65 / 1126, 0406572-7, ANTONIA TAINA CONCEICAO DE FRANCA, 64,5 / 1126, 0400507-4, LIZIA AGUIAR LOPES, 64,5 / 1126, 0401568-1, ELISAMA VIEIRA DE MATOS, 64,5 / 1126, 0407140-9, RAIZA SOUZA DA SILVA, 64,5 / 1126, 0406633-2, ALICE SANTIAGO BARRETO, 64,5 / 1126, 0406905-6, ANA KAROLINE DOS SANTOS AQUINO, 64,5 / 1126, 0403164-4, DAIANE DA SILVA SOARES, 64,5 / 1126, 0407065-8, BEATRIZ JHULYANA ARAUJO DE ALMEIDA, 64,5 / 1126, 0404864-4, BRENDA CIACCI PEREIRA, 64,5 / 1126, 0406764-9, ANA LIVIA DIAS DA ROCHA, 64,5 / 1126, 0404866-0, FRANCISCA ALINE SOARES CORREIA, 64,5 / 1126, 0404605-6, CAMILA SECCHI, 64,5 / 1126, 0404121-6, SARAH DA COSTA MUNIZ, 64,5 / 1126, 0402449-4, SAYARA OLIVEIRA DA SILVA, 64,5 / 1126, 0405654-0, JOYCE DA SILVA PEREIRA, 64,5 / 1126, 0405821-6, TAYNAN DE OLIVEIRA MOURA, 64,5 / 1126, 0405844-5, MARIA JOSE SOUZA DE FREITAS, 64,5 / 1126, 0404835-0, EDUARDA DE ANDRADE REZENDE, 64,5 / 1126, 0400886-3, MAYKLANE RODRIGUES DE MOURA ARRUDA, 64,5 / 1126, 0405193-9, ANA KEROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA, 64,5 / 1126, 0405750-3, BRUNA SANTOS DA SILVA, 64,5 / 1126, 0401422-7, PALOMA SOUZA LIMA, 64,5 / 1126, 0401394-8, KELREN LIMA DE OLIVEIRA, 64,5 / 1126, 0405177-7, CARLA CABRAL DA CUNHA, 64,5 / 1126, 0405726-0, JANDILEIA DA SILVA QUEIROZ, 64,5 / 1126, 0405054-1, JOSELMA CAVALCANTE DA SILVA, 64,5 / 1126, 0403570-4, MIRACY SOUZA ALVES, 64,5 / 1126, 0414087-7, ROSINEIRE ALVES DA SILVA, 64,5 / 1126, 0410313-0, MARCELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 64,5 / 1126, 0410432-3, CLEIDIANE ALENCAR DA SILVA, 64,5 / 1126, 0408070-0, LAUANDA FERREIRA DA SILVA LACERDA, 64,5 / 1126, 0412816-8, VIVIANE MOURA DOS SANTOS, 64,5 / 1126, 0413953-4, MONIQUE SHARON ALENCAR MACIEL, 64,5 / 1159, 0404890-3, LAWANA CAROLINA ARAUJO DAMASCENO SILVA, 64 / 1159, 0407372-0, ALIGIA SOUZA ALENCAR, 64 / 1159, 0400835-9, ANIELE SILVA DE PAULA FERREIRA, 64 / 1159, 0405301-0, INGRIDY PALOMA LUNA PEREIRA, 64 / 1159, 0401047-7, JACKLINE CARLA DA COSTA SILVA, 64 / 1159, 0401323-9, ADRIANA TALIA PIAUHY MENDONCA, 64 / 1159, 0400142-7, RYLLARI COSTA JUSTO, 64 / 1159, 0400877-4, ANA CARLA OLIVEIRA CAETANO, 64 / 1159, 0404300-6, CAROLINNY VASQUES DOMINGOS, 64 / 1159, 0405229-3, KAROLAYNE DE SOUSA MACIEL, 64 / 1159, 0405768-6, MARCELA ALBUQUERQUE DA CRUZ, 64 / 1159, 0406505-0, BRUNA THAYS SILVA DE LIMA, 64 / 1159, 0406146-2, SHIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS NERI, 64 / 1159, 0402405-2, JOSIVANIA BEZERRA DA CUNHA FEITOSA, 64 / 1159, 0405187-4, KAROLHEN MATASHA SANTANA DINIZ, 64 / 1159, 0402540-7, SAMILA BEZERRA PINHEIRO, 64 / 1159, 0400397-7, KEVYLAINE DA SILVA LIMA, 64 / 1159, 0411078-1, KETTLEN THAINA DE FREITAS SENA ALENCAR, 64 / 1159, 0410343-2, FRANCISCA DA SILVA VILANOVA, 64 / 1159, 0412068-0, MEIRE QUETILA FRANCA DA SILVA, 64 / 1159, 0407799-7, SEBASTIANA RIBEIRO SANTOS MORAES, 64 / 1159, 0407774-1, THAIS ARAUJO DOS SANTOS, 64 / 1159, 0411750-6, NATASHA KIMBERLY SOUSA DA SILVA, 64 / 1159, 0412496-0, SUZE FLAVIA RICARDO DE SOUZA COSTA, 64 / 1159, 0407723-7, JOISCYLENE RODRIGUES DE SOUZA, 64 / 1159, 0408294-0, SHAYANNY CRISTINA SOARES MOTA, 64 / 1159, 0409367-4, FRANCISCA EDERLANIA OLIVEIRA DE MENEZES SANTOS, 64 / 1159, 0409217-1, DANIELLA RODRIGUES DOS SANTOS, 64 / 1159, 0409740-8, FERNANDA PEREIRA ANUNCIACAO, 64 / 1159, 0408851-4, HELAINE CRISS TEIXEIRA MIRANDA, 64 / 1159, 0409533-2, LESLEY DE CARVALHO GUIMARAES, 64 / 1190, 0405913-1, JESSICA DO NASCIMENTO SOUSA, 63,5 / 1190, 0404461-4, MARIA NATASHA DOURADO SOUSA, 63,5 / 1190, 0404810-5, JANAIRA MARQUES FARIAS, 63,5 / 1190, 0400934-7, DANIELI DE MELO AZEVEDO CALIXTO, 63,5 / 1190, 0405680-9, SARA ALVES DA COSTA, 63,5 / 1190, 0404073-2, KARINE MARTINS DOS SANTOS, 63,5 / 1190, 0406521-2, TAMIRES ARAGAO OLIVEIRA CAVALCANTE, 63,5 / 1190, 0405409-1, TAUANA ANDRADE DE OLIVEIRA, 63,5 / 1190, 0404585-8, ANDRIANE DE FRANCA FERREIRA, 63,5 / 1190, 0404560-2, JESSICA CAROLINA CHAGAS MUNIZ RIBEIRO, 63,5 / 1190, 0404963-2, DALIANA CAMILLE OLIVEIRA DA SILVA, 63,5 / 1190, 0404932-2, LUIZA GOMES CABRAL ROCHA BELMONTE, 63,5 / 1190, 0405832-1, WANESSA LAWANA DIAS DE MELLO, 63,5 / 1190, 0413452-4, ELISSANDRA PONTES DE FREITAS, 63,5 / 1190, 0408760-7, ABIGAIL ROCHA DA SILVA, 63,5 / 1190, 0410015-8, LETICIA MORAES PRADO DO NASCIMENTO, 63,5 / 1190, 0410379-3, FRANSCISCA ROSIANE NASCIMENTO ARAUJO, 63,5 / 1190, 0412245-3, FRANCISCA ANASTACIA DO NASCIMENTO SILVA, 63,5 / 1190, 0413006-5, TAIZA DA SILVA GUEDES, 63,5 / 1190, 0407751-2, MARIA JULIANA D OLIVEIRA GOMES, 63,5 / 1190, 0411922-3, JULIANA VIANA DE ANDRADE, 63,5 / 1190, 0407735-0, MARIA LUCIANA GOMES DE ARAUJO, 63,5 / 1190, 0411218-0, BENEDITA LIMA SILVA, 63,5 / 1190, 0411731-0, NATASSIA DA SILVA NOGUEIRA, 63,5 / 1190, 0407694-0, DAIANA SAMPAIO DO NASCIMENTO, 63,5 / 1190, 0412312-3, ALINE DOS SANTOS BARBOSA GONDIM, 63,5 / 1190, 0409975-3, ANDRESSA DA SILVA MACHADO, 63,5 / 1190, 0408231-1, FERNANDA KATRICIA DA SILVA RODRIGUES, 63,5 / 1190, 0410347-5, THAINE MENEZES DE ALMEIDA, 63,5 / 1190, 0407852-7, KARINE DA SILVA SOARES, 63,5 / 1190, 0410195-2, ANA LIMA DE OLIVEIRA, 63,5 / 1190, 0407432-7, HUARITA MENEZES DE FREITAS, 63,5 / 1190, 0410234-7, JOSELE MOURA DA SILVA, 63,5 / 1190, 0408473-0, ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES, 63,5 / 1224, 0403037-0, RAIANY DO CARMO NASCIMENTO, 63 / 1224, 0406537-9, QUEZIA DO VINO SILVA, 63 / 1224, 0406584-0, MAYDIAN REBECKA JANKE FARIAS, 63 / 1224, 0400964-9, FERNANDA SILVA FERREIRA, 63 / 1224, 0406256-6, AMANDA ARAUJO SOARES DA SILVA, 63 / 1224, 0404238-7, NAIARA VASCONCELOS PEREIRA, 63 / 1224, 0401840-0, JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS, 63 / 1224, 0407103-4, CAROLINA MENDONCA PRADO FIGUEREDO, 63 / 1224, 0401862-1, IRIS PINHO DE ARAUJO, 63 / 1224, 0404186-0, UILIANE SILVA DA COSTA, 63 / 1224, 0402063-4, MARIA ANDRESSA DE OLIVEIRA CRUZ, 63 / 1224, 0400357-8, CLIVIA MAIA DE MELO, 63 / 1224, 0406775-4, RAQUEL REZENDE DANTAS, 63 / 1224, 0403231-4, ANTONIA ADRIANA PEREIRA FERREIRA, 63 / 1224, 0409084-5, CARINA BEZERRA DOS SANTOS, 63 / 1224, 0414401-5, POLIANY PAIVA SOARES, 63 / 1224, 0409230-9, ANDREZA FREIRE DE FRANCA, 63 / 1224, 0411970-3, VANICLECIA PINHEIRO DA SILVA, 63 / 1224, 0410936-8, JANAINA DE SOUSA AGUIAR, 63 / 1224, 0412400-6, DICIONE MATOS DA SILVA, 63 / 1224, 0412513-4, PATRICIA COSTA DE ALENCAR, 63 / 1224, 0408663-5, TAIRINE DE HOLANDA BARROSO, 63 / 1224, 0413687-0, ALESSANDRA DE LIMA MENDONCA, 63 / 1224, 0413499-0, LUARA VITORINO DE SOUZA, 63 / 1224, 0413489-3, CHARIENA MOTA DA COSTA, 63 / 1224, 0411474-4, RAYLANI DO NASCIMENTO SILVA, 63 / 1224, 0413702-7, LILIAN SOUZA SILVA, 63 / 1224, 0407491-2, ANDRESSA CRISTINA SILVA GARCIA, 63 / 1224, 0407578-1, ANNA PAULA COSTA DE SOUSA, 63 / 1224, 0413808-2, LUMA KALLYNE DE ALMEIDA ALCANTARA, 63 / 1254, 0404603-0, THAIS DA COSTA RUFO, 62,5 / 1254, 0402255-6, FABIANNY D'AVILA PONTES, 62,5 / 1254, 0404521-1, JAKELINE KAILHA NASCIMENTO DE SOUZA, 62,5 / 1254, 0405293-5, ANA JULIA VASCONCELOS VALENTE, 62,5 / 1254, 0405041-0, FERNANDA DA SILVA LEITE, 62,5 / 1254, 0402974-7, ROSENY DO CARMO NASCIMENTO, 62,5 / 1254, 0407021-6, DEILIANE FERREIRA DA SILVA, 62,5 / 1254, 0407071-2, MISSIANE SILVA DE JESUS, 62,5 / 1254, 0401968-7, YASMIN GADELHA FREITAS, 62,5 / 1254, 0404632-3, ANDREIA KAROLINE VIEIRA DE ARAUJO, 62,5 / 1254, 0407393-2, NATALY DA SILVA GONCALVES ALENCAR, 62,5 / 1254, 0402340-4, TAUANE SARAIVA DE OLIVEIRA, 62,5 / 1254,

0406418-6, SHIRLEY DAIANE DOS ANJOS SILVA, 62,5 / 1254, 0402721-3, NAIRY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 62,5 / 1254, 0406415-1, AMANDA ANAISSI ALMEIDA, 62,5 / 1254, 0406544-1, DANIELLY MOTA DE SOUZA, 62,5 / 1254, 0405059-2, NATALYA DA SILVA SAMPAIO, 62,5 / 1254, 0400595-3, CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA, 62,5 / 1254, 0402455-9, ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA, 62,5 / 1254, 0401572-0, MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA, 62,5 / 1254, 0403895-9, SAMARA RODRIGUES FERREIRA, 62,5 / 1254, 0404008-2, SHIRLEY DE BARROS SANTOS, 62,5 / 1254, 0400876-6, THAYANNE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, 62,5 / 1254, 0411592-9, RAISSA TAUMATURGO COELHO DA SILVA DA MATTA, 62,5 / 1254, 0411723-9, ANA BEATRIZ DOS SANTOS MEIRELES, 62,5 / 1254, 0414358-2, VILCILENE MACHADO, 62,5 / 1254, 0413980-1, ANDREIA SILVA DE ARAUJO, 62,5 / 1254, 0408562-0, ANA MARINA COELHO FELICIO DA SILVA, 62,5 / 1254, 0411923-1, CELIANA BARROSO DE MATOS, 62,5 / 1254, 0412121-0, ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES, 62,5 / 1254, 0407464-5, ALDIANE DA SILVA LIMA, 62,5 / 1254, 0407439-4, HELEN SILVANA CAMPOS RABELO, 62,5 / 1254, 0413009-0, VALDERIA DO NASCIMENTO FURTADO, 62,5 / 1254, 0408841-7, UIUQUILANDIA COSTA DE ALENCAR, 62,5 / 1254, 0413609-8, PAULA DAMIRLI SILVA DOS SANTOS, 62,5 / 1254, 0412925-3, NATALIA SOUZA TORRES, 62,5 / 1254, 0407995-7, DANIELA DALL AGNOL HOBOLD, 62,5 / 1254, 0408947-2, RAIELE DA SILVA FREITAS TORQUATO, 62,5 / 1254, 0413234-3, RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS, 62,5 / 1254, 0410576-1, RAISSA TELES CAMELI, 62,5 / 1254, 0407917-5, GENILDA DE LIMA SOUZA, 62,5 / 1254, 0407784-9, FABIA DANIELA FREIRE DA SILVA NOBRE, 62,5 / 1254, 0411330-6, LIRIAN DA CONCEICAO LUCIANO GOMES, 62,5 / 1254, 0410720-9, RYCHAELLEN SILVA DE BRITO, 62,5 / 1254, 0409864-1, MELINE ISABELE THOMAZ PARDO, 62,5 / 1254, 0411221-0, ALYNE EVELYN DE SA PEREIRA, 62,5 / 1254, 0411365-9, ANA PAULA DA SILVA TORRES, 62,5 / 1254, 0407890-0, SULA RABELLO DE SOUZA, 62,5 / 1254, 0411216-4, ANA CRISTINA PEREIRA TAVARES, 62,5 / 1303, 0405462-8, MONICA APARECIDA CANDIDO DA SILVA, 62 / 1303, 0400390-0, ANA CAROLINA AMARAL DE ARAUJO, 62 / 1303, 0406883-1, MARIA NATIELE DE SALES SILVA, 62 / 1303, 0406933-1, ILLA AGNES FREITAS CORDEIRO, 62 / 1303, 0400230-0, FABIANA SILVA ROSAS, 62 / 1303, 0401438-3, DANILA GOMES DA COSTA, 62 / 1303, 0406417-8, MARIA SAMARA BATISTA MOREIRA, 62 / 1303, 0405333-8, PAMELA ALVES DE MOURA SANTOS, 62 / 1303, 0406288-4, VANDERLEIA PEQUENO VILANOVA, 62 / 1303, 0405485-7, FERNANDA DANTAS BENVINDO, 62 / 1303, 0406503-4, DANIELA MOREIRA BRANDAO, 62 / 1303, 0400435-3, LILIAN VIRGINIA MOURA MATIAS, 62 / 1303, 0403494-5, RAFAELA GUIMARAES DE ALMEIDA, 62 / 1303, 0407064-0, HELLEN CRISTIEN PEREIRA SILVA, 62 / 1303, 0407190-5, DANIELA MOURA DE FREITAS, 62 / 1303, 0401374-3, HADASSA KERCHINER XAVIER, 62 / 1303, 0404405-3, ANA CLAUDIA DOS SANTOS, 62 / 1303, 0404775-3, BRUNA EMILY LOPES DE OLIVEIRA, 62 / 1303, 0401503-7, ANTONIA MAIANA VIANA DA SILVA, 62 / 1303, 0402245-9, IZABELLA COELHO DO NASCIMENTO, 62 / 1303, 0405894-1, ALINE FERREIRA DA SILVS, 62 / 1303, 0401778-1, BRUNA KARINE NASCIMENTO CAMPELO, 62 / 1303, 0403327-2, FRANCISCA PASTORA BARRETO DA CRUZ, 62 / 1303, 0406787-8, LUZILANDIA DA SILVA SANTOS, 62 / 1303, 0409530-8, RAISSA SALES DA ROCHA, 62 / 1303, 0413350-1, MARINA MAGALHAES BARBOSA, 62 / 1303, 0408187-0, SIMONE FERREIRA DA SILVA, 62 / 1303, 0409123-0, BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, 62 / 1303, 0407933-7, SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, 62 / 1303, 0408205-2, ELDYNE DE OLIVEIRA FELIX, 62 / 1303, 0410558-3, MARIA DA GLORIA CAUASSA DE OLIVEIRA, 62 / 1303, 0412290-9, LUANA CARLA LIMA DE MOURA SANTIAGO, 62 / 1303, 0412122-8, JAQUELINE MACIEL BEZERRA, 62 / 1303, 0412876-1, NATALIA DE LIMA MATOS, 62 / 1303, 0409856-0, ALISSA SILVA MENDONCA, 62 / 1303, 0411095-1, THAIS VIEIRA CASAS, 62 / 1303, 0411994-0, DAIANE ALVES DE SOUZA, 62 / 1303, 0413837-6, KARYZA DA SILVA BRAGA, 62 / 1303, 0409406-9, CATHERINE DE SOUZA FARIAS, 62 / 1303, 0410372-6, ROSILENE SANTOS DA COSTA, 62 / 1303, 0409494-8, LARESSA VITORIA REBOUCAS MELO MORAIS, 62 / 1303, 0410207-0, BRUNA TAINA DA SILVA BARBOSA, 62 / 1303, 0409834-0, ANGELICA VIEIRA DA SILVA, 62 / 1346, 0401584-3, ADRYANNE ALVES DA SILVA, 61,5 / 1346, 0406262-0, PAMERA DA SILVA PEREIRA, 61,5 / 1346, 0404954-3, JOICINEIDE SILVA DE SOUZA, 61,5 / 1346, 0403212-8, DEBORAH DE SOUZA SENA, 61,5 / 1346, 0407394-0, GILCIANY DE SOUSA GONCALVES, 61,5 / 1346, 0402385-4, ANA PAULA SILVA DE FREITAS, 61,5 / 1346, 0402246-7, MARIA CAROLINE GRACA DA SILVA, 61,5 / 1346, 0402970-4, ANA PAULA LENTZ DA COSTA, 61,5 / 1346, 0400589-9, MARIA ALESSA BRAGA BARBOZA, 61,5 / 1346, 0402488-5, MARIA TAMARA ALVES DA SILVA, 61,5 / 1346, 0406531-0, MARIA LETICIA SIMAO BARBOSA, 61,5 / 1346, 0401740-4, LUIZA DANTAS TINOCO, 61,5 / 1346, 0404042-2, MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO, 61,5 / 1346, 0400583-0, MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS, 61,5 / 1346, 0404236-0, VERONICA ARAUJO DA SILVA, 61,5 / 1346, 0401688-2, AMANDA MARIA RUFINO DA SILVA, 61,5 / 1346, 0400197-4, MAIARA GALDINO DOS SANTOS, 61,5 / 1346, 0401037-0, RAUANA MENDES VIEIRA, 61,5 / 1346, 0405692-2, ELOANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 61,5 / 1346, 0406802-5, RAYRA FERREIRA LIMA, 61,5 / 1346, 0400889-8, WATYLA DA SILVA ARAUJO, 61,5 / 1346, 0405533-0, MAIRLA MENDONCA DE CARVALHO OLIVEIRA, 61,5 / 1346, 0414118-0, ALANE KELEN MONTEIRO DE ANDRADE, 61,5 / 1346, 0410296-7, ALEANDRA NUNES RODRIGUES, 61,5 / 1346, 0407593-5, ROSINEIDE RUFINO DA COSTA, 61,5 / 1346, 0411311-0, SILEIA SOUZA NASCIMENTO, 61,5 / 1346, 0410772-1, FRANCISCA LETICIA PINTO DE CARVALHO, 61,5 / 1346, 0413888-0, VANESSA DE LIMA FERNANDES, 61,5 / 1346, 0413988-7, THAINARA DA SILVA GOMES, 61,5 / 1346, 0410241-0, PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO, 61,5 / 1346, 0411195-8, BRENDA DO COUTO COSTA, 61,5 / 1346, 0409546-4, ROSICLEIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 61,5 / 1346, 0408163-3, LAURA KESSIA FRANCA FROTA, 61,5 / 1346, 0411928-2, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, 61,5 / 1346, 0410369-6, MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SA, 61,5 / 1346, 0410882-5, GABRIELA LIMA DE MATOS, 61,5 / 1382, 0407122-0, ALANA LARISSA DA SILVA COSTA, 61 / 1382, 0402699-3, CERES CARINE DE AZEVEDO MOREIRA, 61 / 1382, 0404368-5, EVILANE COSTA CESARIO DAMASCENO, 61 / 1382, 0405685-0, FRANCISCA RUTHIALY DO NASCIMENTO LIMA, 61 / 1382, 0400282-2, CRISTIANE DE FRANCA FERREIRA, 61 / 1382, 0407157-3, KARINE DE MENEZES MELEIRO, 61 / 1382, 0407304-5, IARA LINS COSTA DE SOUZA, 61 / 1382, 0401137-6, MYLENA DA SILVA ARAUJO, 61 / 1382, 0402289-0, LIBERDADE ROCHA FERREIRA, 61 / 1382, 0402356-0, ITALA STTERFANY MARQUES SILVA VIANA, 61 / 1382, 0403459-7, ILANA MARIA MENDONCA DOS SANTOS, 61 / 1382, 0401650-5, MARIA GLEUBIA SILVA DE FREITAS, 61 / 1382, 0405282-0, THALIA PINTO DE NEGREIROS, 61 / 1382, 0406351-1, EULA PAULA LIMA DA SILVA, 61 / 1382, 0404082-1, LUCIANA DA SILVA SOUSA, 61 / 1382, 0406147-0, RITHELE CAROLINE ROYSAL DA SILVA, 61 / 1382, 0406711-8, MARTA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 61 / 1382, 0401444-8, ADRIANA SILVA E SILVA, 61 / 1382, 0405796-1, KARINA RILLALY BARBOSA DA SILVA, 61 / 1382, 0406185-3, MARIA EDILA ARAUJO DE SOUZA, 61 / 1382, 0405804-6, MALENA SORIANO DA SILVA SOARES, 61 / 1382, 0413425-7, TATIANA MELO DE FREITAS, 61 / 1382, 0409685-1, MARIA CAROLINA FLORES DOS SANTOS, 61 / 1382, 0409565-0, KISCASSILA RAMOS SANTANA PETZOLD, 61 / 1382, 0409613-4, JANAINA SANTOS PEQUENO DA SILVA, 61 / 1382, 0408441-1, MARCELA DIAS DA SILVA, 61 / 1382, 0408304-0, GESSILANDIA OLIVEIRA DE MORAIS, 61 / 1382, 0412646-7, FRANCISCA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA, 61 / 1382, 0409654-1, SAMARA FREITAS DO NASCIMENTO, 61 / 1382, 0409842-0, CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA, 61 / 1382, 0409539-1, CLECIANE OLIVEIRA DA SILVA, 61 / 1382, 0412726-9, VILMA SOUZA DE HOLANDA, 61 / 1382, 0411345-4, SHEILA MELRIANE DA COSTA ARAUJO, 61 / 1382, 0407590-0, ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA, 61 / 1382, 0409431-0, THAYNA DANTAS PADRAO, 61 / 1382, 0411701-8, JULIANA TOLEDO DO NASCIMENTO, 61 / 1382, 0409934-6, JANAINA BATISTA LIMA, 61 / 1382, 0411982-7, ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS, 61 / 1382, 0409188-4, ADRIANE SANTANA DA SILVA, 61 / 1382, 0409228-7, MARIA ASSUNCAO VASCONCELOS DE CASTRO, 61 / 1382, 0412277-1, JENNIFER MARIA GOMES PINHEIRO, 61 / 1382, 0414336-1, FERNANDA GABRIELLE BRAZ DE SOUZA, 61 / 1424, 0406727-4, SAMIRES AQUINO DA COSTA, 60,5 / 1424, 0407236-7, ELIANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA, 60,5 / 1424, 0406502-6, WILKINLA RODRIGUES DA SILVA, 60,5 / 1424, 0404381-2, GEISIANE CRUZ TARGA, 60,5 / 1424, 0402738-8, SULIVANIA RODRIGUES PEREIRA, 60,5 / 1424, 0403504-6, YARA ARAUJO PEREIRA DE PAULA, 60,5 / 1424, 0406102-0, PENHA LARISSA SILVA DE MOURA, 60,5 / 1424, 0403130-0, NUBIA PIMENTEL DE FREITAS, 60,5 / 1424, 0405354-0, MARA OLIVEIRA MACIEL RODRIGUES, 60,5 / 1424, 0403563-1, MARIA NEILA COSTA DA SILVA, 60,5 / 1424, 0405956-5, ANA JESSICA DE SOUZA LIMA DA SILVA, 60,5 / 1424, 0405602-7, LEANDRA LIMA MENEZES, 60,5 / 1424, 0400204-0, KEVYSLA COSTA FERNANDES DE SOUSA, 60,5 / 1424, 0405724-4, VICTORIA KAROLINA DE LIMA CAVALCANTE, 60,5 / 1424, 0402919-4, VICTORIA ENES MARTINS, 60,5 / 1424, 0406409-7, IRES LORRANNE FARIAS DA SILVA, 60,5 / 1424, 0405860-7, THAIS AMANDA SALES DE OLIVEIRA VALENTE, 60,5 / 1424, 0404771-0, PATRINI SOARES DE SOUSA, 60,5 / 1424, 0402115-0, JESSICA GOMES MELO, 60,5 / 1424, 0402573-3, MARIA DA GLORIA DE BRITO GOMES, 60,5 / 1424, 0409363-1, MACIELE FALCAO CHAVES, 60,5 / 1424, 0413611-0, FABRICIA MARIA OLIVEIRA DE MENEZES, 60,5 / 1424, 0413664-0, ISABELLE CALINE DA SILVA AGUIAR, 60,5 / 1424, 0409729-7, MARANA CRISTHINA FERREIRA DE ANDRADE, 60,5 / 1424, 0408431-4, QUITE LAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 60,5 / 1424, 0411567-8, DAYSE PAES BURITI, 60,5 / 1424, 0407670-2, IEZA MENDES DE SOUZA, 60,5 / 1424, 0409717-3, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS, 60,5 / 1424, 0408092-0, CARINA COSTA DE LIMA, 60,5 / 1424, 0412388-3,

THAYNNE SILVA CUNHA, 60,5 / 1424, 0414165-2, GEISSA SIMERIA SENA ROCHA, 60,5 / 1424, 0413275-0, SIMONE SILVA SOUZA, 60,5 / 1424, 0409109-4, LESLIE CONCEICAO ALVES CASTRO, 60,5 / 1424, 0407988-4, SILIANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, 60,5 / 1424, 0408031-9, MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO, 60,5 / 1424, 0413058-8, DAMIANA DA SILVA LIMA, 60,5 / 1460, 0402448-6, FRANCISCA ROSIANE LIMA DA SILVA, 60 / 1460, 0406225-6, BRUNA SOUZA DE FREITAS, 60 / 1460, 0406404-6, CAMILA DE JESUS DA COSTA, 60 / 1460, 0401610-6, VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO, 60 / 1460, 0400747-6, VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ, 60 / 1460, 0403252-7, VIRNA GOMES MARTINS, 60 / 1460, 0400310-1, NAIANY LIRA FIGUEIREDO, 60 / 1460, 0401827-3, LUANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 60 / 1460, 0401464-2, AMANDA RODRIGUES BARDALES, 60 / 1460, 0407142-5, ANTONIA SILVA E SILVA, 60 / 1460, 0405732-5, SANDREIA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA, 60 / 1460, 0405904-2, AMANDA CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA, 60 / 1460, 0406558-1, DENNYSE BARBOSA DE SOUZA, 60 / 1460, 0404420-7, KLICIONEIDE ANDRADE DA COSTA PACHECO, 60 / 1460, 0403236-5, PASCALE ASSUNCAO SANTOS, 60 / 1460, 0402221-1, DEBORA DE SOUZA FRANCA, 60 / 1460, 0405880-1, NADIA VALERIA PEREIRA DE MELO, 60 / 1460, 0405272-2, ANTONIA TALITA DE ANDRADE ALBUQUERQUE, 60 / 1460, 0407196-4, MARIA LUCIA DA SILVA LIMA, 60 / 1460, 0404408-8, ANA KAROLINE LIMA BENEVIDES, 60 / 1460, 0406534-4, SUZIANE VASCONCELOS DA SILVA, 60 / 1460, 0403279-9, AUCELIA MARIA DE BRITO LEITAO, 60 / 1460, 0413915-1, ISABELY NERI ANUTE, 60 / 1460, 0409976-1, VITORIA RIBEIRO DE ASSIS LIMA, 60 / 1460, 0413852-0, SARA SOUZA DA SILVA, 60 / 1460, 0408274-5, MARIA CLAUDIANE CUNHA DE SOUZA FERNANDES, 60 / 1460, 0413907-0, MARIA GELCIVANIA CASTRO RAMOS, 60 / 1460, 0408855-7, FRANCISCA ROGLEIDE MELO SILVA, 60 / 1460, 0409352-6, YSLA BENEVIDES FEITOZA, 60 / 1460, 0412053-1, MARIA JOSE SILVA MURICI, 60 / 1460, 0410966-0, MARIA JOELMA GOMES DA SILVA, 60 / 1460, 0410939-2, BRUNA DE ASSIS MAGALHAES, 60 / 1460, 0412447-2, HELLEN PAULA ROGERIO DA SILVA, 60 / 1460, 0412593-2, LIDIA AGDA RODRIGUES DA SILVA, 60 / 1460, 0412599-1, RAIANY MARIA LIMA GOMES, 60 / 1460, 0410560-5, DENIZA MORAIS DE FRANCA, 60 / 1460, 0410661-0, ELIVANIA SOUZA PINHEIRO, 60 / 1460, 0413818-0, KEITE MAIANE COSTA DE MATOS, 60 / 1460, 0407792-0, AMANDA DE LIMA COSTA, 60 / 1460, 0413085-5, ANDREIA NASCIMENTO CHAGAS, 60 / 1460, 0413162-2, ELIANGELA DE ANDRADE DIAS, 60 / 1460, 0413377-3, MAIZA DE LIMA ALVES, 60 / 1460, 0410392-0, MICHELE ARAUJO CARVALHOSA, 60 / 1460, 0413700-0, LOIS MAGALHAES RIBEIRO, 60 / 1460, 0407835-7, FERNANDA DINIZ COSTA, 60 / 1460, 0412743-9, WILIANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 60.

2 DOS RECURSOS

2.1 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022, seus anexos e demais editais publicados.

3.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

3.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Charles da Silva Santos
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

EDITAL Nº 010 SEPLAG/CBMAC, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso das suas atribuições legais, tornam públicas a convocação para a prova de aptidão física e exame psicotécnico, conforme Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME PSICOTÉCNICO

1.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para o Exame Psicotécnico e a Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Aluno Soldado Combatente – Masculino	488
Aluno Soldado Combatente – Feminino	124

1.2. Os candidatos que não forem CONVOCADOS, nos termos do item 1.1 estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

1.3. A 2ª Fase (Prova de Aptidão Física e Exame Psicotécnico) será realizada nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, conforme determinado a seguir:

a) candidatos que optaram no ato da inscrição pela realização da 1ª Fase nas cidades de Brasiléia, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Rio Branco realizarão a 2ª Fase na cidade de Rio Branco/AC.

b) candidatos que optaram no ato da inscrição pela realização da 1ª Fase nas cidades de Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Tarauacá realizarão a 2ª Fase na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

1.4. O cartão de convocação para o Exame Psicotécnico e a Prova de Aptidão Física, contendo a data, o local e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", na data prevista de 18 de abril de 2022.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Candidatos convocados para a realização do Exame Psicotécnico e Prova de Aptidão Física na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome em ordem alfabética.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE - MASCULINO

0408515-9, ABNER MENEZES SILVA / 0410678-4, ADEILSON DO NASCIMENTO VEIGA / 0401163-5, ADRIANO ARAUJO PEREIRA / 0406164-0, ADRIANO DA SILVA TELES / 0401008-6, ADRIANO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 0401504-5, ADRIEL CASTRO MARTINS / 0407086-0, ADRIEL DE SA OLIVEIRA / 0400358-6, AGERDAN FIGUEREDO TELES / 0402439-7, AGNALDO DANTAS NETO / 0402091-0, AIRTON SILVA OLIVEIRA / 0404920-9, ALAF TIAGO DO NASCIMENTO BARROS / 0408376-8, ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR / 0401685-8, ALAN DE SOUZA LOPES / 0409370-4, ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 0408536-1, ALAN FURTADO MACHADO / 0409082-9, ALESSANDRO ALENCAR GOMES / 0408561-2, ALESSANDRO DOS SANTOS BRITO / 0405233-1, ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA / 0410655-5, ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA / 0406716-9, ALEXANDRE AUGUSTO LIMA MORORO DE OLIVEIRA / 0408275-3, ALEXANDRE DE CARVALHO ANDRADE / 0408408-0, ALEXANDRO SANTOS DE ALENCAR / 0412477-4, ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA / 0407411-4, ALISSON DE SOUZA SILVA / 0412453-7, ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA / 0402751-5, AMILSON NOBRE DE SOUZA / 0414355-8, ANDERSON AMARILHA ARAUJO / 0406481-0, ANDERSON CAMPOS DO NASCIMENTO / 0402182-7, ANDERSON FERREIRA DE SOUZA / 0405960-3, ANDERSON LIMA MANUARES / 0402749-3, ANDERSON SILVA BERNARDO / 0404360-0, ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS / 0410578-8, ANDRE FELIPE DA CONCEICAO / 0404288-3, ANDRE LUCAS FERREIRA PIRES / 0401774-9, ANDRE LUIZ DA CRUZ MAIA / 0408764-0, ANDRECIO BRAGA SOARES / 0407900-0, ANDREILSON COSTA DE MELO / 0408531-0, ANDRESON SILVA CARNEIRO / 0410356-4, ANDREW MARINHO DE GOIS / 0407583-8, ANDREY FELIPE DIAS DA SILVA / 0409781-5, ANDREY MATOS DA SILVA / 0403073-7, ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA / 0405248-0, ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO / 0409335-6, ANTONIO DA CONCEICAO AZEVEDO JUNIOR / 0409280-5, ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA / 0404969-1, ANTONIO FABIO FEITOZA DE SOUZA / 0405135-1, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA / 0412395-6, ANTONIO JEFERSON VALE DA ROCHA / 0406943-9, ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA / 0405723-6, ANTONIO SADINO RIBEIRO FARIAS / 0400165-6, ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA / 0403500-3, ANTONIO VASCONCELOS DA SILVA CHRISTIAN / 0402728-0, ANTONIO VITOR SILVA REGADAS / 0400731-0, ANTONIO WAGNER SOUSA E SOUSA / 0402199-1, APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA / 0404945-4, ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE / 0404284-0, ARIEL DE MELO NICACIO RODRIGUES / 0411679-8, ARILSON ROCHA DE OLIVEIRA / 0411382-9, ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA / 0406694-4, ARTHUR ALVES DA SILVA / 0404020-1, ARTUR DOS SANTOS LEITE / 0410463-3, AUGUSTO CESAR DANTAS FONSECA / 0403401-5, AYALA PIMENTEL DE ARAUJO / 0405937-9, BILLY MATEUS ARAUJO REIS / 0402004-9, BRAYAN LUKAS DE ARAUJO MESQUITA / 0412082-5, BRENDO UENDEL DA CRUZ / 0410651-2, BRENO MARCELINO PAIVA SILVA / 0405006-1, BRENON FELIPE DA SILVA / 0401805-2, BRUNO DE ASSIS CONTREIRAS / 0407039-9, BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS / 0407438-6, CAIO DO NASCIMENTO COSTA / 0406243-4, CAIO VINICIUS PRAXEDES RODRIGUES / 0405514-4, CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE / 0410035-2, CARLOS ANDRE DA SILVA MOTA / 0410733-0, CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR / 0401173-2,

CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO / 0410005-0, CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO / 0407865-9, CLEBER DA CONCEICAO DIAS / 0404448-7, COSMO DA SILVA JORGE / 0414056-7, CRISTIAN DA SILVA LAMEIRA / 0404120-8, CRISTIAN FARIAS DE SOUZA / 0406197-7, CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA / 0400575-9, CRISTIANO COSTA DOS SANTOS / 0404930-6, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA / 0400410-8, DANGELO VIEIRA DE PAULA / 0407313-4, DANIEL ANDRADE SOUSA / 0401519-3, DANIEL DE ARAUJO BARBOSA MARQUES / 0400594-5, DANIEL DIOGO DE ALMEIDA / 0402444-3, DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO / 0407843-8, DANIEL KEVEN MENDONCA MOREIRA / 0405166-1, DANIEL LINHARES CRAVEIRO / 0403851-7, DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA / 0402759-0, DANILO DE SOUZA LIMA / 0401890-7, DANILO GERONIMO DE FREITAS / 0403569-0, DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR / 0404716-8, DARLAN CASTRO DA ROCHA / 0402570-9, DAVI DE ARAUJO SOUZA / 0400263-6, DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR / 0406816-5, DAVI SANTANA DA SILVA / 0411403-5, DAVID DE SOUZA GADELHA / 0408373-3, DAVID SILVA LIMA / 0413858-9, DAVYD JONHSONS BRAGA DOS SANTOS / 0407609-5, DENNYS TEIXEIRA FELIX / 0406724-0, DHEFLE KAIA SOUSA MACEDO / 0400344-6, DHEYMESON MESQUITA SOUZA / 0409499-9, DHYWAN MARCIO PEREIRA BATISTA / 0412942-3, DIEGO GONCALVES DE LIMA / 0406021-0, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA / 0409960-5, DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA / 0412550-9, EDER SILVA DOS SANTOS JUNIOR / 0400260-1, EDGARD AMARAL DOS SANTOS / 0402247-5, EDICLEI SALES DE SOUZA / 0409296-1, EDIGLEISSON LIMA RIBEIRO / 0402300-5, EDMILSON DE OLIVEIRA FREIRE / 0400322-5, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO / 0406702-9, EDNEY TARGA INGAR JUNIOR / 0405038-0, EDSON ASSIS DE ARAUJO JUNIOR / 0402482-6, EDUARDO DE SOUZA GANUM / 0407692-3, EDUARDO GOES MARTINS / 0401451-0, EDUIM FABI SOUZA FERNANDES / 0403315-9, EDULIN FELIPE FARIAS PEREIRA / 0401956-3, ELIAS DA CRUZ ALVES / 0407893-4, ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS / 0409492-1, ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 0406015-6, ELIO MOREIRA DE FARIAS FILHO / 0404450-9, ELISSON CARLOS SILVA DE SOUZA / 0407452-1, ELUAN THALES LESSA / 0407192-1, ELUZANO ANDRE DA SILVA / 0406786-0, ELVIS OLIMPIO DE ARAUJO / 0408797-6, EMANUEL BRAGA DE ARAUJO / 0403272-1, EMIR ROGERIO MARCELINO BRASIL / 0407473-4, ENIECIO SUASSUNA PEREIRA FILHO / 0402598-9, ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAUJO / 0401912-1, ERIC DA SILVA FRANCA / 0406092-0, ERIC FERNANDES DE SOUZA / 0406431-3, ERICK WILLIAN AMARAL DE ARAUJO / 0408444-6, ERICLES MORENO DA SILVA / 0408287-7, ERIK COSTA DE SOUZA / 0408565-5, ERIK DA COSTA RIBEIRO / 0400205-9, ERISSON SILVA DAMASCENO / 0408259-1, ERLAN DA SILVA LIMA / 0405683-3, ERLESSON SILVA DE SOUZA / 0410541-9, ERLLEN DA SILVA BRITO / 0404064-3, EULLER KLAYVE DE MENDONCA DIAS / 0404556-4, EVERTON OLIVEIRA DA SILVA / 0405133-5, EWERTON BEZERRA SILVA / 0410003-4, FABIANO DA SILVA MOREIRA / 0410214-2, FABIO DE SOUZA FERREIRA / 0410774-8, FABIO SILVA DOS SANTOS / 0400107-9, FAUSTO EDUARDO ANDRADE MORAIS / 0407626-5, FELIPE FREITAS MAIA / 0403991-2, FELIPE LIMA DUARTE / 0410567-2, FELIPE MELO LEITE / 0408209-5, FELIPE RIBEIRO GOMES / 0407904-3, FELIPE RICARDO LIMA / 0404770-2, FERNANDO AFONSO FERREIRA / 0407654-0, FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO / 0400236-9, FERNANDO FELIPE SILVA / 0401167-8, FERNANDO MIGUEL BARBOSA FRAISSAT / 0404642-0, FERNANDO RODRIGUES WALTER / 0401854-0, FERNANDO SILVA DE BRITO / 0410001-8, FLAVIO DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA / 0401662-9, FRANCE WILLIAN AVILA DO NASCIMENTO / 0406011-3, FRANCIARLEY SILVA DE ANDRADE / 0408270-2, FRANCIMAR MATOS DA SILVA / 0408661-9, FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO / 0404698-6, FRANCISCO ANDERSON SANTOS DA ROCHA / 0401496-0, FRANCISCO ANDRADE E SILVA NETO / 0413993-3, FRANCISCO ANDRE SANTIAGO DO SANTOS / 0402045-6, FRANCISCO ARIVALDO MORAES DE ANDRADE JUNIOR / 0406196-9, FRANCISCO BRUNO LIMA DA ROCHA / 0403526-7, FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES / 0409074-8, FRANCISCO EDCEU DA SILVA / 0400933-9, FRANCISCO JORGE DE ARAUJO / 0413214-9, FRANCISCO PEREIRA GUIMARAES / 0400819-7, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA / 0403498-8, FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA / 0400510-4, FRANCISCO ROGER DA SILVA / 0402624-1, FRANCISCO SANTIAGO SIQUEIRA / 0410886-8, FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI / 0405666-3, GABRIEL BASTOS NARDINO / 0406593-0, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA / 0401711-0, GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA / 0403251-9, GABRIEL DE OLIVEIRA PERES / 0406697-9, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA / 0404290-5, GABRIEL LEITAO SANTOS DE ALMEIDA / 0406611-1, GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA / 0405240-4, GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE / 0407764-4, GABRIEL NERY DE MOURA / 0406809-2, GABRIEL NORMANDO DE LIMA E LIMA / 0404777-0, GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA / 0410412-9, GABRIEL VASCONCELOS DE SOUZA / 0401909-1, GABRIEL VITOR PINHEIRO CORREA / 0404513-0, GEOVANE DUARTE DA COSTA / 0408421-7, GEOZADAQUE BEZERRA OLIVEIRA / 0400249-0, GERBSON FRANCISCO NOGUEIRA MAIA / 0405417-2, GERLAN CHRISTYAN ARAUJO DE QUEIROZ / 0407187-5, GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS / 0401831-1, GLAUBER AUGUSTO DA SILVA MARQUES / 0403932-7, GLAUCO DE HOLANDA CASTRO / 0412186-4, GREGORY LIMA ARAUJO / 0407031-3, GUILHERME SAUER DE FARIA / 0409895-1, GUILHERME VERCOSA DE ARAUJO / 0405361-3, GUSTAVO DA CUNHA GOMES / 0403825-8, GUSTAVO DE SOUZA MORAES / 0404630-7, GUSTAVO DOS SANTOS FRANCA / 0409284-8, GUSTAVO MAIA DINIZ / 0401974-1, GUSTAVO PINTO DE LIMA / 0404826-1, HADALTON KEVEN ALCANTARA ASSEM / 0402170-3, HAROLD BRAGA AMORIM / 0414302-7, HELEANDRO REGINALDO DE SOUZA / 0404077-5, HELIO FIESCA NETO / 0404187-9, HELIO MONTEIRO DIAS JUNIOR / 0404622-6, HIROSHE DE SOUZA VALENTE / 0401937-7, HORACIO FARIAS DOS SANTOS / 0407177-8, HUGO KANT DE ARAUJO E ARAUJO / 0405839-9, HUGO SANCHEZ CARDOSO / 0403286-1, IAGO ANDRADE COSTA / 0400729-8, IAN SILVA FREITAS / 0400483-3, IGOR DE ASSIS WESEM / 0404030-9, IGOR SILVA DE FREITAS / 0408476-4, IGOR SILVA DE SOUZA / 0403623-9, ISAQUE DE SOUZA SAMPAIO / 0400780-8, ISMAEL PESSOA DE ARAUJO FERREIRA / 0404573-4, ISRAEL FERREIRA BRAS / 0403067-2, ISRAEL OTNIEL SALES DOS SANTOS LIRA / 0406730-4, ITALO DE LIMA RODRIGUES / 0403207-1, ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA / 0406420-8, IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA / 0408235-4, IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR / 0410069-7, JACKSON SALES DA COSTA / 0402129-0, JADISON DE SOUZA DAVILA / 0402499-0, JADSON DOS SANTOS SILVA / 0409909-5, JAISSON DOS SANTOS FREIRE / 0406100-4, JAMERSON LEITE DA ROCHA JUNIOR / 0405594-2, JAMERSON SOUZA / 0404537-8, JAMILSON OLIVEIRA DA SILVA / 0407608-7, JANDERSON FERREIRA DE SOUZA / 0409330-5, JANDERSON FERREIRA OSORIO / 0405105-0, JANDERSON NERI CORREIA / 0404181-0, JANDERSON QUEIROZ ARAUJO / 0406744-4, JANILSON DA SILVA CORDEIRO / 0400545-7, JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA DINIZ / 0408368-7, JERBESSON MOURA DE SOUZA / 0408739-9, JERFFESON SILVA DOS SANTOS / 0401382-4, JESSICLEY DA SILVA BARROZO / 0402501-6, JHONATAN DIAS CAVALCANTE / 0408077-7, JHONATHAN KLINGES CAVALCANTE DE SOUZA / 0409018-7, JOAB DE SOUZA SILVA / 0401400-6, JOAB LOPES ARAUJO / 0402124-0, JOABE FREITAS DO NASCIMENTO / 0406022-9, JOAO CARLOS LIMA DA SILVA / 0413865-1, JOAO JOSE DE MOURA LIMA / 0404847-4, JOAO LOURENCO DE SOUZA GADELHA / 0402846-5, JOAO PAULO CAVALCANTE DE SA / 0406776-2, JOAO PAULO FIRMINO DE LIMA / 0400283-0, JOAO PAULO SALES DA SILVA / 0409701-7, JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA / 0400391-8, JOAO VICTOR DE SOUZA CAIXTO / 0400739-5, JOAO VICTOR RIBEIRO MORAES / 0406069-5, JOAO VICTOR RODRIGUES DANTAS / 0411484-1, JOAO VICTOR SILVA / 0403205-5, JOAO WILKER RODRIGUES DE SOUSA / 0404088-0, JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO / 0402546-6, JOAQUIM LIMA DA SILVA / 0407123-9, JONARIO BENEVIDE GONCALVES / 0404559-9, JONAS DA SILVA LIMA / 0408150-1, JONAS DE SOUZA NOBREGA / 0403040-0, JONATAN COSTA SOUZA / 0405408-3, JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO / 0408555-8, JONATAS DOS SANTOS FONSECA / 0400517-1, JONATHAS DO CARMO NERY / 0401648-3, JONATI ALMEIDA FARIAS / 0407231-6, JORDES SOUZA DA SILVA / 0404626-9, JORGE ALEX CAMBESSA SILVA / 0408705-4, JORLAN SAVIO COSTA DE SOUZA / 0406073-3, JOSE AELSON DA SILVA MELO / 0400790-5, JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA / 0412511-8, JOSE CLAILSON FRANCO COELHO / 0405080-0, JOSE DEJAVAN DA COSTA PAIVA / 0407794-6, JOSE DION SANTOS COSTA / 0409800-5, JOSE GERVALTER COSTA DE SOUZA / 0407321-5, JOSE HENRIQUE MONTEIRO PIMENTA / 0405180-7, JOSE INACIO BRASILEIRO MOREIRA / 0413690-0, JOSE IRLAN DA SILVA MOURA / 0407814-4, JOSE ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE / 0403854-1, JOSE LAUAN ABREU DE OLIVEIRA / 0403211-0, JOSE LUCAS SOUZA DE CARVALHO / 0412777-3, JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA / 0408926-0, JOSE RONIERE ARAUJO DE SOUZA / 0401866-4, JOSE WELLYTON QUEIROZ SANTIAGO / 0407604-4, JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE / 0410038-7, JUDSON GOMES DA COSTA / 0404251-4, JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JUNIOR / 0405655-8, JULIANO GONCALVES FREIRE / 0401227-5, JULIO CESAR ALBUQUERQUE DA SILVA / 0404228-0, JULIO FELIPE ARAUJO DE FREITAS / 0407388-6, KATRYEL MORAIS DOS SANTOS / 0406757-6, KAUENDRE MENDES COSTA / 0410588-5, KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA / 0402393-5, KENNEDY WENZEL MELO / 0410883-3, KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA / 0402893-7, KYLDERY HECTOR SILVA DE OLIVEIRA / 0403134-2, LAMARK DE SOUZA PEREIRA / 0400631-3, LAZARO ANTONIO GUIMARAES VIEIRA / 0400361-6, LEANDRESON DA CUNHA PESSOA / 0409171-0, LEANDRO PINHO DA SILVA / 0405424-5, LEANDRO SANTOS DA SILVA / 0404128-3, LE-

ANDRO SILVA DE SOUZA / 0410654-7, LEANDRO SOUZA DO VALE / 0405031-2, LEONARDO ARAUJO CUNHA / 0405970-0, LEONARDO CORDEIRO TERAMOTO / 0405550-0, LESSANDRO LIMA E LIMA / 0400413-2, LEVY DANTAS SOUZA / 0406427-5, LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS / 0405394-0, LINO SILVA NOGUEIRA / 0401559-2, LUAN RODRIGO PEREIRA DA SILVA / 0401777-3, LUAND GADELHA LIMA / 0402145-2, LUANN OLIVEIRA / 0407193-0, LUBONY WESLLEY BARBOSA FERREIRA / 0403203-9, LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA / 0408689-9, LUCAS CABRAL DE ALENCAR SOUSA / 0413216-5, LUCAS DE ARAUJO MAGALHAES / 0405483-0, LUCAS DE FIGUEIREDO E SILVA / 0406911-0, LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA / 0405577-2, LUCAS MENDES DE LIMA / 0407055-0, LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA / 0405243-9, LUCAS RAMON CRUZ BARROS / 0401953-9, LUCAS RODRIGUES DA COSTA / 0408402-0, LUCAS SANTOS DE SOUZA / 0404769-9, LUCICLENIO DA COSTA FONTENELE / 0402996-8, LUIS FELIPE BATISTA FREITAS / 0403225-0, LUIS FILIPE MENDONCA PINHEIRO DE ALMEIDA / 0406909-9, LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA ARAUJO / 0406714-2, LUIS GUSTAVO SAMPAIO OLIVEIRA / 0400993-2, LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS / 0413856-2, LUIZ ALVES DE MELO NETO / 0403550-0, LUIZ CARLOS PAZA JUNIOR / 0404824-5, LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO / 0404812-1, LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA / 0407806-3, LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA / 0400782-4, MACKS CORREA DO NASCIMENTO / 0404323-5, MADSON MOTA DA COSTA / 0411613-5, MAIRO DO CARMO DA SILVA / 0402547-4, MARCELO ALEXANDRE BRANDAO TIBURCIO / 0400557-0, MARCELO BRILHANTE DE ARAUJO LIMA / 0407320-7, MARCELO DA SILVA LIMA / 0403161-0, MARCELO DA SILVA SOUZA / 0403446-5, MARCELO DO NASCIMENTO MONTEIRO / 0401813-3, MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR / 0407970-1, MARCELO VINICIUS DA SILVA SOUZA / 0411271-7, MARCIO CHAVES DA SILVA / 0408166-8, MARCIO FELIPE COSTA E SILVA / 0404568-8, MARCIO RIBEIRO HIERT DA CRUZ / 0401512-6, MARCIO ROBERTO SILVA GOMES / 0400761-1, MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA / 0400562-7, MARCOS ANTONIO SANTOS / 0402400-1, MARCOS DA SILVA MELO / 0409276-7, MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA / 0400187-7, MARCOS PAULO SOUZA DANTAS / 0406651-0, MARCOS ROBERTO DOS REIS HANAN FILHO / 0400134-6, MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO / 0403267-5, MARCUS VINICIUS LIRA PADILLA / 0404703-6, MARDSON TAVARES DA SILVA / 0406826-2, MARIO DE OLIVEIRA MAGALHAES / 0406853-0, MATEUS BATISTA BEZERRA / 0401129-5, MATEUS CABRAL AMORIM / 0403666-2, MATEUS DE OLIVEIRA GOMES / 0400496-5, MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES / 0401894-0, MATEUS FERREIRA OLIVEIRA / 0407475-0, MATHEUS BEDIN FERREIRA / 0407780-6, MATHEUS DA SILVA BANDEIRA / 0400234-2, MATHEUS DA SILVA MATOS / 0405962-0, MATHEUS DE MESSIAS SAID / 0405873-9, MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA / 0408452-7, MATHEUS FELIPPE NERI DE SOUZA / 0409651-7, MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA / 0408412-8, MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA / 0404460-6, MATHEUS MAIA DE QUEIROZ / 0401794-3, MATHEUS OASKES BASTOS / 0409256-2, MATHEUS RIBEIRO LIMA / 0404766-4, MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO / 0404577-7, MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA / 0407959-0, MAURO JORGE DE ALMEIDA / 0405933-6, MAX FREITAS ARAUJO / 0400145-1, MAX JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA / 0401663-7, MAYCON CONCEICAO DOS SANTOS / 0404079-1, MAYCON DOUGLAS FALCAO VIEIRA / 0406556-5, MAYCON MIRANDA DE LIMA / 0404972-1, MESSIAS DA SILVA SOUSA / 0400464-7, MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES / 0409169-8, MILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA / 0407539-0, MIQUEIAS CARNEIRO DE MOURA / 0414166-0, MIZAEL FERREIRA DA SILVA / 0401431-6, MOESIO GURGEL DA SILVA / 0401678-5, NAILSON BARBOSA DE ANDRADE / 0406144-6, NARDESON COSTA DE LIMA / 0401308-5, NATANAEL MELO ROLIM / 0402493-1, NATHAN SILVA DOS SANTOS / 0405765-1, NAYSSON CASTRO SOUZA / 0405472-5, NEY CORDEIRO FIGUEIREDO JUNIOR / 0408006-8, NICKSON DAVID DE FREITAS DA ROCHA / 0408197-8, NILBERTO DE OLIVEIRA CLEMENTINO / 0401403-0, NOAH GABRIEL DANTAS DA SILVA / 0410021-2, OSIEL MACEDO TEIXEIRA / 0407210-3, PABLO FARHAT / 0408600-7, PABLO UILIANS SILVA DE OLIVEIRA / 0410894-9, PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA / 0406327-9, PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR / 0402279-3, PAULO HENRIQUE BRAGA LOPES / 0400206-7, PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA / 0408143-9, PAULO MARTINS DIAS / 0408229-0, PAULO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR / 0410258-4, PAULO TORRES DA SILVA / 0405686-8, PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA / 0406988-9, PEDRO LIRA SANDRA DE VASCONCELOS / 0414028-1, PERICLES JOAB MORENO DA SILVA / 0406773-8, RAFAEL CARVALHO DANTAS / 0409145-0, RAFAEL DANTAS PADRAO / 0400309-8, RAFAEL MENESES DA SILVA / 0400607-0, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA / 0402527-0, RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO / 0408100-5, RAINNER DOS SANTOS CARVALHO / 0405436-9, RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA / 0407715-6, RAMON DA SILVA MONTEIRO / 0402204-1, RAMON DE SOUZA SILVA / 0408799-2, RAMON SILVA DE LIMA / 0408577-9, RANDSON DA SILVA COSTA / 0402135-5, RENA MENDONCA GALVAO / 0400271-7, RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA / 0405112-2, RENAN FREIRE LIMA / 0412334-4, RENATO COSTA DE ALMEIDA / 0405047-9, RENDRIX JUNIOR NOGUEIRA PINHEIRO / 0404583-1, RICARDO DA SILVA PESSOA / 0406096-2, RICARDO VIICIUS DE FARIAS LOPES / 0400959-2, RIKELMIN MUNIZ DA SILVA / 0401097-3, RODERLEY SOARES DE ASSIS / 0406131-4, RODIERIO DA SILVA PERON / 0406121-7, RODRIGO BARBOSA DAS NEVES / 0402062-6, RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO / 0406920-0, RODRIGO DA COSTA BEIRUTH / 0410404-8, RODRIGO DA SILVA LIMA / 0405579-9, RODRIGO NERI MOURA DE OLIVEIRA / 0402117-7, RODRIGO SOUSA SILVA / 0404734-6, ROGERIO NUNES FERREIRA / 0402746-9, ROMARIO BEZERRA VENANCIO / 0400193-1, RONAN DE OLIVEIRA ABDALLAH / 0407770-9, RONILSON DA SILVA LIMA / 0405152-1, RUAN DANGELO NEGREIROS MESQUITA / 0411843-0, RUAN HUMBERTO DE FREITAS DANTAS / 0407813-6, RUAN VICTOR NASCIMENTO BATALHA / 0411995-9, RUIBERTO JUNIOR SOARES DO CARMO / 0402740-0, RUILAN DE OLIVEIRA ABDALLAH / 0407711-3, SALOMAO CAMPOS DE SOUZA / 0406153-5, SAMUEL ATAN LIMA FERNANDES / 0401835-4, SANDSON SOUZA MOURA / 0406567-0, SAULO AGUIAR DA SILVA / 0408566-3, SAVIO DE MELO ANDRADE / 0414398-1, SAVIO SANTOS DA SILVA / 0409726-2, SAYMO HENRIQUE NASCIMENTO GARCIA / 0405157-2, SIDNEY CARNEIRO DE LIMA JUNIOR / 0408258-3, SILAS BARBERA FILHO / 0406408-9, TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA / 0401313-1, TALISSON SANTANA ALVES JANUARIO / 0407141-7, TALYSON DA SILVA NOGUEIRA / 0407903-5, TANDA DO CARMO DE SOUZA / 0406824-6, TAWAN BALTAZAR DO NASCIMENTO / 0405890-9, TEYLON HANDEL MARTINS DA SILVA / 0406423-2, THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA / 0408701-1, THALES RICHARD LEAO COTA / 0409625-8, THALISSON CAVALCANTE DA SILVA / 0407461-0, THARSOS MOTA D AVILA / 0409326-7, THIAGO CASTRO SAAB / 0400182-6, THIAGO LIMA DOS SANTOS / 0408699-6, THIAGO RICARDO SOUSA GOMES / 0407597-8, THIAGO SANTANA DA SILVA / 0401338-7, THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA / 0403196-2, TIAGO ARAGAO DE MENESES / 0404705-2, TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS / 0408436-5, TIAGO FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA / 0400622-4, UALESSON MOURA SILVA / 0405964-6, UEVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE / 0400539-2, UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA / 0409292-9, VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR / 0406349-0, VALDEIR SOUZA COSTA / 0410633-4, VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR / 0401136-8, VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA / 0410688-1, VIKTOR DA SILVA CAVALCANTE / 0405798-8, VINICIUS ALVES CASTRO / 0406226-4, VINICIUS CAMPOS SAADY / 0402783-3, WALISSON IRIS DA SILVA / 0400350-0, WANDERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA / 0410336-0, WENDERSON AMORIM DE MOURA / 0406924-2, WENDERSON DE LIMA SAGE / 0409451-4, WERLEN FERREIRA DA SILVA / 0400587-2, WESDRES MAIA FERNANDES / 0400778-6, WESLEY BENTO FERREIRA / 0408527-2, WESLEY CAMILO LIMA / 0407499-8, WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS / 0413416-8, WILIAM DOS SANTOS BATISTA / 0401102-3, WILLISMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO / 0408226-5, YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ / 0405994-8, YAN SARAIVA DE PAIVA / 0402287-4, YURI BARBOSA PAMPLONA.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE - FEMININO

0406900-5, ADRIANA DA SILVA CHAVES / 0403169-5, ADRIANA DA SILVA MORAIS / 0400577-5, AEOLANE COELHO SOUSA / 0401410-3, ALCIONE NASCIMENTO DA SILVA / 0411925-8, ALEKCHANDRA KAROLLYNNA NUNES DE LIMA CAMELI / 0401886-9, ALEXIA DE ANDRADE SILVA / 0407272-3, AMANDA RAFAELLA SANTOS DA COSTA / 0406896-3, ANA CAROLAINE COSTA ALVES / 0404445-2, ANA CAROLINE ALVES DE BARROS / 0404491-6, ANA PETTA SILVA MENDONCA / 0407351-7, ANDRESSA DE CASTRO SOUZA / 0404839-3, BARBARA DE SOUZA FERREIRA / 0409955-9, BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA / 0400164-8, BEATRIZ SILVA NASCIMENTO / 0401196-1, BRIGIDA FIRMO BEZERRA / 0408942-1, BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR / 0411919-3, BRUNA CANDIDO DE LIRA / 0402240-8, BRUNA COSTA DE ASSIS / 0403552-6, BRUNA CRISTINA OLIVEIRA LOUREIRO / 0410049-2, BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES / 0413551-2, BRUNA PEREIRA DE SOUZA / 0404233-6, BRUNNA GIOVANNA RODRIGUES ALMEIDA / 0403228-4, CAMILA MATOS BATISTA / 0402554-7, CARMEM JULIA MARQUES / 0401150-3, CAROLINE DA SILVA FERRON / 0407363-0, CAUANE DA SILVA LEBRE / 0402241-6, CICERA SAMPAIO DA SILVA / 0405068-1, CINDY LEAL LIMA / 0409118-3, CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ / 0405930-1, CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES / 0401488-0, DAIANA OLIVEIRA SARAIVA / 0406615-4, DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA / 0407318-5, DANYELLE AMARAL DE ARAUJO / 0403911-4, DAYANNE CRISTINE CACAU DE ARAUJO / 0400475-2, DEBORA LIMA DE SOUZA / 0400477-9, DEBORA SILVA DE PAULA / 0406807-6, DIELE NAYARA DE LIMA SILVA / 0401131-

7, EDLA CIANE CARNEIRO DE LIMA MARTINS / 0410054-9, ENMELIN SILVA SANTOS / 0407477-7, ESTEFANIA DA SILVA REBELO / 0410046-8, EVELY MONIQUE FLORES XAVIER / 0404135-6, EVILANE MACHADO PAIVA / 0409017-9, FERNANDA ARAUJO DE REZENDE / 0408453-5, FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS / 0401385-9, GABRIELA LIMA DE FARIA / 0401109-0, GABRIELLA SANTOS DE SOUZA / 0410312-2, GERCIANE COSTA DE SOUZA / 0408306-7, GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS / 0400482-5, GLEIDIANE MESQUITA SILVA / 0404483-5, GLESIA BEZERRA DOS SANTOS / 0400580-5, HADASSA RAISSA VITOR DA SILVA / 0408916-2, HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES / 0407448-3, HELEN DE OLIVEIRA COSTA / 0404627-7, ISIS MENEZES DE CARVALHO / 0400627-5, IZABEL OLIVEIRA DO REGO / 0409607-0, JAILDA DOS SANTOS FREITAS / 0407316-9, JAINA OLIVEIRA SOUZA AZEVEDO / 0402529-6, JENIFER NATHANNA MARCELINO DE MOURA / 0408749-6, JESSICA COSTA MARTINS / 0406509-3, JESSICA PRISCILA VILLAROUCA DE ARAUJO / 0400387-0, JULIA COSTA DE SOUZA / 0400352-7, JULIA MARIA SOUZA DE ASSIS / 0404003-1, JULIANA SILVA RODRIGUES / 0402742-6, KARLA CARINE GUERRA MACIEL / 0401670-0, KATRINE DA SILVA SOUZA / 0405106-8, KEILA BEZERRA DA COSTA / 0402232-7, KEILA ROBERTA SOUZA DA SILVA / 0400728-0, LAELIA FERNANDES DA SILVA / 0401101-5, LARISSA ALMEIDA SILVA / 0405578-0, LARISSA PAULA DE MELO LIMA / 0412630-0, LARISSA PEREIRA DE MOURA / 0408200-1, LETICIA LIMA POSSAMAI / 0401749-8, LETICIA SILVA BANDEIRA / 0409506-5, LILIA NAUANA DE OLIVEIRA SOUSA / 0408013-0, LILIANE MAIA NASCIMENTO / 0405086-0, LORENA OLIVEIRA DA SILVA / 0403125-3, LUANA DA COSTA LOUREIRO / 0407184-0, LUANA FREITAS DO NASCIMENTO / 0402090-1, LUANA NOGUEIRA SAMPAIO / 0406511-5, LUANA PENHA BRAGA PASSO / 0400651-8, LUCICLEIA RAILENE ASSIS DE MATOS / 0407675-3, LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA / 0411030-7, LUMA OLIVEIRA DE SOUZA / 0408973-1, MAISA DO CARMO DA SILVA / 0408263-0, MARCELLA LIRA FRANCA / 0410231-2, MARGARETH SHIRLEY DE SOUZA TORRES / 0401273-9, MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ / 0406658-8, MARIA DAS GRACAS BARRETO COELHO / 0407487-4, MARIA EDUARDA COSTA SILVA / 0404380-4, MARIA LEONIZA DA SILVA E SILVA CHAVES / 0403889-4, MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA / 0404602-1, MARIA TEREZINHA CAVALCANTE / 0407801-2, MAURA BIANCA BARBARY DE DEUS / 0404216-6, MICAELLI THAIS DE OLIVEIRA MENDONCA / 0401910-5, MILENA LIMA DA COSTA / 0406324-4, MIRLA DE SOUSA SILVEIRA / 0402220-3, NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA / 0404497-5, PAMELA LIMA DA CRUZ / 0401815-0, PRISCILA DE MESQUITA LIMA / 0406641-3, PRISCILA FERREIRA PIRES / 0404438-0, RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA / 0404027-9, RAQUEL BENEVENUTO DA SILVA LIMA / 0403669-7, RAQUEL DE SOUZA FURTADO / 0402778-7, RAQUEL SANTANA DA SILVA / 0404594-7, RAYANE CASIMIRO ROSAS / 0404889-0, RAYANNE FALCAO DOS SANTOS / 0408244-3, RAYLANE DIAS DA SILVA / 0401202-0, RAYNE DA SILVA LUNA / 0407166-2, REBECA ARAUJO GAMA / 0401762-5, RENATA FRANCA REZENDE / 0408513-2, ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS / 0405278-1, SANGELA PEREIRA RODRIGUES / 0405356-7, SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES / 0401540-1, SHERYENE MONTEIRO DE LIMA / 0400251-2, SILMARA SILVA DE PAULA / 0406048-2, SILVANA DA SILVA COSTA / 0405148-3, STEPHANIE MATOS DE SOUZA / 0404246-8, STEPHANNE GOMES FERREIRA / 0407662-1, SUZANE COSTA DA SILVA / 0412038-8, TAIANE DIOGENES DE CARVALHO / 0404129-1, TAUANA FORTUNA DE OLIVEIRA / 0400341-1, THAIS RIBEIRO DAMASCENO ROCHA / 0407118-2, THAMIRIS DE SOUZA RAMOS / 0401586-0, THAMYRES SOUZA DA SILVA / 0404273-5, THYERLLE SIQUEIRA DA COSTA / 0401002-7, VALERIA ALVES DE OLIVEIRA / 0404935-7, VANESSA MOURA LIMA MURAD / 0411040-4, WEULA PAULA MELLO DA SILVA.

3. DA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1. Data de realização do Exame Psicotécnico: 21 de abril de 2022.

3.2. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo cartão de convocação, munido de documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição, 2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

3.3. Nas horas que antecedem ao Exame Psicotécnico, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização do Exame Psicotécnico previsto nos termos do item 7.3 (Do Exame Psicotécnico) do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC.

3.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

4.1. Data de realização da Prova de Aptidão Física: 24 de abril de 2022.

4.2. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados no cartão de convocação, com trajes adequados, a saber:

a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições; e

b) calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento.

4.3. Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

b) atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo do Anexo II do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC.

4.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova de Aptidão Física prevista nos termos do item 7.2 (Da Prova de Aptidão Física) do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC.

4.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022, seus anexos e demais editais publicados.

5.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.5.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Charles da Silva Santos
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O ENSINO REGULAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 025 SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1655/2022/SEE (Processo SEI n° 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Regular, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL

CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

47º, 951.223-3,ELISBERTO CARLOS ARAUJO DE MORAIS, 50.00 / 48º, 950.026-0,JOELMA MARIM, 50.00 / 49º, 951.510-0,MARIA GERLANDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 50.00.

RIO BRANCO - ZONA RURAL

26º, 952.124-0, KEITTY ANNE NASCIMENTO SILVA, 54.00 / 27º, 951.976-9, JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS, 54.00 / 28º, 952.177-1, CLEUZIMAR MARIA DA SILVA KOLLER, 54.00 / 29º, 952.277-8, MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA, 54.00 / 30º, 951.919-0, FABIULA SANTOS MOREIRA, 52.00 / 31º, 950.669-1, CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO, 52.00.

SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

5º, 951.292-6, ANTONIA TATIANA DA SILVA BARROSO, 56.00 / 6º, 951.663-8, EDIVANA MORAES DE BRITO LEITE, 56.00 / 7º, 952.089-9, IRLA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS, 56.00 / 8º, 951.562-3, TALITA FERNANDES COELHO, 54.00 / 9º, 951.520-8, REGIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, 54.00 / 10º, 951.392-2, OBADIAS NASCIMENTO DE MENDONÇA, 52.00 / 11º, 951.322-1, PATRÍCIA LEMES MELO, 52.00.
PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
MANCIO LIMA - ZONA URBANA
3º, 950.166-5, WILIAM DOS SANTOS BATISTA, 68.00.
SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL
4º, 950.104-5, THWBYÁS ACÁCIO DA SILVA, 52.00.
PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL
2º, 900.500-5, MARCIO FERNANDO ROCHA QUEIROZ, 70.00.
SENA MADUREIRA - ZONA URBANA
1º, 950.342-0, EDSON NEGREIROS DA SILVA, 64.00.
PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA
FEIJO - ZONA URBANA
2º, 950.712-4, ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, 56.00.
PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA
RIO BRANCO - ZONA RURAL
1º, 952.098-8, LOURIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, 72.00.
PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA
CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL
6º, 900.085-2, MARIA LARISSA BRAGA MOURA, 60.00.
FEIJO - ZONA URBANA
2º, 952.113-5, ANNA RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA, 56.00.
TARAUACA - ZONA URBANA
5º, 951.165-2, MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, 50.00.
PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
ACRELÂNDIA - ZONA URBANA
1º, 951.000-1, FRANCISCA DE VASCONCELOS SOUZA TEIXEIRA, 80.00.
XAPURI - ZONA URBANA
2º, 951.148-2, GECIANE DANTAS GONÇALVES, 64.00.
PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA
TARAUACA - ZONA URBANA
1º, 951.641-7, BRASILINA FEITOZA DE ARAUJO, 80.00 / 2º, 951.577-1, ANTONIO FRANCISCO FEITOZA DE ARAUJO, 72.00.
PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA
ACRELÂNDIA - ZONA URBANA
2º, 950.225-4, TEYLLON MACHADO DE SÁ, 62.00.
ASSIS BRASIL - ZONA URBANA
2º, 951.156-3, MARECILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 70.00.
FEIJO - ZONA URBANA
5º, 952.212-3, MARIA GEDEANIA CARDOSO CAMPOS, 64.00 / 6º, 951.279-9, SUSANY PESSOA DE SOUZA, 58.00 / 7º, 900.153-0, MATHEUS DA SILVA, 56.00.
RIO BRANCO - ZONA URBANA
17º, 951.791-0, CLEILTON FILGUEIRA LEITE, 64.00 / 18º, 952.143-7, JOAO DE SOUZA PRADO, 64.00 / 19º, 951.637-9, REGIS QUEVEDO NOGUEIRA, 64.00 / 20º, 950.578-4, JOACEMI DA SILVA CAVALCANTE RODRIGUES, 64.00 / 21º, 951.104-0, JOÃO PEDRO SOUZA GOMES, 64.00 / 22º, 950.949-6, ROSIMAR GOMES DE MOURA, 64.00 / 23º, 952.364-2, JEFFSON CRISTIAN GUERRA FONTENELE, 62.00 / 24º, 950.449-4, ANDERSON DOS SANTOS SILVA, 62.00 / 25º, 951.242-0, AGNALDO BRAGA SOUZA, 62.00 / 26º, 951.893-2, DAMIÃO ALVES DA SILVA, 60.00 / 27º, 951.271-3, MARCOS LUCAS DA SILVA, 60.00.
SENA MADUREIRA - ZONA URBANA
7º, 951.394-9, KARIANE DE BRITO DINIZ LIRA, 50.00.
SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL
3º, 951.493-7, ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS, 64.00.
PROFESSOR PNS-P2 - SOCIOLOGIA
FEIJO - ZONA URBANA
1º, 900.103-4, ERONALDO NASCIMENTO DE SOUSA, 54.00.
RIO BRANCO - ZONA URBANA
3º, 951.747-2, BRUNO DA SILVA SANTOS, 62.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 18 de maio de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Gestão de Pessoas de Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
p) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
q) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
w) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 026 SEPLAG/SEE/CAMPO, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secre-

taria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1655/2022/SEE (Processo SEI n° 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura do contrato do resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Fundamental e Médio para o Programa de Educação do Campo, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

PLACIDO DE CASTRO

4º, 500.121-8, HELENA TEIXEIRA DA CUNHA, 60.00.

PORTO ACRE

10º, 550.055-9, MARCIO DE OLIVEIRA MELO, 54.00 / 11º, 550.578-0, GERALDO HAGIO OTONE, 54.00 / 12º, 551.187-9, NILZA PEREIRA SIQUEIRA, 52.00 / 13º, 550.180-6, ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO, 52.00 / 14º, 550.493-7, MARIZIA COSTA DE ALENCAR, 52.00 / 15º, 500.207-9, LUZENIR ALMEIDA DA SILVA, 50.00.

RODRIGUES ALVES

22º, 551.799-0, FRANCIELE VIEIRA DE LIMA, 52.00 / 23º, 551.004-0, ELCENIR FAÇANHA DA CRUZ, 52.00 / 24º, 551.449-5, FRANCILENE DE MOURA SILVA, 52.00 / 25º, 551.735-4, FRANCISCO ERISON LIMA DA ROCHA, 50.00 / 26º, 551.719-2, ALEXANDRA NUNES DE FREITAS, 50.00 / 27º, 500.328-8, ALECSSON DE CARVALHO LIMA, 50.00 / 28º, 500.221-4, JANECLIFF DE OLIVEIRA SANTOS, 50.00 / 29º, 550.618-2, PEDRO SILVA DE FREITAS, 50.00 / 30º, 550.638-7, MARIA JOSÉ DA SILVA MOREIRA, 50.00 / 31º, 551.227-1, MARCELINIO CAVACO DA SILVA, 50.00 / 32º, 500.023-8, ANA CASSIA DA SILVA PINHO, 50.00 / 33º, 551.525-4, JORGE LIMA CÂMARA, 50.00.

PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

CRUZEIRO DO SUL

16º, 551.201-8, MARLIZ DOS SANTOS GOMES, 50.00 / 17º, 500.315-6, MARIA CLICIANE LIMA MARTINS DA SILVA, 50.00.

PROFESSOR P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

PLACIDO DE CASTRO

3º, 550.003-6, LUIZ LIMA DE SOUZA, 62.00.

PORTO ACRE

2º, 551.220-4, NERIVALDO ALBUQUERQUE DE SOUZA, 56.00.

RODRIGUES ALVES

12º, 550.787-1, MANUEL DA SILVA GUALBERTO, 50.00 / 13º, 550.548-8, MARIA ROSANI DE ALENCAR ARAÚJO, 50.00.

PROFESSOR P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BUJARI

6º, 551.240-9, RENATO BRITO DA SILVA, 52.00 / 7º, 500.290-7, MARCELO FONTINELE FERREIRA, 52.00 / 8º, 551.438-0, ELIANE MUNIZ PASSOS, 50.00.

EPITACIOLANDIA

1º, 551.568-8, MARIA ENAGE BRITO PERES, 54.00.

FEIJO

2º, 550.218-7, JOSE AELSON DA SILVA MELO, 68.00 / 3º, 550.410-4, RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA, 66.00 / 4º, 550.072-9, VIRGULINA DA SILVA ARAUJO, 60.00 / 5º, 551.051-1, FELIPE CORIOLANO VIANA, 60.00.

SENADOR GUIOMARD

3º, 500.515-9, JAIRO SILVA DA ROCHA, 56.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 18 de maio de 2022, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado em um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	Núcleo de Educação
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
p) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
q) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
w) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 062 SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1655/2022/SEE (Processo SEI n° 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA E RURAL

BRASILÉIA - URBANA

32º; 624.161-1; JOSENEIDE PINHEIRO DOS SANTOS; 61 / 33º; 620.911-4; MARFISA FERREIRA PAULINO; 61.

CAPIXABA - URBANA

9º; 626.169-8; JOSIANE SILVA DA CUNHA; 56.

CRUZEIRO DO SUL - URBANA

143º; 620.617-4; MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE VASCONCELOS; 70 / 144º; 627.957-0; MARIA SUZANA DA SILVA COSTA; 70.

JORDÃO - URBANA

29º; 620.010-9; FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA; 56.

PLÁCIDO DE CASTRO – RURAL

20º; 625.668-6; MARIA APARECIDA MALTA FONSECA; 58.

TARAUACÁ - URBANA

21º; 621.451-7; FABIANA SIQUEIRA ROCHA DA SILVA; 69.

XAPURI – RURAL

19º; 627.442-0; RAIMUNDO ALVES DA SILVA; 52 (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS-P2 – ARTE
SENA MADUREIRA – URBANA
10º; 600.146-7; TANIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 68.
PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
SANTA ROSA DO PURUS - URBANA
2º; 626.608-8; VANUZA MARQUES DE CARVALHO; 72.
SENA MADUREIRA – URBANA
11º; 622.492-0; VALMIRO PADILHA MENESES; 53 (RECLASSIFICADO).
PROFESSOR PNS-P2 – FÍSICA
RIO BRANCO - URBANA
39º; 627.235-5; JORDES SOUZA DA SILVA; 51 / 40º; 623.483-6; MARIA ROSELINA VITALINO DE SOUSA BAIMA; 50.
PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA
CRUZEIRO DO SUL – URBANA
31º; 623.295-7; FRANCISCO FLAVIO MARCAL DA SILVA; 62 (RECLASSIFICADO).
RIO BRANCO - RURAL
14º; 624.637-0; ELIANA ALVES DE CASTRO; 63 (RECLASSIFICADO).
RIO BRANCO – URBANA
101º; 621.116-0; SIMONE RODRIGUES DA SILVA; 73 / 102º; 600.199-8; JANETE FARIAS MENDONCA; 72 / 103º; 624.280-4; ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA; 72.
PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA
CRUZEIRO DO SUL - URBANA
32º; 626.968-0; ANDREA CRISTINA ARAÚJO SILVA; 60.
SENA MADUREIRA - URBANA
14º; 600.936-0; FABIOLA VIEIRA DE SOUZA; 57.
SENADOR GUIOMARD – RURAL
4º; 623.601-4; MARIA PRISCILA QUEIROZ DA SILVA BANDEIRA; 61.
PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
CRUZEIRO DO SUL - RURAL
5º; 624.183-2; CAIO SILVA CAMPOS; 75 (RECLASSIFICADO).
PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA
ACRELÂNDIA – RURAL
5º; 627.166-9; DALILA DE BESSA OLIVEIRA RODRIGUES; 51.
ACRELÂNDIA - URBANA
8º; 623.750-9; ESTEVAO DE SOUZA FERREIRA; 63.
SENA MADUREIRA - URBANA
19º; 626.239-2; IVANETE DA SILVA NEVES; 61 / 20º; 621.918-7; EVA CUNHA DA SILVA; 59.
PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA
CRUZEIRO DO SUL - URBANA
51º; 601.094-6; CLEICIANE SOARES DA FONSECA; 54 / 52º; 624.702-4; MARIA MARLILÇA DA ROCHA AGUIAR; 54 / 53º; 623.784-3; ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA; 53 / 54º; 620.599-2; ELIVANIO MENEZES BEZERRA; 52.
MÂNCIO LIMA – URBANA
9º; 623.352-0; JURANDY DE LIMA DIAS; 50.
RODRIGUES ALVES - RURAL
7º; 625.827-1; ZAIDAN DE OLIVEIRA COSTA; 62 (RECLASSIFICADO).
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 18 de maio de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Aeroporto Velho	Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro	
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 150/2022 – SECOM
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.
Fonte de Recurso: 100 e 200.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 18/04/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 02/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 034/2022 – SEE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis,

para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2022.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
Edital e Informações: O edital estará à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 02/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – SEE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água potável, própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades da SEE – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, seus prédios anexos, e unidades escolares.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 18/04/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – SEPA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (mudas), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 200 (Convênio).
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 02/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar insumos para Hemodiálise (GRP 2021000312) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 02/05/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 140/2022 – SESACRE
A DIVISÃO DE PREGÃO retifica o Processo Licitatório, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.261 Pág 14, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 67 Pág. 255 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Onde se Lê:
“Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 20/04/2022”.
Leia-se:
“Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/04/2022”.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Janaína Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral II, para atender as demandas das unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 20/04/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 04/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo
CAR Pregoeiro

SESACRE

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, interina nomeada através do Decreto nº 10.360 de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde

nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;
Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Acre (CIB/AC) nº 58, de 21 de junho de 2018, que pactua as Diretrizes, Macrorregião de Saúde e o Cronograma para Operacionalização do processo de Planejamento Regional Integrado no Estado do Acre;
Considerando a Portaria nº 1.812, de 22de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Acre e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Acre (COSEMS/AC) ao Projeto "Fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da rede de atenção à saúde (Regionalização) ", cujo objetivo principal é fortalecer a gestão estratégica municipal e estadual do SUS para a coordenação do processo de planejamento regional integrado (PRI) e no aprimoramento da governança macrorregional do SUS;
Considerando a Resolução CIB/AC nº 72, de 16 de dezembro de 2021, que pactua as instituições para compor o Comitê Gestor de Regionalização e Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Acre e o Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º: Designar os representantes abaixo mencionados para compor o Comitê Gestor do Regionalização e Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Acre:
Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE)
Emanuelly de Sousa Nóbrega – Coordenadora Comitê Gestor de Regionalização e PRI do Estado do Acre (CGE/Regionalização e PRI);
Maria da Conceição de Almeida França – Secretária Executiva Comitê Gestor de Regionalização e PRI do Estado do Acre (CGE/Regionalização e PRI);
Representantes da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS:
Patrícia Azevedo Feitosa
José Renato Gabriel de Oliveira
Representante da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde:
Carlos Henrique Lima e Silva
Representante da Diretoria de Rede de Atenção à Saúde:
Jocelene Soares de Souza
Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde:
José Gabriel de Souza Mesquita
Luciana de Mendonça Freire
Representantes do Departamento de Atenção Primária em Saúde – DAPS:
Érica Fabíola de Araújo da Silva Faria
Maria Ramaica Alves Farias
Representante do Departamento de Atenção Ambulatorial Especializado e Hospitalar:
Janaína da Costa Negreiros
Representante do Departamento de Assistência Farmacêutica:
Thisiane Oliveira Souza
Representante do Departamento do Complexo Regulador:
Glivia Maria Vieira do Nascimento Torres
Representante do Departamento de Regulação, Controle e Avalição – DRCA:
Michel Ribeiro Paes
Representantes das Coordenações das Regionais de Saúde do Estado do Acre:
Jhonnathan Pablo Marques de Araújo
Catiana Rodrigues de
Representantes da Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Acre (SEMS/AC):
Arthur de Andrade Fontenelle
Keila Fernanda Maziero dos Santos
Representantes da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC:
Maria do Socorro de Santana Sales
Representantes das Comissões Intergestores Regionais (CIR's):
Comissão Intergestores Regional (CIR) da 1ª Região de Saúde denominada Baixo Acre e Purus:
Vitor Lima Martineli
Edna da Silva Cuiabano Chaves
Comissão Intergestores Regional (CIR) 2ª Região de Saúde denominada Alto Acre:
Wagner Soares de Meneses
Francélio Carneiro Barbosa
Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira:
Ajucilene Gonçalves Mota
Eronildo Oliveira de Sousa
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco:
Alcirley Quintela de Souza
Rafaela Sales Bonfim Brito
Representantes da Associação dos Municípios do Acre (AMAC):
Marcus Frederick Freitas de Lucena
Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Acre (COSEMS/AC):
Nara Cilene da Silva Oliveira
Mariana Uchoa Pereira
Ludmila Soares Maia
Alex de Melo Gaspar
Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Purus:
Carla Mioto Niciani
Silviana de Oliveira Abreu Amaral
Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Juruá:
Júlio de Oliveira Martins
Paulo Roberto Rodrigues da Silva
Representantes do Conselho Estadual de Saúde (CES):
Wellyton Melo de Souza
Elenilsom Silva de Souza
Art. 2º: Tornar sem efeito a Portaria nº 397, de 21 de dezembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Adriana Maria Vieira Lobão
Secretária de Estado de Saúde Interina
Decreto nº 969-P 11 de abril de 2022

PORTARIA N° 364 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 329/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEI Nº 0019.004687.00042 / 2022-17, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, cujo objeto é Aquisição do medicamento NIVOLUMABE 100MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML. destinado ao atendimento das necessidades da unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 365 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 333/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 366 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 334/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , GAMACORP HOSPI-TALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 367 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 335/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME, cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execu-

ção do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 368 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 336/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 369 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 337/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 370 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 338/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes a Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão- Matricula/CPF:9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
a) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF:32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de

dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 378 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 338 de 30 de março de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 676/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 543/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ACRELIMP — SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'aguas, cisternas c redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre — SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcelo Nery Vturino – Matricula/CPF: 9238727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular:
Elciane de Souza Maia - Matricula/CPF: 9561790-1 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO FILHO- CZS)
Gislane Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 -(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Catiúcia Pinheiro Rosas -Matricula/CPF:583.424.272-34 (COORD.REG JURUÁ)
Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matricula/CPF:004.097.042-61 (HOSP. DERMATOLOGICO DE CRZ)
Sâmea Taumaturgo de Abreu - Matricula/CPF:574.650453-15 (HEMONU-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF:509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Matheus de Castro Cameli - Matricula/CPF: 020.822.162-09 (SAMU CZS)
Luciano Silva Cunha- Matricula/CPF: 004.301.062-89 (U.M. DE S. LUZIA)
Cleisson Luiz da Silva Costa - Matricula/CPF: 9550968 (UPA- JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Anselmo Muniz da Silva Filho - Matricula/CPF: 915351971 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL).
Hélio do Nascimento Bezerra Junior- Matricula/CPF: 92113082-5 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DE RADIOLOGIA).
Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matricula/CPF: 951191 (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO- CER III).
Orlando Aguilar Fernandes - Matricula/CPF:2352192 (CREME/CEAF)
Samira Zaire Lima - Matricula/CPF:317365-1 (COMPLEXO LOGISTICO- SESACRE)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF:127668-2 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICO ESPECIAIS — CRIE)
Luis Felipe Lindoso Fonseca - Matricula/CPF:9414541 (ARQUIVO GERAL) Wallece Francisco Leite Costa - Matricula/CPF:495.522.592-68 (HUERB) Antônio Marlino Mendonça - Matricula/CPF:9542485-1(U. MISTA DE JORDÃO) José Nialen da Silva - Matricula/CPF: 206814-1 (UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO)
Domingo Avelino da Silva Filho - Matricula/CPF: 564.074.322-00 (MATERNIDADE BARBARA HELIODORA)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 127668-2 (PNI)
Alex Bezerra Lustosa - Matricula/CPF: 9523065 (POLICLINICA DO TUCUMÃ) Marcos Cardoso da Silva - Matricula/CPF: 950717-5 (SERVIÇO DE ATEND. ESPECIALIZADO — SAE).
Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 275631-1 (SESACRE)
a) Substituto:
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO FILHO)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF:813.796.252-20 (CAPS NAUÁS)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (COORD. REGIONAL DO JURUÁ)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (HOSPITAL DA DERMATOLÓGICO DE CRUZEIRO DO SUL)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (HEMONU-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Luis Rafael Gonçalves Gomes- Matricula/CPF:9527818-1 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES) (SAMU – CRUZEIRO DO SUL) (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)
Macson de Almeida Rosas - Matricula/CPF: 95509761-(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Thais Bestene Lins - Matricula/CPF: 9513612 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DE RADIOLOGIA).
Wanderleia Barbosa de Sousa - Matricula/CPF: 3222926-1 (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER III).
Sonia Maria Freitas de Moura - Matricula/CPF:434.885.522-68 (COMPLEXO LOGISTICO- SESACRE)
Margareth Pereira Frota - Matricula/CPF:223980-6 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICO ESPECIAIS — CRIE)
Edy Carlos Tamborini Araújo - Matricula/CPF:2757958-01 (HUERB)
Nertan Mendonça Matos - Matricula/CPF: 9302883 ((UNID. M. DE JORDÃO)
Antônio Elson Silva da Costa- Matricula/CPF: 9580077-1 (UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO)
Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 9528075 (MATER. BARBARA HELIODORA) Margareth Pereira Frota - Matricula/CPF:223980-6 (DIVISÃO DE IMUNIZAÇOES E RDE DE FRIOS - PNI).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 379 DE 12 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso

de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 334 de 30 de março de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 142/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2017 – CARONA UFAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRANDÃO E SILVA LTDA - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e instalação de condicionadores de ar, cortina de ar e elaboração do PMOC – plano de Manutenção e Controle de Operações dos condicionadores de ar existentes no órgão, manutenção corretiva e preventiva de bebedouros, geladeiras, freezers e câmaras frigoríficas, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcelo Nery Vturino – Matricula/CPF: 9238727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular:
Elciane de Souza Maia-Matricula/CPF: 9561790-1 (H. ABEL PINHEIRO FILHO)
Gislane Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 -(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Catiúcia Pinheiro Rosas - Matricula/CPF:583.424.272-34 (COORD. R. JURUÁ)
Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matricula/CPF:004.097.042-61 (HOSP. DERMATOLOGICO DE CRZ)
Sâmea Taumaturgo de Abreu - Matricula/CPF:574.650453-15 (HEMONU-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF:509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Matheus de Castro Cameli - Matricula/CPF: 020.822.162-09 (SAMU CZS)
Luciano Silva Cunha- Matricula/CPF: 004.301.062-89 (U.M. DE S. LUZIA)
Cleisson Luiz da Silva Costa - Matricula/CPF: 9550968 (UPA- JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Anselmo Muniz da Silva Filho - Matricula/CPF: 915351971 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL).
Hélio do Nascimento Bezerra Junior- Matricula/CPF: 92113082-5 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DE RADIOLOGIA).
Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matricula/CPF: 951191 (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO- CER III).
Orlando Aguilar Fernandes - Matricula/CPF:2352192 (CREME/CEAF)
Samira Zaire Lima - Matricula/CPF:317365-1 (COMPLEXO LOGISTICO- SESACRE)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF:127668-2 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICO ESPECIAIS — CRIE)
Luis Felipe Lindoso Fonseca - Matricula/CPF:9414541 (ARQUIVO GERAL) Wallece Francisco Leite Costa - Matricula/CPF:495.522.592-68 (HUERB) Antônio Marlino Mendonça - Matricula/CPF:9542485-1(U. MISTA DE JORDÃO) José Nialen da Silva - Matricula/CPF: 206814-1 (UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO)
Domingo Avelino da Silva Filho - Matricula/CPF: 564.074.322-00 (MATERNIDADE BARBARA HELIODORA)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 127668-2 (PNI)
Alex Bezerra Lustosa - Matricula/CPF: 9523065 (POLICLINICA DO TUCUMÃ) Marcos Cardoso da Silva - Matricula/CPF: 950717-5 (SERVIÇO DE ATEND. ESPECIALIZADO — SAE).
Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 275631-1 (SESACRE)
a) Substituto:
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO FILHO)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (CAPS NAUÁS TEREZA BILOTO)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (COORD. REGIONAL DO JURUÁ)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (HOSPITAL DA DERMATOLÓGICO DE CRUZEIRO DO SUL)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (HEMONU-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Luis Rafael Gonçalves Gomes- Matricula/CPF:9527818-1 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20- (SAMU CZS)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE SANTA. LUZIA)
Macson de Almeida Rosas - Matricula/CPF: 95509761-(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ).
Thais Bestene Lins - Matricula/CPF: 9513612 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DE RADIOLOGIA).
Wanderleia Barbosa de Sousa - Matricula/CPF: 3222926-1 (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER III).
Sonia Maria Freitas de Moura - Matricula/CPF:434.885.522-68 (COMPLEXO LOGISTICO- SESACRE)
Margareth Pereira Frota - Matricula/CPF:223980-6 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICO ESPECIAIS — CRIE)
Edy Carlos Tamborini Araújo - Matricula/CPF:2757958-01 (HUERB)
Nertan Mendonça Matos - Matricula/CPF: 9302883 ((UNID. M. DE JORDÃO)
Antônio Elson Silva da Costa- Matricula/CPF: 9580077-1 (UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO)
Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 9528075 (MATERNIDADE BARBARA HELIODORA)
Margareth Pereira Frota - Matricula/CPF:223980-6 (DIVISÃO DE IMUNIZA-ÇOES E RDE DE FRIOS - PNI)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 334 DE 30 DE MARÇO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 156 de 02 de fevereiro de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 142/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2017 – CARONA UFAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRANDÃO E SILVA LTDA - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e instalação de condicionadores de ar, cortina de ar e elaboração do PMOC – plano de Manutenção e Controle de Operações dos condicionadores de ar existentes no órgão, manutenção corretiva e pre-ventiva de bebedouros, geladeiras, freezers e câmaras frigoríficas, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF:9238727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular:
Elciane de Souza Maia-Matricula/CPF: 9561790-1 (H. ABEL PINHEIRO FILHO)

Gislane Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 -(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Catiúcia Pinheiro Rosas - Matricula/CPF:583.424.272-34 (COORD. R. JURUÁ)
Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matricula/CPF:004.097.042-61 (HOSP. DERMATOLOGICO DE CRZ)
Sâmea Taumaturgo de Abreu - Matricula/CPF:574.650453-15 (HEMONU-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF:509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Matheus de Castro Cameli - Matricula/CPF: 020.822.162-09 (SAMU CZS)
Luciano Silva Cunha- Matricula/CPF: 004.301.062-89 (U.M. DE S. LUZIA)
Cleisson Luiz da Silva Costa - Matricula/CPF: 9550968 (UPA- JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Anselmo Muniz da Silva Filho - Matricula/CPF: 915351971 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL).
a) Substituto:
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO FILHO)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (CAPS NAUÁS TEREZA BILOTO)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF 813.796.252-20 (COORD. REGIONAL DO JURUÁ)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (HOSPITAL DA DERMATOLÓGICO DE CRUZEIRO DO SUL)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (HEMONU-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Luis Rafael Gonçalves Gomes- Matricula/CPF:9527818-1 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20- (SAMU CZS)
Gladson Naber Paiva de Melo -Matricula/CPF: 813.796.252-20 (UNIDADE MISTA DE SANTA. LUZIA)
Macson de Almeida Rosas - Matricula/CPF: 95509761-(UPA JAQUES PEREIRA BRAGA – VALE DO JURUÁ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 348 DE 04 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.261 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, PAGINA 17.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 349 DE 04 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.261 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, PAGINA 18-19.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 23/2022
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Resolução CIB/AC nº 44 de 23 de agosto de 2021, pactuou o projeto de renovação da frota de ambulâncias de transporte sanitário, a distribuição das ambulâncias destinadas aos municípios do Acre, bem como o projeto de implantação da central de transporte sanitário;
Considerando a solicitação feita através do Oficio COSEMS/AC nº 06/2022, oriundo do Conselho da Secretarias Municipais de Saúde do Acre – COSEMS, datado do dia 10 de fevereiro de 2022, que trata sobre a revogação do art.3º e parágrafo único da Resolução CIB/AC nº 44 de 23 de agosto de 2021;
Considerando a decisão do Plenário na reunião ordinária do dia 30 de março de 2022, da Resolução da CIB/AC nº 44 de 23 de agosto de 2021;
Considerando a não execução por parte das Secretarias Municipais de Saúde do Acre, do Art. 3º "Pactuar a copartipação dos municípios, quanto a contratação dos condutos para dirigir as viaturas "brancas" para o transporte de nível primário e de média complexidade. Parágrafo único: a contratação deverá ser feita pelo município e este profissional deverá ser cedido ao Estado (SESACRE), visto que as ambulâncias, manutenções e abastecimentos já são feitos pela esfera estadual" da Resolução da CIB/AC nº 44 de 23 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º: Pactuar a Revogação do art.3º e parágrafo único da Resolução da CIB/AC nº 44 de 23 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A rediscussão do pleito será objeto de pactuação nas Comissões Intergestores Regionais – CIR´s, conforme decisão em Reunião Ordinária da CIB do dia 30 de março de 2022.
Rio Branco (AC), 30 de março de 2022.

Adriana Maria Vieira Lobão
Vice - Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 23/2022, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00046/2021-22
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 264.857,52 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco, 30 de março de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01.
FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, n° 188, Bairro: Jardim São Francisco, Rio Branco/AC, e-mail: aldasilva.me18@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA	KG	TIA ELIZA	3.240	R$ 2,59	R$ 8.391,60
03	200077576 - CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO TIPO ALMOFADA; PACOTE COM 250G.	PCT	BUJARI	5.580	R$ 3,80	R$ 21.204,00
04	200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	468	R$ 2,50	R$ 1.170,00
12	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	CONCORDIA	936	R$ 6,50	R$ 6.084,00
13	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	ITALAC	720	R$ 3,00	R$ 2.160,00
14	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	BELA VISTA	8.640	R$ 2,80	R$ 24.192,00
30	200077583 - LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G.	SCH	ITALAC	1.356	R$ 8,00	R$ 10.848,00
32	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	COOPEL	1.536	R$ 15,50	R$ 23.808,00
42	200019228 - CARNE; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA.	KG	FRICARNES	2.700	R$ 23,40	R$ 63.180,00
44	200011710 - CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA.	KG	FRICARNES	2.160	R$ 22,00	R$ 47.520,00
46	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG	ACREAVES	2.520	R$ 12,00	R$ 30.240,00
47	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG	ACREAVES	1.800	R$ 8,50	R$ 15.300,00
62	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG	NACIONAL	1.104	R$ 3,28	R$ 3.621,12
63	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE	KG	REGIÃO	1.080	R$ 2,84	R$ 3.067,20
64	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	REGIÃO	2.340	R$ 1,74	R$ 4.071,60
VALOR TOTAL						R$ 264.857,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00046/2021-22
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 21.895,20 (vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 30 de março de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JORGE ODAIR LIGEIRO, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01.
FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.104/0001-33, com sede na ROD. AC 40, KM 25, zona rural, CEP 69.925-000, na cidade de Senador Guiomard/AC, e-mail: frigopeixeac@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	kG	MONTE CASTELO	720	R$ 30,41	R$ 21.895,20
VALOR TOTAL						R$ 21.895,20

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 211, DE 12 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005024.00147/2021-78, encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO a Apelação Cível nº 0715932-19.2019.8.01.0001, exarada pela Primeira Câmara Cível do Poder judiciário do Estado do Acre;
CONSIDERANDO o Despacho nº 386, de 07 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da portaria n° 810, de 20 de agosto de 2019, que passam a vigorar com o seguinte teor:
“Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais, ao servidor PAULO OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula nº 9271058-1, que ocupava o cargo de Agente Penitenciário, Classe III, Referência 1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 32 e Art. 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005”. (NR)
“Art. 2º Determinar que sejam os proventos integrais, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004”.(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 213, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00052/2022-64, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA FRANCISCA LOPES DE MIRANDA, matrícula nº 229199-1, no Cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 214, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00031/2022-49, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a LEOMAR FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº. 118800-1, no Cargo de Apoio Administrativo, Nível I – 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 215, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00005/2022-11, encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a ANTONIO MARANHO, matrícula nº 263583-1, no Cargo de Professor Nível Superior, 30 horas Classe II, Referência C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, § 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 216, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00254/2021-25, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a MARIA JOSE PINHO DA SILVA, matrícula nº. 2384973-1, no Cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 217, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00036/2022-71, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a JORGE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 177148-1, no Cargo de Apoio Administrativo, Nível II - 30 horas, Classe I, Referência H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 218, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0860.012975.00021/2021-81 encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 249 de 08 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora SUELY PEREIRA MACIEL, Matrícula 32891-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres, ocupante do cargo Agente Administrativo, Referência 6;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de ANTONIO LOPES FILHO, na condição de companheiro, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 219, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00139/2022-10, encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 261 de 13 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do aposentado FRANCISCO ALBERTO ALVES DE LIMA, matrícula nº 146528-1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor da companheira MARIA ROSILENE COSTA DE LIMA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2022
PROCESSO Nº: 0066.012714.00014/2022-14. PARTES: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob nº 07.756.076/0001-90.
OBJETO: Dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do CONTRATANTE; Viabilizar o acesso do CONTRATANTE aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste
CONTRATO. DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de até sessenta meses, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por até doze meses, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 0066.012714.00014/2022-14, a que se vincula este CONTRATO.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 11 de Abril de 2022.

ASSINAM: Sr. Francisco Alves de Assis Filho pelo Acreprevidência e Sr. Jorcinei Widson Pereira, pelo Banco do Brasil S.A. Francisco Alves de Assis Filho Presidente do Acreprevidência

DERACRE

PORTARIA N° 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 6.319, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.835, de 9 de julho de 2020

RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 183, de 31 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco, 13 de abril de 2022.

Petronio Antunes
Presidente DERACRE

Processo n° 0038.004510.00025/2022-91
Interessado: DERACRE
Assunto: Sindicância – Portaria n° 172, publicada no DO em 31 de março de 2022
A Comissão de Sindicância designada por meio da portaria nº 172, de 29 de março de 2022, após ultimar a coleta de provas hábeis a formação de seu convencimento prévio, entende que restaram comprovadas os fatos narrados, contudo conclui com base nos relatos e no OF/DC/DERACRE/AC/N° 031, bem como pela visita in loco, pelas fotos juntadas do local que fazem parte desse processo, não haver indícios ou provas de irregularidades, não configurando danos ao erário, nem tão pouco ato passivo de penalidade disciplinar.
Portanto, conforme análise do conjunto probatório, entende-se ausente a conduta reprovável e culpabilidade caracterizadores do cometimento de infração capitulada na Lei Complementar Estadual n° 39/1993.
A comissão concluiu, não haver indícios de irregularidades e submete relatório para apreciação do Senhor Presidente do DERACRE, para publicação e arquivamento do feito, quanto a denúncia.
Rio Branco - Acre 12 de abril de 2022.

À Comissão de Sindicância.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 034/2022
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA SESP/MT.
PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o CONSÓRCIO TELTRONIC TERMINAIS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (“Professional Mobile Radio”) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400MHz, para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.328.075,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento da presente contratação serão das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, sob os seguintes Programas de Trabalho: 744 201 261221408 346 60000 – Melhoria e Modernização de Máquinas e Equipamentos. 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.39.00.00, 4.4.90.52.00.00.
DATA DE ASSINATURA: 7 de abril de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e RICARDO LUIS FLORIANI, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 035/2022
PROCESSO SEI 0038.006889.00006/2022-93
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 197/2020 – CPL 04
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 – SEFAZ/AC
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E A EMPRESA TEC NEWS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$ 6.588.132,84 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
RECURSOS: As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, sob o Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00.00 e 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 100 – RP e 101 – CIDE.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura (12 de abril de 2022) e encerrando em 12 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ, pela Contratada.

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 384/2021-SEFAZ
VIGÊNCIA DA ATA: 19/01/2023
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 384/2021-SEFAZ, autorizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do aceite OFÍCIO Nº 1818/2022/SEFAZ, datado em 12 de abril de 2022 e aceite, pela Empresa: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, através do documento s/n, para o item 05 perfazendo o valor global de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), visando à utilização dos preços nela registrados cujo objeto é “Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (geladeira)”, para atender as demandas do DERACRE.
PROGRAMA DE TRABALHO: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 100 – RP
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 13 de abril de 2022.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 034/2022
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA SESP/MT.
PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o CONSÓRCIO TELTRONIC TERMINAIS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (“Professional Mobile Radio”) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400MHz, para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.328.075,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento da presente contratação serão das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, sob os seguintes Programas de Trabalho: 744 201 261221408 346 60000 – Melhoria e Modernização de Máquinas e Equipamentos. 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.39.00.00, 4.4.90.52.00.00.
DATA DE ASSINATURA: 7 de abril de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e RICARDO LUIS FLORIANI, pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 149, DE 07 DE MARÇO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 1/2022/DETRAN - DT (3411353);
CONSIDERANDO teor do Despacho nº 22/2022/DETRAN - DEPSERV (3424378),
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Chefe de Departamento, José Matheus do Nascimento Paiva, matrícula nº 9513310, para responder pela Divisão de Transporte, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, sem percepção de remuneração.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 282, DE 11 DE ABRIL DE 2022
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria nº 274, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.263, de 11 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir,
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.
Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência no curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

Manoel Gerônimo Filho
PRESIDENTE DO DETRAN/AC, EM EXERCÍCIO

ANEXO I

PROCESSO Nº	PARECER Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
553/14	N.129/22	ADAMO LEANDRO FREITAS BEZERRA	A000604621	05/09/2014	NAA6560	165 DO CTB	12
4498/18	N.137/22	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	A000414443	19/01/2014	MZW5642	165 DO CTB	12
4578/18	N.135/22	ANTONIO RAIMUNDO AMANCIO COSTA	A000542437	26/01/2014	MZW6553	165 DO CTB	12
4024/18	N.285/22	ANTONIO MARINILTO NASCIMENTO SABOIA	A000489293	21/06/2014	MZU9266	244, II DO CTB	01
3844/18	N.138/22	ADSANDRO DE SOUZA CUNHA	A000535957	25/01/2014	MZY5195	165 DO CTB	12
875/18	N.136/22	ANDRE FRANCISCO GONCALVES COSTA	A000523114	01/09/2013	MZO7495	165 DO CTB	12
1895/18	N.134/22	ADRIELLE DE ARAUJO LIMA	A000518465	18/11/2013	NAE9331	165 DO CTB	12
3982/18	N.139/22	ALBERG NEY DO NASCIMENTO SOUZA	A000557362	23/02/2014	MZX7167	165 DO CTB	12
4514/18	N.279/22	CRISTOVAO VIEIRA DA SILVA	A000552731	27/01/2014	MZO0950	165 DO CTB	12
3813/18	N.182/22	DONIZETE ALVES DA COSTA	B000549880	15/02/2014	MZZ7411	165 DO CTB	12
4057/18	N.191/22	EMERSON UITALO FERREIRA DOS SANTOS	A000554233	09/02/2014	NAG7057	170 DO CTB	01
4047/18	N.192/22	EMERSON UITALO FERREIRA DOS SANTOS	A000554236	09/02/2014	NAG7057	175 DO CTB	01
158/18	N.278/22	EDIVALDO MARQUES DA LUZ	A000543409	09/11/2013	NAF9250	165 DO CTB	12
2171/17	N.213/22	FRANCISCO ADONAY MENDES DA SILVA	A000460289	08/03/2013	MZW7047	170 DO CTB	01
2774/18	N.209/22	FRANCISCO NUBISSON DO NASCIMENTO MOTA	A000561597	23/03/2014	NAC8074	165 DO CTB	12
3341/18	N.207/22	FRANCISLEI DA SILVA CARNEIRO	A000522909	18/04/2014	MZT2276	165 DO CTB	12
2168/18	N.214/22	FRANCIANE DA SILVA AGUIAR	A000542958	16/12/2013	MZT6804	244, II DO CTB	01
6347/17	N.306/22	GILLIARD DE SOUZA NOGUEIRA	A000500908	03/07/2013	NAE7942	244, IV DO CTB	01
132/18	N.284/22	JESUS ALVES MACHADO	A000530576	07/11/2013	NAE3197	165 DO CTB	12
3851/18	N.281/22	JOSE RIBAMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA	A000536239	17/01/2014	MZV2061	165 DO CTB	12
4435/18	N.280/22	JOSE JAMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	A000561754	21/02/2014	MZO5524	165 DO CTB	12
2949/18	N.286/22	JULIO LEONARDO SARAIVA DE SOUZA	A000549885	15/02/2014	NAD3797	165 DO CTB	12
3780/18	N.219/22	LEANDRO COSTA DOS SANTOS	A000502883	16/02/2014	NAF1167	165 DO CTB	12
4241/18	N.274/22	LILIANA CARLONI CAMARGO	A000536380	01/03/2014	FHM5141	165 DO CTB	12
137/22	N.246/22	LUANA DA CRUZ ARAUJO	A010500369	28/05/2021	NAE7906	165 DO CTB	12
190/20	N.308/22	LUIZ ALBERTO MELO FERREIRA DA SILVA	H000003656	22/02/2017	NAE6089	165 DO CTB	12
3687/18	N.228/22	MARICILDO CORDEIRO JERONIMO	A000540568	05/01/2014	NAE3086	165 DO CTB	12
3203/18	N.227/22	MORANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	A000571108	27/04/2014	HXG6062	165 DO CTB	12
352/18	N.223/22	NICODEMOS DE ARAUJO ALVES	A000501351	03/10/2013	NAG3267	165 DO CTB	12
3010/18	N.222/22	NEREILTON SOUZA COSTA	A000558579	30/03/2014	MZX0898	165 DO CTB	12
3230/18	N.225/22	NEY FREITAS MATOS JUNIOR	A000557697	18/04/2014	EJH0830	165 DO CTB	12
4547/18	N.224/22	NIVANDRO EVANGELISTA DA SILVA	A000548150	05/01/2014	MZZ1541	165 DO CTB	12
2186/18	N.244/22	OSMAR SAAVEDRA JUNIOR	A000510045	22/12/2013	MZV0445	165 DO CTB	12
2769/18	N.249/22	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSUNÇÃO	A000551695	29/03/2014	MZX4186	165 DO CTB	12
7682/17	N.276/22	PAULO FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	A000535610	09/11/2013	MZY1591	165 DO CTB	12
3706/18	N.248/22	PAULO RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	A000555570	18/01/2014	NAF2060	165 DO CTB	12
047/18	N.247/22	PAULO DA SILVA ROCHA	A000528069	08/12/2013	MZU8462	165 DO CTB	12
7656/17	N.283/22	RAUL CHAILE BERNARDO NASCIMENTO	A000544505	01/11/2013	MZU9165	165 DO CTB	12

3956/18	N.252/22	RAILSON CORDEIRO DA SILVA	A000548171	17/02/2014	NAB6226	165 DO CTB	12
3783/18	N.254/22	RICARDO RODRIGUES DE LIMA	B000393529	16/03/2013	DFH9247	165 DO CTB	12
608/18	N.251/22	RONI ZERI VIOTTO	A000548306	14/12/2013	NAA5664	165 DO CTB	12
4142/18	N.250/22	RAIMUNDO NONATO LEAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	A000552912	09/02/2014	MZT2956	165 DO CTB	12
3646/18	N.238/22	RADAMESCE DE SOUZA PIMENTEL	A000544614	30/04/2014	NAC3923	165 DO CTB	12
3637/18	N.235/22	RENAN SALLES DE SOUZA	A000536378	01/03/2014	OVG6409	165 DO CTB	12
1744/18	N.239/22	RONEICLEY DA SILVA MEDEIROS	A000548811	08/12/2013	MZX3200	165 DO CTB	12
4150/18	N.265/22	SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS	A000549874	08/02/2014	OVG0518	165 DO CTB	12
4275/18	N.258/22	TAINA LIMA DA COSTA	A000517380	02/02/2014	MZS5904	165 DO CTB	12
4614/18	N.257/22	TALISSON FELIPE ROSAS RAMOS	A000552312	14/01/2014	MZO9154	170 DO CTB	0 1
4244/18	N.262/22	VYCTHOR KLEY DE SOUZA DANTAS	A000563766	03/03/2014	NDE6892	165 DO CTB	12
4258/18	N.261/22	VALDELIO CARVALHO SANTANA	A000538131	16/02/2014	NGV1609	165 DO CTB	12
2951/18	N.269/22	VALDIMAR DE SOUZA AZEVEDO	A000553848	15/02/2014	AIP0430	165 DO CTB	12
249/20	N.255/22	WASHINGTON BRAGA PASSOS	A000738709	20/03/2017	NAC4656	165 DO CTB	12
3681/18	N.267/22	WHENDRE MENDONCA DE SOUZA	A000567163	20/04/2014	NAA3359	165 DO CTB	12
497/18	N.271/22	WEBER JUNIOR ARAUJO DO NASCIMENTO	A000511336	13/10/2013	AVA9454	165 DO CTB	12
4273/18	N.260/22	YURI CORREIA ROYER	A000535715	01/02/2014	MZV7996	165 DO CTB	12

PORTARIA DETRAN Nº 286, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 274, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.263 de 11 de abril de 2022, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 18.04.2022 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de abril 2022.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 286, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Weykley C. M. de Almeida
Claudio da Silva Costa
Valdinelio O. Figueiredo
Raimundo Paulo da S. Silva

PORTARIA DETRAN Nº 283, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 274, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.263 de 11 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência no curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ANEXO I

PROC. Nº	PARECER Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
157/20	307/22	JAILTON MELO DE MOURA	H000000452	04/02/2017	OXP0902	165 DO CTB	12
222/21	305/22	JOSE ALEX DE SOUZA MARTINS	A000633642	24/09/2015	OVG3821	210 DO CTB	01

3252/18	240/22	RAIMUNDO WEVERTON DE MOURA FERREIRA	A000566777	30/04/2014	NAG7182	244, I DO CTB	01
4325/18	230/22	MARIA DULCILENE PEDROSA DE SOUZA	A000531983	23/02/2014	MZU4794	176, I DO CTB	04
4357/18	232/22	MARIO SERGIO PAIVA DOS SANTOS	A000553967	08/02/2014	NAB6275	244, I DO CTB	01
4322/18	231/22	MARCELO SILVA PEREIRA	A000561460	24/02/2014	MZO9731	210 DO CTB	01
4110/18	266/22	STEFANO FELIPE COSTA DE ARAUJO	A000547427	03/02/2014	MZV5474	165 DO CTB	12
2353/18	153/21	ALESSANDRO DA SILVA ARAUJO	A000564404	21/03/2014	NAG5079	244, I DO CTB	01
611/18	194/21	ALBANI SILVA DE CARVALHO	A000504447	15/12/2013	MZO6501	244, III DO CTB	01
2359/18	148/21	RAFAEL FERRAZ PASSOS	A000558258	25/04/2014	NAF1427	170 DO CTB	01
096/18	195/21	ALEXSANDRO PINHEIRO DE MESSIAS	A000544475	24/11/2013	OVG1010	165 DO CTB	12
6257/17	0438/20	GILBERTO MOURA SANTOS	A000454698	05/06/2013	MZZ3579	244, I DO CTB	01
3336/17	0742/20	MARCIO MESSIAS DE CARVALHO	A000480720	22/03/2013	NCW2144	170 DO CTB	01
471/18	0459/20	WENDERSON RODRIGUES RUFINO FERNANDES	A000529991	13/12/2013	NAC3798	244, I DO CTB	01
584/18	0443/20	JOSE RONILDO AVELINO DE ALBUQUERQUE	A000436164	08/09/2013	OVG7314	244, I DO CTB	01
7253/17	0458/20	WAGNER SINFRONIO FORTUNATO	A000506103	28/07/2013	MZV8295	244, I DO CTB	01

PORTARIA DETRAN Nº 284, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 274, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.263 de 11 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência no curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ANEXO I

PROC. Nº	PARECER Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
4548/18	N.253/22	AYRTON MOURA PIRES	A000550163	26/01/2014	MZU4302	165 DO CTB	12
4099/18	N.133/22	ALTEVIR CORDEIRO BREGENCE	A000554004	09/02/2014	NAF4809	165 DO CTB	12
3712/18	N.184/22	DAVID SILVA DE OLIVEIRA	A000549370	03/02/2014	MZZ6217	165 DO CTB	12
896/18	N.183/22	DIEGO FRANCISCO DE AGUIAR NASCIMENTO	A000536182	06/10/2013	JCT1762	165 DO CTB	12
2666/18	N.185/22	EDIMILSON SILVA DE OLIVEIRA	A000549428	21/05/2014	MZV4334	165 DO CTB	12
3987/18	N.190/22	ELIZABETH ALMEIDA DE ARAUJO MARTINS	A000551076	01/02/2014	MZZ9606	165 DO CTB	12
4548/17	N.188/22	ELISSON RODRIGUES DE VASCONCELOS	A000457230	26/04/2013	MYB5717	165 DO CTB	12
3027/18	N.186/22	EVILSON GOMES	A000566465	13/04/2014	MZY9985	165 DO CTB	12
3153/18	N.187/22	EMERSON SILVA COSTA	A000549240	27/04/2014	NAF3359	165 DO CTB	12
3124/18	N.178/22	EDINHO MONTEIRO CARNEIRO	A000536388	05/04/2014	MZT1663	165 DO CTB	12
981/18	N.166/22	FRANCISCO ALVES VIEIRA	A000507840	06/11/2013	MZY6228	170 DO CTB	01
3904/18	N.208/22	FRANCENILDO OLIVEIRA DA SILVA	A000550325	02/02/2014	NAC6259	165 DO CTB	12
3695/18	N.206/22	FARLEY SILVA FONSECA	A000553970	15/02/2014	MZW0955	165 DO CTB	12
3134/18	N.210/22	FRANKLIN FERREIRA DA CRUZ	A000540649	06/04/2014	MZQ7225	165 DO CTB	12
4235/18	N.205/22	FELIPE ASTORI NOGUEIRA	A000535984	08/02/2014	NAC4190	165 DO CTB	12
4168/18	N.212/22	FRANCISLEI DA CRUZ SILVA	A000523441	20/02/2014	OVG8348	165 DO CTB	12
4208/18	N.217/22	GEREMIAS DE SOUSA LIMA	A000522699	08/02/2014	NAC7425	165 DO CTB	12
3762/18	N.216/22	GILDOMAR OLIVEIRA GOMES	A000522715	12/01/2014	MZW5090	165 DO CTB	12
4313/18	N.215/22	GILBERTO XIMENES DA SILVA	A000563767	03/03/2014	MZZ8695	165 DO CTB	12
2906/18	N.180/22	HELTON SALES DA SILVA	A000543624	02/03/2014	JFS6268	165 DO CTB	12
1581/18	N.181/22	HELTON SALES DA SILVA	A000504995	18/08/2013	JFS6268	165 DO CTB	12
1076/18	N.282/22	JOSE ILDO DIAS DE MOURA	A000504140	26/09/2013	MZY1795	165 DO CTB	12
205/20	N.300/22	JOSE FORTUNATO ALVES NETO	A000734330	19/02/2017	NAG3569	165 DO CTB	12
4302/18	N.218/22	LUIZ ALECIO LIMA DA SILVA	A000540614	21/02/2014	NAD0379	165 DO CTB	12
678/18	N.220/22	LEANDRO JOSE DE CASTRO	A000513380	30/08/2013	MZY5195	165 DO CTB	12
3969/18	N.221/22	LUZIVALDO GARCIA DE SOUZA	A000565681	26/04/2014	MZY1919	165 DO CTB	12
1673/18	N.245/22	RENATO HERCULANO DA SILVA FILHO	A000548362	22/11/2013	MZW0247	165 DO CTB	12
3129/18	N.148/22	SANDRO MACIEL DE ARAUJO	A000549323	05/04/2014	MZT1639	165 DO CTB	12
3935/18	N.189/22	STENIO LUIZ LIMA FONTOURA	A000538507	02/02/2014	MZT6413	165 DO CTB	12
657/18	N.256/22	VALDENIR SILVA DA CONCEICAO	A000534567	27/10/2013	MZZ2342	165 DO CTB	12
2893/18	N.270/22	VALTEIR DA SILVA LEAL	A000564293	16/03/2014	NAF1509	165 DO CTB	12
4218/18	N.263/22	WELINTON OLIVEIRA LIMA	A000549994	09/02/2014	MZR1894	165 DO CTB	12

PORTARIA DETRAN Nº 287, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 274, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.263 de 11 de abril de 2022, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC
II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
III - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 18.04.2022 (segunda-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de abril 2022.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 287, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Henrique da Costa Aragão

PORTARIA DETRAN Nº 289, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 274, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.263 de 11 de abril de 2022, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 334/2022/DETRAN - DADM (3719027),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 028/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa MVP ELETRODOSMETICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. O presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura (11/04/2022), e tem como objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para a reposição de materiais de informática e suprimentos para impressoras, destinados a atender as demandas da Divisão de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC.
I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - matrícula nº 9513310;
II Gestor Suplente: Laura Jessica de Albuquerque Cunha - matrícula nº 9509356;
III Fiscal Titular: Paulo Bruno Farias Nery - matrícula nº 9312617;
IV Fiscal Suplente: Luciano da Costa Monteiro - matrícula nº 9312692 .
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de abril de 2022.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do Detran/AC, em exercício

CONTRATO DETRAN/AC Nº 028/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI N° 0068.006437.00016/2022-53
PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 0068.006437.00070/2021-18
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E AEMPRESA MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
DO OBJETO. O objeto do presente termo consiste na contrataçãode pessoa jurídica para a reposição de materiais de informática e suprimentos para impressoras (conforme ANEXO I), destinados a atender as demandas da Divisão de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 10/2022, Parecer Jurídico nº 149/2022/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, Nota de Empenho nº 7192040434/2022 e demais documentos constantes no processo de contratação.
DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL.
Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 401/2021 e Processo Licitatório Nº 0068.006437.00070/2021-18, cujo órgão Gerenciador é o Departamento Estadual de Trânsito do Acre, CNPJ nº 01.005.762/0001-43, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como, nos Decretos Federais nºs 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014 e Decretos Estaduais nº 4.767/2019, 5.966/2010,5.967/2010, 7.477/2014 e 9.457/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suasalterações, observando ainda, as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 401/2021, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.
DO PREÇO, DAVIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.
O valor deste contrato é de R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais);

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro vigente.
DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA.
As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto do Termo de Referência (Anexo do Edital), correrão à conta da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das atividades administrativas eoperacionais.NaturezadaDespesa:33.90.30.00–Material de Consumo; FontedeRecursos:700–RecursoPróprio.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Mara Sandra Martins Negreiros pelo Departamento Estadual de Transito do AcreDETRAN/AC e Thais de Castro Pacheco pela MVP Eletrodomesticos e Equipamentos Eireli.

ANEXO I

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mouse óptico - Com 3 (três) botões esquerdo direito e scroll. Interface USB. Resolução mínima 1000 dpi, compatível com PC windows ou Mac, cor preto. Marca: Multilaser Modelo: 1.200 DPI MO300	UN	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
Total					R$ 2.240,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do (a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
RIO BRANCO - AC, 18 de Abril de 2022

TAYNARA MARTINS BARBOSA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
RIO BRANCO - AC, 18 de Abril de 2022

TAYNARA MARTINS BARBOSA
PRESIDENTE

EXTRATO AO CONTRATO DETRAN Nº. 023/ 2022
PROCESSO SEI N° 0068.011354.00038/2020-57
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A G S SILVEIRA EIRELI.
DO OBJETO. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas de sinalização viária, para uso nos Serviços de Sinalização Viária Vertical deste Departamento Estadual de Trânsito., conforme Parecer Jurídico nº 153/2022/DETRAN, Nota de Empenho nº 7192040453/2022, Ata de Registro de Preços nº 16/2022 e demais documentos constantes no processo de licitação.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n°159/2020 e Processo Licitatório Nº 0068.011354.00038/2020-57, cujo órgão Gerenciador é o Departamento Estadual de Trânsito do Acre, CNPJ nº 01.005.762/0001-43, com fundamento na Lei no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nºs. 10.024/2019, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Estaduais nos 4.767/2019, 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93;
Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 159/2020, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.
DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.
O valor deste contrato é de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro vigente;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 42.45.00.00–Engenharia de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e MARA SANDRA MARTINS NEGREIROS pelo Departamento de Transito do Acre – DETRAN/AC e MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA pela G S SILVEIRA EIRELI.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor
01	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA. Placas para sinalização viária vertical, destinadas à regulamentação, advertência, orientação e informações turísticas; Refletiva, em chapa de aço #18, com tratamento antiferrugem; pintura eletrostática. Chapas planas de aço zincadas que deverão atender a norma ABNT NBR 11904/92. O verso das chapas serão revestidos com tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140º C. Deverá ser colocado no verso da placa as seguintes informações: DETRAN/ACRE – mês/ano da fabricação – nome do fabricante; letras epictogramas em Películas Retro-Refletiva Tipo I-B, constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a resina sintética, espelhadas por filme metalizado e recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plana permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos. Serão utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom, e devem atender a NBR ABNT 14.644/2021 e de acordo com a lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro. Incluindo estrutura (na parte traseira da placa) quando necessário (nos casos de placas em que a área possa ser deformada em virtude do tamanho ou formato) para que a placa permaneça plana e resista a influencia do vento. Excluído poste.	m²	300	R$ 90.900,00
02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA. Placas para sinalização viária vertical, destinadas à regulamentação, advertência, orientação e informações turísticas; refletiva, em chapa de aço #18, com tratamento antiferrugem; pintura eletrostática. Chapas planas de aço zincadas que deverão atender a norma ABNT NBR 11904/92. O verso das chapas serão revestidos com tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140ºC. Deverá ser colocado no verso da placa as seguintes informações: DETRAN/ACRE – mês/ano da fabricação – nome do fabricante.; letras epictogramas em Películas Retro - Refletiva Tipo III-A constituídas, tipicamente, por lentes prismáticas gravadas em resina sintética transparente e seladas por fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, permitindo, assim, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos. Serão utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom, e devem atender a NBRABNT 14.644/2021 e de acordo com a lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro. Incluindo estrutura (na parte traseira da placa) quando necessário (nos casos de placas em que a área possa ser deformada em virtude do tamanho ou formato) para que a placa permaneça plana e resista a influencia do vento. Excluído poste.	m²	200	R$ 74.600,00
	Valor total			R$ 165.500,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022/DETRAN

CONSIDERANDO o conteúdo do PROCESSO N° 0068.013479.00051/2022-88 deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC no qual solicita emissão de parecer jurídico sobre contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 68/2022/DETRAN - DEPT e JUSTICATIVA Nº 1/2022/DETRAN – DAP, solicitando a contratação por Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica para aquisição de cronômetros a fim de atender as necessidades desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Detran/AC, PARECER Nº 174/2022 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância levando-se em conta o interesse público, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação sem a utilização de instrumento licitatório de acordo com o artigo 24, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando a contratação da empresa H. J. RODRIGUES FILHO - EPP, CNPJ Nº 00.531.615/0001-44, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

No mais, a despesa estimada ocorrerá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 700 (RPI).

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do Detran/AC, em exercício

EXTRATO CONTRATO DETRAN/AC Nº 027/2022

PROCESSOSEI0068.011354.00063/2020-31

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E AEMPRESAACRETECINDÚSTRIA COMÉRCIO DE ÁGUA EREPRESENTAÇÕESEIRELI.

DO OBJETO. O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa especializadapara fornecimento de água potável transportadora em caminhão pipa, para atenderas necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, na cidade de Rio Branco.Conforme o Parecer nº 151/2022/, Nota de Empenho 7192040429/2022e demais peças que constituem oProcessonº.0068.011354.00063/2020-31.

DAFUNDAMENTAÇÃOLEGAL.

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através doPregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2020 e ProcessoLicitatórioNº0003268-1/2020,cujoórgãoGerenciadoréoDepartamentoEstadualdeTrânsitodo Acre,CNPJnº01.005.762/0001-43, com fundamentonaLeino10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federaisnos 3.555/2000, 7.892/2013 e 8250/2014 e Decretos Estaduais nos 4.767/2019,5.965/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lein° 8.666/93;

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº080/2020, com seus anexos, a Ata de Registro dePreços,a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

DO PREÇO,DAVIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

A vigência deste termo contratual terá início a partir da data da assinatura contratual até o dia 31 de dezembro de 2022.

DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais; Elementode Despesa: 33.90.30.00–Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (RP).

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Mara Sandra Martins Negreiros pelo Departamento Estadual de Transito do Acre DETRAN/AC e Jose Airton Roque Filho.

ANEXO I

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	gua potável; própria para consumo humano, obedecendo à portaria MSn°2.914 de 12.12.2011, produto sujeito averificação no ato da entrega ao procedimento administrativos determinados pela ANVISA, transportada em carro pipa.	70	R$ 36,50	R$ 2.555,00
	TOTAL			R$ 2.555,00
	VALOR POR EXTENSO: (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)			

IDAF

PORTARIA Nº 95/PRES/IDAF, DE 8 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
Considerando o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA/MAPA N° 10, de 10 de março de 2017;
Considerando a necessidade de promover medidas de controle de forma a aumentar a eficiência na gestão do PNCEBT no Estado do Acre;
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir de forma compulsória o receituário eletrônico para aquisição de vacinas contra brucelose bovídea em todo território acreano;
I - A emissão do receituário eletrônico ocorrerá dentro do sistema eletrônico denominado "SISDAF" no endereço eletrônico <sisdaf.ac.gov.br/sisdaf/login>.
Art. 2° - Instituir de forma compulsória o certificado de vacinação eletrônico contra brucelose bovídea em todo território acreano;
I - A emissão do certificado de vacinação contra brucelose eletrônico ocorrerá dentro do sistema eletrônico denominado "SISDAF" no endereço eletrônico <sisdaf.ac.gov.br/sisdaf/login>.
II - A emissão do certificado de vacinação contra brucelose eletrônico será de responsabilidade do médico veterinário cadastrado no PNCEBT-AC. Este deverá ser emitido após a vacinação.
III – O médico veterinário cadastrado no PNCEBT-AC deverá fornecer uma cópia do certificado de vacinação eletrônico assinada ao produtor rural.
Art. 3° - O médico veterinário cadastrado no PNCEBT-AC deverá de forma presencial, requerer acesso ao SISDAF em qualquer escritório de atendimento do IDAF;
Art. 4° - O médico veterinário cadastrado no PNCEBT-AC, que possui acesso a e _GTA online fica dispensado de novo cadastro. Este utilizará o mesmo login/senha de acesso a emissão de GTA online;
Art. 5° - Será dado um período de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta portaria, para que todos os médicos veterinários cadastrados no PNCEBT-AC se adequem as novas exigências;
Art. 6° - Após o período de 60 (sessenta) dias da data de publicação desta portaria, só será permitida a comercialização de vacina contra brucelose mediante apresentação do receituário eletrônico instituído pelo IDAF;
I - Exceto, quando a venda de vacina contra brucelose for destinada a outra unidade da federação.
Art. 7° - Para efeito de emissão do certificado de vacinação contra brucelose será considerado a data de registro no SISDAF;
I - Após a emissão do certificado de vacinação contra brucelose, o Serviço Veterinário Oficial (SVO) deverá de forma compulsória validar o documento;
II – A validação do certificado de vacinação contra brucelose é de responsabilidade do escritório de origem da exploração pecuária;
III - É facultado a validação do certificado de vacinação contra brucelose por qualquer escritório do IDAF.
Art. 8° - A data de vacinação contra brucelose dos animais será considerada conforme o certificado de vacinação contra brucelose;
Art. 9° - Quando a data de emissão do receituário eletrônico ou certificado de vacinação contra brucelose não estiver dentro da etapa oficial de vacinação contra brucelose, caberá ao SVO a lavratura do auto de infração previamente a validação do documento ao titular da exploração pecuária;
I - O ato de comunicar a vacinação contra brucelose é de responsabilidade conjunta do médico veterinário cadastrado no PNCEBT-AC e do titular da exploração pecuária
II – Compete ao SVO apenas a validação compulsória da emissão do certificado de vacinação contra brucelose.
Art. 10º Fica dispensado a emissão de autorização de compra de vacina contra brucelose pelo SVO fora das etapas oficiais de vacinação contra brucelose;
Art. 11º Quando o total de fêmeas vacinadas contra brucelose for maior que a quantidade de fêmeas existentes no cadastro da exploração pecuária registrada no IDAF, o veterinário cadastrado no PNCEBT-AC deverá solicitar previamente que o produtor rural faça atualização do quantitativo de bovídeos existentes junto ao IDAF. Posterior a atualização de bovídeos, será emitido o certificado de vacinação contra brucelose;
Art. 12º O veterinário cadastrado no PNCEBT-AC, poderá emitir mais de um certificado de vacinação contra brucelose para o mesmo produtor rural e a mesma propriedade rural. A soma do total de animais vacinados não pode ultrapassar a quantidade de doses de vacinas constante na nota fiscal;
Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 97/PRES/IDAF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar o Inventário de Material de Consumo/Almoxarifado.
Art. 2º - Designar os servidores: Luciana Duarte de Castro – Matrícula Nº 211451-1 na qualidade de Presidente, Alan Burin Palú – Matrícula nº 9136193 e Tania Maria Tavares da Silva – Matrícula Nº 72770 – Membros, para procederem Inventário de Material de Consumo/Almoxarifado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 98/PRES/IDAF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Inventário dos Bens Móveis.
Art. 2º Designar os servidores Carlos Costa Vale matrícula nº 9118551 na qualidade de Presidente, Silvia Regina Santos Araújo matrícula nº 361810, e Bianca Andréa Leite Alves matrícula nº 200816 - Membros, para procederem o referido Inventário dos Bens Móveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 99/PRES/IDAF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA N.º 339/PRES/IDAF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, que designou o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário Luiz Leite Neto – matrícula nº 9099549, para responder pela Unidade Veterinária Local – UVL Cruzeiro do Sul, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 1º de Abril de 2022.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 100/PRES/IDAF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Karina Diniz Vieira dos Santos matrícula nº 9583432, para responder pela Unidade Veterinária Local - UVL Cruzeiro do Sul, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 1º de Abril de 2022.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - IDAF/AC N° 03/2022
PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF/AC E AS EMPRESAS FF DE MEDEIROS, MS SERVIÇOS COM. E REP. LTDA - ME, M V AQUINO LTDA, ECO MOURA - ME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2022

PROCESSO SEI N° 0052.007858.00100/2021-68.
1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de material de higiene e limpeza destinado a atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, conforme especificações nos Anexo I - Especificação do Objeto.
2.DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DEFORNECIMENTOO
2.1.O preço da Ata em epígrafe é de R$ 42.542,60 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
O preço da Ata em questão fica discriminado entre as empresas vencedoras conforme descrito a seguir:
2.2. A empresa FF DE MEDEIROS – ME, foi vencedora do seguinte item: 3, com um valor total de R$ 2.881,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais).
2.3. A empresa MS SERVIÇOS COM. E REP LTDA - ME, foi vencedora dos seguintes itens: 9 e 13, com um valor total de R$ 1.668,00 (Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais);
2.5. A empresa M V AQUINO, foi vencedora dos seguintes itens: 17 e 18, com um valor total de R$ 26.438,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais);
2.6. A empresa ECO MOURA, foi vencedora dos seguintes itens: 04,05,10,15,16,19 e 20, com um valor total de R$ 11.555,60 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos);
2.7. Informamos ainda que os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 2060.91402.32810000; 2060.91402.32820000; 2012.22277 42700000, 2060.81403.444770000, 2060.41403.33800000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100, 200 e 700.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o produto objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entre o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.
3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de produto, estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

FF DE MEDEIROS – ME						
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO.	UND.	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
3	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA. FRASCO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. MARCA: CRISTAL	CX	50	100	R$ 28,81	R$ 2.881,00
VALOR TOTAL:						R$ 2.881,00

MS SERVIÇOS COM. E REP LTDA - ME						
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO.	UND.	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
09	FLANELA, MEDINDO 30CM X 40CM, COR AMARELA. MARCA: SANTA MARGARIDA	UND	150	300	R$2,06	R$ 618,00
13	PANO DE CHÃO CRU, COM COSTURAS DUPLAS 85% ALGODÃO NO MINIMO, MEDINDO 40CM X 88CM. MARCA: SANTA MARGARIDA	UND	150	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL						R$1.668,00

M V AQUINO						
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO.	UND.	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML; CAIXA COM 50 PACOTES, COM 100 UNI. MARCA: COPOBRAS	CX	50	100	R$ 88,78	R$ 8.878,00
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML; CAIXA COM 50 PACOTES, COM 100 UNI. MARCA: COPOBRAS	CX	100	200	R$ 87,80	17.560,00
VALOR TOTAL:						R$ 26.438,00

ECO MOURA – JR COMÉRCIO E SERVIÇOS						
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO.	UND.	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
04	DESORIZADOR DE AMBIENTES, EM SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 360 ML. MARCA: BOM AR	UND	50	100	R$ 7,09	R$ 709,00
05	SACO PLÁSTICO 5KG, MEDINDO 30 X50, EMBALAGEM COM 1KG. MARCA: ACREPLAST	PCT	70	140	R$ 27,75	$ 3.885,00
10	INSETICIDA SPRAY, FRASCO COM 300ML. MARCA: BUZZ	UND	30	60	R$ 8,81	R$ 528,60
15	CESTO PARA LIXO, POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10LT. MARCA: ARQPLAST	UND	50	100	R$ 6,65	R$ 665,00
16	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO COM 300 GRAMAS. MARCA: ASSOLAN	UND	50	100	R$ 4,24	R$ 424,00
19	SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, FARDO CONTENDO 25 PACOTES COM 5 UNIDADES. MARCA: MAISPLASTIK	FARDO	20	40	R$ 57,30	R$ 2.292,00

20	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS. MARCA: TERMOLAR	UND	35	70	R$ 43,60	R$ 3.052,00
VALOR TOTAL:						R$ 11.555,60

Data da assinatura: 11/04/2022.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.
FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS; pela Contratada.
MICHEL MESSIAS DINIZ; pela Contratada.
MARCELO VASCONCELOS AQUINO; pela Contratada.
EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA; pela Contratada.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres , Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÃO ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 3.129/2016 com as alterações da Lei nº 3.255/2017, e na Instrução Normativa nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 3.129/2016, e suas alterações, Lei nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa nº 003/2021, cujo recurso será financiado pela Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE que fora repassado para esta Autarquia para execução do Itinerário V, conforme termo de cooperação técnica realizado entre os órgãos supra mencionados.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Estadual nº 3.129/2016, e suas alterações trazidas pela Lei nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa nº 003/2021.
1.4 A Celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como Resultado Final e Homologação deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.
1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA:
2.1 Trata-se de um termo de cooperação técnica realizado entre a Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE e o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, objetivando a execução dos Itinerários Formativos, mais especificamente o Itinerário V que corresponde a Educação Profissional a ser executada por esta Instituição.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1 – AO PROFESSOR TUTOR, conforme artigo 5º, § 1º da Instrução Normativa nº 003/2021, possui as seguintes atribuições:
I - Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
II - Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
III - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
V - Avaliar o desempenho dos educandos;
VI - Elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas técnicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações a Coordenação Geral dos CEPT'S;
VII - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
VIII - Realizar o planejamento de ensino, incluindo solicitação dos insumos necessários para o desenvolvimento de cada etapa das atividades planejadas;
IX - Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário;
X - Apoiar a gestão acadêmica pedagógica e administrativa das turmas.
4. DA REMUNERAÇÃO:
4.1 Os valor da bolsa obedecera aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, conforme TABELA I:
TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA – SEMANAL	VALOR MENSAL
Bolsa Professor Tutor	40h semanais	R$ 3.000,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Atender aos requisitos mínimos/perfil exigidos no ANEXO I deste edital.
6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1. As inscrições ocorrerão de forma presencial nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá - CEFLORA, endereço Rua Paraná, 865, Cruzeiro do Sul, horário das 07:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.
6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Entregar a ficha de inscrição devidamente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae com cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados na área, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasuras tudo em UM ÚNICO ENVELOPE;
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das

carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.6 Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira inscrição.
6.7 O preenchimento de TODOS os campos da Ficha de Inscrição é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato. Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta desclassifica o candidato.
6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticados, pedidos emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser anexado dentro do envelope junto com os demais documentos no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de 01 (uma) ÚNICA FASE, descrita abaixo:
8.1.1 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):
a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (CEM) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS):
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
BOLSA PROFESSOR TUTOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20,0	
Mestrado em Educação Profissional	19,0	
Mestrado	18,0	
Pós Graduação em Educação Profissional	17,0	
Pós Graduação Lato Sensu	15,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
SUBTOTAL:	70,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência comprovada na área de Coordenação/ Supervisão de Curso em Educação Básica ou na Educação Profissional (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
Experiência em Atividades Pedagógicas em Instituição de Educação Básica, ou Educação Superior, ou Educação Profissional (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
SUBTOTAL:	30,0	
TOTAL GERAL:	100,0	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.
10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.
10.4 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.
11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
11.2 Em caso de empate, será utilizado como critério para o desempate:
a) ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;

b) persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
c) persistindo ainda o empate, o candidato com Maior Idade;
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da FASE ÚNICA.
11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, documento de identificação com foto legível e ficha de inscrição devidamente/corretamente preenchida tudo em um único envelope.
12. DO RESULTADO:
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Acre – DOE TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do processo seletivo.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br
13.5 O recurso deverá ser protocolado pelo e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local.
14. . DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que é a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo V;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Itinerário V, após avaliação mensal de desempenho do bolsista.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuam bolsa custeada com recurso do Itinerário V.
14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 003/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sansão de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento, mediante avaliação mensal de desempenho.
14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como Professor Tutor, poderão ser remanejado dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 003/2021.
14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa Professor Tutor.
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR TUTOR, será a soma das notas da análise curricular e documental.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE www.diario.ac.gov.br
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Itinerário V, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do Itinerário V, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, objetivando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.
17.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODAS as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.10 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco, 13 de abril de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
CRUZEIRO DO SUL - CEFLORA					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
CZS-SC	Curso Superior em Análises de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com experiência comprovada de no mínimo 12 meses em atividades de docência na área de formação na Educação profissional e Tecnológica.	Manhã e Tarde	02	-	02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CARGO A QUE CONCORRE:		
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do IEPTEC/Dom Moacyr - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO V
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do IEPTEC/ Dom Moacyr, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Recrutado

CPF Nº_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Sr. Francineudo Souza da Costa
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2022,paraocargode_____nomunicípiode_____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no IEPTEC/Dom Moacyr no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – 001.05/2022 – ENSINO MÉDIO INTEGRADO BOLSA PROFESSOR TUTOR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS DO PROJETO ENSINO MÉDIO INTEGRADO, observadas as normas estabelecidas na Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NOS DIAS 18, 19 e 20 de abril de 2022 dás 08:00 ás 11:30 e 14:00 ás 16:30.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA FINAL DA FASE UNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
PROFESSOR TUTOR MÉDIO INTEGRADO-40 HORAS			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 06 MESES			
CÓDIGO: RB – EF			
BRUNO CHARLES DIAS SOARES	55	-	5°
ORIMAX MONTEIRO CRUZ	53	-	6°
RIO BRANCO			
PROFESSOR TUTOR MÉDIO INTEGRADO- 20 HORAS			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 06 MESES			
CÓDIGO: RB – EN			
INGREDY SILVA DE ARAUJO	55	-	27°
TIAGO MOURADO NASCIMENTO	55	-	28°
ERISLANY MELO CORREA	55	-	29°
ROMÁRIO RIBEIRO GONÇALVES	52	-	30°
RIO BRANCO			
PROFESSOR TUTOR MÉDIO INTEGRADO- 20 HORAS			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 06 MESES			

CÓDIGO: RB – OD			
AMANDA DE ANDRADE SILVA	45	-	12°
KLÍDA SILVA LIMA	45	-	13°
MARCELO MOTA DO VALE	40	-	14°

1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO:
3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
Rio Branco, 13 de abril de 2022.

Carlos Sergio Mendes Peres
Presidente
Decreto Nº 959-P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.11/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL
PROFESSOR AUTOR
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres , Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública O CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS,PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NOS DIAS 18, 19 E 20 de abril 2022, DAS 8:00H ÀS 11:30H e dás 14:00 ás 16:30.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA FINAL DA FASE UNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 120 HORAS			
CÓDIGO: RB – ADM			
AGNALDO BRAGA LIMA	100	-	1º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 42 HORAS			
CÓDIGO: RB – ADM01			
FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	60	-	1º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 100 HORAS			
CÓDIGO: RB – ADM 04			
ODAIZE DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE LIMA	80	-	1º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS			
CÓDIGO: RB – LI			
AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	50	-	1º
RIO BRANCO			
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS			
CÓDIGO: RB – TRH			

GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA	55	-	1º

1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO:
3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
Rio Branco, 13 de abril de 2022.

Carlos Sergio Mendes Peres
Presidente
Decreto Nº 959-P/2022

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03/01/2019 e,
CONSIDERANDO os autos do processo sei! n°4022.005110.00089/2022-05,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCEL ERICK FERNANDES PEDRALINO, Engenheiro Ambiental - matrícula nº 9121986-2, para responder pela Representação Alto Acre no período de 18/04/2022 à 17/05/2022, por motivo de férias da Chefia da Representação;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data acima citada.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 13 de abril de 2022.

André Luíz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 - D.O.E 12.464

IMC

PORTARIA IMC Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no exercício regular de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 185-P, de 26 de janeiro de 2022, e
CONSIDERANDO a redução de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC,
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o Memorando n.º 18/2022/IMC - DE (3703804) da Comissão Interna de para acompanhamento e controle das Diretrizes do Pacto Acre sem COVID do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria IMC Nº 05, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre n.º 13.213, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece medidas excepcionais relacionadas ao regime de trabalho no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais com o intuito de evitar a contaminação e a propagação de agentes causadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no âmbito do Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAUL VARGAS TORRICO
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto Nº 185-P/2022

ISE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 001/2022 - EMERGENCIAL
PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula17.1. A vigência do Contrato terá duração de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 22/01/2022 até o dia 21/04/2022, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o período máximo de 180 dias, do Contrato nº 001/2022, referente a contratação de empresa para prestação de Serviço com o forne-

cimento Ininterruptos de alimentação pronta, abrangendo Café da Manhã, Almoço, Jantar e Ceia, composto de pratos variados diariamente com base no cardápio, apresentado pelo Instituto, acondicionado em embalagem térmica individual ou em bandejas a serem servidas no Centro Socioeducativo de Feijó/AC e aos adolescentes que necessitam ser apresentados em oitivas, audiência, entre outros tipos de deslocamentos, nos demais municípios do Estado do Acre, incluindo outras necessidades de alimentação, quando houver.
DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, para o período de 21 de abril de 2022 a 19 de julho de 2022.
DO VALOR: O valor do contrato Global é de R$ 171.504,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas encontram-se disponíveis no Programa de Trabalho: 14.122.1421. 4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.0000. Fonte 100 – RP).
DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

ASSINAM: Mário Cesar Souza de Freitas - Presidente do ISE/AC pelo Contratante a Sra. MARIA SAIONARA DAMASCENO REZENDE, procuradora, pela Contratada.

ITERACRE

TERMO DE ADESÃO
Por este Termo de Adesão, o INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, por intermédio do Presidente, o Senhor Alirio Wanderley Neto, visando o cumprimento das ações inseridas no âmbito da Regularização Fundiária, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/DERACRE, cujo objeto é a Contratação de pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ITERACRE.
A Contratação dos serviços acima será destinada a atender as necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE e, tendo em vista a autorização do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE – DERACRE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como o aceite da Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.090.759/0001-63, nas condições do fornecedor, conforme o preço, especificações e quantitativo abaixo indicado:

Item	Descrição Detalhada	Und	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Mensal R$	Valor Total 12 Meses R$
06	Prestação de serviço de Motorista – categoria D	Posto de serviço	02	5.016,33	10.032,66	120.391,92
11	Prestação de Serviço de Nível Superior I	Posto de serviço	04	7.144,03	28.576,12	342.913,44
13	Prestação de Serviço de Nível Superior III	Posto de serviço	01	11.709,15	11.709,15	140.509,80
14	Prestação de Serviço de Nível Médio	Posto de serviço	10	4.352,41	43.524,10	522.289,20
15	Prestação de Serviço de Engenheiro (8HRS)	Posto de serviço	05	14.243,12	71.215,60	854.587,20
Total Geral						1.980.691,56

Rio Branco, Acre 12 de Abril de 2022.

Alirio Wanderley Neto
Presidente ITERACRE
Decreto 4.307/2019

JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 016/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737 de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Desobrigar os servidores abaixo relacionados a submeter-se ao controle de Ponto Eletrônico, tendo em vista a impossibilidade de sujeição para com as atividades funcionais desenvolvidas.
- Golbery Paiva de Lima, matricula nº 9210792-1, Chefe da Célula Administrativa e Financeira, com efeito retroativo a 20/05/2021 e;
- Ana Paula Gomes Carvalho, matricula nº 9209530-5, Chefe do Setorial de Controle Interno, com efeito retroativo a 04/12/2019.
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/JUCEAC Nº 02/2021
PROCESSO Nº 0067.007042.0003/2021-91
DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor contratual com base no índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), do contrato de nº. 002/2021, oriundo da Adesão a Ata de RP 025/2020 – Pregão SRP nº. 066/2019 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, firmado com a Junta Comercial do Estado do Acre e a empresa FREITAS EMPREENDIMENTOS cujo objeto é a locação de veículo tipo carro de passeio, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com condutor, visando atender as necessidades desta autarquia no exercício de 2022.
DO VALOR: O valor do termo aditivo ao contrato é de R$ 28.760,28,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Órgão/ Unidade Executora: 715.205; Programa de Trabalho: 4271.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte do Recurso: 700 (RP) Valor: R$ 28.760,28
DA VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.
LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 02 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: Jurilande Aragão Silva, pela CONTRATANTE e Fábio de Araújo Freitas, pela CONTRATADA.

SANEACRE

PORTARIA Nº125, 04 DE ABRIL DE 2022.
A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeada por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928,no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar n°395 de 29 de março de 2022, bem como o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n°032/2021, em favor da MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Recuperação Judicial), com vigência até 30/06/2022, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Solo Laterítico (Piçarra Bruta), destinados a atender as necessidades do Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Depasa.
I–Gestor Titular: Kennedy Castro de Araújo Matrícula: 9584595
II–Gestor Substituto: Danilo Akel Vasconcelos Matrícula: 9432965
III- Fiscal Titular: Antonio Lima Rodrigues Matrícula: 9366016
IV – Fiscal Substituto: Thiago Silva Farias Matrícula: 9297081
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA
Presidente/SANEACRE
Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº126, 01 DE ABRIL DE 2022.
A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeada por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928,no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar n°395 de 29 de março de 2022, bem como o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n°030/2021, em favor das empresas COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA E L. O. CAMPOS EIRELI – ME(LÍDER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO), com vigência até 29/06/2022, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Tubos Hidraúlicos, destinados a atender as necessidades do Depasa.
I–Gestor Titular: Danilo Akel Vasconcelos Matrícula: 9432965
II–Gestor Substituto: Yves Dias Brito Matrícula: 9551204
III- Fiscal Titular: Antonio Lima Rodrigues Matrícula: 9366016
IV – Fiscal Substituto: Clavio Momo Ziemniczak Matrícula: 9551298
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA
Presidente/SANEACRE
Decreto nº7.337 de 24/11/2020

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 0006692-5/2019 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.
Serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos Culturais, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour na cidade de Rio Branco.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO / REVISÃO, passando a ter a seguinte redação:
"(…)
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ 1º. O prazo de execução do objeto deste contrato teve início em 10 de abril de 2019, com vigência adstrita aos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2019, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.535 de 22 de abril de 2019, folha 25.
§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo assinado em 10 de dezembro de 2019, prorrogou a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.717 de 10 de janeiro de 2020 folha 38.
§ 3º. O Segundo Termo Aditivo assinado em 03 de dezembro de 2020, prorrogou a vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumido da publicação encontra-se no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.946 de 21 de dezembro de 2020 folha 26.
§ 4º. O Terceiro Termo Aditivo assinado em 15 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência contratual até 30 de março de 2022 em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumido da publicação encontra-se no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 13.210 de 25 de janeiro de 2022 folha 41.
§ 5º. O presente aditamento prorroga a vigência contratual até 30 de maio de 2022, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93
I - O novo prazo de execução passa a ser contado de 10 de abril de 2019 a 30 de maio de 2022.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO.
12.1. A repactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.
§1º. A repactuação deve ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado.

§2º. A Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencerem os empregados das empresas contratadas. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie repactuação do contrato, a variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.
§ 3º. Fica resguardado, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art.65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
§ 4º. O Ordenador de despesa designará através de portaria comissão composta por 3 pessoas para a apuração de valores referente aos reajustes e revisão, devendo a apuração de resultados ocorrer em até 30 dias após a formação da comissão. O valor apurado será formalizado através de termo aditivo.
(...)"
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10 de abril de 2019 e publicado no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.535 de 22 de abril de 2019, folha 25.
Local: Rio Branco - Acre, 25 de março de 2022.

Assinam: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES pela CONTRATANTE e ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Pela Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 0006899-5/2019 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos Culturais, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour nas regionais do Baixo Acre e Purus.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO / REVISÃO, passando a ter a seguinte redação:
"(…)
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ 1º. O prazo de execução do objeto deste contrato teve início em 15 de abril de 2019, com vigência adstrita aos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2019, extrato resumido encontra-se publicado no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.556 de 22 de maio de 2019, folha 32.
§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo assinado em 10 de dezembro de 2019, prorrogou a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.717 de 10 de janeiro de 2020 folha 37.
§ 3º. O Segundo Termo Aditivo assinado em 03 de dezembro de 2020, prorrogou a vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumido da publicação encontra-se no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.946 de 21 de dezembro de 2020 folha 26.
§ 4º. O Terceiro Termo Aditivo assinado em 15 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência contratual até 30 de março de 2022, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93, bem como ofício acostado aos autos a folha nº 555, 556 do processo original. Extrato resumido da publicação encontra-se no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 13.210 de 25 de janeiro de 2022 folha 41.
§ 5º. O presente aditamento prorroga a vigência contratual até 30 de maio de 2022, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93
I - O novo prazo de execução passa a ser contado de 15 de abril de 2019 a 30 de maio de 2022.
…
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO.
12.1. A repactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.
§1º. A repactuação deve ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado.
§2º. A Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencerem os empregados das empresas contratadas. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie repactuação do contrato, a variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.
§ 3º. Fica resguardado, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art.65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
§ 4º. O Ordenador de despesa designará através de portaria comissão composta por 3 pessoas para a apuração de valores referente aos reajustes e revisão, devendo a apuração de resultados ocorrer em até 30 dias após a formação da comissão. O valor apurado será formalizado através de termo aditivo.
(...)"
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de abril de 2019 e publicado no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.556 de 22 de maio de 2019, folha 32.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente ADITIVO no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei. 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
Local: Rio Branco - Acre, 25 de março de 2022

Assinam: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES pela CONTRATANTE e ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Pela Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 0006525-0/2019 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (atendente, agente de portaria diurno e noturno, recepcionista, motorista, auxiliar administrativo nível médio, nível técnico superior, artificie de serviços gerais de encanador e eletricista, auxiliar de limpeza, servente), para atender as demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTAMENTO / REVISÃO, passando a ter a seguinte redação:
"(…)
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ 1º. O prazo de execução do objeto deste contrato teve início em 27 de maio de 2019, com vigência adstrita aos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2019, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.574 de 17 de junho de 2019, folha 59.
§ 2º. O Segundo Termo Aditivo assinado em 10 de dezembro de 2019, prorrogou a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.717 de 10 de janeiro de 2020 folha 37.
§ 3º. O Terceiro Termo Aditivo assinado em 03 de dezembro de 2020, prorrogou a vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumido da publicação encontra-se no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.949 de 29 de dezembro de 2020 folha 47, 48.
§ 4º. O Quarto Termo aditivo assinado em 15 de dezembro de 2021 prorrogou a vigência contratual até 30 de março de 2022, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93. Extrato resumido da publicação encontra-se no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 13.210 de 25 de janeiro de 2022 folha 42.
§ 5º. O presente aditamento prorroga a vigência contratual até 30 de maio de 2022, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei de licitações nº 8.666/93.
I - O novo prazo de execução passa a ser contado de 27 de maio de 2019 a 30 de maio de 2022.
…
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO.
12.1. A repactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.
§1º. A repactuação deve ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser

observada a adequação dos preços ao mercado.
§2º. Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato a que pertencerem os empregados das empresas contratadas. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à contratada comprovar, caso pleiteie repactuação do contrato, a variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.
§ 3º. Fica resguardado, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art.65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
§ 4º. O Ordenador de despesa designará através de portaria comissão composta por 3 pessoas para a apuração de valores referente aos reajustes e revisão, devendo a apuração de resultados ocorrer em até 30 dias após a formação da comissão. O valor apurado será formalizado através de termo aditivo.
(...)"
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27 de maio de 2019 e publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição Nº 12.574 de 17 de junho de 2019, folha 59.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente ADITIVO no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei. 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
Local: Rio Branco - Acre, 25 de março de 2022

Assinam: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES pela CONTRATANTE e ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Pela Contratada.

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 192/2020 - SESACRE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: T. LEITE SILVA – ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Pão Francês, para atender as demandas da FUNDHACRE
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa T. LEITE SILVA – ME, o Senhor Tiago Leite Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - SEE - SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 248/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: T. LEITE SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis, para atender as necessidades do SND - Serviço de Nutrição Dietética da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R$ 749.277,00 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa T. LEITE SILVA - ME, o Senhor TIAGO LEITE DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
CONTRATADA: HEPATO CLINICA MÉDICA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do contrato n° 009/2018, por 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721.302.4289.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 400 SUS e 100 Recurso Próprio;
DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
DA REPACTUAÇÃO: Caso, na data da prorrogação contratual, não tenha sido possível à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica, desta forma, resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores repactuados, sob pena de preclusão.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

ASSINAM: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa HEPATO CLINICA MÉDICA LTDA, o senhor Tércio Genzini pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 040/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do Pregão Eletrônico SRP 119/2021 da Ata nº 040/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
O valor global do presente Contrato é de R$ 556.320,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irreajustável., seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, o Senhor Jarleys Ferreira da Silva pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 045/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 045/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, o Senhor Luciana Maria Bernstein Pavan pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2021 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 047/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 047/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o Senhor Marcelo Marostica pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 039/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 039/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 75.890,00 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA, o Senhor Rodrigo Kienen pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2021 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 041/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 041/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
O valor global do presente Contrato é de R$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, o Senhor Marcelo Augusto Correia pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 052/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 052/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, o Senhor Maria Genoveva de Sordi Guilherme pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 054/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 0054/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 11.172,50 (onze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP, o Senhor Raphael Goncalves Nicesio pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 051/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 051/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o Senhor Claudio Lucas Ody pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 055/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 055/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 494.780,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de

Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, o Senhor Edson de Almeida Magalhães pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 056/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 056/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o Senhor Milânia Cristina da Silva Carneiro, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2022 DO SRP 119/2021 DA ATA Nº 049/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP 119/2021 da Ata nº 049/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, o Senhor Ralph Luiz Evangelista pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 192/2021 SRP ELETRÔNICO N° 207/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para a atender as demandas da Central de Transplantes da FUNDHACRE.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),, seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.4302000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA O senhor João José de Lemos Filho.

FUNTAC

EDITAL COMPLEMENTAR 02
A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC/AC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 02 do Edital FAPAC/CNPQ Nº 003/2021, Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Regional – PDCTR, alterando o Cronograma do certame contido no Edital Complementar 01.
Onde se lê:
4. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
4.1 Lançamento do Edital na página da FUNTAC e no Diário Oficial do Estado do Acre	22/12/2021
4.2 Limite para submissão das propostas dentro do SIGFAPAC	Até 04/02/2022 às 23h59min (horário de Brasília)
4.3 Avaliação dos Consultores ad hoc, comitê especial e homologação do CNPq	Até 31/03/2022
4.4 Divulgação do Resultado preliminar no site agencia.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre	Até 05/04/2022
4.5 Limite para interposição de recursos	Até 11/04/2022
4.6 Divulgação do resultado final	Até 20/04/2022
4.7 Entrega da documentação complementar	Até 28/04/2022

Leia-se:
4. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
4.1 Lançamento do Edital na página da FUNTAC e no Diário Oficial do Estado do Acre	22/12/2021
4.2 Limite para submissão das propostas dentro do SIGFAPAC	Até 04/02/2022 às 23h59min (horário de Brasília)
4.3 Avaliação dos Consultores ad hoc, comitê especial e homologação do CNPq	Até 31/03/2022
4.4 Divulgação do Resultado preliminar no site agencia.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre	Até 05/04/2022
4.5 Limite para interposição de recursos	Até 11/04/2022
4.6 Divulgação do resultado final	Após homologação pelo CNPq
4.7 Entrega da documentação complementar	05 dias úteis após a homologação do resultado

Rio Branco, Acre, 13 de abril de 2022.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Diretora Geral da FAPAC
Decreto Nº 932-P/2022

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2022
A Diretoria da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 002/2022, celebrado entre esta Companhia de Habitação e o Senhor João Maia Filho, com vigência de 08 de abril de 2022 a 08 de julho de 2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com condutor/Veículo, ano modelo 20'9, 5P/107CV, com ar condicionado, visando atender as necessidades da Contratante.
I - Gestor Titular: JOSÉ ALVES DA COSTA - Matrícula: 37060;
II - Gestor Substituto: SOFIA FELIX DE MORAIS - Matrícula: 37869;
III - Fiscal Titular: ANARULINA BRITO - Matrícula: 37443;
IV - Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Matrícula: 37125..
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 13 de abril de 2022.

ALDENEIDE BATISTA DE LIMA
Diretora-Presidente
JULIO CEZAR MOURA DE FARIAS
Diretor Administrativo/Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO COHAB-ACRE Nº. 02/2022
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e JOÃO MAIA FILHO-Contratado.
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com condutor, visando atender as necessidades da Contratante. Conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Aluguel de veículo, utilitário com condutor, por mês.	3	2.315,00	6.945,00
VALOR TOTAL				6.945,00

VALOR:O valor total dos Serviços pelo período contratado é de R$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 08 de abril de 2022 a 08 de julho de 2022.
DESPESA:A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – Fonte de Recursos: Recursos Próprios Indiretas; Elemento de despesa 33903910400
LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 08 de abril de 2022.

ASSINAM:ALDENEIDE BATISTA DE LIMA, Diretora-Presidente e JULIO CEZAR MOURA DE FARIAS, Diretor Administrativo/Financeiro – pelo Contratante; e JOÃO MAIA FILHO-Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 021/2022
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Diária nº 018/2022, tendo em vista que o beneficiário abriu mão do valor, conforme documentos pertinentes em anexos.
Publica-se,
Registra-se e
Cumpre-se
Acrelândia - AC, 13 de abril de 2022.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO dos PARECERES PRÉVIOS e ACÓRDÃOS, exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, contrários às PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRASILÉIA, referente aos exercícios: de 2013 - Processo n.º 18.736.2014-40; e de 2014 - Processo n.º 20.204.2015-01 (Apenso: Processo n.º 23.482.2017-00 - Recurso de Reconsideração), do TCE/AC, de responsabilidade do Prefeito, EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA, e a REJEIÇÃO, das referidas Contas Públicas".

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças Orçamento. P. C. O e S. Públicos, emitido nos termos do Regimento Interno desta Câmara, a qual, através deste Projeto de Decreto Legislativo, opina pela APROVAÇÃO dos Pareceres Prévios e Acórdãos, exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC, no Processo n.º 18.736.2014-40 e no Processo n.º 20.204.2015-01 (Apenso: Processo n.º 23.482.2017-00 - Recurso e Reconsideração), propondo a REJEIÇÃO das Prestações de Contas, dos exercícios de 2013 e 2014, de responsabilidade do Prefeito Everaldo Gomes Pereira da Silva, mantendo-se inalteradas as decisões externadas pela Corte de Contas Estadual, nos autos dos respectivos Processos;
CONSIDERANDO que foi dado ciência ao interessado, o Senhor Everaldo Gomes Pereira da Silva, em relação aos Processos, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente as Contas Públicas supracitadas e sobre a tramitação regimental, as quais, foram submetidas, possibilitando a garantia do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, no julgamento das Prestações de Contas, dos exercícios supramencionados, na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 12-04-2022, aprovando os Pareceres Prévios e Acordãos do Órgão Técnico - TCE/AC, que opinou pelas IRREGULARIDADES, das referidas Contas Públicas;
A Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 179 do Regimento Interno, considerando o Art. 76 § 2º, Inciso III deste Regimento, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Ficam APROVADOS os Pareceres Prévios e os Acordãos do Tribunal de Contas do Estado do Acre TCE/AC, em todos os termos, que detectou as IRREGULARIDADES nas Prestações de Contas do Executivo Municipal de Brasileia, de responsabilidade do Senhor Everaldo Gomes Pereira da Silva, dos exercícios de 2013: PARECER PRÉVIO n.º 595 - Processo n.º 18.736.2014-40, e de 2014: ACORDÃO n.º 9.666/2016/PLENÁRIO/TCE/AC, PARECER PRÉVIO n.º 604/2016 - Processo n.º 20.204.2015-01 (Apenso: Processo n.º 23.482.2017- 00 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) nos exatos termos do ACÓRDÃO n.º 10.065/2016/PLENÁRIO/TCE/AC, PARECER PRÉVIO n.º 650/2017, complementado pelo ACÓRDÃO n.º 10.568/2017/PLENÁRIO/TCE/AC.
Art. 2º Ficam assim, REJEITADAS, as Prestações de Contas do Executivo Municipal de Brasileia, referentes aos exercícos de 2013 e 2014, acatando-se os Pareceres Prévios e Acordãos, tratados no artigo anterior, mediante aprovação do presente Decreto Legislativo, por sete (07) votos favoráveis e quatro (04) votos contrários, dos vereadores presentes na 11ª Sessão Ordinária, do 2º ano Legislativo, da 15ª Legislatura, realizada em 12 de abril de 2022, considerando-se não alcançado o quórum constitucional de 2/3 dos membros da Casa Legislativa, com fins à modificação dos Pareceres Prévios e Acordãos do TCE/AC, nos termos do § 2º, do Art. 31, da Carta Magna de 1988.
Art. 3º REJEITADAS as Prestações de Contas, remetam-se os autos ao Ministério Público, para os devidos fins, com lastro no disposto, no Art. 195, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasileia-Acre, 13 de abril de 2022.

Arlete Ferreira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 018/2022
"Designação do Ouvidor-Geral da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Brasileia e da Outras Providências".
A Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela administração pública, Lei Federal Nº 13.460/2017;
CONSIDERANDO a obrigação constitucional da Câmara Municipal, de agir com transparência, aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade;
CONSIDERANDO a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal

de Brasileia através da Resolução Nº 005, de 06 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento da Ouvidoria Parlamenta", para obter-se o acesso à informação, no âmbito deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a Ouvidoria supramencionada, será composta pelo(s) servidor(es), sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, dentre os vereadores da Casa, que serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora MARINETE MESQUITA DE CASTRO, vereadora - PT para exercer as funções de OUVIDOR-GERAL deste Poder Legislativo, responsabilizando-se pelos Serviços da Ouvidoria Parlamentar, que integra o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atenção ao que determina a Resolução nº 005, de 06 de outubro de 2021, desta Casa Legislativa.
Art. 2º Nas ausências e impedimentos do Ouvidor-geral, este poderá ser substituído por outro vereador, a título de Ouvidor–Substituto, com poderes e responsabilidades inerentes a função, por designação da Presidência deste Poder, conforme disposto no § 1º do art.5º da referida Resolução.
Art. 3º O Ouvidor-geral e seu substituto não farão jus ao recebimento de gratificação e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício da função.
Art. 4º O exercício das funções de Ouvidor-geral terá duração de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da atual vereadora designada, conforme o disposto no Art. 5º da Resolução nº 005/2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brasiléia-Acre, 11 de abril de 2022

Arlete Ferreira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL NO CURSO "O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO", NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 12 de abril de 2022, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - O 2º Secretário desta Casa Legislativa – vereador Cristiano Freire Rodrigues, representará a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul no Curso "O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO", a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de abril de 2022.
Art. 2º - O representante de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá apresentar relatório circunstanciado da sua participação no evento.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, devendo incidir os gastos efetivados pelos representantes, referentemente ao pagamento de passagens e 05 (cinco) diárias.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 13 de abril de 2022.

Franciney Freitas de Souza
Presidente
Elter de Queiróz Nóbrega
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE TERMO CONTRATO N° 08/2021
RETIFICAÇÃO: DA PUBLICAÇÃO DO DOE 13.012
NESTA PUBLICAÇÃO CORRIGE O PRAZO DO ADITIVO
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA como Contratante e a empresa MARCOS A. S. CORDEIRO como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão SRP nº. 02/2021, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 02/2021.
Vigência do contrato: terá vigência até o momento em que se consumir o valor total contrato incialmente. Contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 001.01-01.031.0001.2001.0000–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 001.
Local e Data da Assinatura: Mâncio Lima – Acre, 25 de Março de 2022.

Assinam:
Renan da Costa Silva – pela Contratante e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro pelo Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022
RATIFICAÇÃO DO DOE Nº 13.242 DE 17 DE MARÇO DE 2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA como contratante e F. L. RODRIGUES-ME como contratada.
Objeto: Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedor do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 01/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 24.264,52 (vinte quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência do contrato: terá vigência de 6 (meses), contados da data da assinatura do contrato.
Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.
Local e Data da Assinatura: Mâncio Lima – Acre, 16 de março de 2022.

Assinam: RENAN DA COSTA SILVA – pela Contratante e FABIULA DE LIMA RODRIGUES– pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE ABRIL DE 2022
O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 10/2022, que cria e estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos compreendidos entre os dias 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 2022, para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Plácido de Castro sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 14 de abril (Quinta-feira Santa) no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, 12 de abril de 2022

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 069 DE 13 DE ABRIL DE 2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Ademir Ferreira para deslocar-se a Rio Branco, no dia 13 de abril de 2022 (quarta-feira), à sede da FUNASA para tratar de assunto referente à crise hídrica no T' da Enco (AC 40).
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 13 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

RESOLUÇÃO Nº 01/2022
"Dispõe sobre o funcionamento interno da Câmara Municipal de Plácido de Castro, em suas funções típicas, e dá outras providências."
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA

Seção I
Da Câmara Municipal
Art. 1º A Câmara Municipal de Plácido de Castro, órgão legislativo do Município, composto por 11 (onze) integrantes nos termos do Art. 29, IV, b da Constituição Federal tem sua sede própria situada à Avenida Epitácio Pessoa, nº 426 – Centro, Cep 69.928-000, Plácido de Castro – Acre.
§1º A Câmara Municipal reunir-se-á na sede do Município em Sessão Legislativa de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§2º As reuniões plenárias da Câmara Municipal deverão ser realizadas no recinto próprio reservado, sendo nulas as que se realizarem-se fora dele, salvo mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, ou seja, 8 (oito) votos favoráveis.
Art. 2º A função de fiscalização e controle é de caráter administrativo e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, não exercendo sobre agentes administrativos, sujeito apenas a ação hierárquica do Executivo.
§1º A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e a estrutura e direção de seus serviços auxiliares.
§2º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, mediante proposições e indicações.
Seção II
Da Composição e Eleição da Mesa
Art. 3º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação no dia 1º de janeiro, no primeiro ano de cada Legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, assegurada, tanto quanto possível, a representação das bancadas dos blocos partidários, observado o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.
§1º No ato de posse, todos os presentes devem ficar de pé e, os vereadores, a convite do presidente da sessão, deverão proferir o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Acre, a Lei Orgânica do Município e observar as Leis, trabalhando pelo engrandecimento do Município e o bem-estar da população. Assim o prometo!".
§2º Não se verificando a posse de Vereador(a), deverá fazê-lo perante o Presidente da Mesa Diretora da Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ser declarado extinto o mandato com a convocação do respectivo suplente.
§3º A Mesa Diretora é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro-Secretário, 01 (um) Segundo-Secretário, observado o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.
§4º Vagando-se qualquer cargo da Mesa Diretora, eleger-se-á outro(a) Vereador(a) desde que, não tenha sido cumprido metade mais um dia de mandato, caso contrário, assumirá o substituto legal.
§5º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura será realizada na última sessão ordinária do mês de junho da segunda sessão legislativa, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, e far-se-á por maioria simples, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa.
§6º Os líderes de Partidos Políticos com representação deverão protocolar na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão ordinária, os nomes dos candidatos e respectivos cargos que concorrerão, ressalvados os casos de unanimidade na composição dos membros da Mesa Diretora em chapa única.
I – Só serão recebidas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário.
II – O(A) Vereador(a) somente poderá ser membro de uma única chapa e, uma vez inscrito, mesmo em caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.
§7º Considerar-se-á eleito o candidato mais votado; em caso de empate, será realizada nova eleição dentre os dois candidatos mais votados para o cargo.
Art. 4º Na ausência ou impedimento, o Presidente será substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente e pelo Primeiro-Secretário. Na ausência do Primeiro-Secretário, será convocado o Segundo-Secretário. Persistindo a ausência, será convocado o Vereador mais idoso entre os presentes até a composição da Mesa Diretora estar completa.
§1º Na ausência de todos os membros, a sessão será aberta e dirigida pelo Vereador mais idoso entre os presentes, que convidará um de seus pares para servir como Secretário(a).
§ 2º A Mesa Diretora composta na forma do Parágrafo anterior dirigirá os trabalhos até o comparecimento de algum membro titular da Mesa Diretora ou seus substitutos legais.
§ 3º Qualquer membro da Mesa Diretora poderá ser destituído através de processo regular, garantido ampla defesa e contraditório, pelos votos de 2/3 (dois terços) da composição da Câmara Municipal quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro vereador para completar o mandato.
§4º Qualquer membro da Mesa Diretora, na qualidade de vereador, poderá apresentar proposições de sua autoria, afastando-se da Mesa Diretora para discuti-las e votá-las.
Art. 5º As sessões da Câmara só poderão ser abertas com a presença mínima da maioria absoluta dos Vereadores.
Seção III
Das Atribuições da Mesa Diretora
Art. 6º À Mesa Diretora compete:
I – Enviar ao Prefeito até 1º de março de cada ano as contas do exercício anterior e até 31 de agosto a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
II – Propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos.
III – Suplementar, por Decreto, desde que autorizado por Lei, as dotações orçamentárias da Câmara, e desde que os recursos para a cobertura provenham de anulações totais ou parciais de suas atribuições ou dotações legais.
IV – Cumprir e fazer cumprir os dispostos referentes à competência da Câmara discriminadas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.
Art. 7º Após a posse, o(a) Presidente e Primeiro(a)-Secretário(a) da Mesa Diretora deverão residir nos limites territoriais do Município.
Art. 8º A(o) Presidente compete privativamente:
I – Representar a Câmara nas suas relações externas em juízo ou fora dele.
II – Promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos bem como, as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não foram sancionadas pelo Prefeito.
III – Dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores bem como declarar extintos seus mandatos, nos casos previstos em Lei.
IV – Substituir o(a) Prefeito(a) nos casos previstos em Lei.
V – Rubricar os livros destinados aos serviços da Mesa e do Setor Administrativo.
VI – Apresentar anualmente o relatório dos trabalhos da Câmara, acompanhado de balancete referente aos recursos recebidos e d despesa realizada durante o exercício.
VII – Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender as sessões, observando e fazendo observar as Leis Federais e Estaduais, as Resoluções e Leis Municipais e as determinações do presente Regimento.
VIII – Conceder ou negar a palavra aos Vereadores nos termos regimentais, interrompendo o orador que se expresse sem o devido respeito à Câmara ou qualquer um de seus membros, advertindo-os e chamando a ordem e, em caso de insistência, caçando-lhes a palavra. Podendo, ainda, suspender a reunião quando não atendido e as circunstâncias exigirem.
IX – Advertir o orador que fugir da questão que, em aparte, estiver sendo discutida.
X – Quanto às atividades e relações externas da Câmara:
a)Manter em nome da Câmara todos os contatos diretos com o(a) Prefeito(a) e demais autoridades;
b)Agir judicialmente em nome da Câmara ad-referendum ou por deliberação do Plenário;
c)Convidar autoridades e personalidades ilustres a realizar visita à Câmara.
Art. 9º Quando o(a) Presidente exorbitar das funções que lhes são conferidas neste Regimento, qualquer Vereador poderá recorrer a Plenário, cuja decisão deve o Presidente submeter-se a cumprir fielmente.
Parágrafo único. O(A) Presidente da Câmara só terá direito a voto quando tratar-se de votação por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, ou quando houver empate de votação.
Art. 10 Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nos atos quando da sua ausência ou impedimento.
Art. 11 – Compete ao Primeiro-Secretário:
I – Registrar a presença dos Vereadores
II - Na abertura das Sessões, redigir e ler os atos, ler os expedientes e demais papéis que devem ser de conhecimento da casa e fazer inscrições dos oradores;
III – Inspecionar os trabalhos do setor de administração da Câmara e assinar com o Presidente os atos da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Compete ao Segundo-Secretário substituir o Primeiro-Secretário nos atos da Mesa Diretora quando da sua ausência ou impedimento.
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES
Art. 12 As Comissões são órgãos constituídos pelos Vereadores, destinados a emitir pareceres e realizar investigações, as quais poderão ser permanentes, especiais, de inquérito e de representação.
Parágrafo único. As Comissões Permanentes têm por finalidade examinar ou manifestar opinião a respeito da matéria que lhes forem submetidas.
Seção I
Das Comissões Permanentes
Art. 13 As Comissões Permanentes são compostas por três membros e denominadas:
I – Constituição e Justiça, Orçamento, Finanças e Redação Final;
II – Serviços Públicos, Educação, Obras, Saúde, Municipalismo e Assistência Social.
Art. 14 A escolha das Comissões será feita através de eleição, assegurando-se a representação proporcional partidária, paralelo ao mandato da Mesa Direto-

ra, observado por analogia o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. Após constituídas, as Comissões elegerão o seu Presidente e fixarão seus dias de funcionamento e ordem de trabalho.
Art. 15 Compete ao Presidente convocar reuniões, designar relator para cada matéria em apreciação na Comissão, zelar pelo cumprimento deste Regimento nos assuntos que lhe couber e, dos atos do Presidente, cabe recurso do Plenário.
Art. 16 Compete à Comissão de Constituição e Justiça, Orçamento, Finanças e Redação Final, manifestar-se sobre:
I – Constitucionalidade dos atos administrativos, organização e funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura e da Câmara Municipal;
II – A proposta orçamentária, as aberturas de créditos, assuntos tributários, as prestações de contas da Prefeitura e da Câmara Municipal, toda e qualquer atividade que envolva receita e despesa pública municipal.
Art. 17 Compete à Comissão de Serviços Públicos, Educação, Obras, Saúde, Municipalismo e Assistência Social, manifestar-se sobre:
I – Assuntos educacionais, funcionamento e organização do ensino municipal;
II - Temas relacionados à saúde pública e assistência social;
III – Execução de obras e serviços realizados e mantidos pelo Município;
IV - Ações comunitárias;
V - Organização e associação de bairro e municipalismo.
Art. 18 O relator designado pelo Presidente da Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para elaborar seu parecer e devolver a matéria à Comissão, que terá um novo prazo de 10 (dez) dias para devolver a matéria à Mesa Diretora.
Parágrafo único. Em caso de regime de urgência, que poderá ser requerido por qualquer Vereador, os pareceres poderão ser dispensados na forma regimental mediante aprovação da maioria simples dos Vereadores.
Art. 19 No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão solicitar de qualquer autoridade ou cidadão, depoimentos, documentos, informações e proceder outras diligências que julgar necessárias.
Seção II
Das Comissões Especiais
Art. 20 As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento de qualquer vereador, aprovada por 2/3 (dois terços) dos Vereadores e terão finalidades específicas para elaboração de estudos temáticos ou representação, cessando suas funções quando finalizar seus propósitos.
§1º As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outras previstas neste Regimento, serão constituídas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovada por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, para apuração de fato determinado e atos praticados pelos integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, Secretários Municipais, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade administrativa, civil e criminal.
§2º As Comissões de Inquérito terão amplitude de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que tenham dado origem à sua constituição.
§3º Aos investigados será concedido amplo direito de defesa e contraditório, obtendo o prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis para encaminhar defesa por escrito à Comissão.
§4º As Comissões Especial e de Inquérito terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável uma vez por igual período, mediante autorização da Mesa Diretora.
§5º Aprovado por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, o parecer da Comissão de Inquérito será encaminhado à autoridade competente para medidas legais cabíveis, acompanhado da documentação correspondente; se rejeitado, será remetido ao arquivo.
Art. 21 As Comissões Especiais e de Inquérito serão consideradas extintas quando não se instalarem no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua aprovação, salvo se o Plenário aprovar prorrogação de prazo por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.
CAPÍTULO III
DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Art. 22 Os serviços de administração da Câmara serão realizados através da Secretaria de Administração, orientado e dirigido pela Mesa Diretora.
Parágrafo único. A nomeação, exoneração e demais atos administrativos do funcionalismo da Câmara competem ao Presidente da Mesa Diretora.
Art. 23 A correspondência oficial da Câmara será feita através da Secretaria de Administração e assinada pelo Presidente quando dirigida aos poderes da União, do Estado e ao Chefe do Executivo Municipal, podendo ser assinada pelo Secretário nos demais casos.
CAPÍTULO IV
DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL
Art. 24 Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual e às Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual serão apreciados pela Comissão de Constituição e Justiça, Orçamento, Finanças e Redação Final, na forma deste Regimento.
Art. 25 O Plano Plurianual, o Projeto das Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, após darem entrada, dentro dos prazos constitucionais serão distribuídos para a Comissão de Constituição e Justiça, Orçamento, Finanças e Redação Final que terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar parecer.
§1º As emendas aos projetos referidos no caput deste artigo serão apresentadas na Comissão ou excepcionalmente em plenário por ocasião da votação.
§2º Decorrido o prazo de tramitação descrito no caput, o projeto figurará na Ordem do Dia, para discussão durante duas sessões consecutivas.
§3º Na segunda sessão de apreciação não serão admitidas emendas.
Art. 26 O Prefeito enviará à Câmara Municipal o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até 30 de junho de cada exercício.
Art. 27 O Prefeito enviará à Câmara Municipal o projeto de lei do orçamento anual até o dia 30 de outubro de cada exercício, para estudos e votação, que deverá ser aprovado até o fim da mesma sessão legislativa.
Art. 28 Os prazos constantes neste Capítulo poderão ser prorrogados, justificadamente, à pedido de qualquer Vereador, mediante aprovação da maioria absoluta, em Plenário.
CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA
Seção I
Do Vereador
Art. 29 Compete ao vereador:
I – Participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário;
II – Votar na eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes;
III – Apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
IV – Concorrer aos cargos da Mesa Diretora e das Comissões;
V – Usar da palavra em defesa da proposição apresentada que vise o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público;
VI – Comparecer decentemente trajado às sessões, na hora pré-fixada;
VII – Obedecer às normas regimentais, residir no território do Município.
§1º Será nula a votação em que haja votado o Vereador em matéria de interesse do seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, podendo, no entanto, tomar parte nas discussões.
§2º Não perderá o mandato o Vereador que se licenciar para exercer cargo de provimento de comissão dos Governos Federal, Estadual e Municipal, podendo optar pelos vencimentos.
Seção II
Da Vacância e Convocação de Suplente
Art. 30 As vagas na Câmara verificar-se-ão em virtude de:
I – Falecimento;
II – Renúncia;
III – Perda de mandato.
Art. 31 Extingue-se o mandato de Vereador quando:
I – Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação de direitos políticos, condenação por crime funcional ou eleitoral, cuja sentença seja superior a dois anos;
II – Sofrer condenação criminal em sentença transitado em julgado;
III – Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido.
Art. 32 A presença e ausência de Vereadores serão consignadas em ata.
§1º A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato extintivo pelo Presidente, em ata.
§2º O presidente que deixar de declarar a extinção ficará sujeito às sanções de perda da presidência e proibido de nova eleição para cargo da Mesa Diretora durante a Legislatura.
Art. 33 A renúncia do Vereador far-se-á por ofício à Câmara, reputando-se aberta a vaga, independentemente de votação, desde que seja lido em reunião pública e conste em ata.
CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO E DA LICENÇA
Art. 34 A remuneração dos Vereadores não poderá exercer a 2/3 do que percebe o Deputado Estadual e obedecerá a legislação federal específica, na data vigente.
Art. 35 O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido à Presidência, por prazo determinado e indeterminado nos seguintes casos:
I – Por prazo determinado quando:
a)para tratamento de saúde própria, ou pessoa de sua família, desde que instrua o requerimento com o competente atestado médico;
b)para tratar de interesses particulares, sem ônus, por prazo nunca inferior a trinta dias, não podendo assumir o mandato antes do término da licença.
II – Por prazo indeterminado para:
c)Desempenhar funções públicas de caráter transitório.
Parágrafo único. A aprovação do requerimento será por quórum de maioria simples.
Art. 36 Se a licença aprovada ultrapassar 6 (seis) meses, o Presidente convocará o respectivo suplente, observado o prazo de 08 (oito) dias após a convocação oficial, salvo motivo de doença ou residência fora do município, quando poderá ser prorrogado uma vez por igual período.
Parágrafo único. A recusa do suplente em assumir o cargo, implica em renúncia tácita do mandato, convocando-se o suplente seguinte.
CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES PÚBLICAS

Art. 37 As reuniões da Câmara sendo ordinárias, extraordinárias, solenes ou audiências públicas, deverão efetuar-se no recinto destinado ao seu funcionamento a menos que ocorra o previsto no artigo 1º, §2º, deste Regimento.

§1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão às terças-feiras, salvo feriado ou ponto facultativo, quando deverão ser transferidas para o dia útil imediatamente posterior, devendo ter início às 19 (dezenove) horas, com término previsto para as 22 (vinte e duas) horas.

§2º No dia mencionado, as reuniões ordinárias com duração de até 3 (três) horas, excluindo a leitura do expediente, dividir-se-ão em partes, a saber:

I – Pequeno Expediente;

II – Grande Expediente;

III – Ordem do Dia;

IV – Explicação Pessoal.

§3º No caso de encerramento de reunião por falta de quórum ou os motivos outros, lavrar-se-á Termo de Ata que será lido na próxima reunião.

§4º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Mesa, pelo Prefeito ou pela maioria absoluta dos vereadores, para se tratar de assuntos de interesse público relevante ou urgente, em qualquer dia, com duração máxima de 2 (duas) horas.

Seção I

Do Pequeno Expediente

Art. 38 Na hora do início das sessões, os membros da Mesa Diretora e os vereadores ocuparão seus lugares.

§1º A presença dos vereadores, para efeito de conhecimento de número para abertura dos trabalhos, será verificada pela lista respectiva, organizada na ordem alfabética de seus membros.

§2º Verificada a presença de, pelo menos, seis vereadores incluindo o presidente, será declarada aberta a sessão; caso contrário, aguardar-se-á até quinze minutos, se persistir a falta de quórum, o presidente declarará que não pode haver sessão por falta de quórum regimental.

Art. 39 Abertos os trabalhos, o Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o presidente considerará aprovada, independente de votação.

§1º A retificação da ata lida poderá ser objeto de recurso de qualquer Vereador presente na sessão ordinária pretérita, o qual será considerado aprovado por maioria simples.

§2º O Pequeno Expediente terá duração máxima de cinquenta e cinco minutos, cabendo aos vereadores inscritos breves comunicações, podendo falar cada inscrito por cinco minutos e apenas uma vez, proibidos os apartes.

Seção II

Do Grande Expediente

Art. 40 Esgotado o Pequeno Expediente, passar-se-á ao Grande Expediente, que terá duração de cento e dez minutos.

Parágrafo único. O tempo do Grande Expediente destinado às representações partidárias e blocos parlamentares, por dez minutos e apenas uma vez, com apartes de três minutos.

Seção III

Da Ordem do Dia

Art. 41 Terminado o Grande Expediente, esgotada a lista de oradores, o Presidente dará início a Ordem do Dia para apreciação das matérias em pauta.

§1º As discussões, apreciação e votações de matérias só poderão ser iniciadas quando presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§2º Na Ordem do Dia, as matérias em pauta obedecerão a seguinte ordem de votação:

I – Vetos;

II – Matérias de redação final;

III – Matérias de segunda discussão;

IV – Matérias com prazo de urgência;

V – Matéria em discussão única;

VI – Relatório de comissões especiais;

VII – Requerimentos adiados da reunião anterior.

§3º Não havendo matéria a ser votada ou faltando quórum para votação, o Presidente declarará encerrada a Ordem do Dia, passando as matérias para a sessão ordinária seguinte.

§4º Quando houver quórum de deliberação, passar-se-á a votação dos itens na pauta, cada item será lido e aberto para discussão, podendo se inscrever vereadores para falar a favor e contra a matéria por um prazo de dez minutos, vedado apartes.

§5º Durante a Ordem do Dia, somente poderão ser formuladas questões de ordem ligadas à matéria que, no momento, esteja sendo discutida e votada.

§6º Suscitada uma questão de ordem, sobre ela só poderá falar um vereador que contra-argumente as razões invocadas pela questão de ordem anterior.

§7º Compete ao Presidente resolver as questões de ordem ou, excepcionalmente, delegar ao Plenário sua decisão por maioria simples.

§8º Quando a questão de ordem for relacionada a interpretação da Lei Orgânica, deste Regimento ou de outra Legislação, poderá o Vereador recorrer da decisão do Presidente para a Comissão Constituição e Justiça, Orçamentos, Finanças e Redação Final.

Seção IV

Da Explicação Pessoal

Art. 42 Esgotada a Ordem do Dia, seguir-se-á a Explicação Pessoal pelo tempo restante da sessão.

Art. 43 Na Explicação Pessoal será dada a palavra aos Vereadores através de inscrição em livro próprio para tratarem de assunto de livre escolha, cabendo a cada orador o uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, sendo permitidos apartes de 03 (três) minutos, vedada permuta.

CAPÍTULO VIII

DAS REUNIÕES SOLENES

Art. 44 A Câmara realizará sessão solene em seu próprio recinto, ou fora dele, observado o disposto no Artigo 1º, §2º para:

I – entrega de títulos honoríficos;

II – homenagem de notória importância;

III – comemoração de data cívica.

CAPÍTULO IX

DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

Art. 45 Quando no exercício de suas funções o Presidente estiver com a palavra não poderá ser aparteado.

Art. 46 Referindo-se a um colega, o Vereador dar-lhe-á o tratamento de “Excelência”, devendo-se o nominal ser precedido de “Senhor” ou substituído pela expressão “Nobre Colega” ou “Nobre Vereador”.

Art. 47 Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos vereadores atender as seguintes determinações regimentais:

I – Exceto o Presidente, falar em pé, quando impossibilitado de fazê-lo, requerer autorização para falar sentado;

II – Não usar a palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente.

Parágrafo único. O Vereador só poderá falar:

I – para apresentar retificação da Ata;

II – no expediente quando inscrito;

III – para discutir matérias em debate;

IV – para apartear na forma regimental;

V – para levantar questão de ordem;

VI – para justificar urgência de requerimento;

VII – para justificar seu voto;

VIII - para explicação pessoal.

Art. 48 Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate e deve ser expresso em termos corteses e não podendo exceder a 3 (três) minutos.

§1º Somente serão admitidos apartes com a permissão do Orador.

§2º Não serão permitidos apartes:

I – paralelos sucessivos ou cruzados;

II – à palavra do Presidente;

III – no encaminhamento de votação;

IV – nas declarações de votos;

V – nas questões de Ordem;

VI – nas comunicações;

VII – nos pareceres verbais das comissões.

§3º Os apartes subordinar-se-ão às disposições relativas aos debates, em tudo que for cabível e não serão publicados, ou em desacordo com dispositivos regimentais.

Art. 49 As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples dos votos,

presente a maioria absoluta dos vereadores, salvo os casos previstos na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Munícipio, nas leis específicas e neste Regimento.

§1º O Presidente só terá direito a voto nos casos prescritos no parágrafo único do artigo 9º do presente Regimento.

§2º Dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, a aprovação e as alterações do seu Regimento Interno.

Art. 50 O voto será aberto:

I – nas eleições da Mesa Diretora;

II – nas deliberações sobre a perda de mandato;

III – na votação de Parecer de prestação de contas;

IV – nos crimes de responsabilidade.

Art. 51 Questão de Ordem é toda dúvida levantada em plenária, quanto a interpretação do Regimento, sua aplicação, ou sobre legalidade e devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

§1º Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra “pela ordem” para fazer declarações quando à aplicação do Regimento.

§2º Urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo do “quórum” e pareceres, quando necessário poderá ser requerida por qualquer Vereador.

Art. 52 O julgamento das contas acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, não ocorrendo este prazo durante o recesso da Câmara.

§1º Decorrido o prazo estipulado neste artigo sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer da Auditoria de Contas do Estado.

§2º O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão com-

petente, sobre a prestação de contas será submetida a discussão e votação, em sessão exclusiva dedicada ao assunto.
Art. 53 Rejeitadas as contas, serão elas enviadas imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado para os devidos fins.
Seção I
Da Polícia Interna da Câmara
Art. 54 O policiamento das dependências da Câmara competirá à Mesa, sob a direção do Presidente, mediante requisição às autoridades competentes.
Art. 55 Durante as reuniões, no recinto dos trabalhos, não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Plenário, exceto funcionários da Câmara e convidados a critério da Mesa.
Parágrafo único. Os profissionais de imprensa, do rádio, TV, de sites e agências de notícias, devidamente credenciados, terão lugar reservado no recinto dos trabalhos.
Art. 56 Qualquer cidadão poderá assistir das galerias, as reuniões públicas, desde que guarde silêncio, sem manifestação de aplauso ou reprovação.
Parágrafo único. O cidadão que perturbar a ordem dos trabalhos será retirado imediatamente do recinto ou edifício sem prejuízo de outras penalidades, podendo o Presidente fazer desocupar as galerias, quando tal medida se torne necessária.
CAPÍTULO X
Seção I
Da Destituição do Prefeito por Crime de Responsabilidade
Art. 57 Os crimes de responsabilidade do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores serão definidos em Lei Especial Federal, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.
Art. 58 O processo contra Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores por crime de responsabilidade terá início com representação ao Presidente da Câmara Municipal fundamentada e acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas indicando onde possam ser encontrados, e encaminhados por qualquer órgão do Poder Judiciário, Comissão Parlamentar, Partido Político, Vereador ou qualquer cidadão.
Seção II
Da Convocação e dos Crimes de Responsabilidade de Secretários Municipais
Art. 59 Qualquer vereador poderá apresentar requerimento propondo a convocação de secretários municipais que serão pautados, obrigatoriamente, na forma legislada na Lei Orgânica do Município e, aprovado obedecerá ao seguinte critério:
I – Ser-lhe-á comunicada, mediante ofício do Presidente, com a indicação das informações pretendidas, para escolha, dentro do prazo de cinco dias, da hora da reunião e que deva comparecer;
II – Terá assento ao lado do Presidente;
III – Não poderá ser interrompido quando da exposição ou esclarecimento;
IV – Outros quaisquer informes poderão ser solicitados, depois de terminada a exposição principal.
Art. 60 Constituem crime de responsabilidade dos secretários municipais os atos por eles praticados, isoladamente ou em conexão com o Prefeito, como tais definidos nos termos da Lei Federal.
§1º Também constitui crime de responsabilidade dos secretários a inobservância dos impedidos e das proibições previstas em Lei;
§2º O procedimento para apurar crime de responsabilidade dos secretários serão julgados e processados, nos mesmos moldes do crime de responsabilidade do Prefeito.
Art. 61 Os pedidos de informação da Câmara ao Prefeito Municipal, não respondidos até o vigésimo dia, serão encaminhados à Comissão de Justiça, para providências cabíveis.
CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Seção I
Da Audiência Pública
Art. 62 A Mesa Diretora e as comissões permanentes poderão realizar audiências públicas com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinente à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada, mediante aprovação da maioria simples.
Art. 63 É permitida utilização da Tribuna Livre nos termos de Lei Municipal em vigor.
CAPÍTULO XII
DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA
Art. 64 Nos dias de Reunião da Câmara devem ser hasteadas na sala de reuniões as bandeiras do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Plácido de Castro.
Art. 65 Os prazos estabelecidos no processo legislativo serão corridos, salvo nos períodos de recesso da Câmara Municipal, quando serão suspensos.
Art. 66 A Câmara Municipal terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantar o Código de Ética e Decoro Parlamentar Municipal.
Art. 67 A Câmara Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantar Plano de Carreira Cargos e Salários dos servidores efetivo e o regulamento de gestão administrativa.
Art. 68 É facultado a qualquer Vereador de outro município, quando em visita a Câmara Municipal, usar a palavra para comunicação e agradecimento, com consentimento prévio da presidência da Mesa Diretora.
Art. 69 Nos termos de Lei Federal e de acordo com os princípios da Administração Pública, fixados no artigo 37 da Constituição Federal, as publicações e atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal são públicos, dando ciência através do mural e de sites na internet.
Art. 70 Para os devidos fins deste Regimento, considerar-se-á:
I – quórum de maioria absoluta como o primeiro número inteiro superior à metade dos 11 (onze) Vereadores, ou seja, 8 (oito);
II – quórum de maioria simples como o primeiro número inteiro superior à metade dos Vereadores Presentes na Sessão, desde que presente a maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 71 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário.
Art. 72 O presente Regimento Interno da Câmara Municipal de Plácido de Castro entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro - Acre, 13 de abril de 2022.

José Nunes De Carvalho
Presidente
Ademir Ferreira
Vice-Presidente
Maria Socorro Soares de Oliveira
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 136/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.644/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:
Contrato: 005/2021 Processo nº 4.644/2021
CONTRATADA: M. M. Paim Editora e Distribuidora de Livros - LTDA
CNPJ.: 04.515.235/0001-77
OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Adailton Cruz
GESTOR: Sâmia Cristina Franco de Carvalho MATRÍCULA Nº 158
FISCAL: Elio Antonio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/03/2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de abril de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 137/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.099/2022,
RESOLVE:
Designar a Assessora Parlamentar Karita Evini Passos Davi para participar do curso “Noções de Gestão Pública nos Municípios”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 19 a 23 de abril do ano em curso, com saída em 18/04/2022 e retorno em 23/04/2022, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de abril de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 12/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022
“DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 E 002/2022”.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE: Art. 1 – Nomeia a Senhora Maria Raiane Gomes da Silva

Cordeiro, para ser a Pregoeira dos Pregões Presencial para Registro de preços n° 001/2022 e n° 002/2022 juntamente com a equipe de apoio nomeada pela Portaria n° 31/2021 sendo Presidente Maria Rosa Dourado de Oliveira e Tâmara da Silva Basgal - Membro, no qual será realizado no prédio da Câmara municipal de Tarauacá. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se. Tarauacá, em 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PARTES INTERESSADAS: Contratado: Pessoa Jurídica F. A. C. NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.649/0001-06, estabelecida na Rua Est Lago da Intendência n 762 Box 01 – CEP 69.970-000 – Zona Rural – Tarauacá – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade n.º 1114189-1 SSP/AC, residente e domiciliado em Tarauacá – Acre.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.052.734/0001-75 com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 396 – Centro, em Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Sr. FRANCISCO FEITOZA BATISTA, portador do CPF nº 164.688.992-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (LIMPEZA/HIGIENE, ESCRITÓRIO E COPA/COZINHA E GENEROS ALIMENTICIO), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 001 (RP)
Do Valor: Valor Total será de R$ 7.852,50 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme clausula contratual.
Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 13 de abril de 2022.

Assina: CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/CONTRATANTE e F. A. C. NASCIMENTO EIRELI / CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PARTES INTERESSADAS: Contratado: Pessoa Jurídica J. J. FROTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.798.408/0001-30, estabelecida na Rua Joao Bosco s/n – CEP 69.970-000 – Avelino Leal – Tarauacá – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador o Sr. LUCAS DA COSTA CABRAL PINHO, portador da Cédula de Identidade n.º 11079789 SSP/AC, residente e domiciliado em Tarauacá – Acre.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.052.734/0001-75 com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 396 – Centro, em Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Sr. FRANCISCO FEITOZA BATISTA, portador do CPF nº 164.688.992-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (LIMPEZA/HIGIENE, ESCRITÓRIO E COPA/COZINHA E GENEROS ALIMENTICIO), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 001 (RP)
Do Valor: Valor Total será de R$ 8.211,72 (Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme clausula contratual.
Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 13 de abril de 2022.

Assina: CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/CONTRATANTE e J. J. FROTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA / CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PARTES INTERESSADAS: Contratado: Pessoa Jurídica M. B. OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.600.715/0001-90, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva n 138 – CEP 69.970-000 – Centro – Tarauacá – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Mirna Borges Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 352168 SSP/AC, residente e domiciliado em Tarauacá – Acre.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.052.734/0001-75 com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 396 – Centro, em Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Sr. FRANCISCO FEITOZA BATISTA, portador do CPF nº 164.688.992-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (LIMPEZA/HIGIENE, ESCRITÓRIO E COPA/COZINHA E GENEROS ALIMENTICIO), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 001 (RP)
Do Valor: Valor Total será de R$ 2.028,50 (Dois Mil Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme clausula contratual.
Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 13 de abril de 2022.

Assina: CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/CONTRATANTE e M. B. OLIVEIRA – ME / CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 004/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.734/0001-75, por intermédio do Presidente o Sr. FRANCISCO FEITOZA BATISTA, portador do CPF nº 164.688.992-49, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo n° 004/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (LIMPEZA/HIGIENE, ESCRITÓRIO E COPA/COZINHA E GENEROS ALIMENTICIO), destinados a atender a Câmara Municipal de Tarauacá/Ac, em favor das pessoas jurídicas: 1º M. B. OLIVEIRA - inscrita no CNPJ: 14.600.715/0001-90 vencedora do LOTE II, Item 06 com valor de R$ 7,90, item 07 com valor de R$ 24,00, item 08 com valor de R$ 13,00, item 10 com valor de R$ 15,00, item 11 com valor de R$ 110,00, item 13 com valor de R$ 9,00, item 14 com valor de R$ 10,00, item 15 com valor de R$ 10,00, item 16 com valor de R$ 190,00. 2º F. A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ: 19.594.649/0001-06, vencedora do LOTE I, item 01 com valor de R$ 32,50, item 02 com valor de R$ 78,00, item 03 com valor de R$ 12,00, item 05 com valor de R$ 45,00, item 07 com valor de R$ 12,00, item 10 com valor de R$ 84,00, item 12 com valor de R$ 70,00, item 15 com valor de R$ 17,00, item 16 com valor de R$ 28,00, item 17 com valor de R$ 3,00, item 18 com valor de R$ 15,00. LOTE II, Item 01 com valor de R$ 34,00, Item 02 com valor de R$ 34,00, Item 03 com valor de R$ 10,00, Item 04 com valor de R$ 7,00, Item 05 com valor de R$ 28,00, Item 09 com valor de R$ 220,00. LOTE III, item 01 com valor de R$ 138,00, item 02 com valor de R$ 10,50, item 03 com valor de R$ 148,00, item 12 com valor de R$ 12,00, item 17 com valor de R$ 75,00. 3º J. J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ: 12.798.408/0001-30, vencedora do LOTE I, item 04 com valor de R$ 95,00, item 06 com valor de R$ 8,00, item 08 com valor de R$ 9,99, item 09 com valor de R$ 9,99, item 11 com valor de R$ 24,00, item 13 com valor de R$ 3,49, item 14 com valor de R$ 3,49. LOTE II, Item 12 com valor de R$ 200,00. LOTE III, item 04 com valor de R$ 200,00, item 05 com valor de R$ 75,00, item 06 com valor de R$ 3,99, item 07 com valor de R$ 105,00, item 08 com valor de R$ 100,00, item 09 com valor de R$ 100,00, item 10 com valor de R$ 1,99, item 11 com valor de R$ 14,00, item 13 com valor de R$ 190,00, item 14 com valor de R$ 220,00, item 15 com valor de R$ 5,00, item 16 com valor de R$ 9,90, item 18 com valor de R$ 95,00, item 19 com valor de R$ 9,50, item 20 com valor de R$ 10,00, item 21 com valor de R$ 20,00. Fundamentado legalmente no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 001 (RP). Tarauacá – Acre, 12 de abril de 2022.

Francisco Feitoza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
A Câmara Municipal de Tarauacá, através de sua Pregoeira designada e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 28 de abril de

2022, às 09h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de Serviço especializada em Locação de Barcos (Pessoa Física) com condutor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Câmara Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 396, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 14/04/2022 através do e-mail: camaratk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON). Tarauacá - AC, 13 de abril de 2022.

Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro
Pregoeira Designada

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022
A Câmara Municipal de Tarauacá, através de sua Pregoeira designada e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 28 de abril de 2022, às 11h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços de Locação e Suporte Técnico de sistemas de Gestão Pública contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema de Orçamentário - LOA, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, entre outros, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Câmara Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 396, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 14/04/2022 através do e-mail: camaratk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON). Tarauacá - AC, 13 de abril de 2022.

Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro
Pregoeira Designada

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 789 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Modifica dispositivos da Lei Municipal n° 634, de 21 de novembro de 2017, e dá outras providências”.

“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.
Art. 1º - Pela presente Lei, fica alterado o Art. 1° da Lei n° 634, de 21 de novembro de 2017, bem como, o Parágrafo Único e Quadro, ambos pertencentes ao referido Artigo, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1°. De acordo com a Recomendação Administrativa n° 02/2017, bem como o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 04/2021, ambos da lavra do Ministério Público Estadual, o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e previsto no Inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, fica pela presente lei criado os cargos de provimento efetivo, para preencher o quadro permanente de pessoal, bem como, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários no âmbito do Poder Legislativo de Acrelândia – Acre.
Parágrafo Único. O quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Acrelândia será constituído por 06 (seis) membros, pelas seguintes categorias funcionais, agrupadas segundo o nível de escolaridade e na forma do quadro abaixo:

a). Grupo I – Nível Básico Elementar: - compreende os cargos cuja investidura prescinda de grau de escolaridade, ou exija-o Nível Fundamental Incompleto.
b). Grupo II – Nível Médio: - compreende os cargos cujas atribuições pressuponha um certo grau de complexidade, exigindo conhecimento e domínio de conceitos mais amplos, cuja investidura exige escolaridade de Nível Médio Completo.
c). Grupo III – Nível Superior: - compreende os cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimento específico, obtidos através de cursos de Nível Superior Pleno, oferecidos por instituições de ensino regular, cuja investidura exige escolaridade de Nível Superior Completo.
d). Grupo IV – Nível Superior: - compreende os cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimento específico, obtidos através de cursos de Nível Superior Pleno, oferecidos por instituições de ensino regular, cuja investidura exige escolaridade de Nível Superior Completo.
e). Grupo V – Nível Superior: - compreende os cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimento específico, obtidos através de cursos de Nível Superior Pleno, oferecidos por instituições de ensino regular, cuja investidura exige escolaridade de Nível Superior Completo.

Art. 2º - Fica acrescido ao Quadro I, do Art. 2° da Lei Municipal n° 634, de 21 de novembro de 2021, os cargos abaixo especificados:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Denominação	N° de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial	Requisitos para Investidura
Procurador Jurídico	01	20hs	R$ 4.000,00	Curso Superior Completo em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como advogado na área da administração pública.
Agente de Contratação/Pregoeiro	01	40hs	R$ 1.800,00	Nível Superior Completo + Curso de Pregoeiro + Experiência na área de licitações de no mínimo 01 (um) ano.

Art. 3° - Ficam alterados os Anexos I e III da Lei n° 634, de 21 de novembro de 2017, e acrescenta o Anexo V na referida Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
Grupo I – Nível Básico Elementar

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Inicial	2 Anos	4 Anos	6 Anos	8 Anos	10 Anos	12 Anos	14 Anos	16 Anos	18 Anos	20 Anos	22 Anos	24 Anos	26 Anos	28 Anos	30 Anos	32 Anos	34 Anos
1.000,00	1.120,00	1.240,00	1.360,00	1.480,00	1.600,00	1.720,00	1.840,00	1.960,00	2.080,00	2.200,00	2.320,00	2.440,00	2.560,00	2.680,00	2.800,00	2.920,00	3.040,00

Grupo I – Auxiliar de Serviços Gerais
Grupo II – Nível Médio

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Inicial	2 Anos	4 Anos	6 Anos	8 Anos	10 Anos	12 Anos	14 Anos	16 Anos	18 Anos	20 Anos	22 Anos	24 Anos	26 Anos	28 Anos	30 Anos	32 Anos	34 Anos
1.200,00	1.344,00	1.488,00	1.632,00	1.776,00	1.920,00	2.064,00	2.208,00	2.352,00	2.496,00	2.640,00	2.784,00	2.928,00	3.072,00	3.216,00	3.360,00	3.504,00	3.648,00

Grupo II – Auxiliar Administrativo
Grupo III – Nível Superior

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Inicial	2 Anos	4 Anos	6 Anos	8 Anos	10 Anos	12 Anos	14 Anos	16 Anos	18 Anos	20 Anos	22 Anos	24 Anos	26 Anos	28 Anos	30 Anos	32 Anos	34 Anos
1.800,00	2.016,00	2.232,00	2.448,00	2.664,00	2.880,00	3.096,00	3.312,00	3.528,00	3.744,00	3.960,00	4.176,00	4.392,00	4.608,00	4.824,00	5.040,00	5.256,00	5.472,00

Grupo III – Agente de Contratação/Pregoeiro
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
Grupo IV – Nível Superior

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Inicial	2 Anos	4 Anos	6 Anos	8 Anos	10 Anos	12 Anos	14 Anos	16 Anos	18 Anos	20 Anos	22 Anos	24 Anos	26 Anos	28 Anos	30 Anos	32 Anos	34 Anos
2.300,00	2.576,00	2.852,00	3.128,00	3.404,00	3.680,00	3.956,00	4.232,00	4.508,00	4.784,00	5.060,00	5.336,00	5.612,00	5.888,00	6.164,00	6.440,00	6.716,00	6.992,00

Grupo IV – Analista Legislativo e Contador
Grupo V – Nível Superior

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Inicial	2 Anos	4 Anos	6 Anos	8 Anos	10 Anos	12 Anos	14 Anos	16 Anos	18 Anos	20 Anos	22 Anos	24 Anos	26 Anos	28 Anos	30 Anos	32 Anos	34 Anos
4.000,00	4.480,00	4.960,00	5.440,00	5.920,00	6.400,00	6.880,00	7.360,00	7.840,00	8.320,00	8.800,00	9.280,00	9.760,00	10.240,00	10.720,00	11.200,00	11.680,00	12.160,00

Grupo V – Procurador Jurídico
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

ANEXO III
Organograma da Estrutura Administrativa de Cargos Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Acrelândia

MESA DIRETORA
|
PROCURADOR JURÍDICO
|
CONTADOR
|
ANALISTA LEGISLATIVO
|
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
|
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
|
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

ANEXO V
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA.
COMPETE AO PROCURADOR JURÍDICO: Exarar parecer jurídico ou prestar informações nos Processos Administrativos e Legislativos. Dar assistência às Comissões, no que tange a elaboração de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele. Atender a consulta dos Vereadores sob interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente. Auxiliar na elaboração de Portarias, Atos, Editais, Avisos e demais similares, mediante determinação da Presidência. Orientar os vereadores, sempre que necessário, acerca de dúvidas com relação às proposituras diversas, sujeitas à apreciação pelo Plenário da Casa. Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do Cargo. Acompanhar e dar pareceres nos processos licitatórios, bem como, aqueles processos com dispensa de licitação. Prestar assistência jurídica aos Setores Financeiro e Legislativo, inerentes aos questionamentos e pedidos de informações recebidos do Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos governamentais e auxiliar na elaboração de eventuais respostas. Acompanhar os processos judiciais em que a Câmara Municipal figura como parte ou interessado, intervindo e prestando informações sempre que necessário. Auxiliar na elaboração de Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Projetos de Decretos Legislativos e Emendas diversas às proposituras de qualquer autoria. Auxiliar as Comissões Permanentes na análise de projetos diversos e na elaboração de pareceres às proposituras por elas analisadas.
COMPETE AO CONTADOR: Controlar todo ativo permanente, elaborar demonstrações contábeis; conhecer e aplicar as leis e normas específicas do setor; elaborar e analisar plano de contas, manuais de escrituração, gerenciamento do processo de contabilização; executar as obrigações legais e fiscais; elaborar, conferir e dar publicidade às demonstrações financeiras, relatórios de gestão e prestações de contas, a fim de que a contabilidade pública seja um instrumento de controle social e fonte de informação para prestação das contas públicas. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
COMPETE AO ANALISTA LEGISLATIVO: Supervisionar, coordenar, orientar e executar os trabalhos legislativos; estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares, bem assim de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva do processo legislativo. Elaborar regimentos, normas, manuais e outros instrumentos de organização dos trabalhos da Câmara, tais como ata, parecer técnico, projeto de lei, resolução, ofício, memorando, despacho e emenda; Elaborar planos e programas de origem administrativa ou organizacionais com o fim de direcionar atividades legislativas; Efetuar acompanhamento e assistência técnica em projetos de estruturação e reestruturação sistêmica ou setorial; Criar e propor alternativas visando dar subsídios ao desenvolvimento de rotinas, bem como ao planejamento e racionalização dos formulários de sistema ou setores; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
COMPETE AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; o credenciamento dos interessados; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-propostas, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem as especificação do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances a negociação do preço, visando à sua redação; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço: a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de correr por parte de algum licitante; a elaboração da ata da sessão pública; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
COMPETE AO AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral; atender ao público interno e externo, elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informação ou pareceres técnicos, memorandos; secretariar as unidades; orientar, instruir e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; colaborar levantamentos dedados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; proceder as operações micrografias, seguindo normas técnicas; arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
COMPETE AO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar tarefas elementares, de menor complexidade, desempenhar as atividades no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer e passar o pano no prédio da câmara; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter a higiene das instalações sanitárias, zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, peças e equipamentos do ambiente de trabalho; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso, abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 790 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concurso público para a investidura em cargo público, nos termos do art. 37, II da CRFB/88 e na Lei Orgânica deste Município, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Acrelândia/AC, em observância ao TAC nº aprazado entre esta municipalidade e o Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências.

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Acrelândia/AC, conforme dispõe o art. 37, II da CRFB/88 e a Lei Orgânica desta Municipalidade.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento de cargos, carreiras e salários no âmbito do Município de Acrelândia/AC.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá os procedimentos para a abertura de concurso público por meio de Decreto Municipal devidamente publicado no DOE, com a indicação do perfil profissional desejado, a quantidade de vagas para contratação imediata, bem como a formação do cadastro de reserva, de acordo com a natureza e as atribuições do Cargo ou Emprego Público.
Art. 4º - Será formada por pessoa de conduta ilibada uma Comissão Organizadora do certame previamente à sua realização.
Art. 5º - Será contratada mediante as normas de licitação atribuída pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.130/21 entidades para a realização e organização do Concurso Público.
CAPÍTULO II
DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Fica estabelecido que o Edital é o instrumento legal e vinculante apto a disciplinar e estabelecer as relações entre a Administração Pública Municipal e o candidato conscrito.
Art. 7º - O Edital de abertura do certame é o meio pelo qual conterá todas as informações atinentes as inscrições, o valor da inscrição e a forma de pagamento do boleto, o cargo ou emprego público, estabelecendo ainda todas as etapas do certame, bem como os tipos de provas, a quantidade de vagas e eventual previsão de cadastro de reserva, bem como a quantidade de aprovados em cada etapa do certame.
Parágrafo único: - O edital deverá prever como forma de avaliação, obrigatoriamente, pelo menos duas etapas que contenham prova objetiva e discursiva ou prática, sem prejuízo da previsão de aplicação de outros tipos de prova.
Art. 8º - Fica assegurado ao candidato que se enquadra nas vagas reservadas para pessoa com deficiência e cota racial a inscrição em ambas as hipóteses de reserva de vagas, nos termos da legislação específica, devendo ser observadas, quanto aos efeitos da inscrição plúrima.
CAPÍTULO III
DOS RECURSOS
Art. 9º - Caberá recurso contra os seguintes atos, quando previsto em edital:
I - Do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
II - Do indeferimento das inscrições;
III - Da aplicação das provas;
IV - Da divulgação dos gabaritos;
V - Das notas preliminares obtidas nas provas;
VI - Da pontuação atribuída aos títulos;
VII - Do resultado obtido na etapa de sindicância de vida pregressa;
VIII - Da aplicação das provas e das notas preliminares obtidas na etapa de curso de formação;
IX - Da classificação prévia;
X - De outros atos, desde que expressamente prevista em edital a possibilidade de interposição de recurso.
§ 1º - O prazo para interposição de recurso será estabelecido em edital e não poderá ser inferior a 2 (dois) dias úteis, contado a partir da realização ou publicação do objeto do recurso, conforme o caso concreto.
§ 2º - Interposto recurso, poderá o candidato participar, na condição sob avaliação do recurso, das etapas seguintes que se realizarem antes da decisão final do respectivo recurso.
§ 3º - O ato objeto de recurso interposto nos termos do inciso III deste artigo será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade substancial, nesse caso não terá efeito suspensivo.
Art. 10 - Os recursos deverão conter imprescindivelmente o nome do candidato, o número de sua inscrição, a identificação do concurso, sua assinatura de modo legível, bem como a devida fundamentação nos termos do edital do certame.
Parágrafo único: - Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente de acordo com os prazos contidos no edital do certame.
CAPÍTULO IV
DO RESULTADO DEFINITIVO
Seção I
Das listas
Art. 11 - A publicação definitiva do resultado do Concurso Público será feita em três listas, na seguinte conformidade:
I - Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;
II - Lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para portadores de deficiência;
III - Lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas por cota racial.
Parágrafo único: - O candidato poderá figurar em ambas as listas específicas caso contemple todos os requisitos para nelas constar.
Seção II
Da nomeação
Art. 12 - Para os fins dessa Lei, considera-se:
I - Nomeação originária: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato aprovado em concurso público devidamente homologado;
II - Nomeação parcial: forma de nomeação originária, na qual a Administração Pública Municipal provê apenas parte dos Cargos ou Empregos Públicos ofertados em edital.
III - Nomeação para reposição de vaga por meio da convocação de candidato para suprir vacância de Cargo ou Emprego Público ocorrida durante a vigência do Concurso Público.
§ 1º - As situações descritas nos incisos III deste artigo prescindem de nova autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Quando da nomeação, o candidato que não apresentar a documentação exigível nos termos do Edital do certame, terá seu nome excluído da respectiva lista de aprovados, assim será chamado o candidato subsequente.
Art. 13 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - O Concurso Público será amplamente publicado na imprensa local de ampla divulgação e no DOE.
Parágrafo único: - Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do edital regulamentador do concurso poderão ser tratados e divulgados por meio de comunicado, desde que não consumada a etapa que lhes disser respeito e não forem de encontro à disposição editalícia.
Art. 15 - As disposições desta Lei aplicam-se aos concursos públicos para provimento de cargos efetivos mediante acesso.
Art. 16 - Em caso de conflito com as disposições contidas nesta Lei, prevalecerão as regras veiculadas nos editais dos concursos públicos autorizados anteriormente à sua edição.
Art. 17 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal para sua fiel execução.
Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 - Esta Lei terá sua eficácia até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 20 - Revogam-se às disposições em contrários.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

ANEXO ÚNICO DOS CARGOS / VAGAS
CARGO, ESPECIALIDADE, QUANTIDADE, REQUISITOS BÁSICOS E, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.
Secretaria Municipal de Educação;
Quadro 1.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VENC.BASE
Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição + Registro Profissional no CRN	40 horas	01	01	02	R$ 2.500,00
Pedagogo	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	**	02	02	R$ 2.146,44

Educador Físico	Nível Superior Completo em Educação Física Licenciatura + Registro CREF	40 horas	**	02	02	R$ 2.146,44

Secretaria Municipal de Saúde;
Quadro 2.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VENC. BASE
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso técnico em Enfermagem + registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40 horas	04	10	14	R$ 1.250,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Completo de Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	01	04	05	R$ 1.210,00
Técnico em Análises Clínicas (Microscopista)	Ensino Médio Completo + Curso Completo em Análises Clínicas em Microscopia	40 horas	01	03	04	R$ 1.500,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina + Registro Profissional no CRM	30 horas	01	03	04	R$ 6.000,00
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional no COREN	40 horas	02	08	10	R$ 2.500,00
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia + registro no CRO	40 horas	01	03	04	R$ 3.000,00
Farmacêutico	Curso Superior Completo em Farmácia + Registro Profissional no CRF	40 horas	01	03	04	R$ 2.500,00
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Completo em Auxiliar de Farmácia	40 horas	01	04	05	R$ 1.250,00
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40 horas	06	12	18	R$ 1.550,00
Agente de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas	04	10	14	R$ 1.550,00
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	40 horas	01	03	04	R$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Quadro 3.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VENC. BASE
Procurador	Nível Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB + experiência na Administração Pública no mínimo 02 anos	40 horas	01	02	03	R$ 5.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio + Curso Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	40 horas	01	02	03	R$ 1.750,00

Câmara Municipal de Acrelândia;
Quadro 4.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VENC. BASE
Procurador Jurídico	Nível Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB + experiência na Administração Pública no mínimo 02 anos	20 horas	01	01	02	
Agente de contratação /Pregoeiro	Nível Superior Completo + Curso de Pregoeiro + experiência no mínimo de 1 ano	40 horas	01	01	02	
Analista Legislativo	Nível Superior Completo em Administração + Registro em Conselho Regional de Administração (CRA)	40 horas	**	02	02	
Auxiliar Administrativo	Nível Médio Completo	40 horas	**	02	02	
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	40 horas	**	02	02	
Contador	Nível Superior em Ciências contábeis com Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) + experiência na Administração Pública no mínimo 02 anos	40 horas	**	02	02	

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0040/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.409.720/0001-20; neste ato representada pelo Sr. Antônio Lázaro Bento da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0040/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato para aquisição de filtros e óleos lubrificantes de primeira linha.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 O valor estimado é de R$ 5.275,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) , conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

Secretaria Municipal de Educação.
RECURSOS DESTINADOS: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
Programa de trabalho: 2.050
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0016 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 016
Red: 060
12.1 Vigência: 31/12/2022, Data da Assinatura: 11/04/2022.
14.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Neridan da Silva Soares, na condição de representante do PMA/AC, nomeado "fiscal do contrato", através da Portaria Nº 025/2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas14.2.1 acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
Acrelândia-AC, 11 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
ALBS COMÉRCIO DE LUIBRIFICANTES – EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0040/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, PROGRESSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.800.935/0001-74; neste ato representada pelo Sr. Osmir de Fonseca, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0040/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato para aquisição de filtros e óleos lubrificante de primeira linha.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 O valor estimado é de R$ 3.034,00 (Três mil, e trinta e quatro reais), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.
Elemento de Despesa:
Secretaria Municipal de Educação
RECURSOS DESTINADOS: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
Programa de trabalho: 2050
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0016 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 016
Red: 060
12.1 Vigência: 31/12/2022, Data da Assinatura: 11/04/2022.
14.2A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Neridan da Silva Soares, na condição de representante do PMA/AC, nomeado "fiscal do contrato", através da Portaria Nº 025/2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas
Acrelândia-AC, 11 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE:
PROGRESSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS – EIRELI
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO
No extrato de Contrato Nº 036/2022, Pregão Presencial Nº 043/2021, publicado na Edição do DOE nº 13.221, do dia 09 de Fevereiro de 2022,
Onde se lê:
Programa de Trabalho: 2.016
Elemento de Despesa: 222 (3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 01
Leia-se:
Programa de Trabalho: 2.016
Elemento de Despesa: 223 (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01
Acrelandia Ac, 12 de Abril de 2022.

Claudene Chaves Sousa
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93 HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço N° 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 899945/2017/MDR/CAIXA, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.367.411/0001-24, no valor global de R$ 382.438,58 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Publique-se
Brasileia – AC, 12 de abril de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93 HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço N° 002/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA-ACRE, CONFORME CONVÊNIO N° 207/2016/FUNASA, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.688/0001-15, no valor global de R$ 244.905,37 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).
Publique-se
Brasileia – AC, 12 de abril de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB N°015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
OBJETO: Registro de preços visando aquisição e instalação de vidros temperados para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Brasileia – AC.
VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R$ 78.747,50 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 30 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0015.1.079 – Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0117
Brasileia/AC, 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Francisca da Silva Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), e a Empresa: L. J. SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 23.412.717-0001-46, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).
Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB N°029/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasiléia.
VALOR GLOBAL: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da taxa única de adesão que é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) será incluída no primeiro mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação:
Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 001
Brasileia/AC, 14 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, DJAHILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTES), E, SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).
Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB N°030/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasiléia.
VALOR GLOBAL: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da taxa única de adesão que é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) será incluída no primeiro mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação:
Projeto Atividade: 2.026 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 001- Recurso próprio
Brasileia/AC, 14 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, DJAHILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTES), E, SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).
Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB N°031/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasiléia.
VALOR GLOBAL: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da taxa única de adesão que é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) será incluída no primeiro mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação:
Projeto Atividade: 2.056 – Proteção Social Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 017- Recurso próprio
Brasileia/AC, 14 de março de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, DJAHILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTES), E, SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).
Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/N° 058 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar o senhor, LUCAS BARBOSA FERREIRA, do cargo referência – CEC 02, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nomeado através do DECRETO/Nº030 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2022.
Gabinete do Prefeito Bujari/AC, 13 de Abril de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº060 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear o senhor, EDMILSON BARBOSA DE FRANÇA, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Gestão do Município de Bujari.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari – Ac, 13 de Agosto de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº061 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezem-

bro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, DYANE DOS SANTOS DE LIMA, para exercer o cargo referência CEC – 03, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bujari.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Bujari – Ac, 13 de abril de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 076/2019;
Nº do Termo Aditivo: 6° (Sexto) Termo Aditivo de Prazo;
Modalidade: Tomada de Preço 001/2019;
Nº do Contrato: 076/2019;
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e a Empresa F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa de engenharia para a execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Antimary no Município de Bujari", que tem como concedente o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde por meio da proposta SISMOB n° 199166250001/18-008;
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir de 29 de Outubro de 2021, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 26 de Fevereiro de 2022;
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 29 de Setembro de 2021

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Francisco das Chagas Teles Filho – Proprietário

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 076/2019;
Nº do Termo Aditivo: 7° (Sétimo) Termo Aditivo de Prazo;
Modalidade: Tomada de Preço 001/2019;
Nº do Contrato: 076/2019;
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e a Empresa F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa de engenharia para a execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Antimary no Município de Bujari", que tem como concedente o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde por meio da proposta SISMOB n° 199166250001/18-008;
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir de 27 de Fevereiro de 2022, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 27 de Junho de 2022;
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 12 de Janeiro de 2022.

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Francisco das Chagas Teles Filho – Proprietário.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – CPL/PMBJ – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Pavimentação em Estradas Vicinais no município de Bujari – AC, convênio SICONV 907700/2020/MDR/CAIXA Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
Fonte de Recursos: 00.101.00 – Recursos Próprios - Ordinários;
00.106.00 – Transferências Voluntárias da União.
Retirada do Edital: 18/04/2022 à 02/05/2022
Através de solicitação via e-mail prefeiturabujari.cpl@gmail.com ou ainda na Rua Expedito Pereira de Souza, S/N – CENTRO – CEP: 69.926-000 (antiga escola Edmundo Pinto), Bujari/AC– Fone (68) 3231-1128.
Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 03/05/2022 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Bujari-AC, 13 de abril de 2.022.

Guilherme Ferreira Mendes Filho – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

LEI MUNICIPAL Nº 685/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Superávit financeiro no exercício de 2022, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Manoel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1° - fica aberto ao orçamento vigente, credito suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Conforme projeto de atividades abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO
007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- UNIDADE – DEPARTAMENTO
2163 - PROJETO DE ATIVIDADE – PLANO DE AÇÕES ARTICULADA – PAR 006 – FONTE: CONVENIO COM A UNIÃO.
44905200 006 Equipamentos e materiais permanentes 270.000,00
TOTAL 270.000,00
Art.2° - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos suplementares, previsto no artigo primeiro provirão de superávit financeiro e será aplicado através do plano de ações articuladas – PAR, do FNDE, conforme demonstrativo em anexo.
Art.3° - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba/Ac, em 13 de Abril de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, com fundamento no caput e § 4° do art. 51 da Lei n° 8.666/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente Municipal de Licitação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, pelo prazo legal, a partir da vigência deste Decreto, os seguintes servidores municipais:
Presidente: ELIANE COSTA DE CARVALHO, Matrícula n° 28059262.
Membros: Éliton da Silva Ferreira, Matrícula n° 28058727.
Bruna Azevedo do Nascimento, Matricula nº 28059263.
Art. 2° Os servidores Victor Afonso Lima da Costa (CPF n° 009.888.012-80), Bruna Azevedo do Nascimento (CPF n° 009.262.182-12, Matheus Sales da Costa (CPF n° 019.504.022-82) e Quelvi Leandro Gomes (CPF n° 027.450.182-13) ficam designados PREGOEIROS, em observância no disposto da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 006, de 12 de janeiro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP - nº 005/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 03/05/2022
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou pelo site https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes).
Cruzeiro do Sul – AC, 13 de abril de 2022.

Matheus Sales da Costa
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N° 001/2021
CONVOCAÇÃO III
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos para os Cargos especificados abaixo, aprovados no Edital 01/2021, para fins de admissão no quadro temporário da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, atuação na Secretaria Municipal de Educação.
Data de apresentação: 18 e 19 de Abril de 2022:
Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo, Bairro do Miritizal
Horário de atendimento: a partir das 08:00hs às 12:00hs
CARGO: Assistente Educacional para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA I
ZONA URBANA:
123º ao 171º lugar
DEFICIENTE:
JULIANA FERNANDES SILVA
ZONA RURAL:
49º ao 62º lugar
DEFICIENTE:
JESSICA DOS SANTOS DANTAS
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
ZONA URBANA:
173º ao 176º lugar
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL I:
ZONA RURAL:
167º e 174º lugar
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
01 fotos 3x4
Certidão de Nascimento e/ou Casamento
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa
Carteira de Identidade
CPF
Carteira de Reservista – sexo masculino (Serviço Militar)
PASEP ou PIS
Registro de Nascimento do (s) filho(s) menor(es) de 14 anos
Comprovante de Residência atualizado
Certificado Escolar
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Número da Conta Bancária – (Banco do Brasil)
Declaração de acúmulo de cargos (original)
Certidão Negativa da Polícia Federal
Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminal
Certidão de Bons Antecedentes
OBS.: todos os documentos acima citados deverão ser apresentados (cópia) no ato da lotação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE ABRIL DE 2022.

Amarísio Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 006/2021

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre afastamento de servidor".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando requerimento formulado pela servidora, em 31 de março de 2022,
R E S O L V E:
Art.1° - Conceder afastamento sem ônus por um período de 08 (oito) meses a servidora Renata Laurentino Lopes, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, matrícula 1759, compreendendo o período de 01/06/2022 a 01/02/2023.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 12 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 31 de março de 2022,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Angela Passigatti Fonseca, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 03/05/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03/05/2015 a 02/05/2020.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 12 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 24 de março de 2022,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Maria de Nazaré da Silva e Silva, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 01/01/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2022 a 29/06/2022, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/01/1995 a 31/12/1999.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 12 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 254 DE 11 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora SARAH MAYENNE DE SOUZA MAIA, Diretora do Departamento de Políticas para Mulheres, portadora do RG n° 10377260 SSP/Ac, e do CPF nº 020.484.022-61, que trabalhou no dia 09 de abril de 2022 na atualização dos dados cadastrais dos Servidores para o envio da 2° fase do e-social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 11 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora JOSIMARA RODRIGUES SALINO, Chefe de material, portadora do RG n° 1116893-3 SSP/Ac, e do CPF nº 011.021.222-38, que trabalhou na execução de processos licitatórios no dia 02 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 12 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2022
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 013/2022, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, vasilhame, gás de cozinha (GLP) e botija de gás, visando atender ao consumo das secretarias municipais de Epitaciolândia e do Gabinete do Prefeito, em favor das empresas: 1) C. C. Correia Eireli, CNPJ n° 33.087.296/0001-89, nos itens 02, 03, 05, 06 e 07, perfazendo um valor global de R$ 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais); 2) Auto Posto São Sebastião Ltda, CNPJ nº 13.188.092/0001-27, no item 04, perfazendo um valor global de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). O item 01 foi declarado fracassado.
Epitaciolândia-AC, 13 de abril de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO N° 008/2022
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO NÃO COMPARECIMENTO do candidato (A) que foi aprovado no processo seletivo de estagiário, objeto do Edital n° 002/2021:

Ordem	NOME:	CPF:	CLASSIFICAÇÃO
01	NICOLE SANTOS SOUZA	052.045***03	17º
02	GABRIEL ABREU DE MORAIS	073.032***33	18º

2 De acordo com o item 3.º do Edital de Convocação de 06/04/2022, publicada no Diário Oficial do Acre de 07/04/2022 na página 61, Edição de n.º 13.261 que convocou os candidatos aprovada no processo seletivo de estagiário para curso NIVEL MÉDIO, abaixo relacionado, não compareceu para assumir a vaga proposta e assim sendo a candidata aprovada abdicou dos direitos advindos do referido processo seletivo de acordo com o ITEM 3 do edital de convocação acima mencionada.
Feijó – AC, 13 de abril de 2022.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 006/2022
Com bases nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 088/2021 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de licitação e ADJUDICO o objeto no Edital convite nº. 006/2022 cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender a demanda da PMF, em favor da empresa M J S SOUZA CONSTRUFRIO EIRELI – CNPJ:23.736.511/0001-71 venceu o lote: 03, pelo critério de maior percentual de desconto por lote.
Publique-se.
Feijó-Acre, 12 de Abril de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 009/2022 – Objeto: Contratação de micro ou pequenas empresas privadas, associações comerciais ou industriais, cooperativas, entidades empresariais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços na área da saúde sendo consulta médica ambulatorial em neurologia pediátrica, gastroenterologia, psiquiatria, cardiologia, fonoaudiologia, neurologia voltados a atender os pacientes usuários do SUS, em postos de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF do Município de Feijó – Acre. FORNECEDOR: V M DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.661.053/0001-11, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 276, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01 ao 06.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA DIDIZ/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 010/2022 – Contratação de micro ou pequenas empresas privadas, associações comerciais ou industriais, cooperativas, entidades empresariais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços na área da saúde sendo consulta médica ambulatorial em endocrinologia/metabologia, geriatria, reumatologia, urologia, infectologia, otorrinolaringologia e consulta nutricional completa com exame de bioimpedância, voltados a atender os pacientes usuários do SUS, em postos de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF do Município de Feijó – Acre. FORNECEDOR: V M DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.661.053/0001-11, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 276, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01 ao 07.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA DIDIZ/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 011/2022 – Contratação de micro ou pequenas empresas privadas, associações comerciais ou industriais, cooperativas, entidades empresariais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços na área da saúde sendo consulta médica ambulatorial em ortopedia, oftalmologia, dermatologia, pediatria e ginecologia/obstetrícia, voltados a atender os pacientes usuários do SUS, em postos de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF do Município de Feijó – Acre. FORNECEDOR: V M DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.661.053/0001-11, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 276, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01 ao 05.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 012/2022 – Contratação de micro ou pequenas empresas privadas, associações comerciais ou industriais, cooperativas, entidades empresariais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços na área da saúde sendo exame de audiometria tonal, audiometria vocal, emissões otoacústica, impedanciometria, nasofibroscopia, teste da função vestibular (tfv) por vídeo nistagmografia (vng), vídeo endoscopia da deglutição (v.e.d), vídeo endoscopia nasossinusal, vídeo endoscopia com estroboscópia, vide laringoscopia, voltados a atender os pacientes usuários do SUS, em postos de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF do Município de Feijó – Acre.. FORNECEDOR: V M DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.661.053/0001-11, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 276, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01 ao 10.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 013/2022 – Contratação de micro ou pequenas empresas privadas, associações comerciais ou industriais, cooperativas, entidades empresariais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços na área da saúde sendo exame de ultrassonografia de abdômen total, mama, obstétrica, próstata, região cervical, rins e vias urinarias, tireoide, transvaginal, região inguinal unilateral, parede abdominal, partes moles e pélvica abdominal, voltados a atender os pacientes usuários do SUS, em postos de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF do Município de Feijó – Acre. FORNECEDOR: V M DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.661.053/0001-11, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 276, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01 ao 12.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 014/2022 – Contratação de micro ou pequenas empresas privadas, associações comerciais ou industriais, cooperativas, entidades empresariais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços na área da saúde sendo exame de eletroencefalograma, espirometria, eletrocardiograma de longa duração – HOLTER, monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA, ultrassonografia ocular, colposcopia, ecocardiograma e endoscopia digestiva alta voltados a atender os pacientes usuários do SUS, em postos de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF do Município de Feijó - Acre. FORNECEDOR: V M DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.661.053/0001-11, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 276, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, vencedor do certame, com o menor preço nos itens de 01 ao 08.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 24, DE 31 MARÇO DE 2022.
"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 004/2021."
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR, em 06 (seis) meses, a vigência do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para Contratação Temporária de Profissionais na Área da Saúde (Edital 001/2021), conforme permissão legal.
Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior vigorará a partir do término do período de 06 (seis) meses da validade inicial do certame.
Art. 3º. As demais condições previstas em Edital permanecem inalteradas
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MÂNCIO LIMA - ACRE, 31 DE MARÇO DE 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.027/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILGLISON RODRIGUES ARAUJO, para realizar acompanhamento referente às medidas do encerramento do lixão aberto, bem como as ações alternativas de manejo e destinação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 08 DE ABRIL DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

PROCESSO SELETIVO 002/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-ACRE, 12 DE MARÇO DE 2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no Edital 003/2022 e seus anexos, torna público o Resultado Preliminar da Classificação Final, concernente à somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista, conforme previsto no Edital 003/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
Resultado Preliminar da Classificação Final do Processo Seletivo nº 003/2022, realizada na seguinte ordem: Secretaria, Cargo, Classificação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (1º ao 5º ano)
LOCALIDADE/ESCOLA: Esc. Ivancy Almeida "B"

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Genivaldo Ferreira dos Santos	22,0	-	Desclassificada por não comparecer na 2ª fase.

LOCALIDADE/ESCOLA: Francisco Chagas Aguiar.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Maurício Napoleão Bardales Kaxinawá	9,0	6,1	Desclassificado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano) – LÍNGUA PORTUGUESA

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Luciana Nogueira de Oliveira	29,0	37,1	66,1
02	Noeli Rezena Passos	22,5	34,5	57,0
03	Juciele Carvalho Santos	16,0	37,3	53,3
04	Francilene Santos da Silva	11,0	29,6	Desclassificada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
05	Mayra Silva de Souza	9,0	16,7	Desclassificada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano) – LÍNGUA INGLESA.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Juciene Carvalho Santos	16,0	39,2	55,2

COMISSÃO
Cleyton Silva do Nascimento
Elizelda Rodrigues do Nascimento de Souza
Elizangela de Souza Pereira Nobrega
Michele da Silva e Silva
Vânia dos Santos de Souza

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O TRIÊNIO 2022/2024
REFERÊNCIA: LEI MUNICIPAL Nº263/2009
A presidência do Conselho Municipal de Saúde: pública o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde, bem com a indicação dos representantes do governo, nos termos da Lei Municipal Nº263/2009, e Lei Federal 8.142/1990;
CONSIDERANDO
A Publicação do DECRETO Nº25/2022 de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Nº13.260 em 06 de abril de 2022.
Considerações Gerais:
Art.1- As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de publicação;
Art.2- A função do Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;
Art.3- A vagas serão assim distribuídas: 50% para entidades e movimentos representativos de usuários ,25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da Saúde e 25% de representantes de governo e prestadores de serviços;
Parágrafo 1º: O atual Conselho é composto por 12 membros titulares e 12 suplentes;
Parágrafo 2º: O mandato dos membros será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução (Lei Municipal 263/2009);
Parágrafo 3º: Os representantes não poderão ocupar cargos em comissão na administração pública e nem pertencer a nenhuma prestadora de serviços remunerados pelo sistema Único de Saúde (lei Municipal 263/2009);
Parágrafo 4º: Definem-se como entidades de trabalhadores e profissionais de Saúde, aquelas que tenham atuação no município, constituição formalizada nos órgãos competentes e que represente categoria profissionais, trabalhadores do serviço público municipal e/ou estadual de saúde (Lei Municipal 263/2009);
Parágrafo 5º: Define-se como entidades e movimentos sociais de usuários sociais de usuários, aquelas que tenham a atuação do município, constituição formalizada nos órgãos competentes, ou documentação comprobatória de sua existência há pelo menos um ano (lei Municipal 263/2009);
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 4º- Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, oficio endereçado a Presidência do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação de candidato titular e seu respectivo suplente;
Parágrafo 1º: O período de inscrição dos candidatos pela entidade, será de 06 á 18 de abril de 2022, no horário das 07:00 ás 11:00 e de 14:00 ás 17:00, entregar na Secretaria Municipal de Saúde e receber o devido protocolo no oficio para apresentação por parte do indicado no dia da plenária de escolha;
Parágrafo 2º: No Ofício a que se refere este artigo deverá constar cópia da CNPJ da entidade (para associações e/ou movimentos organizados);
Art.5º- A diretoria promoverá o deferimento das inscrições dos candidatos daqueles cuja as entidades preencher os requisitos, e promovera a divulgação dos candidatos até o dia 18 de abril de 2022.

Art. 6º Não será aceita a indicação de pessoas que estejam no segundo mandato consecutivo de Conselheiro Municipal de Saúde (lei Municipal 263/2009);
DA PLENÁRIA
Art. 7º- A eleições será realizada no dia 18 de abril de 2022 no período da 15:00 ás 17:00 na câmara municipal, localizada no bairro do Centro rua Valério Caldas Magalhães.
Parágrafo Único: a eleição se dará por consenso em cada segmento, não havendo, os componentes do segmento votarão abertamente, sendo eleito os mais votados.
Art. 8º- Em caso de empate na votação, será aclamado o vencedor:
No caso de entidades de representantes de usuários, a que contar com maior tempo de constituição, comprovado hábil:
No caso de trabalhadores de saúde, o mais velho;
No caso de prestadores de serviços do SUS, o que contar com maior tempo de serviço prestado;
Art.9º- Só será permitida a concorrência de uma vaga por entidade, podendo o suplente se outra, porém dentro do mesmo segmento;
Art. 10º- Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previsto neste edital, ou dúvidas provenientes de sua intepretação serão decididas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Saúde, que estará presente durante todo o tempo da realização da plenária de eleição.
Parágrafo Único: sem prejuízos a legislação vigente.

José Liço Xavier de Souza
Presidente do CMS
Francisca Taumaturgo de Sá
Secretaria Municipal de Saúde

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 111, 12 DE ABRIL DE 2022

Considerando que a legislação municipal disciplina a estrutura administrativa dos órgãos públicos;
Considerando o que dispõe a lei de criação da Procuradoria-Geral do Município de Plácido de Castro, e suas alterações;
Considerando a natureza de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão, bem como seus pilares legais;
RESOLVE:
Art. 1º À pedido, exonerar ALESSANDRA LIMA DA SILVA do cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2022.
Registre-se e publique-se.
Plácido de Castro, 12 de abril de 2022.

CAMILO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Considerando que a legislação municipal disciplina a estrutura administrativa dos órgãos públicos;
Considerando o que dispõe a lei de criação da Procuradoria-Geral do Município de Plácido de Castro;
Considerando a natureza de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão, bem como seus pilares legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLÍVIA LOBATO GANTUSS ALMEIDA para ocupar o cargo de Assessora Jurídica e determinar o exercício de suas funções da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 2º Autorizar a nomeada a representar, em todo e qualquer Juízo ou Tribunal, judicial ou extrajudicialmente, o Município de Plácido de Castro, dispensando carta de preposição, instrumento de mandato ou outro ato formal de designação ou nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2022.
Registre-se e publique-se.
Plácido de Castro, 12 de abril de 2022.

CAMILO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO Nº.126/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias municipal de Educação, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 34.038.376/0001-07, com sede à Rua 08 de maio, n° 651, Bairro Placas, fone: 68 99201-7807, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Thallyson de Aquino Braga

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00.00	11.03.12.361.0002.2073	105.21	R$ 14.985,00	2022
4.4.90.52.00.00	11.03.12.365.0002.2074	105.23	R$ 8.991,00	2022

Valor Global: 23.976,00,00(vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura; 06 de abril de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Thallyson de Aquino Braga

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO Nº.126/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias municipal de Educação, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa DREAM MOVEIS E ELETRO pessoa jurídica, com sede na Avenida Boulevard Thauamaturgo, nº 937, Bairro: Centro, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, CNPJ nº23.799.842/0002-31, representado neste ato pelo Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, portador do CPF nº 512.084.582-72 e RG nº 0255781 SSP/AC.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00.00	12.122.0001.2014	0012	R$ 10.950,00	2022
4.4.90.52.00.00	11.03.12.3640002.2073	105.21	R$ 2.790,00	2022

Valor Global: 13.740,00().
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura; 06 de abril de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Said Elias Vasconcelos Nogueira

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO Nº.126/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº114 /2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias municipal de Educação, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa D.L. RAMOS - ME; CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede à Rua João Pessoa, n° 24, Bairro Conj. Solar, Vila Ivonete, fone: 68 3227-1111, Rio branco/AC, representada neste ato pelo Sr.(a) Derli Luiz Ramos, RG nº 519514 SSP/RO

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00.00	11.03.12.361.0002.2073	105.21	R$ 6.765,00	2022
4.4.90.52.00.00	11.03.12.365.0002.2074	105.23	R$ 6.765,00	2022

Valor Global: 13.530,00(quatro mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura; 06 de abril de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Derli Luiz Ramos

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO Nº.126/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº115 /2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias municipal de Educação, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa T C OLIVEIRA EIRELI; CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sede à Rua Macapá, n° 258, Bairro N/I, fone: 68 99975-2824, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Thiago Cavalcante Oliveira, RG n° 418815 SSP/AC.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00.00	11.03.12.3640002.2073	105.21	R$ 2.470,00	2022
4.4.90.52.00.00	11.03.12.365.0002.2074	105.21	R$ 2.470,00	2022

Valor Global: 4.940,00(quatro mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura; 06 de abril de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Thiago Cavalcante Oliveira

---

3ª CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE
O Prefeito de Plácido de Castro – AC, Camilo da Silva e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Macicleia Cezaria de Moura Nogueira, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A) para apresentação da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação.
O candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Planejamento, situada na Avenida Diamantino Augusto de Macedo, SN, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação.
Plácido de Castro/AC, 18 de Abril de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
2º	Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Espindola	42,0

Lista de Documentos exigidos para a contratação
RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Número do PÌS/PASEP, Comprovante de Endereço atualizado, Número de conta bancária de preferência Banco do Banco do Brasil, Certidão de Antecedentes Criminais e nada consta, Certidão de Casamento ou Nascimento, Declaração de não – acumulação de Cargos/Empregos/Funções e Aposentadoria, Carteira do Conselho de Classe de Fiscalização do Exercício Profissional com a respectiva anuidade, Certidão de nascimento de filhos menores ou termo de guarda quando houver, Exame Médico Admissional.
Obs: não aceitamos somente Carteira Nacional de Habilitação e o não comparecimento na data e horário da convocação será considerado desistente e será convocado o próximo candidato conforme a lista de classificação final.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal
Macicléia Cesário de Moura Nogueira
Secretária Muicipal de Saúde e Saneamento
Dec. nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 007/2022, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 007/2022, COM OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: V.M.S SOUZA IMP. E EXP. EIRELI inscrita no CNPJ: 38.461.219/0001-60, no valor Global de R$ 59.753,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais), referente aos itens 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 37 e 38; J.V NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ: 27.896.988/0001-75 com o valor global de R$ 79.455,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) com os itens 6, 7, 8, 14, 29, 30 e 35; C.M. DA SILVA inscrita no CNPJ: 22.074.643/0001-12 com o valor global de R$ 81.403,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e três reais) com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 31, 34, 36 e 39., vencedoras do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, com o valor Global de R$ 220.611,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e onze reais), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.
Publique-se.
Plácido de Castro/AC, 13 de abril de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.066, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, Lei do Legislativo n° 076, de 27 de outubro de 2020 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomear a senhora, FRANCISCA DANIELE NOGUEIRA DA SILVA, no cargo de Secretária Municipal de Agricultura de Porto Acre, na referência CC-4.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 11 de abril de 2022.
Parágrafo Único - O agente público ora nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 12, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 11 de abril de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.067, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomear a senhora JEMIMA KAYLANE DA CRUZ SILVA, no cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Imobiliária, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, na referência CC-2.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 11 de abril de 2022.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 11 de abril de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 009/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
EMPRESA: J. S. CORDEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 18.255.882/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Adesivo instantâneo multiuso 2 – linha artesanato frasco com 50g – média viscosidade.	Unidade	TEKBOND	150	11,00	1.650,00
7	Bandeira do Estado do Acre, medindo 113x 161cm, 100% poliéster, bordado tamanho padrão, dupla-face.	Unidade	PICORAL	10	267,00	2.670,00
9	Bandeja de mesa dupla em acrílico cristal transparente com 03 andares	Unidade	WALEU	40	33,90	1.356,00
13	Borrachas plásticas brancas, fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	70	15,99	1.119,30
34	Corretivo Caneta, de 07 a 10ml secagem rápida.	Embalagem	FRAMA	50	4,00	200,00
35	Elástico de Borracha para juntar cédulas e documentos. Pacote com 01 kg	Pacote	REDBOR	50	24,00	1.200,00
40	Família Terapêutica Profissões com Caracterização 1729 Carlu - Kit Família Terapêutica Profissões com Caracterização 1729 Carlu com 11 personagens (Médico, Enfermeira, Gari, Bombeiro, Empregada Doméstica, Professora, Carteiro, Pedreiro, Jardineiro, Músico) e 1 Paciente.	kit	CARLU	50	469,00	23.450,00
44	Fita Crepe 19 X 50mm–rolo com composição: Papel crepado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	Unidade	EUROCEL	80	7,30	584,00
45	Fita mimosa rolo, de 3,2cmx50m- nas cores: Prata, dourada, Amarela, Preto: Verde Limão: Verde bandeira, vermelho, azul, pink, lilás, marrom, rosa, marfim.	Rolo	EUROCEL	30	12,00	360,00
56	Papel crepom 48cmx2m cores variadas (mínimo 15 cores). Caixa com 40 unidades.	Caixa	VMP	200	69,70	13.940,00
60	Papel madeira - Papel Kraft natural, 80g, 66x96cm, pacote com 250 folhas	Pacote	VMP	100	300,00	30.000,00
68	Pincel atômico preto. Caixa com 12 unidades	Caixa	BRW	100	14,99	1.499,00
69	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	50	15,89	794,50
70	Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	Unidade	ISOESTE	200	8,80	1.760,00
71	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Unidade	ISOESTE	200	13,00	2.600,00
78	Régua em alumínio, 30cm.	Unidade	BRW	50	3,99	199,50
79	Teclado Para Computador - Teclado com 107 teclas. Porta USB. Cor Preta. Padrão ABNT.	Unidade	MULTILASER	100	34,99	3.499,00
83	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) especificação: TNT - rolo de 100 metros cada. (verde, amarelo ouro, azul celeste, rosa, verde bandeira, laranja, rosa pink, vermelho, azul bebe, azul cobalto, amarelo, bege, branco, verde musgo, preto, roxo, marron, lilás, verde folha, vinho, verde limão).	Rolo	S.F	200	134,99	26.998,00
VALOR TOTAL						113.879,30

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 009/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Calurino Ferraz Miranda pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
EMPRESA: CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP, inscrita no CNPJ n°: 14.413.439/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Bandeira do Município de Porto Acre, medindo 113x 161cm, 100% poliéster, bordado tamanho padrão, dupla-face.	Unidade	PICORAL	10	490,00	4.900,00
29	Cola quente – bastão silicone (refil) fina, 7mm, embalagem com 1 kg.	Pacote	RENDCOLA	70	50,20	3.514,00
30	Cola quente – bastão silicone (refil) grossa, 11mm, embalagem com 1 kg	Pacote	RENDCOLA	70	50,20	3.514,00
37	EVA Aveludado (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor– (verde, amarelo ouro, azul celeste, rosa, verde bandeira, laranja, rosa, pink, vermelho, azul bebe, azul cobalto, amarelo, bege, branco, verde musgo, preto, roxo, marrom, lilás, verde folha, vinho, verde limão)	Pacote	VMP	300	54,90	16.470,00
52	Mouse para computador entrada USB	Unidade	LEOLEO	100	14,79	1.479,00
58	Papel laminado nas cores prata, dourada, vermelha, azul, rosa, verde, amarela, lilás, pink, preto, verde bandeira. Tamanho mínimo 48x60cm.	Pacote	VMP	150	19,97	2.995,50
63	Percevejos niquelados – caixa com 100 unidades.	Caixa	BRW	100	2,98	298,00
64	PERFURADOR – grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p. trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm.	Unidade	CAVIA	60	114,90	6.894,00
77	Registrador A/Z –Pasta para arquivo tipo AZ, revestida na parte interna e externa em polipropileno com ferragem removível na cor preta. Etiqueta dupla na lombada. - Mecanismos niquelados. - Cantoneiras de proteção de metal. -Papelão resistente de qualidade superior. - Tamanho LL Ofício com capacidade aproximada para 500 folhas	Unidade	FRAMA	250	13,59	3.397,50
VALOR TOTAL						43.462,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 009/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Sr.ª Vaucilene Pessoa de Araujo pela empresa SS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
EMPRESA: SS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 07.338.922/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo epoxy by companenty, embalagem com 2 unidades de aproximadamente 20 gramas cada e 10 minutos de secagem.	Embalagem	ORBI-POX	20	22,50	450,00
4	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas	Caixa	BRW	150	3,30	495,00
11	Balões Coloridos nº 06, pacote com 50 unidades, cores diversas.	pct	IDEATEX	1.500	6,30	9.450,00
26	Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	70	13,00	910,00
27	Cola p/ EVA embalagem com 25g., caixa com 6 unidades.	Caixa	RADEX	50	15,50	775,00
32	Colchete de Aço Metálico Nº 14 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina", embalagem com 72 unidades,	Caixa	BACCHI	30	15,30	459,00
33	Corretivo liquido a base de água não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, contendo 18ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	ATIMA	40	24,00	960,00
38	EVA em cores variadas (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, pacotes com até 10 unidades, cores variadas.	Pacote	BRW	350	22,00	7.700,00
41	Fita adesiva dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados.	Unidade	BRW	300	6,00	1.800,00
51	Livro de Ata C/100 Folhas – pautada, capa dura, com margem, páginas numeradas e costuradas, com capa dura (preto), costurado, com 100 folhas, dimensões 210 x 300mm.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	15,00	1.500,00
61	Pasta AZ	Unidade	FRAMA	200	12,00	2.400,00
82	Tinta para carimbo, 40ml, cor preta.	Unidade	RADEX	100	3,10	310,00
VALOR TOTAL						27.209,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 009/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Jose Gilberto Inácio Morais pela empresa DISBRÁS COMÉRCIO - EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
EMPRESA: DISBRÁS COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 01.279.761/0001-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Bloco recado anote e cole material papel, cores variadas, 38 X 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo.	Bloco	JOCAR	500	0,88	440,00
14	Caderno de arame de matéria, capa dura96 folhas (1X1) pautadas, Bolso portfólio, Folha de adesivos exclusivos Dimensões 200 mm x 275 mm	Unidade	JANDAIA	3.000	6,62	19.860,00
15	Caixa Arquivo Morto, Plástica; confeccionada em polionda, 02 painéis impressos, impermeável e lavável, dimensões 345x140x240mm.	Unidade	POLIBRAS	300	4,94	1.482,00
17	Caneta esferográfica azul, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480 mm.	Caixa	PAPERMATE	200	22,70	4.540,00
18	Caneta esferográfica preta, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480 mm.	Caixa	PAPERMATE	170	22,70	3.859,00

19	Caneta esferográfica vermelha, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480 mm.	Caixa	PAPERMATE	70	22,70	1.589,00
22	Cartolina cores variadas medindo 680 x 500 mm gramatura 180 g/m² pacote com 100 unidades.	Pacote	JANDAIA	150	65,99	9.898,50
25	Cola a base de polivinil, acetato pva, pastosa branca, não tóxica com bico aplicador, 90g, embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico, caixa com 12 unidades.	Caixa	FRAMA	800	21,70	17.360,00
28	Cola para Isopor e outros usos, contendo um total de 40g.Caixa com 12 unidades. Ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral.	Caixa	LYKE	500	31,49	15.745,00
39	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	JOCAR	20	26,40	528,00
47	Grampeador metal, preto, médio, 24/6 ou 26/6, aproximadamente 25fl.	Unidade	JOCAR	50	22,43	1.121,50
53	Papel A4 – caixa com 10 resmas de 500 folhas - Papel branco para reproduções em copiadoras e impressoras – gramatura: 75g/m2; formato: A4 (210 x 297 mm)	Caixa	JANDAIA	350	229,85	80.447,50
VALOR TOTAL						156.870,50

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 009/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Ursus Lujan Fernandez pela empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
EMPRESA: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 14.869.791/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Agenda permanente c/arrame 32x212mm com revestimento em percalux ou boerxil capa dura com gravação da palavra, agenda em baixo relevo miolo com aproximadamente 388 folhas páginas em papel offset 70 grs e couchê 80 grs	Unidade	SÃO DOMINGOS	50	43,90	2.195,00
5	Apontador de lápis de uma boca (simples) composição resina termoplástica e com depósito, med. 50 x 25 mm lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	50	14,50	725,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO - 100% Algodão cru, medindo aprox. 184 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Rolo	SOBERANO	300	6,50	1.950,00
16	Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26 mm	Unidade	VMP	50	29,10	1.455,00
36	Envelope saco A4 - Tipo Saco Amarelo 80g para ser utilizado no envio de documentos e auxiliar na organização e arquivamento de documentos. Caixa com 100 unidades.	Caixa	SCRITY	150	59,65	8.947,50
43	Fita corretiva 12,0 metros comp. 4,2mm de largura	Unidade	BRW	80	6,85	548,00
46	Glitter poliéster pote com 3,5gr. Nas cores: Prata, dourada, Amarela, Preto: Verde Limão: Verde bandeira, vermelho, azul, pink, lilás, marrom, rosa, marfim.	Caixa	VMP	30	22,90	687,00
49	Grampo 26/6 - aço galvanizado - caixa com 5.000 unidades	Caixa	BRW	100	6,29	629,00
54	Papel cartão A4 branco 180 gramas, resma com 50 folhas	Resma	SCRITY	50	14,95	747,50
57	Papel fotográfico A4 4100 c/100 fls	Caixa	MASTER PRINT	50	42,00	2.100,00
62	PASTA SUSPENSA COMPLETA - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unidade	FRAMA	300	3,10	930,00
72	Porta lápis/clips/lembrete cristal, Dimensões87 x 77 x 238.	Unidade	BRW	50	9,00	450,00
73	Prancheta manual em acrílico 22cmx33cm	Unidade	WALEO	50	12,85	642,50
76	Quadro para sala de aula com bordas de madeira (50 mm de largura por 20 mm de espessura), lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em MDF de 9 mm de espessura, revestido com laminado melânico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com marcador (50mmX50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e com secagem ultra-rápida. Porta apagador de madeira em toda a sua extensão. Dimensões: 3,00 metros X 1,20 metros.	Unidade	CORT ARTE	20	300,00	6.000,00
80	Tesoura de uso geral com 8”, cabo em polipropileno preto e lâminas em aço inox AISI 420 temperado, com embalagem individual encartelada.	Unidade	BRW	60	5,64	338,40
81	Tesoura multiuso universal 18cm.	Unidade	BRW	20	5,63	112,60
VALOR TOTAL						28.457,50

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 009/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha pela empresa A.A.C. ROCHA - ME.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
EMPRESA: A.A.C. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ n°: 10.496.033/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Bandeira do Brasil, medindo 113x 161cm, 100% poliéster, bordado tamanho padrão, dupla-face.	Unidade	BANDEIRATOP	10	259,00	2.590,00
20	Caneta marca texto compacto, com tinta florescente a base d'água, não tóxica, ponta em feltro, com 4 mm de largura, corpo cilindro liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço, cores variadas. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	GRAMPLINE	250	13,99	3.497,50
21	Caneta marcador de CD/DVD, cor preta, ponta fina	Unidade	BRW	50	1,79	89,50
23	Clipe niquelado Nº 2.0 fabricado com arame de aço com tratamento anti--ferrugem caixa com100 unidade.	Caixa	BACCHI	800	1,87	1.496,00
24	Clipe niquelado Nº 4.0 fabricado com arame de aço com tratamento anti--ferrugem caixa com 50 unidade.	Caixa	BACCHI	800	1,87	1.496,00
31	Colchete de Aço Metálico Nº 10 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como "bailarina", embalagem com 72 unidades,	Caixa	BACCHI	30	8,99	269,70
42	Fita adesiva larga transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos.	Rolo	ADELBRAS	500	5,97	2.985,00
48	Grampeador Pistola, indicado para trabalhos manuais tais como: Tapeçaria, móveis, estofados, brinquedos, caixas, cenários, decorações, artesanatos, dentre outros.	Unidade	GRAMPLINE	35	73,89	2.586,15
50	Lápis comum, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, grafite nº. 02 com 18 cm no mínimo caixa 44 unidade.	Caixa	GRAMPLINE	200	20,00	4.000,00
55	Papel Cartão Brilho – folhas medindo50 X 66 cm. Cores sortidas.	Unidade	VMP	200	1,97	394,00
59	Papel lembrete, bloco autoadesivo 76mmx102mm, removível, neon sortido embalagem com 100fls.	Embalagem	VMP	200	4,99	998,00
65	Pilha Comum – cartela com 02 unidades Especificações: alcalina AA-2.	Cartela	ELGIN	100	4,89	489,00
66	Pilha Palito – cartela com 02 unidades Especificações: alcalina AAA.	Cartela	PANASONIC	100	3,34	334,00
67	Pilha/Bateria para controle de ar condicionado AAA 1.5V, embalagem com 2 unid.	Embalagem	ELGIN	50	3,35	167,50
74	Prendedores de Papel Tipo Blinder Clip 32 mm produto não perecível fabricado em aço reforçado, caixa com 12 unidades.	Caixa	VMP	200	7,29	1.458,00
75	Prendedores de Papel Tipo Blinder Clip 19 mm produto não perecível fabricado em aço reforçado, caixa com 12 unidades.	Caixa	VMP	200	2,99	598,00
84	Umidificador de Dedo - Especificações: pasta de Dedos, para manusear papéis.	Unidade	WALEU	50	2,00	100,00
VALOR TOTAL						23.548,35

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos e Pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 61.108,00 (sessenta e um mil e cento e oito reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.108 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 04 de abril de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jhonatan Mota de Araújo pela empresa MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. ANDRADE DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.050 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0012.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. José Andrade da Silva pela empresa J. ANDRADE DA SILVA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D. L. RAMOS - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 30.551,60 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.041 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0012.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 28 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Derli Luiz Ramos pela empresa D. L. RAMOS - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ACRE JET INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (impressoras), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.041 – Ampliação, Manutenção e Desenvolvimentos do Ensino Fundamental-Anos Iniciais Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recursos: 012.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 24 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Francisco Roberto Pereira de Castro pela empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R$ 8.388,00 (oito mil e trezentos e oitenta e oito reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.068 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC 28 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Augusto Souza de Araújo pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 83.554,00 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término de exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.096 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 25 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: REAL DREAMS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos (Cone para sinalização), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.050 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 012.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 30 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thallyson de Aquino Braga pela empresa REAL DREAMS EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 2.038 de 03 de janeiro de 2022, CONVOCA os licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética Coberta no Município de Porto Acre, referente ao Convênio (SICONV) N° 904145/2020 – Ministério da Defesa, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para análise e julgamentos dos documentos de habilitação e continuidade das demais fases do processo licitatório, marcada para às 09h00min do dia 19 de abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
Porto Acre – AC, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2021

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providencias"

O PREFEITO DE PORTO WALTER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, caput, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, leis municipais e considerando a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental; e,
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 28 de abril de 2022 em Porto Walter – Acre, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada por representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária (o) Municipal de Saúde.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução/CMS e Portaria da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Walter – Acre, em 13 de abril de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE ABRIL DE 2022

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PONTO FACULTATIVO E FERIADO DE NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E DE OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
Considerando que a "semana santa" popularmente em descrito é um momento de descanso e de devoção religiosa na cultural Nacional;
Considerando que em virtude da suspenção do atendimento funcional das repartições públicas estaduais em cumprimento ao dia 14 de abril de 2022 com ponto facultativo, seguido do dia 15 de abril do ano em curso por ocasião do feriado nacional (Paixão de Cristo).
DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso os atendimentos públicos nas repartições municipais no período de 14 de Abril de 2022 em Ponto Facultativo e 15 de Abril do ano em curso por feriado Nacional (Paixão de Cristo). Exceto, na Quinta-feira, os serviços considerados essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE ABRIL DE 2022
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2022.
FORO: Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 095, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil;
Considerando o OFÍCIO N° SMCC0OFI-2022/00114, de 06 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o MEMORANDO N° SMCC-MEM-2022/00032 de 06 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Felipe Januário dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor de Criação Gráfica, da Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, referência CC – 4.
Art 2° Revogar o Decreto N° 424 de 09 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 623 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO N.°650/2022/GAB/SEINFRA, D 28 DE MAÇO DE 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00115, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Maria Leão do Amaral, matrícula nº

703767, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Manutenção de Modernização e Conservação, concedendo-lhe a Função Gratificada, referência – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 634 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Davi Queiroga de Melo, para exercer cargo em comissão, de Gestor do Núcleo de Pavimentação e Drenagem, na Divisão de Projetos de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 635 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Michely Cristina Melo Kretschmer, para exercer cargo em comissão, de Gestora do Núcleo de Instalações Hidrosanitárias, na Divisão de Projetos de Engenharia e Edificações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 636 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Fábio Maia Filho, para exercer Cargo em Comissão, de chefe da Divisão de Projetos de Engenharia e Edificações, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 7.
Parágrafo Único. O Servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 637 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bruno Souza Ferreira, para exercer cargo em comissão, de Gestor do Núcleo de Urbanismo, Habitação e Equipamentos Públicos, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 638 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Igor Rafael Soares Pires, para exercer cargo em comissão, de Gestor do Núcleo de Desenvolvimento e Edificações, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 639 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do

Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear João Pedro Mesquita Lemos Gomes, para exercer cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 640 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA;
Considerando o OFÍCIO Nº.573/2022/GAB/SEINFRA, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00114, de 11 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sandro Oliveira do Nascimento, para exercer cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Topografia, na Diretoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 722, de 19 de março de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 454 de 17 de março de 2022;
Considerando que os servidores públicos em geral são lotados em obediências a critérios de oportunidade, fundamentando-se no interesse coletivo consubstanciado na continuidade do serviço público,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o servidor Francisco Leonardo Moura Loureiro, para prestar serviço junto ao Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, até o dia 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021, Contrato nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa D. L. RAMOS - ME, CNPJ 05.146.814/0001-52, com vigência de 04/04/2022 até 31/12/2022, ou até o cumprimento total do contrato, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (copa e cozinha), visando atender a Emenda Parlamentar nº 14/2019 do Deputado Estadual Chico Viga, destinada para a Escola de Ensino Fundamental Benfica da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Titular: Mateus Lima Maia Pereira – Matrícula: 713068
Fiscal Substituto: Roseane Ramos de Oliveira – Matrícula: 542957
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 053 DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 254/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190053/2022/Web Público
Contrato: n° 053/2022/SASDH
Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO
Objeto Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2022.
Vigência do contrato (início e término): 05 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
I – Gestor: Nívea Azevedo da Silva
Matricula: 713850-1
II - Fiscal Titular: Estefany Cristina de Oliveira
Matricula: 713161-1
III – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matricula: 713705-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 05 de abril de 2022.
Marfiza de Lima Galvão - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH - Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 58/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,
R E S O L V E:
DESIGNAR:
Art. 1° A Presidência da Conferência será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sheila Andrade Vieira.
Art. 2° Designar o Sr. Giovanny kley Silva Trindade como Coordenador Geral da conferência
Art. 3° Designar a Sra. Analdemyra da Costa Moreira como Coordenadora Adjunta da Conferência
Art. 4° Designar a Sra. Fernanda da Costa Camelo como Secretária Executiva da Conferência.
Art. 5° Designar a Sra. Janaina Santos da Silva como Secretária Executiva Adjunta da Conferência.
Art. 6° Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva:
1. Sheila Andrade Vieira;
2. José Augusto Pinheiro da Silveira;
3. Giovanny kley Silva Trindade;
4. Analdemyra da Costa Moreira;
5. Camila de Jesus da Costa;
6. Adonidas Feitosa Rodrigues Junior;
7. João Paulo Fonseca de Gois;
8. Kleyton Goes Passos.
Art. 7° Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e de Infraestrutura:
Coordenador: Camila de Jesus da Costa
Coordenador Adjunto: José Augusto Pinheiro da Silveira
Membros: Francisco Oliveira da Silva Ribeiro;
Ranna Maria Macedo Maia;
Maria Rosângela Rosas dos Santos;
Yara Bardales Mesquita;
Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos;
Art. 8° Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Mobilização e Comunicação
Coordenador: João Paulo Fonseca de Gois
Coordenador Adjunto: Marcio Pereira de Souza
Membros: Edwardy Oliveira Benicio de Melo;
Franciene Antônia Lopes da Silva;
Leticia Vilacorta Mansour;
Paulo Antônio Firmino da Silva;
Douglas Pereira de Almeida
Art. 9° Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Relatoria:
Coordenador: Adonidas Feitosa Rodrigues Junior
Coordenador Adjunto: Vanessa Rodrigues de Araújo Velasco
Membros: Eufrásia Santos Cadorin;
Nara Cilene da Silva Oliveira;
Rosimara Werner Lemos Duarte
Art.10° Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Científica:
Coordenador: Kleyton Goes Passos
Coordenador Adjunto: Leandro Amorim Rosa
Membros: Mário Tavares da Silva Neto;
Maria Ramaica Alves Farias;
Wellyngton Luiz Gomes de Souza;
Emelym Daniela Souza;
Erica Fabiola Araújo Silva Faria;
Talita Lima do Nascimento;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. º 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 008/2021, Pregão SRP nº 031/2021, Contrato nº 018/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ALAB & ALAB LTDA, CNPJ 01.673.229/0001-50, com vigência de 14/03/2022 até 31/12/2022, ou até o consumo total dos itens contratados, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC E PNAEJA) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702751
Fiscal Substituto: Francisca Cláudia Gomes Maciel – Matrícula: 231711
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 008/2021, Pregão SRP nº 031/2021, Contrato nº 019/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa E C O MOURA, CNPJ 28.572.074/0001-11, com vigência de 14/03/2022 até 31/12/2022, ou até o consumo total dos itens contratados, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC E PNAEJA) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702751
Fiscal Substituto: Francisca Cláudia Gomes Maciel – Matrícula: 231711
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 109, DE 11 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021, Contrato nº 026/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa D. L. RAMOS - ME, CNPJ 05.146.814/0001-52, com vigência de 04/04/2022 até 31/12/2022, ou até o cumprimento total do contrato, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos), visando atender a Emenda Parlamentar do Vereador N Lima, destinada para a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Hermínio de Melo da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Titular: Igor Biancard – Matrícula: 712961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Elias Santos de Mesquita, para responder pela Gerência de Mecânica Geral, enquanto durar a ausência do titular da pasta o senhor Antônio José da Silva, entre 04 a 24 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 04 de abril de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato do Contrato Nº 053/2022/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190053/2022/Web Público
Processo Administrativo nº 254/2021/CPL/PMRB
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022/CPL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 006/2022/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ: 05.511.061/0001-37.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos -SASDH, necessárias para atender suas necessidades e dos demais espaço públicos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.), conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.
Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 006/2021 e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.
O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da lei n° 8.666/93.
As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte: 101, 106 e 117.
Valor Total R$: 1.799,00 (um mil e setecentos e noventa e nove reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.
Local e Data:. Rio Branco - AC, 05 de abril de 2022

Assinam: O Senhor Francisco Bezerra da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em exercício Decreto: 546/2022, e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, neste ato representado pela Senhor AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 11 ABRIL DE 2022
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013; em Reunião Extraordinária, realizada na modalidade Remota no dia 11 de abril de 2022, e conforme registro em ata;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Relatório do 3° Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco referente ao ano de 2021.
José Augusto Pinheiro da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 953/ 2021
Homologo a Resolução CMS Nº10/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco
Decreto nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 11 DE 13 ABRIL DE 2022
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013;
Considerando o Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde referente as atribuições do Presidente do CMS, no tocante ao parágrafo VI - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;
Considerando que o Art. 198, III da Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando os 30 anos de elaboração e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade da construção social da saúde pública no Brasil;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
Considerando a Resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desdobrados em 169 metas, da qual o Brasil é signatário;
Considerando que a implantação da Agenda 2030 exigirá uma contundente prioridade dos governos federal, estaduais, distrital e municipais para superação do desafio de implementar políticas e programas transversais e intersetoriais;
Considerando a Resolução CNS nº 585, de 10 de maio de 2018, que reafirmou o papel estratégico da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e promoção de equidade, contribuindo para que o Brasil tenha, novamente, papel destacado em virtude de suas ações para o cumprimento das metas e reforçou que o controle social é o instrumento fundamental para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar Ad Referendum o Regimento da 3º Conferência de Saúde Mental do Município de Rio Branco – Acre.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º A 3° Conferência Municipal de Saúde Mental -3° CMSM, convocada pelo RESOLUÇÃO CMS Nº. 38 de 03 de novembro de 2021, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.
CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA REALIZAÇÃO
Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental – 3ªCMSM terá abrangência Municipal.
Art.3°A Conferência Municipal de Saúde Mental, conta com uma fase de mobilização e formação, votação e acompanhamento de propostas municipais, assim como as Conferencias Livres.
SEÇÃO II
DA ETAPA MUNICIPAL
Art.4º Na Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.
§1° A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela realização da Conferência Municipal de Saúde Mental e emitirá Relatório da respectiva conferência, juntamente com a lista dos delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regulamento.
§2° As propostas aprovadas na Conferência Municipal serão destacadas no Relatório Final e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. As propostas apresentadas referentes a etapa Estadual e Nacional serão encaminhadas para a Comissão de Relatoria Estadual.
§3° O Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde Mental será de responsabilidade da equipe de relatoria do município que receberá orientações da Comissão de Relatoria da Organização Estadual e deverá ser enviado à Comissão de Relatoria da Etapa Estadual até 7 (sete) dias da sua realização.
§4º Na Conferência Municipal de Saúde Mental serão eleitos, de forma paritária, os delegados com seus titulares e respectivos suplentes e o Conselho Estadual de Saúde definirá o número de delegados (as) por Município, que participarão da Etapa Estadual, conforme documento orientador do Conselho Nacional de Saúde e observando-se a paridade prevista na Resolução do CNS no 453/2012.
§5º Entre os eleitos será obrigatório no mínimo 30% de mulheres entre seus respectivos segmentos;
Art.5º Na Conferência Municipal de Saúde Mental, só poderão participar os (as) Delegados (as) inscritos conforme prazo determinado neste regulamento, convidados e ouvintes, obedecendo à paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 6º As pré-inscrições dos delegados da Conferência Municipal de Saúde Mental, deverão ocorrer na data de 13 de abril a 25 de abril, de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – Ac ou no formato online por meio do link: https://forms.gle/RUDgdpX5K1Cf4GFe8.
Art.7º As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) e gestores(as)/prestadores(as), como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, população em situação de rua, população negra, pescadores(as), catadores(as) de materiais recicláveis, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentre outras), podendo ser constituídas nos âmbitos Municipais, Regionais, Estadual e Nacional com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.
§1º. As Conferências Livres realizada de âmbito nacional, serão regidas pelo Regimento da 5º Conferência Nacional de Saúde Mental conforme dispõe a resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021 do Conselho Nacional de Saúde.
§2º. As conferências livres não elegem delegados (as). Seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo(s) eixo(s) temático (s) debatido (s) à Comissão Organizadora da Etapa correspondente.
§3º. As conferências livres, de caráter Municipal poderão ocorrer até o dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022.
§4º. Após a realização das Conferências Livres os organizadores terão até o dia 26 de abril para a entrega de relatório no Conselho Municipal de Saúde pelo email:cmsauderb@gail.com com equipe organizadora, foto, lista de presença e propostas.
Art. 8º. Cada Conferência Livre definirá propostas no total de no máximo:
I. 4 (quatro) propostas municipais por município ou regionais.
II.3 (três) propostas de caráter estaduais para etapa Estadual.
Parágrafo Único - Em caso de realização de Conferências Livres após a realização da Conferência de Saúde Mental no respectivo Município, as propostas de caráter municipais serão encaminhadas aos respectivos municípios pelo Conselho Estadual de Saúde em forma de recomendação.
CAPÍTULO III
TEMÁTICA
Art. 9º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido um eixo principal e em sub-eixos.
§1º O eixo principal da III CMSM será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus sub-eixos, conforme abaixo:
I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:
a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das periferias;
e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
f) Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no cuidado.
II - Gestão, financiamento, formação E participação social na garantia de serviços de saúde mental:
a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
d) Educação continuada e permanente para os (as) trabalhadores (as) de saúde mental;
e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.
III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.
IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:
a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilidades;
b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
c) Saúde do (a) trabalhador (a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.
CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art.10º. A 3° CMSM será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, com a Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta indicados (a) pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11º. O funcionamento da Conferência Municipal de Saúde Mental se dará por meio da realização de grupos de Trabalho, apresentação de trabalhos científicos, espaço cultural, e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental, por um período de 01 (um) ano, o Conselho Municipal de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações.

Art. 12º. O relatório da Conferência Municipal de Saúde Mental deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 3ª CMSM, conforme prazo estabelecido no Regulamento da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

§1o O Relatório da Conferência Municipal de Saúde Mental, deverá conter, no máximo 16 (dezesseis) propostas, sendo 04 (quatro) propostas prioritárias de abrangência Nacional sendo 01 (uma) de cada eixo e 12 (doze) propostas de abrangência Estadual sendo: 3(três) por cada eixo e seus respectivos sub-eixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2o Caberá à Comissão de Relatoria do Município, elaborar o Relatório Consolidado da sua respectiva Conferência Municipal de Saúde Mental que subsidiará a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual da 3ª CESM.

§ 3o A Comissão de Relatoria da etapa Estadual da 3ª CESM além de assessorar a equipe de Relatoria Municipal, ficará responsável pela consolidação das propostas estaduais e nacionais oriundas da etapa Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 13. A 1ª CMSM será conduzida pelas seguintes comissões:

I-Comissão Executiva;

II-Comissão Organizadora;

III-Comissão de Comunicação e Mobilização;

IV-Comissão de Formulação e Relatoria; e

V- Comissão Científica.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 14. À Comissão Executiva compete:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

IV - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação da etapa Municipal;

V - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 3° CMSM, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), alimentação e outras;

VI - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 3° CESM; e

VII - Propor a lista dos convidados e delegados referidos no §1o do artigo 10, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 15. À Comissão Organizadora da 3° CMSM compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 3° CMSM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

II - Elaborar e propor:

a) o Regulamento da 3° CMSM;

b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e

c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;

IV - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências.

Art. 16. À Comissão de Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios Municipais para a Etapa Estadual;

II - Consolidar o Relatório da Etapa Municipal;

III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - Elaborar o Relatório Final da 3ª CMSM;

V - Propor metodologia para a etapa final da 3ª CMSM; e

VI - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório das Conferências Municipais à Comissão de Relatoria da 3ª CMSM.

Art. 17. À Comissão científica compete:

I- Selecionar e contactar parecerista;

II - Gerenciar a divisão para correção dos trabalhos;

III- Receber as correções e encaminhar para os autores;

IV -Divulgar a lista de trabalhos selecionados;

V-Fazer lista de apresentação dos trabalhos por dia;

VI-Coordenar a avaliação dos trabalhos apresentados em pôsteres nos dias do evento;

VII-Elaborar lista definitiva com o nome dos escritos e títulos do (s) trabalho (s) apresentado (s); e

VIII-Auxiliar a confecção dos certificados.

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde na produção dos textos para a 3ª CMSM.

Art. 18. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª CMSM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 3ª CMSM;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 3ª CMSM;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos de mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final 3ª CMSM;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 3ª CMSM; e

VII - Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Coordenação Geral no desenvolvimento das ações da 3ª CMSM.

Art. 19. Cada Comissão terá um coordenador (a) e um coordenador (a) adjunto preferencialmente Conselheiro Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 20. A Conferência Municipal de Saúde Mental contará com os seguintes participantes:

I – Delegados inscritos no prazo determinado por este regimento, com direito a voz e voto e;

II -Convidados (as) e ouvintes com direito a voz.

§1o No processo eleitoral para a escolha de delegados (as), deverão ser eleitos (as) delegados (as) suplentes, no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento de mulheres, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do (a) delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos (as) delegados (as) inscritos (as), à Comissão Organizadora da 3ª CESM.

Art. 21. As inscrições dos (as) delegados (as) para a Etapa Estadual da 3ª CESM deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora juntamente com o relatório.

Art. 22. A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as), em substituição aos (as) delegados (as) titulares eleitos (as), poderá ser realizada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 23. Os (as) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 3ª CESM, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. As despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental, caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

§1° As despesas com o deslocamento/translado dos Delegados, do município para a etapa Estadual que ocorrerá em Rio Branco/AC, serão de responsabilidade do gestor municipal. No que diz respeito à hospedagem e alimentação para delegados serão custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

§2º As despesas com o deslocamento dos Delegados (as) estaduais para etapa nacional é de responsabilidade do Estado.

CAPÍTULO IX

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25. São instâncias de decisão da Conferência Municipal de Saúde Mental:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenária final.

§1o A proposta de regulamento da Conferência Municipal de Saúde Mental, apreciado e aprovado no dia de realização da Conferência.

§2o Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas (os), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3o Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar as propostas de âmbitos Municipal, Estadual e Nacional.

§4o A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal e Estadual.

Art. 26. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e Moções aprovadas na Plenária Final, devendo conter diretrizes municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. A metodologia para a 3° CMSM será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 3ª CMSM.
Art. 29. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 3ª CMSM.
Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Augusto Pinheiro da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 953/ 2021
Homologo a Resolução CMS Nº11/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, acobertada pelo PARECER/PGM nº 2021.02.1130, datado de 17 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR, a presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo em epígrafe, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada de Apoio Técnico Administrativo e Operacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, pelo prazo de 3 (três) meses, no valor total de R$ 1.278.276,06 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), em que a empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.983.028/0002-28, com sede no endereço Rua B. nº 388, Quadra 27, Lote 05, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, restou vencedora do certame licitatório, nos termos do processo administrativo.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 01.016.001.04.122.0601.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), 01.016.001.18.541.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 01.016.001.18.541.0105.22 67.0000 (Gestão de Áreas Verdes e Paisagismo em Espaços Públicos), 01.016.001.18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento das Ações de Controle Ambiental), 01.016.001.18.542.0105.2 317.0000 (Tratamento de Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário), 01.016.001.18.542.0105.1273.0000 (Implementação da Gestão Ambiental), 01.016.001.18.542.010 5.1309.0000 (Gestão da APA Raimundo Irineu Serra), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso 101 RP.
Rio Branco – AC, 17/09/2021
Publique-se.

TIÃO BOCALOM
PREFEITO DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL01

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022
O PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº. 040/2022 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, para atender as demandas SAERB do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, Processo CPL 01/PMRB N°. 259/2021, site www.licitacoes-e.com.br Nº 930673, fica prorrogada a sua abertura para o dia 29 de abril de 2022 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de abril de 2022.
Rio Branco-AC, 13 de abril de 2022.

Raquel Lopes Gama cunha
Pregoeiro da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022
Objeto: Aquisição de Material de consumo (cama, mesa, banho e outros).
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de abril de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 933201 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 13 de abril de 2022.

SELMA SALES DE MESQUITA
Pregoeira da CPL 01/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250117/2021
Objeto do Contrato; Aquisição de peças, acessórios novos, genuínos, originais e similares para reposição.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 e Ata de Registro de Preços nº 006/2021
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 42.651,20(quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Errata ao Contrato
N° do Contrato: 01160009/2022.
N° do Processo nº 046/2022 – CPL 02/PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção em Meios-Fios e Sarjetas em Vias Públicas, no Município de Rio Branco – Acre.
Ordenador de Responsável: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Correções:
Onde se lê: Nº do Contrato nº 01160008/2022
Leia-se: Nº do Contrato nº 01160009/2022
Onde se lê: Objeto do Contrato: Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Calçadas com fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, no Município de Rio Branco – Acre.
Leia-se: Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção em Meios-Fios e Sarjetas em Vias Públicas, no Município de Rio Branco - Acre

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022
Objeto: Agenciamento de viagens em níveis intermunicipal, nacional e eventualmente Internacional, em voos regulares.
Origem: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de abril de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 933263 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 12 de abril de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2022
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB.
O Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, inscrito no CNPJ/MF nº CNPJ 01.634.845/0001-00, Autarquia Municipal doravante denominada SAERB, com sede na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 – Bairro Capoeira – CEP 69.905-022. Neste ato representada por seu diretor presidente, Edvaldo Fortes de Andrade, brasileiro, contador, inscrito no RG nº 273253 SSP/AC e CPF nº 242.134.542-15, residente na Av. Recanto Verde, nº 550, ap. 402 Conjunto Mariana e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, empresa pública, Inscrita no CNPJ nº 04.518.601/0001-41 e Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44, com sede na Rua Rio de Janeiro 1.292, neste ato representada por seu Diretor Presidente, José Assis Benvindo, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 138826 SSP/AC e CPF nº. 215.761.222-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, brasileiro, casado, portador do RG. nº 06034620-2 – IFP/RJ e CPF n° 810.901.457-72, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da EMURB, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, aplicando o DECRETO Nº 2.542 de 30 de maio de 2011, e lei n. 13.303/ 2016, e no que couber subsidiariamente a lei geral de licitações, lei 8.666/1993, nas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por base o DECRETO Nº 2.542 de 30 de maio de 2011, lei n. 13.303/ 2016 e seu objeto é a colaboração e cooperação entre o SAERB e a EMURB no empréstimo de combustível e insumos para execução dos serviços de distribuição e tratamento de água e esgoto de competência da SAERB e obras de Recuperação do Sistema Viário EMURB, com a possibilidade jurídica de empréstimo de material entre entes administrativos da esfera municipal para excepcional atendimento de relevante serviço de utilidade pública e interesse social.
O decreto Municipal Nº 2.542 de 30 de maio de 2011 disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres de natureza financeira, de responsabilidade de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
I – Compete conjuntamente aos partícipes:
a) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e material aos serviços a serem prestados.
b) exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para viabilização dos recursos materiais e insumos;
c) disponibilizar dados e informações técnicas necessárias ao fornecimento de insumos, objeto do presente termo;
d) respeitar o prazo de vigência do presente termo;
e) fixar as obrigações recíprocas entre as partes, conduzir todas as etapas do presente termo dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;I I – Compete à EMURB:
a) Em caráter excepcionalíssimo fornecer a título de empréstimo insumos que consiste em combustível para que a
SAERB continue a executar seus serviços essências a população de Rio Branco.
b) auxiliar na execução, disponibilizando pessoal especializado para esse fim;
II – Compete à SAERB:
a) publicar no Diário Oficial extrato deste Termo de Cooperação e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de (30) trinta dias após sua assinatura;
b) prestar o apoio técnico necessário à EMURB para que seja alcançado o objeto deste Termo de Cooperação em toda sua extensão;
c) efetuar no prazo de 60 dias contados a partir do efetivo fornecimento, a devolução do combustível efetivamente utilizado a EMURB para a reposição do estoque da empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de (30) trinta dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleita a comarca de Rio Branco-Acre como foro para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 1º
Número do contrato: 01140010/2021
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e empresa FM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Modalidade: Pregão presencial por registro de preço
Número/Ano da modalidade: 035/2020
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 06 de abril de 2022 e encerrando-se no dia 05 de abril de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Francisco Janio da Costa Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 095, DE 13 DE ABRIL DE 2022
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações,

que instituem o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do SAERB, obedecido o Regime Geral da Previdência; Considerando que promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo, mediante passagem de um Grupo remuneratório para outro superior (inciso IX do art. 2º); Considerando que foi averiguado o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei acima citada; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no anexo único desta portaria, tendo como base fundamental o art. 9º da Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do seu requerimento, vigendo a partir de abril de 2022.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Nº DO PROTOCOLO
1	Edilson Santos da Silva Araújo	700172	SAERB	1A	II-F	III-F	Vigia	05/04/2022	11056/2022
2	Aureni Pereira Feitosa	700161	SAERB	2A	II-G	III-G	Agente Administrativo	07/04/2022	11325/2022
3	Ozanira Nery Ferreira	700107	SAERB	1A	II-I	III-I	Ajudante Administrativo	08/04/2022	11609/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SASDH
Sistema de Registro de Preços – SRP
Pregão Eletrônico nº 050/2021/CPL/PMRB
Processo Administrativo nº 0189/2022/CPL/PMRB
Validade: 06/04/2022 a 06/04/2023
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS, FOGÕES, NOTEBOOKS E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

E C O MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.572.074/0001-11, com sede na Rua Almirante Jaceguais, 119, Bairro Isaura Parente, Rio Branco – AC, telefone: (68) 3222-7138/ 99907-7682/99937-5979. E-mail: eco.mouraacre@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	Micro-ondas, capacidade 30 litros. Tipo: Micro-Ondas. Cor: branco. Eficiência: A. Garantia 12 meses.	Und	20	715,33	14.306,60
Valor Total				R$ 14.306,60	

AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.044.674/0001-20, com sede na Rua Doutor Alberto Costa e Silva, 185, Conjunto Guiomard Santos, telefone: (68) 3224-6279/99978-6503. E-mail: ac.licitacaoacre@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Microfone Sem Fio duplo banda alta UHF. Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção, módulo pcb com montagem de superfície(smd), modulação: FM. Relação sinal/ruido:>105dB, frequência portadora: UHF 614 a 806 MHz, estabilidade de frequência: +/-0,005%, potência de saída: 10 Mw(Max.), raio de transmissão: 60 metros, alimentação: 1 par de pilhas AA, led indicador de carga das pilhas, chave de liga/desliga. Itens Inclusos: 02 - Transmissores; 01 - Receptor; 01 - Fonte Bivolt; 01 - Cabo de áudio P10; 02 - Pares de pilha AA; 01 - Manual de uso; 01 - Case para transporte, Garantia: 12 Meses.	Und	10	760,00	7.600,00
16	Projetor Multimídia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Resoluções mínimas suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA. Cor: preto.	Conjunto	5	2.800,00	14.000,00
Valor Total					R$ 21.600,00

LEGAL MART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1373, Rio Branco – AC, telefone: (68) 3221-3950/99203-6330, e-mail: legalmart.adm@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Fogão de piso, 4 bocas, mesa de inox brilhante, branco, acendimento automático, forno autolimpante. Fogão à gás com acendimento elétrico, tampo de vidro e bandeja de inox, 4 queimadores, forno com capacidade de 57 litros (variação 10% +-) e prateleira deslizante, cor branco, forno autolimpante, bivolt. Garantia do fornecedor 12 Meses.	Und	10	950,00	9.500,00

8	Gravador de voz - características mínimas: Gravador de Voz com microfone embutido, com memória interna de no mínimo 4GB, tempo de gravação de no mínimo 40 horas de gravação; duração da bateria de no mínimo 4 horas; potência máxima de saída de áudio 5mW, formato de gravação WAV e MP3, com conector para fones de ouvido, com conector para microfone externo. Garantia minima de 12 meses.	Und	3	432,44	1.297,32
9	Lavadora de alta pressão de 1.600 e libras e vazão de 360 litros/hora, mangueira no mínimo 3 metros, voltagem 110v, Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	20	535,00	10.700,00
21	Telefone com fio. Telefone com fio com as seguintes características mínimas: 3 funções flash, redial/ rediscar e mute/mudo/ 3 volumes de campainha; opção de chave de bloqueio; posições mesa de parede; sinalização de linha: pulso e tom duração do flash: 300 ms, cor grafite. Garantia do fornecedor 12 Meses.	Und	20	58,60	1.172,00
Valor Total				R$ 22.669,32	

MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais, 900, Bairro: Preventório – Rio Branco - AC, Tel: (68) 99226-2901, e-mail: m.s.servico@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Bebedouro de coluna, cor: branco. Para galão de água de até 20 litros. Níveis de temperatura termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15º C. Material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, gabinete aço galvanizado; torneiras com fluxo contínuo e controlado; tipo de água: natural e gelada; classificação INMETRO: A, garantia mínima de 01 (um) ano. 110 V.	Und	20	600,00	12.000,00
15	Notebook processual intel core I3, Windows 10, 4 GB, 500gb, Bluetooth, placa gráfica, 2 GB, LED 14. Garantia mínima de 12 meses.	Und	5	2.900,00	14.500,00
24	Ventilador de parede de 60cm de altura, com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, 3 velocidades para ventilação, potência 1/4 CV - 200W, diâmetro da hélice mínimo de 22cm, velocidade máxima de 1300 RPM, altura mínima 1,97m. Com inclinação vertical e oscilação horizontal ajustável para direcionar o vento. Possuir grade com proteção total, produzido sob norma internacional de segurança. Design moderno. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: 110V. Cor: preto.	Und	30	245,00	7.350,00
Valor Total				R$ 33.850,00	

ARGOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Bairro Glória, Blumenau – SC, telefone: (47) 3057-3930, Email: atas@portaldasatas.com.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	Liquidificador Industrial, 2 litros, corpo em aço Inox. Alta rotação 18000 rpm, corpo do motor e copo em aço Inox com alça, tampa: Aluminio Repuxado, potência: 800w, profundidade do Copo Aproximada: 21cm, frequência: 60hz, tensão: 127v, consumo: 0,70 kw/h, rotação: 18.000 rpm, altura Aproximada: 49cm, capacidade de 2 litros. Garantia do fornecedor 12 Meses.	Und	20	519,90	10.398,00
Valor Total				R$ 10.398,00	

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, 4255 A, sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, telefone: (31) 3047-4990, Email: leandro@repremig.com.br/leonardo@repremig.com.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	Smart TV LED 42". Smart TV LED com conversor digital integrado, bivolt. Garantia do fornecedor: 12 Meses	Und	20	1.990,00	39.800,00
Valor Total				R$ 39.800,00	

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 35.459.909/0001-97, com sede na Rua Ponte Nova, 857, Loja 08 Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte – MG, Telefone: (31)3243-2068/97118-6722, Email: vendas@lbtechinformatica.com.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	No-break: nº de tomadas de saída: 4; Potência Máxima (VA/W): 600/ 252; Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V;Freqüência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup - Troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; Baterias Internas: 1; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia minima de 12 meses.	Und	20	445,00	8.900,00
Valor Total				R$ 8.900,00	

MASTER MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.436.059/0001-46, com sede na Rua Flor de Maio, 393, Bairro Eldorado, Rio Branco – AC, telefone: (68) 99282-0161, Email: mastermanutencaoac@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	Roçadeira a gasolina multifuncional. Roçadeira manual - Roçadeira Profissional, lateral, características mínimas: Motor 2 tempos, cilindrada (cm3) entre 38,9cc até 43cc, depósito de gasolina (L) mínimo 0,58 litros até 1,2 litros, peso máximo 8kg até 13kg, Potência mínima acima de 2,0 a 2,7kw/cv, Rotação lenta 2.800 rpm a 3.000 rpm, Rotação máxima 12.500rpm até 14.000rpm, acompanhada de cinto duplo, faca de 3 pontos, cortador de fio de nylon, cinto de suporte, sistema anti vibratório, óculos de proteção com manual de instrução em português, com rede de assistência técnica a nível nacional e garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. (fio de corte).	Und	3	1.233,00	3.699,00
Valor Total					R$ 3.699,00

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária Marfiza de Lima Galvão, Contratante.
Como Contratada;
Empresa: MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, neste ato representada pelo Senhor Michel Messias Diniz, Empresa: ARGOS LTDA, neste ato representada pelo senhor Jonathan Pereira;
Empresa: REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, neste ato representada pelo senhor Leandro Figueiredo de Castro;
Empresa: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, neste ato representada pela senhora Brenda Carvalho Comini;
Empresa: LEGALMART SERVIÇPS EM EVENTOS EIRELI, neste ato representada pelo senhor Moisés Morais Junqueira;
Empresa: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada pelo senhor Athos Rios dos Santos;
Empresa: MASTER MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, neste ato representada pelo senhor Jhonatan Mota de Araujo;
Empresa: E C O MOURA, neste ato representada pelo senhor Emerson Cley de Oliveira Moura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021/CPL01/PMRB
Processo Administrativo nº 189/2021/CPL01/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços SRP nº. 01/2021/CPL01/PMRB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS, FOGÕES, NOTEBOOKS E OUTROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa., e ADJUDICO em favor da empresa:

E C O MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.572.074/0001-11, com sede na Rua Almirante Jaceguais, 119, Bairro Isaura Parente, Rio Branco – AC, telefone: (68) 3222-7138/ 99907-7682/99937-5979. E-mail: eco.mouraacre@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	Micro-ondas, capacidade 30 litros. Tipo: Micro-Ondas. Cor: branco. Eficiência: A. Garantia 12 meses.	Und	20	715,33	14.306,60
Valor Total					R$ 14.306,60

AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.044.674/0001-20, com sede na Rua Doutor Alberto Costa e Silva, 185, Conjunto Guiomard Santos, telefone: (68) 3224-6279/99978-6503. E-mail: ac.licitacaoacre@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Microfone Sem Fio duplo banda alta UHF. Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção, módulo pcb com montagem de superfície(smd), modulação: FM. Relação sinal/ruido:>105dB, frequência portadora: UHF 614 a 806 MHz, estabilidade de frequência: +/-0,005%, potência de saída: 10 Mw(Max.), raio de transmissão: 60 metros, alimentação: 1 par de pilhas AA, led indicador de carga das pilhas, chave de liga/desliga. Itens Inclusos: 02 - Transmissores; 01 - Receptor; 01 - Fonte Bivolt; 01 - Cabo de áudio P10; 02 - Pares de pilha AA; 01 - Manual de uso; 01 - Case para transporte, Garantia: 12 Meses.	Und	10	760,00	7.600,00
16	Projetor Multimídia (Datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Resoluções mínimas suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA. Cor: preto.	Conjunto	5	2.800,00	14.000,00
Valor Total					R$ 21.600,00

LEGAL MART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1373, Rio Branco – AC, telefone: (68) 3221-3950/99203-6330, e-mail: legalmart.adm@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Fogão de piso, 4 bocas, mesa de inox brilhante, branco, acendimento automático, forno autolimpante. Fogão à gás com acendimento elétrico, tampo de vidro e bandeja de inox, 4 queimadores, forno com capacidade de 57 litros (variação 10% +-) e prateleira deslizante, cor branco, forno autolimpante, bivolt. Garantia do fornecedor 12 Meses.	Und	10	950,00	9.500,00

8	Gravador de voz - características mínimas: Gravador de Voz com microfone embutido, com memória interna de no mínimo 4GB, tempo de gravação de no mínimo 40 horas de gravação; duração da bateria de no mínimo 4 horas; potência máxima de saída de áudio 5mW, formato de gravação WAV e MP3, com conector para fones de ouvido, com conector para microfone externo. Garantia minima de 12 meses.	Und	3	432,44	1.297,32
9	Lavadora de alta pressão de 1.600 e libras e vazão de 360 litros/hora, mangueira no mínimo 3 metros, voltagem 110v, Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	20	535,00	10.700,00
21	Telefone com fio. Telefone com fio com as seguintes características mínimas: 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo/ 3 volumes de campainha; opção de chave de bloqueio; posições mesa de parede; sinalização de linha: pulso e tom duração do flash: 300 ms, cor grafite. Garantia do fornecedor 12 Meses.	Und	20	58,60	1.172,00
Valor Total					R$ 22.669,32

MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais, 900, Bairro: Preventório – Rio Branco - AC, Tel: (68) 99226-2901, e-mail: m.s.servico@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Bebedouro de coluna, cor: branco. Para galão de água de até 20 litros. Níveis de temperatura termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15º C. Material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, gabinete aço galvanizado; torneiras com fluxo contínuo e controlado; tipo de água: natural e gelada; classificação INMETRO: A, garantia mínima de 01 (um) ano. 110 V.	Und	20	600,00	12.000,00
15	Notebook processual intel core I3, Windows 10, 4 GB, 500gb, Bluetooth, placa gráfica, 2 GB, LED 14. Garantia mínima de 12 meses.	Und	5	2.900,00	14.500,00
24	Ventilador de parede de 60cm de altura, com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, 3 velocidades para ventilação, potência 1/4 CV - 200W, diâmetro da hélice mínimo de 22cm, velocidade máxima de 1300 RPM, altura mínima 1,97m. Com inclinação vertical e oscilação horizontal ajustável para direcionar o vento. Possuir grade com proteção total, produzido sob norma internacional de segurança. Design moderno. Garantia mínima de 01 ano. Tensão: 110V. Cor: preto.	Und	30	245,00	7.350,00
Valor Total					R$ 33.850,00

ARGOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Bairro Glória, Blumenau – SC, telefone: (47) 3057-3930, Email: atas@portaldasatas.com.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	Liquidificador Industrial, 2 litros, corpo em aço Inox. Alta rotação 18000 rpm, corpo do motor e copo em aço Inox com alça, tampa: Aluminio Repuxado, potência: 800w, profundidade do Copo Aproximada: 21cm, frequência: 60hz, tensão: 127v, consumo: 0,70 kw/h, rotação: 18.000 rpm, altura Aproximada: 49cm, capacidade de 2 litros. Garantia do fornecedor 12 Meses.	Und	20	519,90	10.398,00
Valor Total					R$ 10.398,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, 4255 A, sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, telefone: (31) 3047-4990, Email: leandro@repremig.com.br/leonardo@repremig.com.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	Smart TV LED 42”. Smart TV LED com conversor digital integrado, bivolt. Garantia do fornecedor: 12 Meses	Und	20	1.990,00	39.800,00
Valor Total					R$ 39.800,00

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 35.459.909/0001-97, com sede na Rua Ponte Nova, 857, Loja 08 Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte – MG, Telefone: (31)3243-2068/97118-6722, Email: vendas@lbtechinformatica.com.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	No-break: nº de tomadas de saída: 4; Potência Máxima (VA/W): 600/ 252; Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V;Freqüência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup - Troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; Baterias Internas: 1; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia minima de 12 meses.	Und	20	445,00	8.900,00
Valor Total					R$ 8.900,00

MASTER MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.436.059/0001-46, com sede na Rua Flor de Maio, 393, Bairro Eldorado, Rio Branco – AC, telefone: (68) 99282-0161, Email: mastermanutencaoac@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	Roçadeira a gasolina multifuncional. Roçadeira manual - Roçadeira Profissional, lateral, características mínimas: Motor 2 tempos, cilindrada (cm3) entre 38,9cc até 43cc, depósito de gasolina (L) mínimo 0,58 litros até 1,2 litros, peso máximo 8kg até 13kg, Potência mínima acima de 2,0 a 2,7kw/cv, Rotação lenta 2.800 rpm a 3.000 rpm, Rotação máxima 12.500rpm até 14.000rpm, acompanhada de cinto duplo, faca de 3 pontos, cortador de fio de nylon, cinto de suporte, sistema anti vibratório, óculos de proteção com manual de instrução em português, com rede de assistência técnica a nível nacional e garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. (fio de corte).	Und	3	1.233,00	3.699,00
Valor Total					R$ 3.699,00

Rio Branco - Acre, 06 de abril de 2022

Marfiza de Lima Galvão - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMBR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100021/2022
Processo n°: 3937/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021
Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	500	9,58	R$ 4.790,00
47	CARVEDILOL 3, 125mg	50.000	0,12	R$ 6.000,00
83	DOXICICLINA 100MG	10.000	0,18	R$ 1.800,00
104	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.)117,6MG/ML XAROPE COM NO MPINIMO 100ML	500,00	2,35	R$ 1.175,00
112	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML GOTAS 30ML	5.000,00	1,70	R$ 8.500,00
114	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALATÓRIA 20ML	3.000	0,77	R$ 2.310,00
139	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	300	0,58	R$ 174,00
143	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL COM NO MÍNIMO 80ML	500	6,90	R$ 3.450,00
152	NITROFURANTOÍNA 100MG	1.500,00	0,32	R$ 480,00
154	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER COM NO MÁXIMO 14 CÁPSULAS)	499.500	0,11	R$ 54.945,00
160	PAROXETINA 20MG	50.000	0,23	R$ 11.500,00
162	PERMETRINA 5%(50MG/ML) LOÇÃO CREMOSA 60ML	4.500	2,75	R$ 12.375,00
VALOR TOTAL				R$ 107.499,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 107.499,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio , 114 – SUS e 115 – Convênio Estadual.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Vilson Szymanski pela Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100026/2022
Processo n°: 3937/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021
Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	700.000	0,14	R$ 98.000,00
105	HALOPERIDOL 1MG	5.000	0,14	R$ 700,00
134	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL, 30ML	2.000	1,40	R$ 2.800,00
148	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	14.500	2,50	R$ 145.000
171	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	1.500	10,00	R$ 15.000,00
186	SULFATO FERRROSO 25MG/ML GOTAS 30ML	1.000	0,78	R$ 780,00
VALOR TOTAL				R$ 153.530,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 153.530,00 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio , 114 – SUS e 115 – Convênio Estadual.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 12 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Suema Tussi Brunelo pela Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0003-02, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100027/2022
Processo n°: 3937/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021
Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
44	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG + 400UI	500.000	0,08	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL				R$ 40.000,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio , 114 – SUS e 115 – Convênio Estadual.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 12 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Luiz Alfredo Lima pela Premium Hospitalar Eireli - CNPJ: 27.325.768/0001-91, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100028/2022
Processo n°: 3937/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021
Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
19	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML C/ COPO DOSADOR FR 120ML	10.000	2.31	R$ 23.100,00
20	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML C/ COPO DOSADOR FR 120ML	6.000	1,93	R$ 11.580,00
42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	500	9,39	R$ 4.695,00
92	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	25.000	0,17	R$ 4.250,00
122	LEVOMEPROMAZINA 100MG	15.000	0,83	R$ 12.450,00
167	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	100.000	0,17	R$ 17.000,00
VALOR TOTAL				R$ 73.075,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 73.075,00 (Setenta e três mil e setenta e cinco reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio , 114 – SUS e 115 – Convênio Estadual.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 12 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Rafael Olímpio Castanheira pela Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0004-91, como CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100211/2021
Processo n°: 15300/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021
Partes:Secretaria Municipal de Saúde-CNPJ n° 04.034.583/0006-37 DIGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ n° 83.472.803/0001-76.
Do objeto: Contratação de Serviços de Provimento de Software e de Hardware, Parte Hospedado em Nuvem e Parte Hospedado no Data Center da Contratante, Com Vista à Instrumentalização dos Serviços de Tele Atendimento de Saúde e de Tele Consulta.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Software de Inteligência	2	9.667,10	19.334,20
02	Software de coleta e procedimento de dados oriundos de fontes estruturadas interna e externas	3	1.076,95	3.230,85
03	Software de coleta e processamento de publicações nas redes sociais Facebook, Instagram, Twitter e Youtube	200	15,82	3.164,00
04	Software de coleta e processamento de dados oriundos de fontes não estruturadas, incluindo de publicações em fontes noticiosas	30	276,88	8.306,40
05	Software de Integração com Mapas Virtuais	1	714,98	714,98
06	Software de integração humana por voz, chat e e-maill, com recurso de gravação	35	418,07	14.632,45
07	Software de interação automatizada por voz e chat, com recurso de gravação	40	269,80	10.792,00
08	Software de discagem automática	60	116,93	7.015,80
09	Software de integração com WhatsApp	1	3.037,15	3.037,15
10	Software de comunicação unificada criptografada	200	78,46	15.692,00
11	Hardware de interconexão com a rede pública de telefonia fixa	1	2.531,94	2.531,94
Valor Total				R$ 1.061.421,24
Item	Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Serviços de implantação dos softwares e hardwares	1	33.489,77	33.489,77
02	Serviço de capacitação presencial	1	51.206,00	51.206,00
03	Serviço de engenharia do conhecimento e integração de fontes de dados estruturados e de informações não estruturadas, internas e externas	3	69.648,33	208.944,99
04	Serviço de customização das interações automáticas, incluindo sua integração com o software de inteligência	5	34.295,60	171.478,00
Valor Total				R$ 465.118,76

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 465.118,76 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 1292.0000 (Implementação do Sistema de Gestão) – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, a saber, de 11 de novembro de 2021 até 11 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e João de Espíndola - CNPJ: n° 83.472.803/0001-76, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo

do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Óleo Lubrificante Mineral: Para uso em motores 2 tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho Api Tc. Disponível No Grau Sae 30.	UN (500ML)	500		
2	Óleo Lubrificante Mineral: Para uso em motores 4 tempos a gasolina que atenda a classificação API SL	UN (1L)	200		

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 20 de abril de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto n° 552 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Veículo para o Centro de Atendimento ao Autista (CCA), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
1	1. VEICULO TIPO VAN PASSAGEIRO – CLASSIFICADO NA CATEGORIA GRUPO “S2” DA PORTARIA GCTI – 01 DE 10/06/2010; 2. 0 KM; 3. ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR; 4. CAPACIDADE MINIMA P/ 14 PASSAGEIROS E 01MOTORISTA; 5. BANCOS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM 02 OU MAIS ESTÁGIOS; 6. AIR BAG MOTORISTA; 7. COR BRANCA; 8. MOVIDO A ÓLEO DIESEL; 9. MOTOR 04 CILINDROS COM GERENCIAMENTO ELETRONICO; 10. TURBOCOOLER; 11. POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV; 12. TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; 13. DIREÇÃO HIDRÁULICA; 14. AR CONDICIONADO; 15. FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; 16. ABS; 17. CAIXA DE MUDANÇA DE 05 MARCHA À FRENTE E 01 A RÉ TODAS SINCRONIZADAS; 18. DISTANCIA MINIMA ENTRE OS EIXOS DE 3.500MM; 19. COMPRIMENTO MINIMO DE 5.500MM; 20. SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS; 21. BARRA ESTABILIZADORA; 22. ARO MINIMO DE 15; 23. PNEUS RADIAL SEM CÂMARA; 24. RÁDIO AM / FM CD PLAYER INSTALADOS 25. COM JANELAS.	UND	01		

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 20 de abril de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto N°552 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Extintores, Recargas, Placas de Sinalização, Demarcação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE mínima	QTDE máxima	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Mesa de plástico, 70x70x70cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. As dimensões podem variar em até 10%. Certificação do Inmetro.	UN	UN	300		
2	Cadeira Plástica: Cadeira 50x50x90cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, empilhável, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. Deverá suportar no mínimo 140Kg.	UN	UN	1.000		
3	Toalhas: de tecido para mesa (04 lugares, formato quadrada) Cor: branca.	UN	UN	300		
4	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona pvc aditivada contra raios ultravioletas e oxidação, contem blackout, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa) impedindo 40% do calor. Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos e não propagador de chamas.	UN	UN	5		
5	TENDA 8M X 8M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 8,00m x 8,00m (80m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona pvc aditivada contra raios ultravioletas e oxidação, contem blackout, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa) impedindo 40% do calor. Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos e não propagador de chamas.	UN	UN	20		
6	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona pvc aditivada contra raios ultravioletas e oxidação, contem blackout, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa) impedindo 40% do calor. Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos e não propagador de chamas.	UN	UN	50		
7	TENDA 12M X 12M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 12,00m x 12,00m (120m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona pvc aditivada contra raios ultravioletas e oxidação, contem blackout, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa) impedindo 40% do calor. Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos e não propagador de chamas.	UN	UN	30		
8	Caixa térmica 32l: Capacidade: 32 Litros, Tamanho Aproximado Da Embalagem: 41x 37 x 26cm Peso Aproximado: 1928 Composição: Plástico E Isopor	UN	UN	20		
9	Caixa térmica 18l: Capacidade: 18 Litros, Tamanho Aproximado Da Embalagem: 32x 26 x 38cm Peso Aproximado: 1.640g Composição: Plástico E Isopor.	UN	UN	20		
10	Caixa térmica 50l: Capacidade: 50 Litros, Tamanho Aproximado Da Embalagem: 550x 380 x 440mm Peso Aproximado: 5.650g Composição: Plástico E Isopor.	UN	UN	20		

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 20 de abril de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 18 de abril de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto n° 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 269/2021- CPL
PROCESSO Nº 33238/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e de Consumo – Glicemia
Descrição dos itens abaixo:

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com sede na rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, Município: São José da Lapa – MG, CEP: 33350-000, endereço eletrônico: qualidade@cepalab.com.br, telefones (31)3486-1771, representada neste ato pela senhora Alessandra Ximenes de Mello Rezende, CPF: 872.589.866-34, RG: MG -8.369.215 PC/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Seringa de 1ml 30g - 50u com agulha curta. Seringa para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unid.	40.000	R$ 0,42	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R$ 16.800,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alessandra Ximenes de Mello Rezende pela Cepalab Laboratórios Ltda – EPP, CNPJ: 02.248.312/0001-44, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Adesão nº 002/2022
Ata de Registro de Preço n° 024/2021
Pregão Eletrônico SRP n°. 034/2021
Órgão Gerenciador: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE
Pelo presente, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n. 04.518.601/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, n. 1.292, Bairro Abraão Alab, CEP 69.918-014, Rio Branco/AC, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, José Assis Benvindo, ADERE a ATA de Registro de preços SRP Nº 024/2021, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, realizado pela Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.031.258/0001-06, neste ato representado pelo Diretor Presidente o senhor Petronio Aparecido Chaves Antunes, portador do CPF nº 955.199.981-91 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaiba/SP representada neste ato pela senhora TAISA MARSOLA SPADUZANO, portadora do RG nº 33687973-SSP/SP e do CPF nº 303.953.118-29, Fone: 19-3518-7000 – e-mail: contratos@primebeneficios.com.br Este termo será regido pelas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como Decreto Municipal n°. 717/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como, pela Lei Federal n° 13.303/2016 que regulamenta as licitações realizadas pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, respectivamente, atendidas às cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota (veículos leves e pesados, motocicletas, máquinas e equipamentos), com o fornecimento de peças e acessórios, através de redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco adere todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço n° 024/2021, celebrada através do Pregão Eletrônico n° 034/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:
a): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaiba/SP representada neste ato pela senhora TAISA MARSOLA SPADUZANO, portadora do RG nº 33687973-SSP/SP e do CPF nº 303.953.118-29, Fone: 19-3518-7000 – e-mail: contratos@primebeneficios.com.br.

Item	Especificações detalhadas	unidade	Valor
01	Prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios multimarcas, fornecimento de lubrificantes, através de redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética.	Serviço	R$ 1.000.000,00

Rio Branco, 12 de abril de 2022.

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Adesão nº 005/2022
Ata de Registro de Preço n° 003/2022
Pregão Presencial SRP n°. 117/2021
Órgão Gerenciador: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
Pelo presente, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n. 04.518.601/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, n. 1.292, Bairro Abraão Alab, CEP 69.918-014, Rio Branco/AC, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, José Assis Benvindo, ADERE a Ata de Registro de Preços n°. 003/2022, celebrada através do Pregão Presencial SRP n°. 117/2021, realizado pelo POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - CNPJ sob o nº 10.584.440/0001-97, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.294, Bosque, Rio Branco/AC, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº10.520/2002, O Delegado Geral da Policia Civil, JOSEMAR MOREIRA PORTES, com a empresa a) COMERCIAL SOUZA LTDA CNPJ 08.581.016/0001-47, com sede Rodovia AC 40, nº 2.255, Bairro Loteamento Santa Helena- CEP 69.908-642, Rio Branco/Ac, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Izaias Gabriel de Souza, portador do CPF n°. 029.316.672-26, residente e domiciliado nesta cidade, que se regerá pelas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como Decreto Municipal n°. 717/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como, pela Lei Federal n° 13.303/2016 que regulamenta as licitações realizadas pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, respectivamente, atendidas às cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. contratação de empresa fornecedora do item 04 (quatro) água potável transportada em caminhão pipa (m³), para atender as necessidades da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1. A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco adere todas as cláusulas e condições da conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Anexo I, de acordo com o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 117/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 829/2022, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	água potável; própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS nº 2.914, de 12.12.2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	M³	1.500	R$ 40,00	R$ 60.000,00

Rio Branco, 12 de abril de 2022

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SAJ Nº. 2022.02.000255
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICA E HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação CPL 01, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CPL, que trata do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 036/2022, pelo critério de menor preço adjudicado o objeto da licitação em favor da Empresa: CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ: 14.314.660/0001-51, referente aos itens 01, 02 e 03, perfazendo o um valor total de R$ 82.814,88 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, visando atender eventos institucionais, reuniões, campeonatos e operações diversas, com fundamento na Lei n° 8.666/93, no seu art. 15 e nas disposições constantes no Decreto Federal nº 7.892, visando os convênios nº 852992/2017, nº 878218/2018 e nº 877190/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE HOTELARIA – HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, INCLUSO NA DIÁRIA CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	44	R$ 197,72	R$ 8.699,68
02	SERVIÇO DE HOTELARIA – HOSPEDAGEM EM HOTEL, APARTEMENTO DUPLO, INCLUSO NA DIÁRIA CAFÉ DA MANHÂ, ALMOÇO E JANTA	DIÁRIA	127	R$ 308,00	R$ 39.116,00
03	SERVIÇO DE HOTELARIA – HOSPEDAGEM EM HOTEL, APARTAMENTO TRIPLO, INCLUSO NA DIÁRIA CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	120	R$ 291,66	R$ 34.999,20

Rio Branco- AC, 12 de abril de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022
Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ Nº 01.634.845/0001-00, através de seu Diretor Presidente, o senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal nº 440/2022. nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, oriundo da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77 – Centro, Rio Branco/AC, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022, onde foi classificada a empresa: IMPÉRIO DAS PISCINAS EIRELI, CNPJ nº 63.606.420/0001-36, para Contratação de empresa para fornecimento de produto químico (Cal Hidratada Calcítica), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total 12 (meses) (R$)
01	Cal Hidratada Calcítica para tratamento de água com as seguintes especificações: -Sólido granulado branco; -Teor mínimo de Hidróxido de Cálcio: 90%; -Teor máximo de CaCO3: 5,5%; -Teor máximo de Mg(OH)2: 2,2% -Embalagem: sacas de 20 kg	T	200	1.990,00	398.000,00
VALOR TOTAL					398.000,00

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01240009/2022
DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA J-TECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 40/2021, do tipo menor preço por item constante do Processo nº 147/2021.
DO OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento, em caráter não exclusivo, cessão de direito de uso de licença de Software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para plataforma 100% web ou similar, e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android e IOS, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo con-

ter os seguintes macroprocessos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Fiscalização, Jurídico, Auditoria e Gerenciamento de Usuários, bem como contratação de serviços de profissionais para com equipe de apoio para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

Item	Especificação	Unid	Quantidade Registro	Quantidade Meses	valor unitário Mensal	Valor Total 12 meses
01	serviços com fornecimento, em caráter não exclusivo de cessão de direito de uso de licença de Software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para plataforma 100% web ou similar, e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo conter os seguintes macroprocessos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Fiscalização, Jurídico, Auditoria e Gerenciamento de Usuários, bem como contratação de serviços de profissionais para com equipe de apoio para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.	licença	01	12	R$ 30.832,00	R$ 369.984,00
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES						R$ 369.984,00

DO VALOR: O valor deste contrato é de R$ 369.984,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 48 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.000 0 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB - Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 06 de abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor SÉRGIO LIMA DEL'AGUILA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor FÁBIO RIBEIRETE SILVA, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01240011/2022
DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente da Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Artigo 24. Inciso IV.
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnico Especializado para Gestão de Atendimento por meio de ligações 0800, fornecendo mão de obra e sistema operacional através de Call Center, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Item	Cargo	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total (06 meses)
01	Prestação de Serviços Técnico Especializado para Gestão de Atendimento (0800).	Unid.	04	5.708,68	R$ 22.834,72	R$ 137.008,32
VALOR TOTAL (06 MESES) R$						R$ 137.008,32

DO VALOR: O valor total do presente contrato será de até R$ 137.008,32 (Cento e trinta e sete mil oito reais e trinta e dois centavos) para os serviços devidamente realizados.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.000 0 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB - Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor SÉRGIO LIMA DEL'AGUILA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor ALLAN DA SILVA BASILIO, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO SAERB Nº 01240014/2022
DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, Pregão Presencial SRP nº 067/2021 – Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos tipo caminhão basculante ¾, caminhão carga seca e retroescavadeira, com operadores e motorista inclusos, nos itens e quantidades abaixo relacionados, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total 12 (meses) (R$)
03	Locação de Máquina tipo retroescavadeira; com operador. Tração nas 4 Rodas 4x4; Potência Mínima de 75 HP;Cabinada com climatizador; Ano de fabricação de no mínimo 2010.	Unid.	04	13.175,00	52.700,00	632.400,00
VALOR TOTAL (R$)						632.400,00

DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de 12 (doze) meses R$ 632.400,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0602.2 017.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 - RP.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de Abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor CARLOS EDUARDO ZOTELE VASCONCELOS, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO SAERB Nº 01240015/2022
AS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, Pregão Presencial SRP nº 067/2021 – Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos tipo caminhão basculante ¾, caminhão carga seca e retroescavadeira, com operadores e motorista inclusos, nos itens e quantidades abaixo relacionados, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total 12 (meses) (R$)
02	Locação de caminhão caçamba tipo toco; basculante 2 eixos, com condutor; com capacidade mínima de 6m³; Ano mínimo de fabricação e modelo 1998, estando em bom estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe abc).	Unid	05	6.575,00	32.875,00	394.500,00
VALOR TOTAL (R$)						394.500,00

DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 32.875,00 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de 12 (doze) meses R$ 394.500,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0602.2017.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 - RP.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de Abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor MARCOS VINICIUS MENEZES MAIA DE ALMEIDA, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO SAERB Nº 01240016/2022
DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA PINTO & CIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, Pregão Presencial SRP nº 067/2021 – Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos tipo caminhão basculante ¾, caminhão carga seca e retroescavadeira, com operadores e motorista inclusos, nos itens e quantidades abaixo relacionados, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total 12 (meses) (R$)
01	Locação de Caminhão do Tipo Carga Seca, com condutor,2 eixos, um frontal e um traseiro; Capacidade mínima de até 4 toneladas, motor a diesel e equipado com acessórios como cobertura em madeira, ou metal em até 2/3 da carroceria, banco para transporte de pessoas nas dimensões da cobertura da carroceria, cordas para segurança de carga, ano mínimo de fabricação e modelo 2000, que esteja em boas condições de trabalho. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.	Unid	06	4.975,00	29.850,00	358.200,00
VALOR TOTAL (R$)						358.200,00

DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 12 (doze) meses R$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0602.2017.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 - RP.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de Abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor REMES DAS CHAGAS PINTO, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO SAERB Nº 01240017/2022
DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA R. J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM.
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, Pregão Presencial SRP nº 067/2021 – Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos tipo caminhão basculante ¾, caminhão carga seca e retroescavadeira, com operadores e motorista inclusos, nos itens e quantidades abaixo relacionados, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total 12 (meses) (R$)
03	Locação de Máquina tipo retroescavadeira; com operador. Tração nas 4 Rodas 4x4; Potência Mínima de 75 HP;Cabinada com climatizador; Ano de fabricação de no mínimo 2010.	Unid.	01	13.175,00	13.175,00	158.100,00
VALOR TOTAL (R$)						158.100,00

DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 13.175,00 (Treze mil cento e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de 12 (doze) meses R$ 158.100,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0602.2017.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 - RP.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de Abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor RAIMUNDO JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO SAERB Nº 01240018/2022
AS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA TRANSCOM TRANSPORTE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, Pregão Presencial SRP nº 067/2021 – Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos tipo caminhão basculante ¾, caminhão carga seca e retroescavadeira, com operadores e motorista inclusos, nos itens e quantidades abaixo relacionados, a fim de atender uma necessidade do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco-SAERB.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total 12 (meses) (R$)
02	Locação de caminhão caçamba tipo toco; basculante 2 eixos, com condutor; com capacidade mínima de 6m³; Ano mínimo de fabricação e modelo 1998, estando em bom estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe abc)	Unid.	01	6.575,00	6.575,00	78.900,00
03	Locação de Máquina tipo retroescavadeira; com operador. Tração nas 4 Rodas 4x4; Potência Mínima de 75 HP;Cabinada com climatizador; Ano de fabricação de no mínimo 2010.	Unid.	01	13.175,00	13.175,00	158.100,00
VALOR TOTAL MENSAL (R$)						19.750,00
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES (R$)						237.000,00

DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 12 (doze) meses R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0602.2017.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 - RP.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor PAULO EDER DA SILVA FERREIRA, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01240012/2022
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e a EMPRESA OLIVEIRA E MELO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATO decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Policloreto de Aluminio - PAC, destinado a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Item	Produto	Características Físico – Químicas	Quantidade	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Policloreto de Alumínio (PAC) 18%	Policloreto de alumínio para tratamento de água para abastecimento público e em conformidade com as NBR 15.784:2017 e 16.488:2016. Características gerais: líquido viscoso de coloração acastanhada, solução límpida, inodoro, basicidade 38-45%, completamente solúvel em água, concentração máxima de ferro: 70 mg/K, peso específico 1,33-1,45 g/cm3; concentração máxima de cádmio: 0,02 ppm, concentração máxima de mercúrio: 25 ppm, isento de chumbo e percentual de óxido de alumínio (Al2O3) de 16-19 % (m/m).	2.900.000 (dois milhões e novecentos mil)	Kg	5,81	16.849.000,00
VALOR TOTAL (R$)						16.849.000,00

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 16.849.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0105.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB; Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo; Fontes: 101 – RP e 110 – RPI.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura limitada até 31 de dezembro de 2022.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

ASSINAM: O Senhor Enoque Pereira e Lima – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor Nelson Braz de Melo Filho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021 – SEME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021
CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALAB & ALAB
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 011, de 01/01/2021 e o Decreto nº 1.092 de 30/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:
ONDE SE LÊ:
(...)
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0000 Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0001 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola – Mais Educação.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE

01.013	01.013.003.12.361.0201.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.1400.0000 – Enfretamento da Emergência COVID19 – PRÉ ESCOLA	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.1400.0001 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – CRECHE	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.1397.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01-RP / 116 - FNDE

LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo	01- RP/ 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola	3.3.90.30 - Material de Consumo	01-RP/16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 Manutenção da Educação infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche	3.3.90.30 - Material de Consumo	01-RP/ 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	3.3.90.30 - Material de Consumo	01 – RP/116 - FNDE

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.
Rio Branco - AC, 11 de abril de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021 – SEME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021
CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E C O MOURA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 011, de 01/01/2021 e o Decreto nº 1.092 de 30/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:
ONDE SE LÊ:
(...)
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0000 Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0001 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola – Mais Educação.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.1400.0000 – Enfretamento da Emergência COVID19 – PRÉ ESCOLA	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.1400.0001 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – CRECHE	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01-RP / 116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0201.1397.0000 Enfrentamento da Emergência COVID19 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01-RP / 116 - FNDE

LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo	01- RP/ 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola	3.3.90.30 - Material de Consumo	01-RP/16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 Manutenção da Educação infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche	3.3.90.30 - Material de Consumo	01-RP/ 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	3.3.90.30 - Material de Consumo	01 – RP/116 - FNDE

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.
Rio Branco - AC, 11 de abril de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial nº 013/2022–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 22/04/2022
Horário: 09h00min
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E CAMINHÃO COM OPERADOR/CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.
O Departamento de Licitações da Prefeitura de Rodrigues Alves torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2022 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei nos Diários oficiais (Estado, União e Município). Endereço: Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176
Rodrigues Alves– AC, 13 de Abril de 2022.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.602.973,14**	**41.602.973,14**	**13.587.014,93**	**32,66**	**13.587.014,93**	**32,66**	**28.015.958,21**
RECEITAS CORRENTES	**41.602.973,14**	**41.602.973,14**	**12.947.014,93**	**31,12**	**12.947.014,93**	**31,12**	**28.655.958,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.482,13	900.482,13	1.196.095,83	132,83	1.196.095,83	132,83	-295.613,70
IMPOSTOS	843.969,09	843.969,09	1.184.597,05	140,36	1.184.597,05	140,36	-340.627,96
TAXAS	56.513,04	56.513,04	11.498,78	20,35	11.498,78	20,35	45.014,26
CONTRIBUIÇOES	281.366,88	281.366,88	62.258,82	22,13	62.258,82	22,13	219.108,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	281.366,88	281.366,88	62.258,82	22,13	62.258,82	22,13	219.108,06
RECEITA PATRIMONIAL	142.015,39	142.015,39	217.501,38	153,15	217.501,38	153,15	-75.485,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.399,00	30.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.399,00
VALORES MOBILIÁRIOS	111.616,39	111.616,39	217.501,38	194,87	217.501,38	194,87	-105.884,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.279.108,74	40.279.108,74	11.471.146,23	28,48	11.471.146,23	28,48	28.807.962,51
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	18.564.200,07	18.564.200,07	5.244.133,05	28,25	5.244.133,05	28,25	13.320.067,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	4.829.760,28	4.829.760,28	858.792,63	17,78	858.792,63	17,78	3.970.967,65
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.885.148,39	16.885.148,39	5.368.220,55	31,79	5.368.220,55	31,79	11.516.927,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12,67	0,00	12,67	0,00	-12,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12,67	0,00	12,67	0,00	-12,67
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**-640.000,00**
TRANSFERENCIAS DECAPITAL	0,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	-640.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	-440.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.602.973,14**	**41.602.973,14**	**13.587.014,93**	**32,66**	**13.587.014,93**	**32,66**	**28.015.958,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

07/04/2022 10:53:24

Continuação 2/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.602.973,14**	**41.602.973,14**	**13.587.014,93**	**32,66**	**13.587.014,93**	**32,66**	**28.015.958,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.602.973,14	41.602.973,14	13.587.014,93	32,66	13.587.014,93	32,66	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	424.371,55	—	—	424.371,55	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	424.371,55	—	—	424.371,55	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.321.225,79**	**42.985.859,34**	**11.153.865,49**	**11.153.865,49**	**31.831.993,85**	**8.367.511,42**	**8.367.511,42**	**34.618.347,92**	**8.213.352,62**
DESPESAS CORRENTES	**37.064.390,93**	**37.474.033,93**	**8.865.267,77**	**8.865.267,77**	**28.608.766,16**	**8.017.548,42**	**8.017.548,42**	**29.456.485,51**	**7.863.389,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.904.017,97	27.824.017,97	6.117.321,93	6.117.321,93	21.706.696,04	6.117.321,93	6.117.321,93	21.706.696,04	6.117.321,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.140.372,96	9.630.015,96	2.747.945,84	2.747.945,84	6.882.070,12	1.900.226,49	1.900.226,49	7.729.789,47	1.746.067,69
DESPESAS DE CAPITAL	**3.057.949,25**	**5.312.939,80**	**2.288.597,72**	**2.288.597,72**	**3.024.342,08**	**349.963,00**	**349.963,00**	**4.962.976,80**	**349.963,00**
INVESTIMENTOS	2.594.521,49	4.849.512,04	2.211.251,95	2.211.251,95	2.638.260,09	272.617,23	272.617,23	4.576.894,81	272.617,23
AMORTIZACAO DA DIVIDA	463.427,76	463.427,76	77.345,77	77.345,77	386.081,99	77.345,77	77.345,77	386.081,99	77.345,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**198.885,61**	**198.885,61**	**0,00**	**0,00**	**198.885,61**	**0,00**	**0,00**	**198.885,61**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	198.885,61	198.885,61	0,00	0,00	198.885,61	0,00	0,00	198.885,61	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**13.500,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.334.725,79**	**42.999.359,34**	**11.153.865,49**	**11.153.865,49**	**31.845.493,85**	**8.367.511,42**	**8.367.511,42**	**34.631.847,92**	**8.213.352,62**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.334.725,79**	**42.999.359,34**	**11.153.865,49**	**11.153.865,49**	**31.845.493,85**	**8.367.511,42**	**8.367.511,42**	**34.631.847,92**	**8.213.352,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.433.149,44	—	—	5.219.503,51	—	5.373.662,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.334.725,79	42.999.359,34	11.153.865,49	13.587.014,93	—	8.367.511,42	13.587.014,93	—	13.587.014,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**13.500,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00

FONTE:

07/04/2022 10:53:24

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.321.225,79	42.985.859,34	11.153.865,49	11.153.865,49	100,00	31.831.993,85	8.367.511,42	8.367.511,42	100,00	34.618.347,92
Administração	9.036.928,55	9.096.971,55	2.136.713,07	2.136.713,07	19,16	6.960.258,48	1.597.843,07	1.597.843,07	19,10	7.499.128,48
Administração Geral	8.195.850,52	8.173.250,52	1.661.771,91	1.661.771,91	14,90	6.511.478,61	1.372.901,91	1.372.901,91	16,41	6.800.348,61
Administração Financeira	341.500,00	504.143,00	382.657,55	382.657,55	3,43	121.485,45	132.657,55	132.657,55	1,59	371.485,45
Controle Interno	117.158,30	37.158,30	0,00	0,00	0,00	37.158,30	0,00	0,00	0,00	37.158,30
Normatização e Fiscalização	382.419,73	382.419,73	92.283,61	92.283,61	0,83	290.136,12	92.283,61	92.283,61	1,10	290.136,12
Defesa Nacional	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.058.428,68	1.058.428,68	58.864,66	58.864,66	0,53	999.564,02	55.119,66	55.119,66	0,66	1.003.309,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.025,80	231.025,80	13.755,69	13.755,69	0,12	217.270,11	13.755,69	13.755,69	0,16	217.270,11
Assistência Comunitária	827.402,88	827.402,88	45.108,97	45.108,97	0,40	782.293,91	41.363,97	41.363,97	0,49	786.038,91
Saúde	6.314.583,39	6.821.863,39	1.702.832,77	1.702.832,77	15,27	5.119.030,62	1.334.688,42	1.334.688,42	15,95	5.487.174,97
Atenção Básica	5.860.867,55	6.368.147,55	1.680.975,57	1.680.975,57	15,07	4.687.171,98	1.312.831,22	1.312.831,22	15,69	5.055.316,33
Vigilância Sanitária	12.685,44	12.685,44	0,00	0,00	0,00	12.685,44	0,00	0,00	0,00	12.685,44
Vigilância Epidemiológica	441.030,40	441.030,40	21.857,20	21.857,20	0,20	419.173,20	21.857,20	21.857,20	0,26	419.173,20
Educação	20.203.272,38	22.051.982,93	6.262.965,55	6.262.965,55	56,15	15.789.017,38	4.582.170,83	4.582.170,83	54,76	17.469.812,10
Alimentação e Nutrição	472.626,67	472.626,67	5.200,00	5.200,00	0,05	467.426,67	5.200,00	5.200,00	0,06	467.426,67
Ensino Fundamental	14.335.150,43	16.183.860,98	5.296.259,53	5.296.259,53	47,48	10.887.601,45	3.624.464,81	3.624.464,81	43,32	12.559.396,17
Educação Infantil	5.365.897,28	5.365.897,28	961.506,02	961.506,02	8,62	4.404.391,26	952.506,02	952.506,02	11,38	4.413.391,26
Educação Básica	29.598,00	29.598,00	0,00	0,00	0,00	29.598,00	0,00	0,00	0,00	29.598,00
Cultura	50.051,60	72.651,60	42.280,00	42.280,00	0,38	30.371,60	42.280,00	42.280,00	0,51	30.371,60
Difusão Cultural	50.051,60	72.651,60	42.280,00	42.280,00	0,38	30.371,60	42.280,00	42.280,00	0,51	30.371,60
Urbanismo	1.613.668,69	1.715.668,69	694.583,67	694.583,67	6,23	1.021.085,02	575.783,67	575.783,67	6,88	1.139.885,02
Administração Geral	655.000,00	655.000,00	519.687,92	519.687,92	4,66	135.312,08	400.887,92	400.887,92	4,79	254.112,08
Infra-Estrutura Urbana	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Serviços Urbanos	355.000,00	355.000,00	33.968,50	33.968,50	0,30	321.031,50	33.968,50	33.968,50	0,41	321.031,50
Habitação Rural	363.668,69	465.668,69	140.927,25	140.927,25	1,26	324.741,44	140.927,25	140.927,25	1,68	324.741,44
Saneamento	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
Gestão Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.321.225,79	42.985.859,34	11.153.865,49	11.153.865,49	100,00	31.831.993,85	8.367.511,42	8.367.511,42	100,00	34.618.347,92
Gestão Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Agricultura	36.000,00	106.000,00	76.000,00	76.000,00	0,68	30.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Promoção da Produção Vegetal	36.000,00	106.000,00	76.000,00	76.000,00	0,68	30.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informatização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	281.366,88	281.366,88	0,00	0,00	0,00	281.366,88	0,00	0,00	0,00	281.366,88
Conservação de Energia	281.366,88	281.366,88	0,00	0,00	0,00	281.366,88	0,00	0,00	0,00	281.366,88
Transporte	614.112,25	614.112,25	35.170,00	35.170,00	0,32	578.942,25	35.170,00	35.170,00	0,42	578.942,25
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transporte Rodoviário	561.112,25	561.112,25	35.170,00	35.170,00	0,32	525.942,25	35.170,00	35.170,00	0,42	525.942,25
Desporto e Lazer	82.500,00	136.500,00	67.110,00	67.110,00	0,60	69.390,00	67.110,00	67.110,00	0,80	69.390,00
Desporto Comunitário	82.500,00	136.500,00	67.110,00	67.110,00	0,60	69.390,00	67.110,00	67.110,00	0,80	69.390,00
Encargos Especiais	483.427,76	483.427,76	77.345,77	77.345,77	0,69	406.081,99	77.345,77	77.345,77	0,92	406.081,99
Serviço da Dívida Interna	483.427,76	483.427,76	77.345,77	77.345,77	0,69	406.081,99	77.345,77	77.345,77	0,92	406.081,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.885,61	198.885,61	0,00	0,00	0,00	198.885,61	0,00	0,00	0,00	198.885,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Urbanismo	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.334.725,79	42.999.359,34	11.153.865,49	11.153.865,49	100,00	31.845.493,85	8.367.511,42	8.367.511,42	100,00	34.631.847,92

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

07/04/2022 10:54:15

Municipio de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.123.083,90**	**3.737.847,78**	**4.609.734,33**	**3.945.159,70**	**4.789.924,78**	**5.081.514,00**	**5.932.357,52**	**5.281.786,62**	**5.523.560,31**	**6.703.699,95**	**6.145.207,58**	**6.572.769,61**	**62.446.646,08**		**45.199.121,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.381,29	94.930,12	75.400,20	69.950,27	50.205,62	74.169,25	134.364,61	115.468,48	140.619,11	174.258,19	51.377,81	15.441,75	1.081.566,70		507.692,53
IPTU	1.078,26	1.527,74	1.521,27	2.827,43	3.601,03	592,62	7.008,77	7.075,38	12.415,98	13.934,96	8.095,89	34,44	59.713,77		55.463,55
ISS	46.916,01	39.685,61	34.297,54	41.091,51	40.005,16	22.020,57	39.898,83	28.338,45	50.944,32	43.452,26	38.886,79	11.677,34	437.214,39		399.278,91
ITBI	597,08	0,00	2.142,20	725,00	400,00	2.300,00	800,00	4.701,98	6.866,74	5.975,79	2.162,04	607,66	27.278,49		19.742,50
IRRF	33.037,09	45.943,95	33.467,26	22.795,32	2.477,83	43.737,45	83.421,63	71.102,52	68.102,40	106.111,52	0,00	0,00	510.196,97		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.752,85	7.772,82	3.971,93	2.511,01	3.721,60	5.518,61	3.235,38	4.250,15	2.289,67	4.783,66	2.233,09	3.122,31	47.163,08		33.207,57
Contribuições	23.276,37	26.271,36	24.083,90	22.349,77	23.431,55	22.738,03	27.063,66	24.730,22	30.007,85	28.359,03	29.515,64	32.743,18	314.570,56		281.366,88
Receita Patrimonial	5.828,47	10.222,04	19.197,12	25.364,51	31.335,18	41.508,39	51.382,12	57.706,98	96.036,66	109.994,36	94.573,68	120.383,95	663.533,46		140.447,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.828,47	10.222,04	19.197,12	25.364,51	31.335,18	41.508,39	51.382,12	57.706,98	96.036,66	109.994,36	94.573,68	120.383,95	663.533,46		110.048,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.399,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Correntes	4.008.597,77	3.606.424,26	4.491.053,11	3.827.495,15	4.684.952,43	4.943.067,93	5.719.546,21	5.083.874,87	5.256.685,30	6.391.047,61	5.969.740,45	6.404.188,06	60.386.673,15		44.269.613,91
Cota-Parte do FPM	1.032.752,13	1.079.664,08	1.297.607,58	1.122.229,06	1.533.392,90	1.225.996,55	962.820,94	1.072.903,82	1.393.408,80	2.074.361,14	1.443.086,99	2.014.427,77	16.252.651,76		14.933.107,87
Cota-Parte do ICMS	482.683,23	422.142,44	431.851,94	495.855,47	433.731,78	562.542,06	491.318,70	545.273,11	540.637,57	587.025,90	560.626,40	457.993,14	6.011.681,74		5.818.078,58
Cota-Parte do IPVA	13.333,31	13.348,74	12.968,87	11.573,62	9.672,01	6.836,50	6.579,70	6.232,41	4.024,10	14.024,08	18.632,49	18.282,48	135.508,31		136.405,62
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	139,47	12,21	0,00	7,14	128,63	448,38	45,50	6,10	76,38	80,68	944,49		837,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	350,68	351,74	339,95	311,85	360,19	302,88	360,36	370,94	355,38	363,35	372,83	333,38	4.173,53		4.474,74
Transferências do FUNDEB	1.622.997,07	1.683.270,11	2.184.681,60	1.809.257,46	2.317.375,29	2.736.135,24	2.372.315,34	2.551.128,11	2.944.395,63	3.122.648,93	2.346.191,73	3.022.028,82	28.712.425,33		16.885.148,39
Outras Transferências Correntes	856.481,35	407.647,15	563.463,70	388.255,48	390.420,26	411.247,56	1.886.022,54	907.518,10	373.818,32	592.618,11	1.600.753,63	891.041,79	9.269.287,99		6.491.561,46
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,40	0,92	6,07	211,39	40,76	0,00	12,67	302,21		0,00
DEDUÇÕES (II)	**305.823,74**	**303.101,32**	**348.581,44**	**325.996,31**	**284.475,71**	**359.136,88**	**292.241,54**	**325.045,61**	**387.694,15**	**409.548,00**	**404.558,90**	**498.223,38**	**4.244.426,98**		**3.990.505,17**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.823,74	303.101,32	348.581,44	325.996,31	284.475,71	359.136,88	292.241,54	325.045,61	387.694,15	409.548,00	404.558,90	498.223,38	4.244.426,98		3.990.505,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.817.260,16**	**3.434.746,46**	**4.261.152,89**	**3.619.163,39**	**4.505.449,07**	**4.722.377,12**	**5.640.115,98**	**4.956.741,01**	**5.135.866,16**	**6.294.151,95**	**5.740.648,68**	**6.074.546,23**	**58.202.219,10**		**41.208.615,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.817.260,16**	**3.434.746,46**	**4.261.152,89**	**3.619.163,39**	**4.505.449,07**	**4.722.377,12**	**5.640.115,98**	**4.956.741,01**	**5.135.866,16**	**6.294.151,95**	**5.740.648,68**	**6.074.546,23**	**58.202.219,10**		**41.208.615,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.817.260,16**	**3.434.746,46**	**4.261.152,89**	**3.619.163,39**	**4.505.449,07**	**4.722.377,12**	**5.640.115,98**	**4.956.741,01**	**5.135.866,16**	**6.294.151,95**	**5.740.648,68**	**6.074.546,23**	**58.202.219,10**		**41.208.615,97**

Fonte:

RODRIGUES ALVES, 07/04/2022

07/04/2022 10:55:39

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

Continua 2/4

Município de RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.233.489,01	11.823.882,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.998,00	72.962,94
I.P.T.U.	55.463,55	8.130,33
I.S.S.	399.278,91	50.564,13
I.T.B.I.	19.742,50	2.769,70
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.513,04	11.498,78
Contribuições	281.366,88	62.258,82
Receita Patrimonial	142.015,39	217.501,38
Aplicações Financeiras(II)	111.616,39	217.501,38
Outras Receitas Patrimoniais	30.399,00	0,00
Transferências Correntes	40.279.108,74	11.471.146,23
Cota-Parte do FPM	12.134.561,94	2.766.011,87
Cota-Parte do ICMS	4.654.462,86	814.895,66
Cota-Parte do IPVA	109.124,50	29.532,11
Cota-Parte do ITR	669,80	125,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.579,79	564,96
Transferências do FUNDEB	16.885.148,39	5.368.220,55
Outras Transferências Correntes	6.491.561,46	2.491.795,42
Demais Receitas Correntes	0,00	12,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	12,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.121.872,62	11.606.380,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	640.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Continua 1/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	640.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	640.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	640.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.121.872,62**	**12.246.380,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.474.033,93	8.865.267,77	8.017.548,42	7.863.389,62	97.848,00	41.640,00	41.640,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.824.017,97	6.117.321,93	6.117.321,93	6.117.321,93	0,00	1.500,00	1.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.630.015,96	2.747.945,84	1.900.226,49	1.746.067,69	97.848,00	40.140,00	40.140,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.630.015,96	2.747.945,84	1.900.226,49	1.746.067,69	97.848,00	40.140,00	40.140,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.454.033,93	8.865.267,77	8.017.548,42	7.863.389,62	97.848,00	41.640,00	41.640,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.312.939,80	2.288.597,72	349.963,00	349.963,00	63.500,00	733.494,17	681.478,61
Investimentos	4.849.512,04	2.211.251,95	272.617,23	272.617,23	63.500,00	733.494,17	681.478,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	463.427,76	77.345,77	77.345,77	77.345,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.849.512,04	2.211.251,95	272.617,23	272.617,23	63.500,00	733.494,17	681.478,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	198.885,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.502.431,58**	**11.076.519,72**	**8.290.165,65**	**8.136.006,85**	**161.348,00**	**775.134,17**	**723.118,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.225.907,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	496.927,76

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	217.501,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.443.408,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	476.927,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	958.784,60	881.438,83
DEDUÇÕES (XXIX)	16.398.022,77	18.752.944,63
Disponibilidade de Caixa	16.312.607,18	18.667.529,04

Continua 3/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.862.303,06	20.184.614,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	549.695,88	594.522,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	922.563,13
Demais Haveres Financeiros	85.415,59	85.415,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.439.238,17	-17.871.505,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.432.267,63**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-44.826,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.477.093,99**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.259.592,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424.371,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	424.371,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 4/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	254.961,37	294.734,51	161.348,00	-	388.347,88	561.314,55	6.104.437,92	775.134,17	723.118,61	-	5.942.633,86	6.330.981,74
EXECUTIVO	254.961,37	294.734,51	161.348,00	0,00	388.347,88	561.314,55	6.104.437,92	775.134,17	723.118,61	0,00	5.942.633,86	6.330.981,74
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	254.961,37	294.734,51	161.348,00	0,00	388.347,88	561.314,55	6.104.437,92	775.134,17	723.118,61	0,00	5.942.633,86	6.330.981,74
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31.184,15	15.291,00	15.106,00	0,00	31.369,15	19.728,84	0,00	0,00	0,00	0,00	19.728,84	51.097,99
SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇ	14.536,55	77.911,51	0,00	0,00	92.448,06	146.482,66	5.006.563,77	526.353,81	474.338,25	0,00	4.678.708,18	4.771.156,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.927,61	0,00	0,00	0,00	12.927,61	1.770,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,07	14.697,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	42,17	0,00	0,00	0,00	42,17	0,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	295.542,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	153.310,42	81.825,00	63.500,00	0,00	171.635,42	231.000,33	767.471,98	218.640,36	218.640,36	0,00	779.831,95	951.467,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332,65	2.332,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.960,47	119.707,00	82.742,00	0,00	79.925,47	160.000,00	34.902,17	30.140,00	30.140,00	0,00	164.762,17	244.687,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**254.961,37**	**294.734,51**	**161.348,00**	**0,00**	**388.347,88**	**561.314,55**	**6.104.437,92**	**775.134,17**	**723.118,61**	**0,00**	**5.942.633,86**	**6.330.981,74**

FONTE:

07/04/2022 10:59:51

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**474.484,96**	**61.464,16**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.463,55	8.130,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.742,50	2.769,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	399.278,91	50.564,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**20.892.904,06**	**4.513.912,54**
2.1- Cota-Parte FPM	14.933.107,87	3.457.514,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.992.729,66	3.457.514,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.378,21	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.818.078,58	1.018.619,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.474,74	706,21
2.4- Cota-Parte ITR	837,25	157,06
2.5- Cota-Parte IPVA	136.405,62	36.914,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.367.389,02**	**4.575.376,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.990.505,17**	**902.782,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.351.342,08**	**241.061,67**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.919.578,59**	**7.201.013,75**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.919.578,59	5.407.988,15
6.1.1- Principal	16.885.148,39	5.368.220,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.430,20	39.767,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.793.025,60
6.3.1- Principal	0,00	1.793.025,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**12.894.643,22**	**4.465.438,04**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.201.013,75**

Continua 1/4

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.526.201,65	3.121.589,26	3.121.589,26	3.121.589,26	-
10.1- Educação Infantil	3.130.167,58	706.879,56	706.879,56	706.879,56	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	9.396.034,07	2.414.709,70	2.414.709,70	2.414.709,70	-
11- OUTRAS DESPESAS	7.202.326,89	3.060.116,05	1.388.321,33	1.377.391,93	-
11.1- Educação Infantil	1.699.571,82	243.826,46	243.826,46	232.897,06	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	5.502.755,07	2.816.289,59	1.144.494,87	1.144.494,87	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**19.728.528,54**	**6.181.705,31**	**4.509.910,59**	**4.498.981,19**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.121.589,26	3.121.589,26	3.121.589,26	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	5.263.306,97	3.763.769,59	3.752.840,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	918.398,34	746.141,00	746.141,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	746.141,00	746.141,00	746.141,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	172.257,34	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.040.709,62	3.121.589,26	3.121.589,26	43,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	896.512,80	746.141,00	746.141,00	41,61
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	268.953,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	720.101,38	2.691.103,16	2.691.103,16	37,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.763.769,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.465.438,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-701.668,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.143.844,18	-701.668,45	-15,34

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.796,87	0,00	18.000,00	0,00	21.796,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.546,87	0,00	0,00	0,00	3.546,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.250,00	0,00	18.000,00	0,00	18.250,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	841.419,69	62.502,40
35.1- Salário-Educação	306.858,72	53.844,84
35.2- PDDE	29.598,00	0,00
35.3- PNAE	452.626,67	8.657,56
35.4 - PNATE	52.336,30	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**841.419,69**	**62.502,40**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.698,51	65.260,24	65.260,24	65.260,24	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.635.698,51**	**65.260,24**	**65.260,24**	**65.260,24**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**21.464.227,05**	**6.246.965,55**	**4.575.170,83**	**4.564.241,43**	**-**
47.1- Despesas Correntes	18.875.444,68	4.357.553,60	4.357.553,60	4.346.624,20	-
47.1.1- Pessoal Ativo	17.498.996,17	4.229.196,66	4.229.196,66	4.229.196,66	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.376.448,51	128.356,94	128.356,94	117.427,54	-
47.2- Despesas de Capital	2.588.782,37	1.889.411,95	217.617,23	217.617,23	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.588.782,37	1.889.411,95	217.617,23	217.617,23	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.969.075,64	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.201.013,75	53.844,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.498.055,09	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.672.034,30	53.844,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.672.034,30	53.844,84

Continua 3/4

Continuação 4/4

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RODRIGUES ALVES, 07/04/2022

_____

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

FONTE:
[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.326.439,80	2.288.597,72	3.037.842,08
Investimentos	4.863.012,04	2.211.251,95	2.651.760,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	463.427,76	77.345,77	386.081,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.326.439,80**	**2.288.597,72**	**3.037.842,08**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**5.326.439,80**	**2.288.597,72**	**3.037.842,08**

FONTE:

07/04/2022 11:00:51

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

07/04/2022 11:01:29

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

07/04/2022 11:01:29

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

07/04/2022 11:10:43

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	474.484,96	474.484,96	61.464,16	12,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.463,55	55.463,55	8.130,33	14,66
IPTU	55.463,55	55.463,55	8.130,33	14,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.742,50	19.742,50	2.769,70	14,03
ITBI	19.742,50	19.742,50	2.769,70	14,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	399.278,91	399.278,91	50.564,13	12,66
ISS	399.278,91	399.278,91	50.564,13	12,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.952.525,85	19.952.525,85	4.513.912,54	22,62
Cota-Parte FPM	13.992.729,66	13.992.729,66	3.457.514,76	24,71
Cota-Parte ITR	837,25	837,25	157,06	18,76
Cota-Parte IPVA	136.405,62	136.405,62	36.914,97	27,06
Cota-Parte ICMS	5.818.078,58	5.818.078,58	1.018.619,54	17,51
Cota-Parte IPI-Exportação	4.474,74	4.474,74	706,21	15,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**20.427.010,81**	**20.427.010,81**	**4.575.376,70**	**22,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.250.530,97	3.597.810,97	1.046.741,28	29,09	834.352,58	23,19	834.352,58	23,19	-
Despesas Correntes	2.953.700,00	2.953.700,00	855.901,28	28,98	834.352,58	28,25	834.352,58	28,25	-
Despesas de Capital	296.830,97	644.110,97	190.840,00	29,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.250.530,97**	**3.597.810,97**	**1.046.741,28**	**29,09**	**834.352,58**	**23,19**	**834.352,58**	**23,19**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.046.741,28	834.352,58	834.352,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.046.741,28**	**834.352,58**	**834.352,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			686.306,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	360.434,77	148.046,07	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,88**	**18,24**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	102.846,80	102.846,80	43.575,29	42,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**102.846,80**	**102.846,80**	**43.575,29**	**42,37**

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.610.336,58	2.770.336,58	634.234,29	22,89	478.478,64	17,27	459.470,64	16,59	-
Despesas Correntes	2.410.336,58	2.570.336,58	634.234,29	24,68	478.478,64	18,62	459.470,64	17,88	-
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.685,44	12.685,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	12.685,44	12.685,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	441.030,40	441.030,40	21.857,20	4,96	21.857,20	4,96	21.857,20	4,96	-
Despesas Correntes	441.030,40	441.030,40	21.857,20	4,96	21.857,20	4,96	21.857,20	4,96	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.064.052,42**	**3.224.052,42**	**656.091,49**	**20,35**	**500.335,84**	**15,52**	**481.327,84**	**14,93**	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.860.867,55	6.368.147,55	1.680.975,57	26,40	1.312.831,22	20,62	1.293.823,22	20,32	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.685,44	12.685,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	441.030,40	441.030,40	21.857,20	4,96	21.857,20	4,96	21.857,20	4,96	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.314.583,39**	**6.821.863,39**	**1.702.832,77**	**24,96**	**1.334.688,42**	**19,56**	**1.315.680,42**	**19,29**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**6.314.583,39**	**6.821.863,39**	**1.702.832,77**	**24,96**	**1.334.688,42**	**19,56**	**1.315.680,42**	**19,29**	**-**

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RODRIGUES ALVES, 07/04/2022

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	58.202.219,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.602.973,14
Previsão Atualizada	41.602.973,14
Receitas Realizadas	13.587.014,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	424.371,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.334.725,79
Dotação Atualizada	42.999.359,34
Despesas Empenhadas	11.153.865,49
Despesas Liquidadas	8.367.511,42
Despesas pagas	8.213.352,62
Superavit Orçamentário	5.219.503,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.153.865,49
Despesas Liquidadas	8.367.511,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.202.219,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.202.219,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.202.219,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.443.408,58	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.225.907,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.665.752,47	0,00	723.118,61	5.942.633,86
EXECUTIVO	6.665.752,47	0,00	723.118,61	5.942.633,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	549.695,88	0,00	161.348,00	388.347,88
EXECUTIVO	549.695,88	0,00	161.348,00	388.347,88
TOTAL:	**7.215.448,35**	**0,00**	**884.466,61**	**6.330.981,74**

Continua 1/2

Município de RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-701.668,45	25%	-15,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.121.589,26	70%	43,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	746.141,00	50%	41,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.288.597,72	3.037.842,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	834.352,58	15,00	18,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

07/04/2022 11:21:58

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 296, EM 12 DE ABRIL DE 2022
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus - Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora JOSIANE LOPES SANTANA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA para substituir ALANCARDES PENHA DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no período de férias, a partir de 13.04.2022 a 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus – Acre; em 12 de abril de 2022.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias a servidora Elisangela Lima dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para custeio de despesas de viagem á cidade de Rio Branco, para participar do encontro de apoio Técnico com a presença da Secretária Nacional de Assistência Social a senhora Yvelônia dos santos, com saída do município dia 18/04/2022 e retorno no dia 24/04/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hospedagem sem Alimentação, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Agricultura, Meio Ambiente, Obras Transportes e Serviços Urbanos, Saúde, Educação, Indígena, Assistência Social, Finanças, Administração, Cultura e Desporto e Planejamento) do município de Santa Rosa do Purus/Ac.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Jose Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no Município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, através de solicitação pelo E-mail licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br CD ou PENDRIVER.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 04/05/2022 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 09/2022.
Santa Rosa do Purus-AC, 13 de abril de 2022.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2022. Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 012/2022 em referência, que tem por objeto Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira de lei (quadrada) e tábuas para reforma, manutenção e construção das escolas da Rede de Ensino Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rosa do Purus – AC, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 05/2022, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, as empresas: MARISTELA O. SOUZA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.691.482/0002-66 e Inscrição Estadual n°001.019.113/001-57, com sede na Rua Coronel José Ferreira nº 1.150, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.955-000 Santa Rosa do Purus – AC, vencedora dos itens 1 ao 21, lote nº I com o valor total de R$ 175.675,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais) Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei n º 10.520/02, As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 006.02-12.361.0020.2014.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0020.2016.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.01-12.122.0019.2005.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 012; Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0020.2008.0000 – QSE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 016. Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre. Publique-se. Santa Rosa do Purus – AC, 13 de Abril de 2022. José

Altamir Taumaturgo de Sá Prefeito Municipal.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N°022/2022
"Dispõe sobre a CRIAÇÃO do Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.
RESOLVE:
Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso no Município de Sena Madureira localizado na Rua Virgulino de Alencar, nº 221, Bairro Pista.
Art. 2º - As ações e atividades são voltadas preferencialmente para o público com idade igual e superior a 60 anos.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social é responsável por coordenar as ações planejadas pelo Núcleo, tendo apoio integrado das demais secretarias quando necessário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 28 de março de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 023/2022
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor EMANUEL PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 904.504.692-04, a Função de Gestor do Programa Auxilio Brasil - PAB do Município de Sena Madureira, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social junto a Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 28 de março de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

##ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizará licitação, do

tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Visa a Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas, em conformidade com o convênio nº 902272/2020, para atender as necessidades da Prefeitura de Sena Madureira/AC.
Retirada do Edital: do dia 18/04 a 02/05/2022 no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação de Segunda à quinta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e sexta-feira de 08h00min as 13h00min ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com, no endereço eletrônico: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: 03/05/2022 às 11h00min (horário de Brasília- DF)
LOCAL: COMPRASNET.
Sena Madureira-AC, 13 de abril de 2022.

Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

DECRETO Nº 077, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD-AC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, representantes de Instituição responsável pela Execução da Política Municipal de Órgãos Governamentais, e Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2021/2023, conforme discriminado abaixo:
Órgãos Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cintia Cruz da Silva
Suplente: Regiane Castro Andrade
Secretária Municipal de Educação
Titular - Silvanete de Lima Maia
Suplente – Lázara Marta Rocha de Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Leila Florêncio Igino
Suplente – Luan Bezerra da Conceição
Secretaria Municipal de Administração
Titular – Elecsandra Ferreira da Costa Gonçalves
Suplente – Leila da Silva Lima
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular – Raimundo Andrade da Silva
Suplente – Rosilda da Silva Barbosa
Representantes de Organização da Sociedade Civil
Igreja Assembleia de Deus do Quinari
Titular – Dioneide Arruda da Silva Santana
Suplente – Najara Rocha de Souza
Paróquia Nossa Senhora das Graças
Titular – Maria Auxiliadora do Nascimento Scholz
Suplente – Helena Martins Cruz
SESC LER
Titular – Irla Maria Oliveira dos Anjos
Suplente – Edson Quaresma de Almeida
Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre
Titular – Selma Vânia Araújo Nascimento
Suplente – Rosemeire Barbosa Pacheco
ACRESOQUI
Titular – Mádio Pires de Oliveira
Suplente – Dinah Gonçalves de Sousa
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard-AC, 11 de abril de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 081, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora MARIA PERES DE LIMA, matrícula nº 3386, com a função de Técnico em Gestão Pública do quadro de servidores permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 11 de abril de 2022, com término no dia 10 de julho de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 12 de abril de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 083, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Convoca a Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE), da Lei nº 0099/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação convoca a Conferência Municipal de Educação preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE.
Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a realizar-se no dia 19 de abril de 2022, de forma presencial, dando início às 7:00h na Rua Costa e Silva, nº 295, Bairro: Centro, na sede da Igreja Assembleia de Deus com o tema “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.
A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenados por comissão, com representantes do Fórum Permanente de Educação do município de Senador Guiomard.
São objetivos da IV CONAE:
I. avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:
Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.
Sub-Eixos:
I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022. Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.
Sub-Eixos:
I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção
Sub-Eixos:
I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.
IV. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência controle social.
Eixo 4. Apresentação do Plano Municipal de Educação (2015/2024)
Sub-Eixos:
I. Apresentação das metas e estratégias do PME.
DA ORGANIZAÇÃO:
As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas no documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.
A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a Reunião Ampliada Regional de Educação.
DAS ATRIBUIÇÕES:
Os membros do Fórum Permanente, na organização da conferência terão as seguintes atribuições:
I. coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II. elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
III. elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;
IV. mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
V. viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.
VI. elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
Parágrafo único. O Regimento a que se refere o inciso II do caput deverá ser aprovado durante a conferência.
DA ORGANIZAÇÃO:
Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:
I. Comissão Organizadora Municipal;
II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
III. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
IV. Grupo Temporário de Logística Tecnologias; e,
V. Grupo de Trabalho que se fizer necessário
Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard, 12 de abril de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 015/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação G.R DA ROSA EPP, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Sebastião Nascimento de Andrade, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 072/2022, referente a EMPRESA G.R DA ROSA EPP - CNPJ Nº 09.179.593/0001-70 , PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Raimundo Nonato Arino do Nascimento – GESTOR
Denny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 06 de abril de 2022.

Sebastião Nascimento de Andrade
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 048/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 016/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação MASTER MANUTENÇÕES ELETRICAS - LTDA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Sebastião Nascimento de Andrade, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 079/2022, referente a EMPRESA MASTER MANUTENÇÕES ELETRICAS - LTDA CNPJ Nº 28.436.059/0001-46 , PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção e limpeza pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Raimundo Nonato Arino do Nascimento – GESTOR
Denny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 06 de abril de 2022.

Sebastião Nascimento de Andrade
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 048/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 017/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Sebastião Nascimento de Andrade, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 085/2022, referente a EMPRESA J.V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA CNPJ Nº 27.896.614/0001-90 , PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção e limpeza pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Raimundo Nonato Arino do Nascimento – GESTOR
Denny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 06 de abril de 2022.

Sebastião Nascimento de Andrade
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 048/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 018/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação M.D.L FIGUEIREDO - EPP, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Sebastião Nascimento de Andrade, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022, referente a EMPRESA M.D.L FIGUEIREDO - EPP CNPJ Nº 33.485.605/0001-79 , PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção e limpeza pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Raimundo Nonato Arino do Nascimento – GESTOR
Denny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 06 de abril de 2022.

Sebastião Nascimento de Andrade
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 048/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 019/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação L.N.MOTA EIRELI, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Sebastião Nascimento de Andrade, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022, referente a EMPRESA L.N.MOTA EIRELE CNPJ Nº 22.015.427/0001-04 , PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção e limpeza pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Raimundo Nonato Arino do Nascimento – GESTOR
Denny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 06 de abril de 2022.

Sebastião Nascimento de Andrade
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 048/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 020/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação J.R. DISTRIBUIDORA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Sebastião Nascimento de Andrade, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022, referente a EMPRESA J.R. DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 33.412.571/0001-92 , PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção e limpeza pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Raimundo Nonato Arino do Nascimento – GESTOR
Denny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 06 de abril de 2022.

Sebastião Nascimento de Andrade
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 048/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022
Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria de gestão em saúde pública, com ênfase em gerenciamento financeiro dos blocos de financiamento do SUS, planejamento de ações de atenção básica, elaboração de planos de ação/contingência preconizada pelo MS, elaboração do instrumento de gestão, Relatório Anual de Gestão – RAG, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, captação de recursos, apoio na implantação e treinamento nos sistemas de informações do

SUS, monitoramento dos indicadores de saúde, elaboração do quadro de detalhamento de despesa (QDD), acompanhamento, evolução e reformulação da receita e despesa (orçamentário e financeiro), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Senador Guiomard–AC. A Empresa: JLP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - CNPJ N.º 44.649.433/0001-48, com sede administrativa Rua Campo Grande, N.º 423, Bairro: João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco/AC, com o valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, autorizando assim a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria de gestão pública.
Senador Guiomard/AC, 12 de abril de 2022.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº 005/2022, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 005/2022, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: P. G. B. SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, vencedor do Lote I, com um valor total de R$ 310.650,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais); JAQUELINE C. DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 06.916.063/0001-79, vencedor do Lote II e II, totalizando um valor de R$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil, duzentos reais); M. F. NAZARÉ – ME – CNPJ Nº 06.132.968/0001-58, vencedor do Lote IV, totalizando um valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais); vencedores do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, com um valor Global de R$ 968.650,00 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 13 de abril de 2022.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 88, § 1º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o retorno para a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o servidor ANTONIO AURISERGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, CPF Nº 647.406.332-72, Professor, matricula nº 1031, para exercer suas atividades a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Retifica o Decreto n.º 032/2022, que declara a desapropriação por utilidade pública de área de terra da Fazenda Santa Maria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tarauacá;
RESOLVE:
Art. 1° Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 032/2022, que passa a ter a seguinte redação:
”Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, Lote de terra localizado na zona de expansão urbana do Município de Tarauacá/AC, contendo uma área de 20 Ha 0.076,5663 m². (vinte hectares), localizado no Ramal TA-07, km 0,8, Fazenda São Francisco, objeto da matrícula imobiliária nº 208, constando no livro nº 2-B, e com escritura pública lavrada às fls. 2V/3, livro 41 do tabelionato de Notas da Comarca de Tarauacá-AC e Código no Incra sob o n.º 011.037.000.019-0, de propriedade de Forte Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 09.419.510/0001-72”
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° As demais disposições do Decreto municipal n.º 032/2022 permanecem inalteradas.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.
Venho através deste, RETIFICAR a Ata de Registro de Preços n.º 037/2021 referente ao Processo nº 879/2021 – Pregão Presencial SRP nº 033/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo, Decorativo, Têxtil, e afins, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, mediante Processo publicado no DOE nº 13.175, pg: 146-147 do dia 01/12/2021, e DOU sessão 3, n.º 226, pág: 242 do dia 02/12/2021. Onde se Lê: 20,00. Leia-se: 14,90. Demais informações permanecem inalteradas. Tarauacá, 12 de abril de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022
PROCESSO SEI Nº 0002743-86.2017.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC); e a SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.
OBJETO: Pelo presente instrumento o U:VERSE concede aos servidores do Poder Judiciário, que estiverem devidamente matriculados, nos cursos oferecidos por esse Centro Universitário, os seguintes descontos:
a) 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade dos cursos de graduação e tecnológicos; e
b) 15% (quinze por cento) do valor das mensalidades dos cursos de pós-graduação latu sensu.
Parágrafo Primeiro – Para efeito do presente Termo, consideram-se servidores todos os serventuários dos TJAC, bem como seu cônjuge ou companheiro(a), e filhos (no máximo de dois), desde que ratificados por certidão da Seção de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo o falecimento, a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho, ou ainda, a movimentação para outro Órgão do servidor que se encontra matriculado nos cursos oferecidos pelo U:VERSE, o Tribunal de Justiça através da Diretoria de Gestão de Pessoas, deverá comunicar o fato ao U:VERSE no prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Terceiro – O pagamento em atraso, por parte do aluno beneficiado pelo presente Termo, implica na perda do desconto aqui previsto, sem prejuízo dos encargos contratuais.
Parágrafo Quarto – O desconto de que trata a cláusula primeira, não será concedido para matrícula e rematrícula.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro, e o Reitor do Centro Universitário U:VERSE, André Luiz Costa Corrêa.

DIVERSOS

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleições Sindicais
Aviso Resumido
O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, XI, XVI e art. 40, Parágrafo 1º do Estatuto Social, convoca os Senhores membros do Conselho de Representantes da FAEAC para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e respectivos suplentes para o triênio Maio/2022 a Maio/2026, que se realizará dia 26 de maio de 2022, na Sede da FAEAC, sito à, Rua Quintino Bocaiúva, 1779, Bairro Bosque, Rio Branco, Estado do Acre, no horário das 8:00 às 16:00 horas, em primeira convocação; no dia 27 de maio de 2022, em segunda convocação e no dia 28 de maio de 2022, em terceira convocação no mesmo horário e local.
O prazo para registro de chapa será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 16:00 horas, no endereço acima mencionado, onde se encontra afixado o Edital de Convocação.
O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo V do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.
A Posse dos eleitos realizar-se-á dia 28 de maio de 2022, às 19:00 horas, no mesmo endereço.
Rio Branco – Acre 11 de abril de 2022.

ASSUERO DOCA VERONEZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO HOSPITALAR para atender Hospital Regional do Juruá.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 18/04/2022 à 03/05/2022
Propostas: Serão recebidas até as 09:10min (Horário Brasília) do dia 03/05/2022 no site http://www.publinexo.com.br e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).
Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site http://www.publinexo.com.br ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 10 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 18 de abril de 2022.

Ana Paula S. C. Cardoso
Pregoeira

SINDICATO DOS PESCADORES E PISCICULTORES DE CRUZEIRO DO SUL(SPPCZS-AC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DOS PESCADORES E PISCICULTORES DE CRUZEIRO DO SUL(SPPCZS-AC); CNJP:34788636/0001-61, VEM POR MEIO DESTE REALIZAR A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A DATA DE 18 DE ABRIL 2022 ÁS 15:30 HORAS.NA SEDE DA INSTITUIÇÃO. RUA GETULIO VARGAS, Nº764, BAIRRO:CENTRO, CEO:69980-000, CRUZEIRO DO SUL, ACRE, PARA TRATAR DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1º EXTINÇÃO DESTA ENTIDADE SINDICAL, 2º DISSOLUÇÃO DOS BENS DA ENTIDADE, 3º DEMAIS ASSUNTOS DA CLASSE.

ADAIAS SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SINDICATO(SPPCZS-AC)

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS N° 011/2022
O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei n° 2.031/2008 e alterado pelas leis nº 3.636/2020 e 3.779/2021, sediado na Avenida Ceará, nº 4.278, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-160 – Rio Branco/Ac, por meio da sua Divisão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para subsidiar futuro processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lei de licitações 8.666/93.
Para tanto, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do e-mail: compras.servicos@igesac.org.br ou contato@igesac.org.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-6554, ou em um dos e-mails já indicado.

Divisão Administrativa IGESAC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO do Processo 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objetivo REEQUILIBRAR o preço inicialmente praticado, relativos ao item 03, cujo objeto contempla a aquisição de material médico hospitalar (esparadrapo impermeável na cor branca 10x4,5 - rolo), destinado a atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.
DO REEQUILÍBRIO

O preço unitário do item, passará a compor o seguinte valor:

Empresa – ATIVA MÉDICO CIRURGICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.182.725/0001-12, estabelecida à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves,nº 98,GP 105 B. Milho Branco – Juiz de Fora -MG Telefone: (32) 2101-1556					
Seq.	Descrição	Qtde.	Preço atual SRP 023/2021	REEQUILIBRIO	
			V. Unit	V. Unit	V.Total
03	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE 100%, COM MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA COM BOA ADERENCIA ISENTO DE SUBTANCIAS ALERGENAS ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO 10X4,5 - rolo	6500	9,65	14,47	94.055,00
TOTAL GERAL					94.055,00

Rio Branco-Ac, 13 de Março de 2022.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO do Processo 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021
ATA Nº 159/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objetivo REEQUILIBRAR o preço inicialmente praticado, relativos aos itens 01,04,06,08 e 10, cujo objeto contempla a aquisição de Lavanderia, Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.
DO REEQUILÍBRIO
O preço unitário dos itens, passará a compor o seguinte valor:

Empresa – A SUPREMA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.377.015/0001-12, estabelecida à Rua 12,Qd.16 LT 46 , nº 36, Bairro dos Aeroviários, Goiânia- Goiás, CEP:74435-190, Telefone: (62) 3295-1144					
Seq.	Descrição	Qtde.	Preço atual SRP 030/2021	REEQUILIBRIO	
			V. Unit	V. Unit	V.Total
01	DETERGENTE DE ALTO PODER SINERGÉTICO, COM BAIXA ESPUMA, IDEALIZADO PARA ATUAR NA PRE LAVANGEM OU LAVAGEM DE ROUPAS MUITAS SUJAS, ASPECTO: PÓ , PH (SOL. 1% A 25°C) 10,5 A 11,5, PESO ESPECIFICO: 700 A 900 H/LITRO, ALCALINIDADE TOTAL (NA2O): 24,0 A 25,0 %; ALCALINIDADE LIVRE (NA2O) 16,0 A 17,0%, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS CARBONATOS ORTOSSILICATOS, ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEANTE ÓTICO, POLIFOSFATOS CONDENSADOS E COMPLEXANTES - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO de 20 a 30KG	2.734	12,59	15,73	43.005,82
04	UMECTANTE NEUTRO EM PASTA, PARA USO EM LAVANDERIAS EM GERAL, DODECIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	2.984	13,10	16,37	48.848,08
06	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO,TENSOATIVO,ANIONICO E NÃO IÔNICO,SEM PERFUME COM PH NEUTRO,PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES,USO HOSPITALAR,TEOR DE ESPUMA BAIXO , EMBALAGEM PLÁSTICA ,ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM,REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO TÉCNICO,GALÃO COM 5 LITROS	1.181	49,05	61,31	72.407,11
08	REMOVEDOR DE CERA HOSPITALAR -5L	63	66,00	82,50	5.197,50
10	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL, COM ALTO PODER BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA – 0,06% GALÃO DE 05 LITROS	121	80,00	100,00	12.100,00
TOTAL GERAL					181.558,51

Rio Branco-Ac, 13 de Abril de 2022.

ASSINAM: JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ANSSAU PELA CONTRATANTE, DIVINO WEBST DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076